



Estado de Alagoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

PROTOCOLLO GERAL

Nº : 310015 2017

ENT. : 10/03/2017

SAÍDA: / /201 às :

MARGARETH CORTEZ DA COSTA

ANEXO

INTERESSADO

NOME : GABINETE DO PREFEITO

END. : -ROSALVO PINTO DAMASO

FONE : 9335-5150

ASSUNTO

ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL GRÁFICO.

ANDAMENTO

[illegible]

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração



Ofício nº 087/2017-SMA

Boca da Mata/AL, em 10 de março de 2017.

Exmo. Senhor Prefeito,

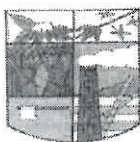
Solicitamos a abertura de procedimento licitatório objetivando o registro de preços de **material de gráfico**, conforme especificações, quantitativos e estimativa de preços estabelecidos no Termo de Referência anexo.

Outrossim, informamos que os recursos para a eventual aquisição do objeto possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação, nos termos do §2º do art. 6º do Decreto Municipal nº 786/2013.

Atenciosamente,

Fernando Augusto de Araujo Jorge
Secretário Mun. Administração

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

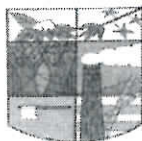
1. OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de **material gráfico**, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

LOTE 01 - MATERIAL GRÁFICO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANT.	PREÇO ESTIM. UNIT.	PREÇO ESTIM. TOTAL
1.1	Pastas - Processo branca: 47 X 31.5cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 180g. Pré-impressão CTP; Dobra, Corte/Vinco.	UND	400	R\$ 1,74	R\$ 696,00
1.2	Envelopes - 24x34: 50x40cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Off-set 90g. Pré-impressão CTP; Corte/Vinco, Faca Especial.	UND	16.000	R\$ 2,00	R\$ 32.000,00
1.3	Impressos - Registro de Funcionário: 29.7x21cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off - set 75g. Pré-impressão CTP.	UND	1.000	R\$ 1,98	R\$ 1.980,00
1.4	Envelopes - 114x229: 26x26cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Off - set 90g. Pré-impressão CTP; Corte/Vinco, Faca Especial.	UND	500	R\$ 1,93	R\$ 965,00
1.5	Pastas - Empenho (Branca): 47 X 31.5cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 180g. Pré-impressão CTP; Dobra, Corte/Vinco.	UND	10.200	R\$ 1,90	R\$ 19.380,00
1.6	Pastas - Empenho (azul): 47 x 31.5cm, 2x0 cores, Tinta Escala em Off-set 180g. Pré-impressão CTP; Dobra, Corte/Vinco.	UND	10.200	R\$ 1,94	R\$ 19.788,00
1.7	Pastas - Empenho (Amarela): 47 x 31.5cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 180g. Pré-impressão CTP; Dobra, Corte/Vinco.	UND	4.000	R\$ 1,91	R\$ 7.640,00
TOTAL				R\$ 82.449,00	

LOTE 02 - MATERIAL GRÁFICO - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANT.	PREÇO ESTIM. UNIT.	PREÇO ESTIM. TOTAL
2.1	Talões - 100x1 Dia das Crianças: 1 via 5x12cm, 2x0 cores, Tinta Escala em Off-set 90g. Pré-impressão CTP; Serrilha, Alceamento automático, Colado, Grampeado, Numeração.	UND	500	R\$ 9,15	R\$ 4.575,00
2.2	Talões - 100x1 Entrega de peixe: 1 via 5x12cm, 2x0 cores, Tinta Escala em Off-set 90g. Pré-impressão CTP.; Serrilha, Alceamento automático, Colado, Grampeado, Numeração.	UND	500	R\$ 9,15	R\$ 4.575,00

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração

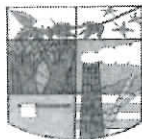


2.3	Talões - 100x1 Dia das Mães: 1 via 5x12cm, 2x0 cores, Tinta Escala em Off-set 90g. Pré-impressão CTP; Serrilha, Alceamento automático, Colado, Grampeado, Numeração.	UND	500	R\$ 9,15	R\$ 4.575,00
TOTAL				R\$ 13.725,00	

LOTE 03 - MATERIAL GRÁFICO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANT.	PREÇO ESTIM. UNIT.	PREÇO ESTIM. TOTAL
3.1	Revistas – DIÁRIO EDUCAÇÃO INFANTIL – FINAL Capa: 42x29.7cm, 4x1 cores, Tinta Escala em Off-set 180g. Pré-impressão CTP. Miolo: 16 págs, 21x29.7cm, 1 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP. Alceamento automático, Grampeado, Dobra automática.	UND	206	R\$ 15,32	R\$ 3.155,92
3.2	Revistas – DIÁRIO ENSINO FUNDAMENTAL 6º ao 9º Capa: 42x29.7cm, 4x1 cores, Tinta Escala em Off-set 180g. Pré-impressão CTP. Miolo: 40 págs, 21x29.7cm, 1 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP. Alceamento automático, Grampeado, Dobra automática.	UND	960	R\$ 11,68	R\$ 11.212,80
3.3	Revistas – DIÁRIO ENSINO FUNDAMENTAL 1º ao 5º Capa: 42x29.7cm, 4x1 cores, Tinta Escala em Off-set 180g. Pré-impressão CTP. Miolo: 72 págs, 21x29.7cm, 1 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP. Alceamento automático, Grampeado, Dobra automática.	UND	100	R\$ 20,78	R\$ 2.078,00
3.4	Impressos – FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO – EDUCAÇÃO INFANTIL 21x29.7cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	UND	1.300	R\$ 0,65	R\$ 845,00
3.5	Impressos – FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO – EDUCAÇÃO INFANTIL 21x29.7cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	UND	1.300	R\$ 0,65	R\$ 845,00
3.6	Impressos – FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL Idem item anterior	UND	1.050	R\$ 0,66	R\$ 693,00
3.7	Impressos – FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL Idem item anterior	UND	1.050	R\$ 0,66	R\$ 689,50
3.8	Impressos – FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL Idem item anterior	UND	1.050	R\$ 0,66	R\$ 689,50
3.9	Impressos – FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL Idem item anterior	UND	1.050	R\$ 0,66	R\$ 689,50
3.10	Impressos – FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL Idem item anterior	UND	1.050	R\$ 0,66	R\$ 689,50
3.11	Impressos – FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL Idem item anterior	UND	1.050	R\$ 0,66	R\$ 689,50

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração

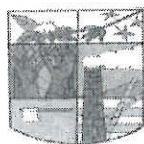


3.12	Impressos - FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL Idem item anterior	UND	1.050	R\$ 0,66	R\$ 689,50
3.13	Impressos - FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL Idem item anterior	UND	1.050	R\$ 0,66	R\$ 689,50
3.14	Impressos - FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL Idem item anterior	UND	1.050	R\$ 0,66	R\$ 689,50
3.15	Impressos - FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL Idem item anterior	UND	1.050	R\$ 0,66	R\$ 689,50
3.16	Impressos - FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL: 21x29.7cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	UND	595	R\$ 0,66	R\$ 390,72
3.17	Impressos - FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL: 21x29.7cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	UND	595	R\$ 0,66	R\$ 390,72
3.18	Impressos - FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL: 21x29.7cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.)	UND	595	R\$ 0,66	R\$ 390,72
3.19	Impressos - FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL: 21x29.7cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	UND	595	R\$ 0,66	R\$ 390,72
TOTAL				R\$ 26.598,09	

LOTE 04 - MATERIAL GRÁFICO – SECRETARIA DE FINANÇAS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANT.	PREÇO ESTIM. UNIT.	PREÇO ESTIM. TOTAL
4.1	Pastas - Empenho (Branca): 47X31.5cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 180g. Pré-impressão CTP; Dobra, Corte/Vinco.	UND	10.200	R\$ 1,53	R\$ 15.606,00
4.2	Pastas - Empenho (azul): 47x31 .5cm, 2x0 cores, Tinta Escala em Off-set 180g. Pré-impressão CTP; Dobra, Corte/Vinco.	UND	10.200	R\$ 1,53	R\$ 15.606,00
4.3	Pastas - Empenho (Amarela): 47x31.5cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 180g. Pré-impressão CTP; Dobra, Corte/Vinco.	UND	10.200	R\$ 1,53	R\$ 15.606,00
4.4	Talões - 50x1 para cobrança de feira livre; Capa: 7x38.5 cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Couche Fosco 170g. Pré-impressão CTP. Miolo: 1 via 19x7cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP. Serrilha, Alceamento automático, Colado, Grampeado.	UND	10.000	R\$ 10,17	R\$ 101.700,00
4.5	CARNE DE IPTU – Geração dos dados variáveis, impressão das lâminas, corte e montagem dos carnes do IPTU, onde as lâminas é feita em papal A4 75mg impressão preta e a Capa as seguintes especificações, tamanho 9.8x42cm, 4x0 cores, Escala em Couche Brilho 150g. CTP. Guilhotina,	UND	14.000	R\$ 11,27	R\$ 157.780,00

71NCO



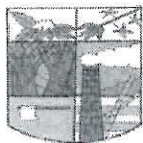
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração



Corte/Vinco, Faca.				
TOTAL				R\$ 306.298,00

LOTE 05 - MATERIAL GRÁFICO – SECRETARIA DE SAÚDE					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANT.	PREÇO ESTIM. UNIT.	PREÇO ESTIM. TOTAL
5.1	Impressos - Ficha ambulatorial: 21x31cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	UND	70.000	R\$ 0,64	R\$ 44.800,00
5.2	Impressos - Ficha de marcação de consulta: 21x30cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	UND	30.000	R\$ 0,64	R\$ 19.200,00
5.3	Impressos - Requisição de exames citopatológico: 21x30cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	UND	5.000	R\$ 0,64	R\$ 3.200,00
5.4	Impressos - Requisição de mamografia: Idem item anterior	UND	5.000	R\$ 0,64	R\$ 3.200,00
5.5	Impressos - Laudo para solíc./autoriz. de procedim. Ambulatorial: 21x30cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	UND	10.000	R\$ 0,64	R\$ 6.400,00
5.6	Impressos - Ficha de encaminhamento de paciente: 21x31cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	UND	5.000	R\$ 0,64	R\$ 3.200,00
5.7	Impressos - laudo solicitação de internação hospitalar: 21x30cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	UND	8.000	R\$ 0,64	R\$ 5.120,00
5.8	Impressos - Morbidade ambulatorial de atendimento de 1ª vez: 21x31cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	UND	2.000	R\$ 0,64	R\$ 1.280,00
5.9	Impressos - Cartão de matrícula: 11x15.5cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Off-set 180g. Pré-impressão CTP.	UND	35.000	R\$ 0,64	R\$ 22.400,00
5.10	Impressos - Ficha de visita Domiciliar do agente comunitário: 29.7x21cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	UND	12.500	R\$ 0,64	R\$ 8.000,00
5.11	Impressos - Mapa de reposição de estoque de insulina e insumos: 29.7x21cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	UND	500	R\$ 0,64	R\$ 320,00
5.12	Impressos - Mapa de acompanhamento nutricional: 29.7x21cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	UND	3.000	R\$ 0,64	R\$ 1.920,00
5.13	Impressos - Cartão de Imunização do adolescente e do adulto: 6x21cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Off-set 180g. Pré-impressão CTP; Dobra.	UND	30.000	R\$ 0,64	R\$ 19.200,00
5.14	Blocos - 100x2 Ficha de agendamento de consultas: 1 via 15x21cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Off-set 56g. Pré-impressão CTP; 1 via 15x21cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Super Bond Amarelo 56g;	UND	300	R\$ 15,55	R\$ 4.665,00

EM BRANCO

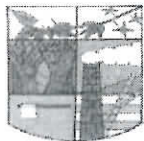


ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração



	Alceamento automático, Colado.				
5.15	Blocos - 100x1 atestado médico: 1 via 15x21cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP; Alceamento automático, Colado.	UND	50	R\$ 10,95	R\$ 547,50
5.16	Impressos - Cartão de aprazamento: 10.6x15.5cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Off-set 180g. Pré-impressão CTP.	UND	20.000	R\$ 0,64	R\$ 12.800,00
5.17	Impressos - Folder criança menina: 21.5x47cm, 4x4 cores, Tinta Escala em Off-set 180g. Pré-impressão CTP; Dobra= 3 paralelas.	UND	30.000	R\$ 1,06	R\$ 31.800,00
5.18	Impressos - Folder criança menino: Idem item anterior	UND	30.000	R\$ 1,00	R\$ 30.000,00
5.19	Impressos - eletrocardiograma: 10x15cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Off-set 180g. Pré-impressão CTP.	UND	10.000	R\$ 0,64	R\$ 6.400,00
5.20	Impressos - Cartão da gestante: 22.5x30cm, 4x4 cores, Tinta Escala em Off-set 180g. Pré-impressão CTP; Dobra= 2 paralelas.	UND	10.000	R\$ 0,64	R\$ 6.400,00
5.21	Impressos - Ficha de cadastramento de gestante: 30.5x21.5cm, 3x2 cores, Tinta Escala em Off-set 75g. Pré-impressão CTP. Dobra= 2 paralelas.	UND	1.000	R\$ 0,64	R\$ 640,00
5.22	Impressos - Ficha Perinatal: 29.7x21cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP; Dobra= 2 paralelas.	UND	1.000	R\$ 0,64	R\$ 640,00
5.23	Impressos - Ficha de Acompanhamento Individual: 15x21cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP; Dobra= 2 paralelas.	UND	5.000	R\$ 0,64	R\$ 3.200,00
5.24	Impressos - Mapa Diário de Enfermagem: 29.7x21cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP; Dobra= 2 paralelas.	UND	10.000	R\$ 0,64	R\$ 6.400,00
5.25	Impressos - Ficha de Visitas: 15.5x10cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 120g. Pré-impressão CTP; Dobra= 2 paralelas.	UND	15.000	R\$ 0,64	R\$ 9.600,00
5.26	Impressos - SISVAN-Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional: 21x30cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP; Dobra= 2 paralelas.	UND	5.000	R\$ 0,64	R\$ 3.200,00
5.27	Blocos - 50x2 Requisição de Material: 1 via 15x21cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 56g. Pré-impressão CTP; 1 via 15x21cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Super Bond Amarelo 56g; Alceamento automático, Colado.	UND	16	R\$ 15,22	R\$ 243,52
5.28	Impressos - Solicitação de Exames laboratoriais: 16x21.5cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	UND	20.000	R\$ 0,64	R\$ 12.800,00
5.29	Impressos - Ficha de Agendamento de Exames e Procedimentos: 15x21cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	UND	20.000	R\$ 0,66	R\$ 13.200,00

EM BRANCO

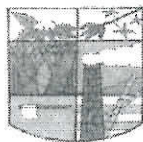


ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração



5.30	Blocos - 100x1 Receituário: 1 via 10x21cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP; Alceamento automático, Colado.	UND	500	R\$ 9,02	R\$ 4.510,00
5.31	Impressos - Ficha de Acompanhamento do Bebê: 29.7x21cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	UND	1.000	R\$ 0,66	R\$ 660,00
5.32	Impressos - Movimento Diário de Imunobiológicos: 21x29.7cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	UND	1.000	R\$ 0,66	R\$ 660,00
5.33	Impressos - Movimento Mensal de Imunobiológicos: Idem item anterior	UND	1.000	R\$ 0,66	R\$ 660,00
5.34	Impressos - Previdência Social Idoso e da Pessoa Port de Defic: idem item anterior	UND	100	R\$ 0,66	R\$ 66,00
5.35	Impressos - Encaminhamento: Idem item anterior	UND	1.000	R\$ 0,66	R\$ 660,00
5.36	Impressos - Mapa da Clínica e Pediatria: 29.7x21cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	UND	1.000	R\$ 0,66	R\$ 660,00
5.37	Impressos - Atendimento Anti-rábico Humano: 21x29.7cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	UND	500	R\$ 0,66	R\$ 330,00
5.38	Impressos - É SUS -Procedimentos: Idem item anterior	UND	25.000	R\$ 0,66	R\$ 16.500,00
5.39	Impressos - É SUS -Ficha de Visita Domiciliar: Idem item anterior	UND	10.000	R\$ 0,66	R\$ 6.600,00
5.40	Impressos - É SUS - Ficha de Atendimento Individual: Idem item anterior	UND	30.000	R\$ 0,66	R\$ 19.800,00
5.41	Impressos - É SUS - Ficha de Atividade Coletiva: Idem item anterior	UND	10.000	R\$ 0,66	R\$ 6.600,00
5.42	Impressos - É SUS atendimento odontológico individual: Idem item anterior	UND	6.000	R\$ 0,66	R\$ 3.960,00
5.43	Impressos - É SUS - Cadastro Domiciliar: 21x29.7cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	UND	10.000	R\$ 0,66	R\$ 6.600,00
5.44	Impressos - É SUS cadastro individual: 21x29.7cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	UND	30.000	R\$ 0,66	R\$ 19.800,00
5.45	Blocos - 100x1 NOTIFICAÇÃO DE RECEITA - B2: 1 via 23x9cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Super Bond Azul 56g. Pré-impressão CTP. Alceamento automático, Colado, Serrilha, Numerado.	UND	20	R\$ 10,93	R\$ 218,60
5.46	Impressos - Cartão de Controle de Vacina: 21x29.7cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	UND	1.000	R\$ 0,66	R\$ 660,00
5.47	Impressos - Registro Diário de Atendimento: 21x30cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	UND	500	R\$ 0,66	R\$ 330,00

EMERSON

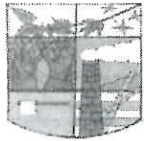


ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração



5.48	Impressos - Ficha de evolução: 21x31cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	UND	3.000	R\$ 0,66	R\$ 1.980,00
5.49	Impressos – RAAS: Idem item anterior	UND	20.000	R\$ 0,66	R\$ 13.200,00
5.50	Impressos - Avaliação Inicial: 29.7x21cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	UND	20.000	R\$ 0,66	R\$ 13.200,00
5.51	Impressos - Requerimento de Benefício Assistencial: 29.7x21cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	UND	1.000	R\$ 0,66	R\$ 660,00
5.52	Impressos - Declaração de Comparecimento: Idem item anterior	UND	300	R\$ 0,66	R\$ 198,00
5.53	Impressos - Ficha de Acolhimento: Idem item anterior	UND	1.000	R\$ 0,66	R\$ 660,00
5.54	Impressos - Termo de Compromisso: Idem item anterior	UND	800	R\$ 0,66	R\$ 528,00
5.55	Impressos - Boletim de ProdAmbulator Dados Individualizados: Idem item anterior	UND	100	R\$ 0,66	R\$ 66,00
5.56	Impressos – Solicitação: Idem item anterior	UND	100	R\$ 0,66	R\$ 66,00
5.57	Impressos - Protocolo de Atendimento em Nutrição: 21x29.7cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	UND	200	R\$ 0,66	R\$ 132,00
5.58	Impressos - Mapa de Clínica e Pediatria: 21x29.7cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	UND	1.000	R\$ 0,66	R\$ 660,00
5.59	Impressos - Controle de Estoque –HMMSCT: Idem item anterior	UND	16.000	R\$ 0,66	R\$ 10.560,00
5.60	Impressos - Instituto Nacional de Assistência Médica: Idem item anterior	UND	2.000	R\$ 0,66	R\$ 1.320,00
5.61	Impressos - Laudo para Solicitação de internação: 29.7x21cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	UND	2.000	R\$ 0,66	R\$ 1.320,00
5.62	Impressos - Ficha de Internação: 21x31cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	UND	1.000	R\$ 0,66	R\$ 660,00
5.63	Impressos - Ficha de Atendimento de Emergência: 21x30cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	UND	73.000	R\$ 0,62	R\$ 45.260,00
5.64	Impressos - Mapa de Produção de Enfermagem: 21x29.7cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	UND	2.500	R\$ 0,66	R\$ 1.650,00
5.65	Impressos - Prescrição Médica e Anotações de Enfermagem: Idem item anterior	UND	4.000	R\$ 0,66	R\$ 2.640,00
5.66	Impressos - Ficha de Evolução: Idem item anterior	UND	500	R\$ 1,17	R\$ 585,00
5.67	Impressos - Troca de Plantão: Idem item anterior.	UND	1.000	R\$ 0,66	R\$ 660,00
5.68	Impressos – Frequência Funcional: Idem item anterior	UND	400	R\$ 0,66	R\$ 264,00
5.69	Impressos - Controle de Viagens: Idem item anterior	UND	1.200	R\$ 0,66	R\$ 792,00

EM BRAS

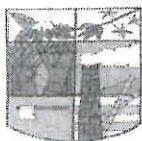


ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração



5.70	Impressos - Movimento Diário das Unidades de Internação: Idem item anterior	UND	300	R\$ 0,66	R\$ 198,00
5.71	Impressos - Mapa Diário de Pacientes Internos: Idem item anterior	UND	400	R\$ 0,66	R\$ 264,00
5.72	Impressos - Gráfico de Sinais Vitais: Idem item anterior	UND	1.600	R\$ 0,66	R\$ 1.056,00
5.73	Impressos - Folha de Registro Frequência: Idem item anterior	UND	3.000	R\$ 0,66	R\$ 1.980,00
5.74	Impressos - Serviço de Nutrição e Dietética - Controle Interno: Idem item anterior	UND	1.000	R\$ 0,66	R\$ 660,00
5.75	Impressos - Serv. de Nutrição e Dietética Controle Diário Comensais: Idem item anterior	UND	1000	R\$ 0,66	R\$ 660,00
5.76	Impressos - Declaração: Idem item anterior	UND	12.000	R\$ 0,66	R\$ 7.920,00
5.77	Impressos - Ficha de Encaminhamento de Paciente: 21,5x32,5cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	UND	4.000	R\$ 0,66	R\$ 2.640,00
5.78	Impressos - Termo de Responsabilidade: 21,5x31,5cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	UND	200	R\$ 0,66	R\$ 132,00
5.79	Impressos - Prescrição do Enfermeiro: 21x29,7cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	UND	2.500	R\$ 0,66	R\$ 1.650,00
5.80	Impressos - Diagnóstico de Enfermagem: 21x31,5cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	UND	50	R\$ 0,66	R\$ 33,00
5.81	Impressos - Evolução do Técnico de Enfermagem: 21x29,7cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	UND	2.500	R\$ 0,66	R\$ 1.650,00
5.82	Impressos - Registro Diário do Serviço Antiveterial: 21x29,7cm, 1x1 cor, Tinta Escala em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	UND	12.000	R\$ 0,66	R\$ 7.920,00
5.83	Impressos - Ficha de Visita: 14,5x9cm, 1x0 cor, Tinta Escala em Off-set 180g. Pré-impressão CTP.	UND	3.000	R\$ 0,66	R\$ 1.980,00
5.84	Adesivos - Dengue/Entomologia (Etiqueta): 100x150mm, 1x0 cor, Tinta Preta em Papel Adesivo 115g. Pré-impressão CTP.	UND	500	R\$ 2,13	R\$ 1.065,00
5.85	Impressos - Resumo Semanal do Serviço Antiveterial: 29,7x21cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	UND	6.000	R\$ 0,66	R\$ 3.960,00
5.86	Impressos - Registro Diário do Guarda capturador: Idem item anterior	UND	1.000	R\$ 0,66	R\$ 660,00
5.87	Impressos - Operações de Controle do Reservatório Canino: Idem item anterior	UND	500	R\$ 0,66	R\$ 330,00
5.88	Adesivos - Etiqueta de Captura (Chagas): 100x150mm, 1x0 cor, Tinta Preta em Papel Adesivo 115g. Pré-impressão CTP.	UND	100	R\$ 2,13	R\$ 213,00

EM BRANCO



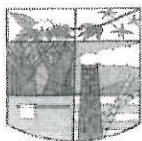
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração



5.89	Impressos - Boletim de Imóveis Pendentes: 21x29.7cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	UND	2.000	R\$ 0,66	R\$ 1.320,00
5.90	Impressos - Diário de Coposcopia e Tratamento: Idem item anterior	UND	2.000	R\$ 0,66	R\$ 1.320,00
5.91	Impressos - Ficha de captura e Exames de Flebótomos: 21x29.7cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	UND	200	R\$ 0,66	R\$ 132,00
5.92	Blocos - 100x2 Termo de Apreensão: 1 via 21x29.7cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Auto Copiativo 54g. Pré-impressão CTP; 1 via 21x29.7cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Auto Copiativo 54g; Alceamento automático, Colado.	UND	10	R\$ 59,73	R\$ 597,30
5.93	Blocos - 100x2 Anexo do Termo de Apreensão: Idem item anterior	UND	10	R\$ 59,73	R\$ 597,30
5.94	Blocos - 100x2 Termo de Inspeção Sanitária: Idem item anterior	UND	10	R\$ 59,73	R\$ 597,30
5.95	Blocos - 100x2 Reclamação Sanitária: Idem item anterior	UND	10	R\$ 59,73	R\$ 597,30
5.96	Blocos - 100x2 Notificação: Idem item anterior	UND	10	R\$ 59,73	R\$ 597,30
5.97	Blocos - 100x2 Termo de Intimação: Idem item anterior	UND	10	R\$ 59,73	R\$ 597,30
5.98	Pastas - Processo branca: 47x31.5cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 180g. Pré-impressão CTP; Dobra, Corte/Vinco.	UND	4.000	R\$ 1,57	R\$ 6.280,00
5.99	Envelopes - 24x34: 50x40cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Off-set 90g. Pré-impressão CTP; Corte/Vinco, Faca Especial.	UND	16.000	R\$ 1,07	R\$ 17.120,00
5.100	Impressos - Registro de Funcionário: 29.7x21cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	UND	1.000	R\$ 0,53	R\$ 530,00
5.101	Envelopes - 114x229: 26x26cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Off-set 90g. Pré-impressão CTP; Corte/Vinco, Faca Especial.	UND	500	R\$ 0,58	R\$ 290,00
5.102	Pastas - Empenho (Branca): 47x31.5cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 180g. Pré-impressão CTP; Dobra, Corte/Vinco.	UND	10.200	R\$ 1,97	R\$ 20.094,00
5.103	Pastas - Empenho (azul): 47x31.5cm, 2x0 cores, Tinta Escala em Off-set 180g. Pré-impressão CTP; Dobra, Corte/Vinco.	UND	10.200	R\$ 1,97	R\$ 20.094,00
5.104	Pastas - Empenho (Amarela): 47x31.5cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 180g. Pré-impressão CTP; Dobra, Corte/Vinco.	UND	4.000	R\$ 2,03	R\$ 8.120,00
TOTAL				R\$ 580.966,42	

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação

EN BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração



pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente licitação servirá para a aquisição dos bens acima elencados, necessários à execução das atividades desenvolvidas pelos órgãos que compõem esta Administração. Outrossim, optou-se pela adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de bens com necessidade de aquisições frequentes, previsão de entregas parceladas e sem possibilidade de definição prévia, com segurança, do quantitativo a ser demandado no período, nos termos do Decreto Municipal nº 786/2013.

2.2. Justifica-se o agrupamento dos itens a serem contratados, pois cada lote é composto por itens que possuem mesma natureza e guardam relação direta entre si, não ocasionando assim restrições na concorrência, na medida em que as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, potenciais contratadas, possuem plena capacidade para realizar o fornecimento total dos itens reunidos nos lotes. Dessa forma, busca-se a redução nos valores individuais dos produtos para a obtenção de menor preço global por lote, além de evitar que a adjudicação do objeto da licitação a um número grande de fornecedores afete a eficiência das atividades administrativas desenvolvidas, bem como a continuidade dos serviços prestados pela administração, por vezes comprometidas pelos eventuais descompassos na entrega dos produtos que resultam ainda em prejuízo aos usuários da rede pública de serviços.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

4. FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. O fornecimento será efetuado de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da solicitação.

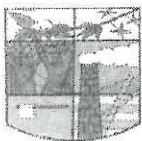
4.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão solicitante, no endereço indicado na solicitação, no horário das 08 horas às 16 horas.

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO

5.1. O custo estimado foi apurado a partir da média aritmética de orçamentos recebidos de empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado com o objeto.

5.1.1. A estimativa de custo do objeto constará apenas nos autos do procedimento da licitação, podendo ser informada aos interessados mediante solicitação encaminhada à

EM BR



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração



Comissão Permanente de Licitação, através dos endereços físico e eletrônico constantes no respectivo Edital, nos termos do Acórdão 1153/2013 do Plenário do TCU.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 30 (trinta) dias do recebimento provisório.

6.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente, no que couber, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

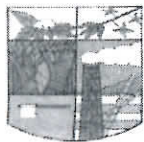
7.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o produto com avarias ou defeitos;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

EM LARCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração



7.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

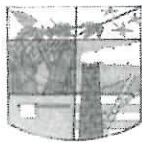
8.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

9.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

EM BANCOS



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração



9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

10.1.2. Apresentar documentação falsa;

10.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.4. Cometer fraude fiscal;

10.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

EM BE 20



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração



c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal.

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

10.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

10.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

10.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, se houver, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

10.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

EM B



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração



10.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10.8. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

Boca da Mata/AL, em 10 de março de 2017.

Fernando Augusto de Araujo Jorge
Secretário Mun. Administração

EN 2380



Grafpel

GRÁFICA EDITORA

ORÇAMENTO

Maceió/AL 07/03/2017

Cliente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Item	Quant.	Descrição	P. Unit.	Valor
1.1	400	Pastas - Processo Branca 47 X 31.5cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 180g. Pré-impressão CTP. Dobra, Corte/Vinco	1,92	768,00
1.2	16.000	Envelopes - 24x34 50x40cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Off-set 90g. Pré-impressão CTP. Corte/Vinco, Faca Especial.	1,90	30.400,00
1.3	1.000	Impressos - Registro de Funcionário 29.7x21cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off - set 75g. Pré-impressão CTP.	1,90	1.900,00
1.4	500	Envelopes - 114x229 26x26cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Off - set 90g. Pré-impressão CTP. Corte/Vinco, Faca Especial.	1,90	950,00
1.5	10.200	Pastas - Empenho (Branca) 47 X 31.5cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 180g Pré-impressão CTP. Dobra, Corte/Vinco.	1,85	18.870,00
1.6	10.200	Pastas - Empenho (azul) 47 x 31.5cm, 2x0 cores, Tinta Escala em Off-set 180g. Pré-impressão CTP. Dobra, Corte/Vinco.	1,85	18.870,00
1.7	4.000	Pastas - Empenho (Amarela) 47 x 31.5cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 180g. Pré-impressão CTP. Dobra, Corte/Vinco.	1,76	7.040,00
TOTAL				78.798,00

Grafpel

GRÁFICA EDITORA

01.301.040/0001-36
GRAFPEL IND. GRÁFICA LTDA-ME

Av. Deputado Humberto Mendes, 871
Centro
CEP 57020-580 Maceió, AL
Viviane Santos
Dep. Comercial

EM 2030



Grafpel

GRÁFICA EDITORA

ORÇAMENTO

Cliente: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL**

Item	Quant.	Descrição	P. Unit.	Valor
2.1	500	Talões - 100x1 Dia das Crianças 1 via 5x12cm, 2x0 cores, Tinta Escala em Off-set 90g. Pré-impressão CTP. Serrilha, Alceamento automático, Colado, Grampeado, Numeração.	9,95	4.975,00
2.2	500	Talões 100x1 Entrega de Peixe 1 via 5x12cm, 2x0 cores, Tinta Escala em Off-set 90g. Pré-impressão CTP. Serrilha, Alceamento automático, Colado, Grampeado, Numeração.	9,95	4.975,00
2.3	500	Talões 100x1 Dia das Mães 1 via 5x12cm, 2x0 cores, Tinta Escala em Off-set 90g. Pré-impressão CTP. Serrilha, Alceamento automático, Colado, Grampeado, Numeração.	9,95	4.975,00
TOTAL				14.925,00

Maceio/AL 07/03/2017



Grafpel

GRÁFICA EDITORA

01.301.040/0001-36
GRAFPEL IND. GRÁFICA LTDA-ME

Av. Deputado Humberto Mendes, 871
centro
CEP 57020-580 Maceió-AL
Viviane Santos
Dep. Comercial

EMERANC



Grafpel

GRÁFICA EDITORA

ORÇAMENTO

Maceio/AL 07/03/2017

Cliente: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Item	Quant.	Descrição	P. Unit.	Valor
3.1	206	Revistas - DIÁRIO EDUCAÇÃO INFANTIL - FINAL Capa: 42x29.7cm, 4x1 cores, Tinta Escala em Off-set 180g. Pré-impressão CTP. Miolo: 16 págs, 21x29.7cm, 1 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP. Alceamento automático, Grampeado, Dobra automática.	14,70	3.028,20
3.2	960	Revistas - DIÁRIO ENSINO FUNDAMENTAL 6º ao 9º Capa: 42x29.7cm, 4x1 cores, Tinta Escala em Off-set 180g. Pré-impressão CTP. Miolo: 40 págs, 21x29.7cm, 1 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP. Alceamento automático, Grampeado, Dobra automática.	11,60	11.136,00
3.3	100	Revistas - DIÁRIO ENSINO FUNDAMENTAL 1º ao 5º Capa: 42x29.7cm, 4x1 cores, Tinta Escala em Off-set 180g. Pré-impressão CTP. Miolo: 72 págs, 21x29.7cm, 1 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP. Alceamento automático, Grampeado, Dobra automática.	21,00	2.100,00
3.4	1.300	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL 21x29.7cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	0,66	858,00
3.5	1.300	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL 21x29.7cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	0,66	858,00
3.6	1.050	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	0,72	756,00
Idem item anterior				
3.7	1.050	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	0,72	756,00
Idem item anterior.				
3.8	1.050	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	0,72	756,00
Idem item anterior				
3.09	1.050	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	0,72	756,00
Idem item anterior				
3.10	1.050	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	0,72	756,00
Idem item anterior				
3.11	1.050	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	0,72	756,00
Idem item anterior				
3.12	1.050	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	0,72	756,00
Idem item anterior				
3.13	1.050	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	0,72	756,00
Idem item anterior				
3.14	1.050	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	0,72	756,00
Idem item anterior				
3.15	595	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	0,72	428,40
21x29.7cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.				
3.16	595	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	0,72	428,40
21x29.7cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.				
3.17	595	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	0,72	428,40
21x29.7cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.)				
3.18	595	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	0,72	428,40
21x29.7cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.				
3.19	595	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	0,72	428,40
21x29.7cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.				

Av. Deputado Humberto Mendes, 871
CEP 57020-580 Maceio-AL

Viviane Santos

Dep. Comercial

EM BT



Grafpel

GRÁFICA EDITORA

ORÇAMENTO

Maceio/AL 07/03/2017



Cliente: **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Item	Quant.	Descrição	P. Unit.	Valor
4.1	10.200	Pastas - Empenho (Branca) 47X31.5cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 180g. Pré-impressão CTP. Dobra, Corte/Vinco.	1,50	15.300,00
4.2	10.200	Pastas - Empenho (azul) 47x31.5cm, 2x0 cores, Tinta Escala em Off-set 180g. Pré-impressão CTP. Dobra, Corte/Vinco.	1,50	15.300,00
4.3	10.200	Pastas - Empenho (Amarela) 47x31.5cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 180g. Pré-impressão CTP. Dobra, Corte/Vinco.	1,50	15.300,00
4.4	10.000	Taloes - 50x1 para cobrança de feira livre Capa: 7x38.5 cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Couche Fosco 170g. Pré-impressão CTP. Miolo: 1 via 19x7cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP. Serrilha, Alceamento automático, Colado, Grampeado.	10,00	100.000,00
4.5	14.000	CARNE DE IPTU Geração dos dados variáveis, impressão das lâminas, corte e montagem dos carnes do IPTU, onde as lâminas é feita em papal A4 75mg impressão preta e a Capa as seguintes especificações, tamanho 9.8x42cm, 4x0 cores, Escala em Couche Brilho 150g. CTP. Guilhotina, Corte/Vinco, Faca.	11.80	165.200,00

TOTAL 311.100,00

Grafpel

GRÁFICA EDITORA

01.301.040/0001-36

GRAFPEL IND. GRÁFICA LTDA-ME

Av. Deputado Humberto Mendes.871

centro

CEP 57020-580 Maceió-AL

Viviane Santos

Dep. Comercial

EN BLANCO



Grafpel

GRÁFICA EDITORA

ORÇAMENTO

Maceio/AL 07/03/2017

Cliente: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Item	Quant.	Descrição	P. Unit.	Valor
5.1	70.000	Ficha Ambulatorial 21x31cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	0,58	40.600,00
5.2	30.000	Ficha de marcação de consulta 21x30cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	0,58	17.400,00
5.3	5.000	Requisição de Exames Citopatológico 21x30cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	0,58	2.900,00
5.4	5.000	Requisição de Mamografia	0,58	2.900,00
		Idem item anterior		
5.5	10.000	Laudo para solíc./autoriz.de Procedim. Ambulatorial 21x30cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	0,58	5.800,00
5.6	5.000	Ficha de Encaminhamento de Paciente 21x31cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	0,58	2.900,00
5.7	8.000	Laudo solicitação de internação Hospitalar 21x30cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	0,58	4.640,00
5.8	2.000	Morbidade Ambulatorial de Atendimento de 1ª vez 21x31cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	0,58	1.160,00
5.9	35.000	Cartão de Matrícula 11x15.5cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Off-set 180g. Pré-impressão CTP.	0,58	20.300,00
5.10	12.500	Ficha de visita Domiciliar do Agente Comunitário 29.7x21cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	0,58	7.250,00
5.11	500	Mapa de reposição de estoque de Insulina e Insumos, 29.7x21cm 4x0 cores, Tinta Escala em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	0,58	290,00
5.12	3.000	Mapa de Acompanhamento Nutricional 29.7x21cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	0,58	1.740,00
5.13	30.000	Cartão de Imunização do Adolescente e do Adulto 6x21cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Off-set 180g. Pré-impressão CTP. Dobra.	0,58	17.400,00
5.14	300	Blocos - 100x21cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Off-set 56g. Alceamento automático, Colado.	14,90	4.470,00
5.15	50	Blocos - 100x1 Atestado Médico 1 via 15x21cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP. Alceamento automático, Colado.	11,20	560,00
5.16	20.000	Cartão de Aprazamento 10.6x15.5cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Off-set 180g. Pré-impressão CTP.	0,58	11.600,00
5.17	30.000	Folder Criança Menina 21.5x47cm, 4x4 cores, Tinta Escala em Off-set 180g. Pré-impressão CTP. Dobra= 3 paralelas.	0,98	30.000,00
5.18	30.000	Folder Criança Menino	0,95	29.400,00
		Idem item anterior		
5.19	10.000	Eletrocardiograma 10x15cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Off-set 180g. Pré-impressão CTP.	0,58	5.800,00
5.20	10.000	Cartão da Gestante 22.5x30cm, 4x4 cores, Tinta Escala em Off-set 180g. Pré-impressão CTP. Dobra= 2 paralelas.	0,58	5.800,00
5.21	1.000	Ficha de Cadastro de Gestante 30.5x21.5cm, 3x2 cores, Tinta Escala em Off-set 75g. Pré-impressão CTP. Dobra= 2 paralelas.	0,58	580,00
5.22	1.000	Ficha Perinatal 29.7x21cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP. Dobra= 2 paralelas.	0,58	580,00

Av. Deputado Humberto Mendes, 871

CEP 57020-580 Maceió - AL

Viviane Santos

Dep. Comercial

EM BRASILEIRA



Grafpel

GRÁFICA EDITORA

ORÇAMENTO

Maceio/AL 07/03/2017

Cliente: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Item	Quant.	Descrição	P. Unif.	Valor
5.23	5.000	Ficha de Acompanhamento Individual 15x21cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP. Dobra= 2 paralelas.	0,58	2.900,00
5.24	10.000	Mapa Diário de Enfermagem 29.7x21cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP. Dobra= 2 paralelas.	0,58	5.800,00
5.25	15.000	Ficha de Visitas 15.5x10cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 120g. Pré-impressão CTP. Dobra= 2 paralelas.	0,58	8.700,00
5.26	5.000	SISVAN-Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional 21x30cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP. Dobra= 2 paralelas.	0,58	2.900,00
5.27	16	Requisição de Material 50x2 1 via 15x21cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 56g. Pré-impressão CTP. 1 via 15x21cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Super Bond Amarelo 56g. Alceamento automático, Colado.	15,20	243,20
5.28	20.000	Solicitação de Exames Laboratoriais 16x21.5cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	0,58	11.600,00
5.29	20.000	Ficha de Agendamento de Exames e Procedimentos 15x21cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	0,58	11.600,00
5.30	500	Blocos - Receituário 100x1 1 via 10x21cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP. Alceamento automático, Colado.	8,80	4.400,00
5.31	1.000	Ficha de Acompanhamento do Bebê 29.7x21cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	0,58	580,00
5.32	1.000	Movimento Diário de Imunobiológicos 21x29.7cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	0,58	580,00
5.33	1.000	Movimento Mensal de Imunobiológicos. Idem item anterior	0,58	580,00
5.34	100	Previdência Social Idoso e da Pessoa Port de Defic Idem item anterior	0,58	58,00
5.35	1.000	Encaminhamento Idem item anterior	0,58	580,00
5.36	1.000	Mapa da Clínica e Pediatria 29.7x21cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	0,58	580,00
5.37	500	Atendimento Anti-rábico Humano 21x29.7cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	0,58	290,00
5.38	25.000	É SUS - Procedimentos Idem item anterior	0,58	14.500,00
5.39	10.000	É SUS -Ficha de Visita Domiciliar Idem item anterior	0,58	5.800,00
5.40	30.000	É SUS - Ficha de Atendimento Individual Idem item anterior	0,58	17.400,00

01.301.040/0001-36
GRAFPEL IND. GRÁFICA LTDA-ME
0,58 290,00
0,58 14.500,00

Av. Deputado Humberto Mendes, 871
CEP 57020-580 Maceió-AL
Viviane Santos
Dep. Comercial

EP 1000000



Grafpel

GRÁFICA EDITORA

ORÇAMENTO

Maceió/AL 07/03/2017

Cliente: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Item	Quant.	Descrição	P. Unit.	Valor
5.41	10.000	É SUS - Ficha de Atividade Coletiva	0,58	5.800,00
Idem item anterior				
5.42	6.000	É SUS atendimento Odontológico individual	0,58	3.480,00
Idem item anterior				
5.43	10.000	É SUS - Cadastro Domiciliar	0,58	5.800,00
21x29.7cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.				
5.44	30.000	É SUS Cadastro Individual	0,58	17.400,00
21x29.7cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.				
5.45	20	Blocos - 100x1 NOTIFICAÇÃO DE RECEITA - B2	11,20	224,00
1 via 23x9cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Super Bond Azul 56g. Pré-impressão CTP. Alceamento automático, Colado, Serrilha, Numerado.				
5.46	1.000	Cartão de Controle de Vacina	0,58	580,00
21x29.7cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.				
5.47	500	Registro Diário de Atendimento	0,58	290,00
21x30cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.				
5.48	3.000	Ficha de Evolução	0,58	1.740,00
21x31cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.				
5.49	20.000	RAAS	0,58	11.600,00
Idem item anterior				
5.50	20.000	Avaliação Inicial	0,58	11.600,00
29.7x21cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.				
5.51	1.000	Requerimento de Benefício Assistencial.	0,58	580,00
29.7x21cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.				
5.52	300	Declaração de Comparecimento	0,58	174,00
Idem item anterior				
5.53	1.000	Ficha de Acolhimento	0,58	580,00
Idem item anterior				
5.54	800	Termo de Compromisso	0,58	464,00
Idem item anterior				
5.55	100	Boletim de ProdAmbulator Dados Individualizados	0,58	58,00
Idem item anterior				
5.56	100	Solicitação	0,58	58,00
Idem item anterior				
5.57	200	Protocolo de Atendimento em Nutrição	0,58	116,00
21x29.7cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.				
5.58	1.000	Mapa de Clínica e Pediatria	0,58	580,00
21x29.7cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.				
5.59	16.000	Controle de Estoque - HMMSCT	0,58	9.280,00
Idem item anterior				
5.60	2.000	Instituto Nacional de Assistência Médica	0,58	1.160,00
Idem item anterior				
5.61	2.000	Laudo para Solicitação de Internação	0,58	1.160,00
29.7x21cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.				

01.301.040/0001-36

GRAFPEL IND. GRÁFICA LTDA ME

Av. Deputado H. Mendes, 871 - Centro

CEP 57020-580 Maceió - AL

Viviane Santos

Dep. Comercial

DM BRES



Grafpel

GRÁFICA EDITORA

ORÇAMENTO

Maceio/AL 07/03/2017

Cliente: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Item	Quant.	Descrição	P. Unit.	Valor
5.62	1.000	Ficha de Internação	0,58	580,00
21x31cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.				
5.63	73.000	Ficha de Atendimento de Emergência	0,55	40.150,00
21x30cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.				
5.64	2.500	Mapa de Produção de Enfermagem	0,58	1.450,00
21x29.7cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.				
5.65	4.000	Prescrição Médica e Anotações de Enfermagem.	0,58	2.320,00
Idem item anterior				
5.66	500	Ficha de Evolução	1,10	550,00
Idem item anterior				
5.67	1.000	Troca de Plantão	0,58	580,00
Idem item anterior.				
5.68	400	Frequência Funcional	0,58	232,00
Idem item anterior				
5.69	1.200	Controle de Viagens	0,58	696,00
Idem item anterior				
5.70	300	Movimento Diário das Unidades de Internação	0,58	174,00
Idem item anterior				
5.71	400	Mapa Diário de Pacientes Internos	0,58	232,00
Idem item anterior				
5.72	1.600	Gráfico de Sinais Vitais	0,58	928,00
Idem item anterior				
5.73	3.000	Folha de Registro Frequência	0,58	1.740,00
Idem item anterior				
5.74	1.000	Serviço de Nutrição e Dietética - Controle Interno	0,58	580,00
Idem item anterior				
5.75	1.000	Serv. de Nutrição e Dietética Controle Diário Comensais	0,58	580,00
Idem item anterior				
5.76	12.000	Impressos - Declaração	0,58	6.960,00
Idem item anterior				
5.77	4.000	Ficha de Encaminhamento de Paciente	0,58	2.320,00
21.5x32.5cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.				
5.78	200	Termo de Responsabilidade.	0,58	116,00
21.5x31.5cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.				
5.79	2.500	Prescrição do Enfermeiro	0,58	1.450,00
21x29.7cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.				
5.80	50	Diagnóstico de Enfermagem	0,58	29,00
21x31.5cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.				
5.81	2.500	Evolução do Técnico de Enfermagem	0,58	1.450,00
21x29.7cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.				
5.82	12.000	Registro Diário do Serviço Antiveterial	0,58	6.960,00
21x29.7cm, 1x1 cor, Tinta Escala em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.				
5.83	3.000	Ficha de Visita	0,58	1.740,00
14.5x9cm, 1x0 cor, Tinta Escala em Off-set 180g. Pré-impressão CTP.				
5.84	500	Adesivos - Dengue/Entomologia (Etiqueta)	2,00	1.000,00
100x150mm, 1x0 cor, Tinta Preta em Papel Adesivo 115g. Pré-impressão CTP				

EM LANCAMENTO



Grafpel

GRÁFICA EDITORA

ORÇAMENTO

Maceio/AL 07/03/2017

Cliente: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Item	Quant.	Descrição	P. Unit.	Valor
5.85	6.000	Resumo Semanal do Serviço Antivetorial. 29.7x21cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	0,58	3.480,00
5.86	1.000	Registro Diário do Guarda capturador	0,58	580,00
Idem item anterior				
5.87	500	Operações de Controle do Reservatório Canino	0,58	290,00
Idem item anterior				
5.88	100	Etiqueta de Captura (Chagas) 100x150mm, 1x0 cor, Tinta Preta em Papel Adesivo 115g. Pré-impressão CTP.	2,00	200,00
5.89	2.000	Boletim de Imóveis Pendentes 21x29.7cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	0,58	1.160,00
5.90	2.000	Diário de Coposcopia e Tratamento	0,58	1.160,00
Idem item anterior				
5.91	200	Ficha de captura e Exames de Flebotomos 21x29.7cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	0,58	116,00
5.92	10	Blocos - 100x2 Termo de Apreensão 1 via 21x29.7cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Auto Copiativo 54g. Pré-impressão CTP. 1 via 21x29.7cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Auto Copiativo 54g. Alceamento automático, Colado.	60,00	600,00
5.93	10	Blocos - 100x2 Anexo do Termo de Apreensão	60,00	600,00
Idem item anterior				
5.94	10	Blocos - 100x2 Termo de Inspeção Sanitária	60,00	600,00
Idem item anterior				
5.95	10	Blocos - 100x2 Reclamação Sanitária	60,00	600,00
Idem item anterior				
5.96	10	Blocos - 100x2 Notificação	60,00	600,00
Idem item anterior				
5.97	10	Blocos - 100x2 Termo de Intimação	60,00	600,00
Idem item anterior				
5.98	4.000	Pastas - Processo branco 47x31.5cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 180g. Pré-impressão CTP. Dobra, Corte/Vinco.	1,66	6.640,00
5.99	16.000	Envelopes - 24x34 50x40cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Off-set 90g. Pré-impressão CTP. Corte/Vinco, Faca Especial.	1,00	16.000,00
5.100	1.000	Registro de Funcionário 29.7x21cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.UND1.000	0,50	500,00
5.101	500	Envelopes - 114x229 26x26cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Off-set 90g. Pré-impressão CTP. Corte/Vinco, Faca Especial.	0,60	300,00
5.102	10.200	Pastas - Empenho (Branca) 47x31.5cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 180g. Pré-impressão CTP. Dobra, Corte/Vinco.	2,00	20.400,00
5.103	10.200	Pastas - Empenho (azul) 47x31.5cm, 2x0 cores, Tinta Escala em Off-set 180g. Pré-impressão CTP. Dobra, Corte/Vinco	2,00	20.400,00
5.104	4.000	Pastas - Empenho (Amarela) 47x31.5cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 180g. Pré-impressão CTP. Dobra, Corte/Vinco	2,00	8.400,00

01.301.040/0001-36
GRAPEL IND. GRÁFICA LTDA-ME

Av. Deputado Humberto Mendes, 871
Centro
CEP 57020-580 Maceió - AL
TOTAL 531.928,20
Viviane Santos
Dep. Comercial

EN FRANCO

Cliente: **Prefeitura Municipal de Boca da Mata**

Secretaria: **Administração**

Sector: **Compras**

05.324.226/0001-61

NASCIMENTO E NASCIMENTO LTDA.
VICTÓRIA GRÁFICA E EDITORA

Rua Santa Ana, N.º 88 - Poço
P. Unit. Val or
CÉP: 57.025-390
1,55
MACEIÓ - AL 620,00

Item	Quant.	Descrição		Valor
1.1	400	Pastas - Processo Branca 47 X 31.5cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 180g. Pré-impressão CTP. Dobra, Corte/Vinco		
1.2	16.000	Envelopes - 24x34 50x40cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Off-set 90g. Pré-impressão CTP. Corte/Vinco, Faca Especial.	2,15	34.400,00
1.3	1.000	Impressos - Registro de Funcionário 29.7x21cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off - set 75g. Pré-impressão CTP.	2,15	2.150,00
1.4	500	Envelopes - 114x229 26x26cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Off - set 90g. Pré-impressão CTP. Corte/Vinco, Faca Especial.	2,00	1.000,00
1.5	10.200	Pastas - Empenho (Branca) 47 X 31.5cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 180g Pré-impressão CTP. Dobra, Corte/Vinco.	1,98	20.196,00
1.6	10.200	Pastas - Empenho (azul) 47 x 31.5cm, 2x0 cores, Tinta Escala em Off-set 180g. Pré-impressão CTP. Dobra, Corte/Vinco.	1,98	20.196,00
1.7	4.000	Pastas - Empenho (Amarela) 47 x 31.5cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 180g. Pré-impressão CTP. Dobra, Corte/Vinco.	1,92	7.680,00

TOTAL 86.242,00

Maceio, AL - 23/02/17

VICTÓRIA GRÁFICA E EDITORA
João da Nascimento
Sócio Gerente
Sempre a melhor
impressão!

CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES:

- Mediante análise financeira;
- Para maior comodidade e agilidade, favor citar número do orçamento; Dependendo da apresentação dos originais o orçamento poderá sofrer alterações;
- Face as peculiaridades / características do serviço, poderá ocorrer oscilação de 5% (cinco por cento) na quantidade encomendada e consequentemente, devido ajuste no preço final;
- O início da execução do serviço está condicionado a autorização / recebimento de uma cópia do presente devidamente datada e assinada;

EM BRANCO

Cliente: Prefeitura Municipal de Boca da Mata

Secretaria: Assistência Social

Setor: Compras

05.324.226/0001-61

NASCIMENTO E NASCIMENTO LTDA
VICTÓRIA GRÁFICA E EDITORA

Rua Santa Ana, Nº. 88 - Poço
P. Unit. Valor
CEP: 57.025-390 9,00 4.500,00
MACEIÓ - AL

Item	Quant.	Descrição		
2.1	500	Talões - 100x1 Dia das Crianças		
		1 via 5x12cm, 2x0 cores, Tinta Escala em Off-set 90g. Pré-impressão CTP.		
		Serrilha, Alceamento automático, Colado, Grampeado, Numeração.		
2.2	500	Talões 100x1 Entrega de Peixe	9,00	4.500,00
		1 via 5x12cm, 2x0 cores, Tinta Escala em Off-set 90g. Pré-impressão CTP.		
		Serrilha, Alceamento automático, Colado, Grampeado, Numeração.		
2.3	500	Talões 100x1 Dia das Mães	9,00	4.500,00
		1 via 5x12cm, 2x0 cores, Tinta Escala em Off-set 90g. Pré-impressão CTP.		
		Serrilha, Alceamento automático, Colado, Grampeado, Numeração.		

TOTAL 13.500,00

Maceio,AL - 23/02/17

VICTÓRIA GRÁFICA E EDITORA
João da Nascimento
Sócio-Gerente
Sempre a melhor
impressão!



CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES:

- Mediante análise financeira;
- Para maior comodidade e agilidade, favor citar número do orçamento; Dependendo da apresentação dos originais o orçamento poderá sofrer alterações;
- Face as peculiaridades / características do serviço, poderá ocorrer oscilação de 5% (cinco por cento) na quantidade encomendada e consequentemente, devido ajuste no preço final;
- O início da execução do serviço está condicionado a autorização / recebimento de uma cópia do presente devidamente datada e assinada;

1. The first part of the report
describes the general situation
of the country and the
main problems which
are facing it.
It also mentions the
main objectives of the
policy.

ENLJAN

1. The first part of the report
describes the general situation
of the country and the
main problems which
are facing it.
It also mentions the
main objectives of the
policy.



Cliente: **Prefeitura Municipal de Boca da Mata**

Secretaria: **Educação**

Setor: **Compras**

05.324.226/0001-61

NASCIMENTO E NASCIMENTO LTDA
VICTÓRIA GRÁFICA E EDITORA

Rua Santa Ana, N.º 88 - Poço

P. Unit.
CEP: 57.025-390

15,90
MACEIO - AL

Valor
3.275,40

Item	Quant.	Descrição		Valor
3.1	206	Revistas – DIÁRIO EDUCAÇÃO INFANTIL - FINAL Capa: 42x29.7cm, 4x1 cores, Tinta Escala em Off-set 180g. Pré-impressão CTP. Miolo: 16 págs, 21x29.7cm, 1 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP. Alceamento automático, Grampeado, Dobra automática.		
3.2	960	Revistas - DIÁRIO ENSINO FUNDAMENTAL 6º ao 9º Capa: 42x29.7cm, 4x1 cores, Tinta Escala em Off-set 180g. Pré-impressão CTP. Miolo: 40 págs, 21x29.7cm, 1 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP. Alceamento automático, Grampeado, Dobra automática.	11,90	11.424,00
3.3	100	Revistas - DIÁRIO ENSINO FUNDAMENTAL 1º ao 5º Capa: 42x29.7cm, 4x1 cores, Tinta Escala em Off-set 180g. Pré-impressão CTP. Miolo: 72 págs, 21x29.7cm, 1 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP. Alceamento automático, Grampeado, Dobra automática.	21,50	2.150,00
3.4	1.300	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL 21x29.7cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	0,75	975,00
3.5	1.300	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL 21x29.7cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	0,75	975,00
3.6	1.050	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL Idem item anterior	0,65	682,50
3.7	1.050	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL Idem item anterior.	0,65	682,50
3.8	1.050	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL Idem item anterior UND1.050	0,65	682,50
3.9	1.050	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL Idem item anterior	0,65	682,50
3.10	1.050	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL Idem item anterior	0,65	682,50
3.11	1.050	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL Idem item anterior	0,65	682,50
3.12	1.050	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL Idem item anterior	0,65	682,50
3.13	1.050	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL Idem item anterior	0,65	682,50
3.14	1.050	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL Idem item anterior	0,65	682,50
3.15	595	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL 21x29.7cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	0,65	386,75
3.16	595	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL 21x29.7cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	0,65	386,75
3.17	595	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL 21x29.7cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.)	0,65	386,75
3.18	595	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL 21x29.7cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	0,65	386,75
3.19	595	FICHA DESCRITIVA DE VALIAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL 21X29.7cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Off-set 75g. Pré-impressão CTP	0,65	386,75

VICTÓRIA GRÁFICA E EDITORA

João do Nascimento
Sócio/Gerente

Sempre a melhor
impressão!

TOTAL 26.875,65

Maceio, AL - 23/02/17

CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES:

- Mediante análise financeira;
- Para maior comodidade e agilidade, favor citar número do orçamento; Dependendo da apresentação dos originais o orçamento poderá sofrer alterações;
- Face as peculiaridades / características do serviço, poderá ocorrer oscilação de 5% (cinco por cento) na quantidade encomendada e consequentemente, devido ajuste no preço final;
- O início da execução do serviço está condicionado a autorização / recebimento de uma cópia do presente devidamente datada e assinada;

EM BRAI

Cliente: **Prefeitura Municipal de Boca da Mata**

Secretaria: **Finanças**

Setor: **Compras**

05.324.226/0001-61

NASCIMENTO E NASCIMENTO LTDA.
VICTÓRIA GRÁFICA E EDITORA

Rua Santa Ana, N.º 88 - Poço
P. Unit. V. 162
CEP: 57.025-390
MACEIO - AL

Item	Quant.	Descrição	P. Unit.	Valor
4.1	10.200	Pastas - Empenho (Branca)	1,62	16.524,00
47X31.5cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 180g. Pré-impressão CTP. Dobra, Corte/Vinco.				
4.2	10.200	Pastas - Empenho (azul)	1,62	16.524,00
47x31.5cm, 2x0 cores, Tinta Escala em Off-set 180g. Pré-impressão CTP. Dobra, Corte/Vinco.				
4.3	10.200	Pastas - Empenho (Amarela) 47x31.5cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 180g. Pré-impressão CTP. Dobra, Corte/Vinco.	1,62	16.524,00
4.4	10.000	Taloes - 50x1 para cobrança de feira livre Capa: 7x38.5 cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Couche Fosco 170g. Pré-impressão CTP. Miolo: 1 via 19x7cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP. Serrilha, Alceamento automático, Colado, Grampeado.	11,50	115.000,00
4.5	14.000	CARNE DE IPTU	12,00	168.000,00
Geração dos dados variáveis, impressão das lâminas, corte e montagem dos carnes do IPTU, onde as lâminas é feita em papal A4 75mg impressão preta e a Capa as seguintes especificações, tamanho 9.8x42cm, 4x0 cores, Escala em Couche Brilho 150g. CTP. Guilhotina, Corte/Vinco, Faca.				

TOTAL 332.572,00

Maceio, AL - 23/02/17

VICTÓRIA GRÁFICA E EDITORA

João do Nascimento
Sócio-Gerente

Sempre a melhor
impressão!

CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES:

- Mediante análise financeira;
- Para maior comodidade e agilidade, favor citar número do orçamento; Dependendo da apresentação dos originais o orçamento poderá sofrer alterações;
- Face as peculiaridades / características do serviço, poderá ocorrer oscilação de 5% (cinco por cento) na quantidade encomendada e consequentemente, devido ajuste no preço final;
- O início da execução do serviço está condicionado a autorização / recebimento de uma cópia do presente devidamente datada e assinada;

EM ERANCO

Cliente: **Prefeitura Municipal de Boca da Mata**

Secretaria: **Saúde**

Setor: **Compras**

05.324.226/0001-61

NASCIMENTO E NASCIMENTO LTDA
VICTÓRIA GRÁFICA E EDITORA

Rua Santa Ana, Nº. 88 - Poço

CEP: 57.025-390

P. Unit. MACEIO - AL

Valor

Item	Quant.	Descrição	P. Unit.	Valor
5.1	70.000	Ficha Ambulatorial 21x31cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	0,69	48.300,00
5.2	30.000	Ficha de marcação de consulta 21x30cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	0,69	20.700,00
5.3	5.000	Requisição de Exames Citopatológico 21x30cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	0,69	3.450,00
5.4	5.000	Requisição de Mamografia	0,69	3.450,00
Idem item anterior				
5.5	10.000	Laudo para solic./autoriz.de Procedim. Ambulatorial 21x30cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	0,69	6.900,00
5.6	5.000	Ficha de Encaminhamento de Paciente 21x31cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	0,69	3.450,00
5.7	8.000	Laudo solicitação de internação Hospitalar 21x30cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	0,69	5.520,00
5.8	2.000	Morbidade Ambulatorial de Atendimento de 1ª vez 21x31cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	0,69	1.380,00
5.9	35.000	Cartão de Matrícula 11x15.5cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Off-set 180g. Pré-impressão CTP.	0,69	24.150,00
5.10	12.500	Ficha de visita Domiciliar do Agente Comunitário 29.7x21cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	0,69	8.625,00
5.11	500	Mapa de reposição de estoque de Insulina e Insumos, 29.7x21cm 4x0 cores, Tinta Escala em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	0,69	345,00
5.12	3.000	Mapa de Acompanhamento Nutricional 29.7x21cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	0,69	2.070,00
5.13	30.000	Cartão de Imunização do Adolescente e do Adulto 6x21cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Off-set 180g. Pré-impressão CTP. Dobra.	0,69	20.700,00
5.14	300	Blocos - 100x2 Ficha de Agendamento de Consultas 1 via 15x21cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Off-set 56g. Pré-impressão CTP. 1 via 15x21cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Super Bond Amarelo 56g. Alceamento automático, Colado.	16,00	4.800,00
5.15	50	Blocos - 100x1 Atestado Médico 1 via 15x21cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP. Alceamento automático, Colado.	10,90	545,00
5.16	20.000	Cartão de Aprazamento 10.6x15.5cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Off-set 180g. Pré-impressão CTP.	0,69	13.800,00
5.17	30.000	Folder Criança Menina 21.5x47cm, 4x4 cores, Tinta Escala em Off-set 180g. Pré-impressão CTP. Dobra= 3 paralelas.	1,15	34.500,00
5.18	30.000	Folder Criança Menino 30.5x21.5cm, 3x2 cores, Tinta Escala em Off-set 75g. Pré-impressão CTP. Dobra= 2 paralelas.	0,98	29.400,00
Idem item anterior				
5.19	10.000	Eletrocardiograma 10x15cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Off-set 180g. Pré-impressão CTP.	0,69	6.900,00
5.20	10.000	Cartão da Gestante 22.5x30cm, 4x4 cores, Tinta Escala em Off-set 180g. Pré-impressão CTP. Dobra= 2 paralelas.	0,69	6.900,00
5.21	1.000	Ficha de Cadastramento de Gestante 30.5x21.5cm, 3x2 cores, Tinta Escala em Off-set 75g. Pré-impressão CTP. Dobra= 2 paralelas.	0,69	690,00
5.22	1.000	Ficha Perinatal 29.7x21cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP. Dobra= 2 paralelas.	0,69	690,00

VICTÓRIA GRÁFICA E EDITORA

João do Nascimento
Sócio-Gerente

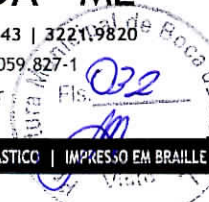
Sempre a melhor impressão!

Maceio, AL - 23/02/17

CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES:

- Mediante análise financeira;
- Para maior comodidade e agilidade, favor citar número do orçamento; Dependendo da apresentação dos originais o orçamento poderá sofrer alterações;
- Face as peculiaridades / características do serviço, poderá ocorrer oscilação de 5% (cinco por cento) na quantidade encomendada e consequentemente, devido ajuste no preço final;
- O início da execução do serviço está condicionado a autorização / recebimento de uma cópia do presente devidamente datada e assinada;

EM BRANC



FOLDERS | CARTAZES | PANFLETOS | ENCARTES | LIVROS | REVISTAS | AGENDAS | JORNAIS | FAIXAS | BANNERS | CAMISAS PROMOCIONAIS | SACOLAS EM PAPEL | IMPRESSOS OFF-SET EM PLÁSTICO | IMPRESSO EM BRAILLE

Cliente: Prefeitura Municipal de Boca da Mata

Secretaria: Saúde

Sector: Compras

05.324.226/0001-61

**NASCIMENTO E NASCIMENTO LTDA.
VICTÓRIA GRÁFICA E EDITORA**

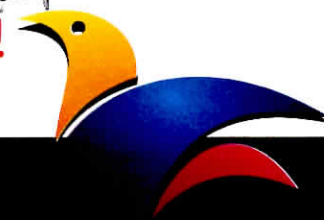
Rua Santa Ana, Nº. 88 - Poço
B. Unit. Válor
CEP.: 57.025-390
MACEIÓ - AL 0,69 3.450,00

Item	Quant.	Descrição		
5.23	5.000	Ficha de Acompanhamento Individual 15x21cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP. Dobra= 2 paralelas.		
5.24	10.000	Mapa Diário de Enfermagem 29.7x21cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP. Dobra= 2 paralelas.	0,69	6.900,00
5.25	15.000	Ficha de Visitas 15.5x10cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 120g. Pré-impressão CTP. Dobra= 2 paralelas.	0,69	10.350,00
5.26	5.000	SISVAN-Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional 21x30cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP. Dobra= 2 paralelas.	0,69	3.450,00
5.27	16	Requisição de Material 50x2 1 via 15x21cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 56g. Pré-impressão CTP. 1 via 15x21cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Super Bond Amarelo 56g. Alceamento automático, Colado.	14,50	232,00
5.28	20.000	Solicitação de Exames Laboratoriais 16x21.5cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	0,69	13.800,00
5.29	20.000	Ficha de Agendamento de Exames e Procedimentos 15x21cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	0,75	15.000,00
5.30	500	Blocos - Receituário 100x1 1 via 10x21cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP. Alceamento automático, Colado.	9,25	4.625,00
5.31	1.000	Ficha de Acompanhamento do Bebê 29.7x21cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	0,75	750,00
5.32	1.000	Movimento Diário de Imunobiológicos 21x29.7cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	0,75	750,00
5.33	1.000	Movimento Mensal de Imunobiológicos.	0,75	750,00
Idem item anterior				
5.34	100	Previdência Social Idoso e da Pessoa Port de Defic	0,75	75,00
Idem item anterior				
5.35	1.000	Encaminhamento	0,75	750,00
Idem item anterior				
5.36	1.000	Mapa da Clínica e Pediatria 29.7x21cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	0,75	750,00
5.37	500	Atendimento Anti-rábico Humano 21x29.7cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	0,75	375,00
5.38	25.000	É SUS - Procedimentos	0,75	18.750,00
Idem item anterior				
5.39	10.000	É SUS -Ficha de Visita Domiciliar	0,75	7.500,00
Idem item anterior				
5.40	30.000	É SUS - Ficha de Atendimento Individual	0,75	22.500,00
Idem item anterior				

VICTÓRIA GRÁFICA E EDITORA

João da Nascimento
Sócio-Gerente

Sempre a melhor
impressão!



Maceio,AL - 23/02/17

CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES:

- Mediante análise financeira ;
- Para maior comodidade e agilidade, favor citar número do orçamento; Dependendo da apresentação dos originais o orçamento poderá sofrer alterações;
- Face as peculiaridades / características do serviço, poderá ocorrer oscilação de 5% (cinco por cento) na quantidade encomendada e consequentemente, devido ajuste no preço final;
- O início da execução do serviço está condicionado a autorização / recebimento de uma cópia do presente devidamente datada e assinada;

EM ERANCO

Cliente: **Prefeitura Municipal de Boca da Mata**

Secretaria: **Saúde**

Setor: **Compras**

05.324.226/0001-61

NASCIMENTO E NASCIMENTO LTDA.
VICTÓRIA GRÁFICA E EDITORA

Rua Santa Ana, N.º 88 - Poço
P. Unit. Valor
CEP.: 57.025-390

Item	Quant.	Descrição		
5.41	10.000	É SUS - Ficha de Atividade Coletiva		
		Idem item anterior		
5.42	6.000	É SUS atendimento Odontológico individual		
		Idem item anterior		
5.43	10.000	É SUS - Cadastro Domiciliar	0,75	7.500,00
		21x29.7cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.		
5.44	30.000	É SUS Cadastro Individual	0,75	22.500,00
		21x29.7cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.		
5.45	20	Blocos - 100x1 NOTIFICAÇÃO DE RECEITA - B2	10,95	219,00
		1 via 23x9cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Super Bond Azul 56g. Pré-impressão CTP.		
		Alceamento automático, Colado, Serrilha, Numerado.		
5.46	1.000	Cartão de Controle de Vacina	0,75	750,00
		21x29.7cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.		
5.47	500	Registro Diário de Atendimento	0,75	375,00
		21x30cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.		
5.48	3.000	Ficha de Evolução	0,75	2.250,00
		21x31cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.		
5.49	20.000	RAAS	0,75	15.000,00
		Idem item anterior		
5.50	20.000	Avaliação Inicial	0,75	15.000,00
		29.7x21cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.		
5.51	1.000	Requerimento de Benefício Assistencial.	0,75	750,00
		29.7x21cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.		
5.52	300	Declaração de Comparecimento	0,75	225,00
		Idem item anterior		
5.53	1.000	Ficha de Acolhimento	0,75	750,00
		Idem item anterior		
5.54	800	Termo de Compromisso	0,75	600,00
		Idem item anterior		
5.55	100	Boletim de ProdAmbulator Dados Individualizados	0,75	75,00
		Idem item anterior		
5.56	100	Solicitação	0,75	75,00
		Idem item anterior		
5.57	200	Protocolo de Atendimento em Nutrição	0,75	150,00
		21x29.7cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.		
5.58	1.000	Mapa de Clínica e Pediatria	0,75	750,00
		21x29.7cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.		
5.59	16.000	Controle de Estoque - HMMSCT	0,75	12.000,00
		Idem item anterior		
5.60	2.000	Instituto Nacional de Assistência Médica	0,75	1.500,00
		Idem item anterior		
5.61	2.000	Laudo para Solicitação de Internação	0,75	1.500,00
		29.7x21cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.		

Maceio, AL - 23/02/17

VICTÓRIA GRÁFICA E EDITORA
João do Nascimento
Sócio-Gerente

Sempre a melhor impressão!

CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES:

- Mediante análise financeira;
- Para maior comodidade e agilidade, favor citar número do orçamento; Dependendo da apresentação dos originais o orçamento poderá sofrer alterações;
- Face as peculiaridades / características do serviço, poderá ocorrer oscilação de 5% (cinco por cento) na quantidade encomendada e consequentemente, devido ajuste no preço final;
- O início da execução do serviço está condicionado a autorização / recebimento de uma cópia do presente devidamente datada e assinada;

EM BRANCO

Cliente: **Prefeitura Municipal de Boca da Mata**

Secretaria: **Saúde**

Sector: **Compras**

05.324.226/0001-61

NASCIMENTO E NASCIMENTO LTDA.
VICTÓRIA GRÁFICA E EDITORA

Rua Santa Ana, Nº. 88 - Poço

CEP: 57.025-390
MACEIÓ - AL
P. Unit. 0,75
Valor 750,00

Item	Quant.	Descrição	P. Unit.	Valor
5.62	1.000	Ficha de Internação 21x31cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	0,75	750,00
5.63	73.000	Ficha de Atendimento de Emergência 21x30cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	0,70	51.100,00
5.64	2.500	Mapa de Produção de Enfermagem 21x29.7cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	0,75	1.875,00
5.65	4.000	Impressos - Prescrição Médica e Anotações de Enfermagem.	0,75	3.000,00
Idem item anterior				
5.66	500	Ficha de Evolução	1,45	725,00
Idem item anterior				
5.67	1.000	Troca de Plantão	0,75	750,00
Idem item anterior.				
5.68	400	Frequência Funcional	0,75	300,00
Idem item anterior				
5.69	1.200	Controle de Viagens	0,75	900,00
Idem item anterior				
5.70	300	Movimento Diário das Unidades de Internação	0,75	225,00
Idem item anterior				
5.71	400	Mapa Diário de Pacientes Internos	0,75	300,00
Idem item anterior				
5.72	1.600	Gráfico de Sinais Vitais	0,75	1.200,00
Idem item anterior				
5.73	3.000	Folha de Registro Frequência	0,75	2.250,00
Idem item anterior				
5.74	1.000	Serviço de Nutrição e Dietética - Controle Interno	0,75	750,00
Idem item anterior				
5.75	1.000	Serv. de Nutrição e Dietética Controle Diário Comensais	0,75	750,00
Idem item anterior				
5.76	12.000	Impressos - Declaração	0,75	9.000,00
Idem item anterior				
5.77	4.000	Ficha de Encaminhamento de Paciente 21.5x32.5cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	0,75	3.000,00
5.78	200	Termo de Responsabilidade.	0,75	150,00
5.79	2.500	Prescrição do Enfermeiro 21.5x31.5cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	0,75	1.875,00
5.80	50	Diagnóstico de Enfermagem 21x29.7cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	0,75	37,50
5.81	2.500	Evolução do Técnico de Enfermagem 21x29.7cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	0,75	1.875,00
5.82	12.000	Registro Diário do Serviço Antivetorial 21x29.7cm, 1x1 cor, Tinta Escala em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	0,75	9.000,00
5.83	3.000	Ficha de Visita 14.5x9cm, 1x0 cor, Tinta Escala em Off-set 180g. Pré-impressão CTP.	0,75	2.250,00
5.84	500	Adesivos -Dengue/Entomologia (Etiqueta) 100x150mm, 1x0 cor, Tinta Preta em Papel Adesivo 115g. Pré-impressão CTP	0,75	375,00

VICTÓRIA GRÁFICA E EDITORA
2.500
João de Nascimento
Sócio-gerente

Sempre a melhor
impressão!

Maceio,AL - 23/02/17

CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES:

- Mediante análise financeira ;
- Para maior comodidade e agilidade, favor citar número do orçamento; Dependendo da apresentação dos originais o orçamento poderá sofrer alterações;
- Face as peculiaridades / características do serviço, poderá ocorrer oscilação de 5% (cinco por cento) na quantidade encomendada e consequentemente, devido ajuste no preço final;
- O início da execução do serviço está condicionado a autorização / recebimento de uma cópia do presente devidamente datada e assinada;

EM BRANCO

Cliente: **Prefeitura Municipal de Boca da Mata**

Secretaria: **Saúde**

Sector: **Compras**

05.324.226/0001-61

NASCIMENTO E NASCIMENTO LTDA.
VICTÓRIA GRÁFICA E EDITORA

Rua Santa Ana, N.º 88 - Poço

CEP.: 57.025-390

P. Unit. MACEIO - AL Valor

Item	Quant.	Descrição	P. Unit.	Valor
5.85	6.000	Resumo Semanal do Serviço Antiveterioral. 29.7x21cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	0,75	4.500,00
5.86	1.000	Registro Diário do Guarda capturador	0,75	750,00
Idem item anterior				
5.87	500	Operações de Controle do Resevatório Canino	0,75	375,00
Idem item anterior				
5.88	100	Etiqueta de Captura (Chagas) 100x150mm, 1x0 cor, Tinta Preta em Papel Adesivo 115g. Pré-impressão CTP.	2,50	250,00
5.89	2.000	Boletim de Imóveis Pendentes 21x29.7cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	0,75	1.500,00
5.90	2.000	Diário de Coposcopia e Tratamento Idem item anterior	0,75	1.500,00
5.91	200	Ficha de captura e Exames de Flebótomos 21x29.7cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	0,75	150,00
5.92	10	Blocos - 100x2 Termo de Apreensão 1 via 21x29.7cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Auto Copiativo 54g. Pré-impressão CTP. 1 via 21x29.7cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Auto Copiativo 54g. Alceamento automático, Colado.	56,50	565,00
5.93	10	Blocos - 100x2 Anexo do Termo de Apreensão	56,50	565,00
Idem item anterior				
5.94	10	Blocos - 100x2 Termo de Inspeção Sanitária	56,50	565,00
Idem item anterior				
5.95	10	Blocos - 100x2 Reclamação Sanitária	56,50	565,00
Idem item anterior				
5.96	10	Blocos - 100x2 Notificação	56,50	565,00
Idem item anterior				
5.97	10	Blocos - 100x2 Termo de Intimação	56,50	565,00
Idem item anterior				
5.98	4.000	Pastas - Processo branca 47x31.5cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 180g. Pré-impressão CTP. Dobra, Corte/Vinco.	1,55	6.200,00
5.99	16.000	Envelopes - 24x34 50x40cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Off-set 90g. Pré-impressão CTP. Corte/Vinco, Faca Especial.	1,05	16.800,00
5.100	1.000	Registro de Funcionário 29.7x21cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.UND1.000	0,60	600,00
5.101	500	Envelopes - 114x229 26x26cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Off-set 90g. Pré-impressão CTP. Corte/Vinco, Faca Especial.	0,66	330,00
5.102	10.200	Pastas - Empenho (Branca) 47x31.5cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 180g. Pré-impressão CTP. Dobra, Corte/Vinco.	1,99	20.298,00
5.103	10.200	Pastas - Empenho (azul) 47x31.5cm, 2x0 cores, Tinta Escala em Off-set 180g. Pré-impressão CTP. Dobra, Corte/Vinco	1,99	20.298,00
5.104	4.000	Pastas - Empenho (Amarela) 47x31.5cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 180g. Pré-impressão CTP. Dobra, Corte/Vinco	2,00	8.160,00

VICTÓRIA GRÁFICA E EDITORA

João do Nascimento
Sócio-Gerente

Sempre a melhor
impressão!

TOTAL 630.404,50

Maceio,AL - 23/02/17

CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES:

- Mediante análise financeira ;
- Para maior comodidade e agilidade, favor citar número do orçamento; Dependendo da apresentação dos originais o orçamento poderá sofrer alterações;
- Face as peculiaridades / características do serviço, poderá ocorrer oscilação de 5% (cinco por cento) na quantidade encomendada e consequentemente, devido ajuste no preço final;
- O início da execução do serviço está condicionado a autorização / recebimento de uma cópia do presente devidamente datada e assinada;

EM LANC



grafica.msegundo-al@hotmail.com

Maceió, AL 20/02/2017

ORÇAMENTO

CNPJ 08.737.947/0001-91

INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA

MARAVILHA LTDA - ME

Av. Professor Santos Ferraz, 162

Poço - CEP 57025-040

Maceió - AL



Cliente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**

Setor:

ADMINISTRAÇÃO

Item	Quant.	Descrição	P. Unit.	Valor
1.1	400	Pastas - Processo Branca 47 X 31.5cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 180g. Pré-impressão CTP. Dobra, Corte/Vinco	1,75	700,00
1.2	16.000	Envelopes - 24x34 50x40cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Off-set 90g. Pré-impressão CTP. Corte/Vinco, Faca Especial.	1,95	31.200,00
1.3	1.000	Impressos - Registro de Funcionário 29.7x21cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off - set 75g. Pré-impressão CTP.	1,88	1.880,00
1.4	500	Envelopes - 114x229 26x26cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Off - set 90g. Pré-impressão CTP. Corte/Vinco, Faca Especial.	1,88	940,00
1.5	10.200	Pastas - Empenho (Branca) 47 X 31.5cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 180g Pré-impressão CTP. Dobra, Corte/Vinco.	1,88	19.176,00
1.6	10.200	Pastas - Empenho (azul) 47 x 31.5cm, 2x0 cores, Tinta Escala em Off-set 180g. Pré-impressão CTP. Dobra, Corte/Vinco.	2,00	20.400,00
1.7	4.000	Pastas - Empenho (Amarela) 47 x 31.5cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 180g. Pré-impressão CTP. Dobra, Corte/Vinco.	2,05	8.200,00
				TOTAL 82.496,00

INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA MARAVILHA LTDA ME

Av. Professor Santos Ferraz, 162 - Poço - CEP: 57025-040 - Fone: (82) 3313-9591 / 3231-8182 - Maceió - AL

C.N.P.J. nº 08.737.947/0001-91 - Insc. Est.: 248.53927-2 - grafica.msegundo-al@hotmail.com

EMERSON



grafica.msegundo-al@hotmail.com

Maceio, AL 20/02/2017

ORÇAMENTO

Cliente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**

Setor:

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item	Quant.	Descrição	P. Unit.	Valor
2.1	500	Talões - 100x1 Dia das Crianças	8,50	4.250,00
1 via 5x12cm, 2x0 cores, Tinta Escala em Off-set 90g. Pré-impressão CTP. Serrilha, Alceamento automático, Colado, Grampeado, Numeração.				
2.2	500	Talões 100x1 Entrega de Peixe	8,50	4.250,00
1 via 5x12cm, 2x0 cores, Tinta Escala em Off-set 90g. Pré-impressão CTP. Serrilha, Alceamento automático, Colado, Grampeado, Numeração.				
2.3	500	Talões 100x1 Dia das Mães	8,50	4.250,00
1 via 5x12cm, 2x0 cores, Tinta Escala em Off-set 90g. Pré-impressão CTP. Serrilha, Alceamento automático, Colado, Grampeado, Numeração.				
				TOTAL 12.750,00

CNPJ 08.737.947/0001-91

INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA
MARAVILHA LTDA - ME

Av. Professor Santos Ferraz, 162

Poço - CEP 57025-040

Maceió - AL



INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA MARAVILHA LTDA ME

Av. Professor Santos Ferraz, 162 - Poço - CEP: 57025-040 - Fone: (82) 3313-9591 / 3231-8182 - Maceió - AL
C.N.P.J. nº 08.737.947/0001-91 - Insc. Est.: 248.53927-2 - grafica.msegundo-al@hotmail.com

EL CANCO



grafica.msegundo-al@hotmail.com

Maceio, AL 20/02/2017
ORÇAMENTO

CPNJ 08.737.947/0001-91
INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA
MARAVILHA LTDA - ME
Av. Professor Santos Ferraz, 162



Poço - CEP 57025-040

Maceió - AL

Cliente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**

Sector:

EDUCAÇÃO

Item	Quant.	Descrição	P. Unit.	Valor
3.1	206	Revistas - DIÁRIO EDUCAÇÃO INFANTIL - FINAL Capa: 42x29.7cm, 4x1 cores, Tinta Escala em Off-set 180g. Pré-impressão CTP. Miolo: 16 págs, 21x29.7cm, 1 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP. Alceamento automático, Grampeado, Dobra automática.	15,35	3.162,10
3.2	960	Revistas - DIÁRIO ENSINO FUNDAMENTAL 6º ao 9º Capa: 42x29.7cm, 4x1 cores, Tinta Escala em Off-set 180g. Pré-impressão CTP. Miolo: 40 págs, 21x29.7cm, 1 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP. Alceamento automático, Grampeado, Dobra automática.	11,55	11.088,00
3.3	100	Revistas - DIÁRIO ENSINO FUNDAMENTAL 1º ao 5º Capa: 42x29.7cm, 4x1 cores, Tinta Escala em Off-set 180g. Pré-impressão CTP. Miolo: 72 págs, 21x29.7cm, 1 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP. Alceamento automático, Grampeado, Dobra automática.	19,85	1.985,00
3.4	1.300	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL 21x29.7cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	0,54	702,00
3.5	1.300	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL 21x29.7cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	0,54	702,00
3.6	1.050	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL Idem item anterior	0,60	630,00
3.7	1.050	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL Idem item anterior.	0,60	630,00
3.8	1.050	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL Idem item anterior	0,60	630,00
3.9	1.050	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL Idem item anterior	0,60	630,00
3.10	1.050	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL Idem item anterior	0,60	630,00
3.11	1.050	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL Idem item anterior	0,60	630,00
3.12	1.050	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL Idem item anterior	0,60	630,00
3.13	1.050	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL Idem item anterior	0,60	630,00
3.14	1.050	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL Idem item anterior	0,60	630,00
3.15	595	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL 21x29.7cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	0,60	357,00
3.16	595	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL 21x29.7cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	0,60	357,00
3.17	595	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL 21x29.7cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.)	0,60	357,00
3.18	595	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL 21x29.7cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	0,60	357,00
3.19	595	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL 21x29.7cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	0,60	357,00

TOTAL 25.094,10

INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA MARAVILHA LTDA ME

Av. Professor Santos Ferraz, 162 - Poço - CEP: 57025-040 - Fone: (82) 3313-9591 / 3231-8182 - Maceió - AL
C.N.P.J. nº 08.737.947/0001-91 - Insc. Est.: 248.53927-2 - grafica.msegundo-al@hotmail.com

EM C.A.NCO



grafica.msegundo-al@hotmail.com

Cliente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Setor:

FINANÇAS

Maceió, AL 20/02/2017

ORÇAMENTO

CNPJ 08.737.947/0001-91

INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA
MARAVILHA LTDA - ME

Av. Professor Santos Ferraz, 162

Poço - CEP 57025-040

Maceió - AL



Item	Quant.	Descrição	P. Unit.	Valor
4.1	10.200	Pastas - Empenho (Branca) 47x31.5cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 180g. Pré-impressão CTP. Dobra, Corte/Vinco.	1,48	15.096,00
4.2	10.200	Pastas - Empenho (azul) 47x31.5cm, 2x0 cores, Tinta Escala em Off-set 180g. Pré-impressão CTP. Dobra, Corte/Vinco.	1,48	15.096,00
4.3	10.200	Pastas - Empenho (Amarela) 47x31.5cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 180g. Pré-impressão CTP. Dobra, Corte/Vinco.	1,48	15.086,00
4.4	10.000	Taloes - 50x1 para cobrança de feira livre Capa: 7x38.5 cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Couche Fosco 170g. Pré-impressão CTP. Miolo: 1 via 19x7cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP. Serrilha, Alceamento automático, Colado, Grampeado.	9,00	90.000,00
4.5	14.000	CARNE DE IPTU Geração dos dados variáveis, impressão das lâminas, corte e montagem dos carnes do IPTU, onde as lâminas é feita em papal A4 75mg impressão preta e a Capa as seguintes especificações, tamanho 9.8x42cm, 4x0 cores, Escala em Couche Brilho 150g. CTP. Guilhotina, Corte/Vinco, Faca.	10,00	140.000,00
			TOTAL 275.288,00	

INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA MARAVILHA LTDA ME

Av. Professor Santos Ferraz, 162 - Poço - CEP: 57025-040 - Fone: (82) 3313-9591 / 3231-8182 - Maceió - AL
C.N.P.J. nº 08.737.947/0001-91 - Insc. Est.: 248.53927-2 - grafica.msegundo-al@hotmail.com

EM BRANCO



grafica.msegundo-al@hotmail.com

Cliente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Setor:

SAÚDE

Maceio, AL 20/02/2017

ORÇAMENTO

CNPJ 08.737.947/0001-91
INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA
MARAVILHA LTDA - ME

Av. Professor Santos Ferraz, 162

Poço - CEP 57025-040

Maceió - AL



Item	Quant.	Descrição	P. Unit.	Valor
5.1	70.000	Ficha Ambulatorial 21x31cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	0,65	45.500,00
5.2	30.000	Ficha de marcação de consulta 21x30cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	0,65	19.500,00
5.3	5.000	Requisição de Exames Citopatológico 21x30cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	0,65	3.250,00
5.4	5.000	Requisição de Mamografia	0,65	3.250,00
Idem item anterior				
5.5	10.000	Laudo para solíc./autoriz.de Procedim. Ambulatorial 21x30cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	0,65	6.500,00
5.6	5.000	Ficha de Encaminhamento de Paciente 21x31cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	0,65	3.250,00
5.7	8.000	Laudo solicitação de Internação Hospitalar 21x30cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	0,65	5.200,00
5.8	2.000	Morbidade Ambulatorial de Atendimento de 1ª vez 21x31cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	0,65	1.300,00
5.9	35.000	Cartão de Matrícula 11x15.5cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Off-set 180g. Pré-impressão CTP.	0,65	22.750,00
5.10	12.500	Ficha de visita Domiciliar do Agente Comunitário 29.7x21cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	0,65	8.125,00
5.11	500	Mapa de reposição de estoque de Insulina e Insumos, 29.7x21cm 4x0 cores, Tinta Escala em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	0,65	325,00
5.12	3.000	Mapa de Acompanhamento Nutricional 29.7x21cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	0,65	1.950,00
5.13	30.000	Cartão de Imunização do Adolescente e do Adulto 6x21cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Off-set 180g. Pré-impressão CTP. Dobra.	0,65	19.500,00
5.14	300	Blocos - 100x2 Ficha de Agendamento de Consultas 1 via 15x21cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Off-set 56g. Pré-impressão CTP. 1 via 15x21cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Super Bond Amarelo 56g. Alceamento automático, Colado.	15.75	4.725,00
5.15	50	Blocos - 100x1 Atestado Médico 1 via 15x21cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP. Alceamento automático, Colado.	10.75	537,50
5.16	20.000	Cartão de Aprazamento 10.6x15.5cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Off-set 180g. Pré-impressão CTP.	0,65	13.000,00
5.17	30.000	Folder Criança Menina 21.5x47cm, 4x4 cores, Tinta Escala em Off-set 180g. Pré-impressão CTP. Dobra= 3 paralelas.	1,06	31.800,00
5.18	30.000	Folder Criança Menino	1,06	31.800,00
Idem item anterior				
5.19	10.000	Eletrocardiograma 10x15cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Off-set 180g. Pré-impressão CTP.	0,65	6.500,00
5.20	10.000	Cartão da Gestante 22.5x30cm, 4x4 cores, Tinta Escala em Off-set 180g. Pré-impressão CTP. Dobra= 2 paralelas.	0,65	6.500,00
5.21	1.000	Ficha de Cadastramento de Gestante 30.5x21.5cm, 3x2 cores, Tinta Escala em Off-set 75g. Pré-impressão CTP. Dobra= 2 paralelas.	0,65	650,00
5.22	1.000	Ficha Perinatal 29.7x21cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP. Dobra= 2 paralelas.	0,65	650,00

INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA MARAVILHA LTDA ME

Av. Professor Santos Ferraz, 162 - Poço - CEP: 57025-040 - Fone: (82) 3313-9591 / 3231-8182 - Maceió - AL
C.N.P.J. nº 08.737.947/0001-91 - Insc. Est.: 248.53927-2 - grafica.msegundo-al@hotmail.com

EMBRACE



grafica.msegundo-al@hotmail.com

Cliente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Setor:

SAÚDE

Maceio, AL 20/02/2017

ORÇAMENTO

CNPJ 08.737.947/0001-91
INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA
MARAVILHA LTDA - ME
Av. Professor Santos Ferraz, 162
Poço - CEP 57025-040
Maceió - AL



Item	Quant.	Descrição	P. Unit.	Valor
5.23	5.000	Ficha de Acompanhamento Individual 15x21cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP. Dobra= 2 paralelas.	0,65	3.250,00
5.24	10.000	Mapa Diário de Enfermagem 29.7x21cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP. Dobra= 2 paralelas.	0,65	6.500,00
5.25	15.000	Ficha de Visitas 15.5x10cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 120g. Pré-impressão CTP. Dobra= 2 paralelas.	0,65	9.750,00
5.26	5.000	SISVAN-Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional 21x30cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP. Dobra= 2 paralelas.	0,65	3.250,00
5.27	16	Requisição de Material 50x2 1 via 15x21cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 56g. Pré-impressão CTP. 1 via 15x21cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Super Bond Amarelo 56g. Alceamento automático, Colado.	15.95	255,20
5.28	20.000	Solicitação de Exames Laboratoriais 16x21.5cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	0,65	13.000,00
5.29	20.000	Ficha de Agendamento de Exames e Procedimentos 15x21cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	0,65	13.000,00
5.30	500	Blocos - Receituário 100x1 1 via 10x21cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP. Alceamento automático, Colado.	9.00	4.500,00
5.31	1.000	Ficha de Acompanhamento do Bebê 29.7x21cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	0,65	650,00
5.32	1.000	Movimento Diário de Imunobiológicos 21x29.7cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	0,65	650,00
5.33	1.000	Movimento Mensal de Imunobiológicos. Idem item anterior	0,65	650,00
5.34	100	Previdência Social Idoso e da Pessoa Port de Defic Idem item anterior	0,65	65,00
5.35	1.000	Encaminhamento Idem item anterior	0,65	650,00
5.36	1.000	Mapa da Clínica e Pediatria 29.7x21cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	0,65	650,00
5.37	500	Atendimento Anti-rábico Humano 21x29.7cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	0,65	325,00
5.38	25.000	É SUS - Procedimentos Idem item anterior	0,65	16.250,00
5.39	10.000	É SUS -Ficha de Visita Domiciliar Idem item anterior	0,65	6.500,00
5.40	30.000	É SUS - Ficha de Atendimento Individual Idem item anterior	0,65	19.500,00

INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA MARAVILHA LTDA ME

Av. Professor Santos Ferraz, 162 - Poço - CEP: 57025-040 - Fone: (82) 3313-9591 / 3231-8182 - Maceió - AL
C.N.P.J. nº 08.737.947/0001-91 - Insc. Est.: 248.53927-2 - grafica.msegundo-al@hotmail.com

EM BRAC



grafica.msegundo-al@hotmail.com

Maceio, AL 20/02/2017

ORÇAMENTO



CNPJ 08.737.947/0001-91

INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA
MARAVILHA LTDA - ME
Av. Professor Santos Ferraz, 162

Poço - CEP 57025-040

Maceio - AL P. Unit. Valor

Cliente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Setor:

SAÚDE

Item	Quant.	Descrição	P. Unit.	Valor
5.41	10.000	É SUS - Ficha de Atividade Coletiva	0,65	6.500,00
Idem item anterior				
5.42	6.000	É SUS atendimento Odontológico individual	0,65	3.900,00
Idem item anterior				
5.43	10.000	É SUS - Cadastro Domiciliar 21x29.7cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	0,65	6.500,00
5.44	30.000	É SUS Cadastro Individual 21x29.7cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	0,65	19.500,00
5.45	20	Blocos - 100x1 NOTIFICAÇÃO DE RECEITA - B2 1 via 23x9cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Super Bond Azul 56g. Pré-impressão CTP. Alceamento automático, Colado, Serrilha, Numerado.	10,65	213,00
5.46	1.000	Cartão de Controle de Vacina 21x29.7cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	0,65	650,00
5.47	500	Registro Diário de Atendimento 21x30cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	0,65	325,00
5.48	3.000	Ficha de Evolução 21x31cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	0,65	1.950,00
5.49	20.000	RAAS	0,65	13.000,00
Idem item anterior				
5.50	20.000	Avaliação Inicial 29.7x21cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	0,65	13.000,00
5.51	1.000	Requerimento de Benefício Assistencial. 29.7x21cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	0,65	650,00
5.52	300	Declaração de Comparecimento	0,65	195,00
Idem item anterior				
5.53	1.000	Ficha de Acolhimento	0,65	650,00
Idem item anterior				
5.54	800	Termo de Compromisso	0,65	520,00
Idem item anterior				
5.55	100	Boletim de ProdAmbulator Dados Individualizados	0,65	65,00
Idem item anterior				
5.56	100	Solicitação	0,65	65,00
Idem item anterior				
5.57	200	Protocolo de Atendimento em Nutrição 21x29.7cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	0,65	130,00
5.58	1.000	Mapa de Clínica e Pediatria 21x29.7cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	0,65	650,00
5.59	16.000	Controle de Estoque - HMMSCT	0,65	10.400,00
Idem item anterior				
5.60	2.000	Instituto Nacional de Assistência Médica	0,65	1.300,00
Idem item anterior				
5.61	2.000	Laudo para Solicitação de Internação 29.7x21cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	0,65	1.300,00

INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA MARAVILHA LTDA ME

Av. Professor Santos Ferraz, 162 - Poço - CEP: 57025-040 - Fone: (82) 3313-9591 / 3231-8182 - Maceió - AL
C.N.P.J. nº 08.737.947/0001-91 - Insc. Est.: 248.53927-2 - grafica.msegundo-al@hotmail.com

EM 22100



grafica.msegundo-al@hotmail.com

Maceio, AL 20/02/2017
ORÇAMENTO

CNPJ 08.737.947/0001-91
INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA
MARAVILHA LTDA - ME
Av. Professor Santos Ferraz, 162
Poço - CEP 57025-040
Maceió - AL



Cliente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Setor:

SAÚDE

Item	Quant.	Descrição	P. Unit.	Valor
5.62	1.000	Ficha de Internação	0,65	650,00
		21x31cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.		
5.63	73.000	Ficha de Atendimento de Emergência	0,60	43.800,00
		21x30cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.		
5.64	2.500	Mapa de Produção de Enfermagem	0,65	1.625,00
		21x29.7cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.		
5.65	4.000	Impressos - Prescrição Médica e Anotações de Enfermagem.	0,65	2.600,00
		Idem item anterior		
5.66	500	Ficha de Evolução	0,95	475,00
		Idem item anterior		
5.67	1.000	Troca de Plantão	0,65	650,00
		Idem item anterior.		
5.68	400	Frequência Funcional	0,65	260,00
		Idem item anterior		
5.69	1.200	Controle de Viagens	0,65	780,00
		Idem item anterior		
5.70	300	Movimento Diário das Unidades de Internação	0,65	195,00
		Idem item anterior		
5.71	400	Mapa Diário de Pacientes Internos	0,65	260,00
		Idem item anterior		
5.72	1.600	Gráfico de Sinais Vitais	0,65	1.040,00
		Idem item anterior		
5.73	3.000	Folha de Registro Frequência	0,65	1.950,00
		Idem item anterior		
5.74	1.000	Serviço de Nutrição e Dietética - Controle Interno	0,65	650,00
		Idem item anterior0		
5.75	1.000	Serv. de Nutrição e Dietética Controle Diário Comensais	0,65	650,00
		Idem item anterior		
5.76	12.000	Impressos - Declaração	0,65	7.800,00
		Idem item anterior		
5.77	4.000	Ficha de Encaminhamento de Paciente	0,65	2.600,00
		21.5x32.5cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.		
5.78	200	Termo de Responsabilidade.	0,65	130,00
		21.5x31.5cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.		
5.79	2.500	Prescrição do Enfermeiro	0,65	1.625,00
		21x29.7cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.		
5.80	50	Diagnóstico de Enfermagem	0,65	32,50
		21x31.5cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.		
5.81	2.500	Evolução do Técnico de Enfermagem	0,65	1.625,00
		21x29.7cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.		
5.82	12.000	Registro Diário do Serviço Antivetorial	0,65	7.800,00
		21x29.7cm, 1x1 cor, Tinta Escala em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.		
5.83	3.000	Ficha de Visita	0,65	1.950,00
		14.5x9cm, 1x0 cor, Tinta Escala em Off-set 180g. Pré-impressão CTP.		
5.84	500	Adesivos - Dengue/Entomologia (Etiqueta)	1,90	950,00
		100x150mm, 1x0 cor, Tinta Preta em Papel Adesivo 115g. Pré-impressão CTP		

INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA MARAVILHA LTDA ME

Av. Professor Santos Ferraz, 162 - Poço - CEP: 57025-040 - Fone: (82) 3313-9591 / 3231-8182 - Maceió - AL
C.N.P.J. nº 08.737.947/0001-91 - Insc. Est.: 248.53927-2 - grafica.msegundo-al@hotmail.com

EM BRANCO



grafica.msegundo-al@hotmail.com

Maceio, AL 20/02/2017
ORÇAMENTO

CNPJ 08.737.947/0001-91
INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA
MARAVILHA LTDA - ME
Av. Professor Santos Ferraz, 162
Poço - CEP 57025-040
Maceió - AL



Cliente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Sector:

SAÚDE

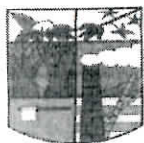
Item	Quant.	Descrição	P. Unit.	Valor
5.85	6.000	Resumo Semanal do Serviço Antivetorial.	0,65	3.900,00
29.7x21cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.				
5.86	1.000	Registro Diário do Guarda capturador	0,65	650,00
Idem item anterior				
5.87	500	Operações de Controle do Reservatório Canino	0,65	325,00
Idem item anterior				
5.88	100	Etiqueta de Captura (Chagas)	1,90	190,00
100x150mm, 1x0 cor, Tinta Preta em Papel Adesivo 115g. Pré-impressão CTP.				
5.89	2.000	Boletim de Imóveis Pendentes	0,65	1.300,00
21x29.7cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.				
5.90	2.000	Diário de Coposcopia e Tratamento	0,65	1.300,00
Idem item anterior				
5.91	200	Ficha de captura e Exames de Flebótomos	0,65	130,00
21x29.7cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.				
5.92	10	Blocos - 100x2 Termo de Apreensão	62,70	627,00
1 via 21x29.7cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Auto Copiativo 54g. Pré-impressão CTP.				
1 via 21x29.7cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Auto Copiativo 54g.				
Alceamento automático, Colado.				
5.93	10	Blocos - 100x2 Anexo do Termo de Apreensão	62,70	627,00
Idem item anterior				
5.94	10	Blocos - 100x2 Termo de Inspeção Sanitária	62,70	627,00
Idem item anterior				
5.95	10	Blocos - 100x2 Reclamação Sanitária	62,70	627,00
Idem item anterior				
5.96	10	Blocos - 100x2 Notificação	62,70	627,00
Idem item anterior				
5.97	10	Blocos - 100x2 Termo de Intimação	62,70	627,00
Idem item anterior				
5.98	4.000	Pastas - Processo branca	1,50	6.000,00
47x31.5cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 180g. Pré-impressão CTP.				
Dobra, Corte/Vinco.				
5.99	16.000	Envelopes - 24x34	1,15	18.400,00
50x40cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Off-set 90g. Pré-impressão CTP.				
Corte/Vinco, Faca Especial.				
5.100	1.000	Registro de Funcionário	0,48	480,00
29.7x21cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP. UND 1.000				
5.101	500	Envelopes - 114x229	0,49	245,00
26x26cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Off-set 90g. Pré-impressão CTP.				
Corte/Vinco, Faca Especial.				
5.102	10.200	Pastas - Empenho (Branca)	1,92	19.584,00
47x31.5cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 180g. Pré-impressão CTP.				
Dobra, Corte/Vinco.				
5.103	10.200	Pastas - Empenho (azul)	1,92	19.584,00
47x31.5cm, 2x0 cores, Tinta Escala em Off-set 180g. Pré-impressão CTP.				
Dobra, Corte/Vinco				
5.104	4.000	Pastas - Empenho (Amarela)	1,95	7.800,00
47x31.5cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 180g. Pré-impressão CTP.				
Dobra, Corte/Vinco				

TOTAL 581.167,70

INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA MARAVILHA LTDA ME

Av. Professor Santos Ferraz, 162 - Poço - CEP: 57025-040 - Fone: (82) 3313-9591 / 3231-8182 - Maceió - AL
C.N.P.J. nº 08.737.947/0001-91 - Insc. Est.: 248.53927-2 - grafica.msegundo-al@hotmail.com

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito



PROCESSO Nº 310-015/2017

Interessado: **Secretaria Municipal de Administração**

Assunto: **Licitação para registro de preços de material gráfico**

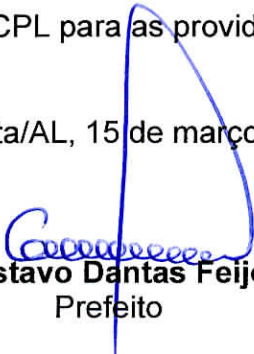
DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando a carência de **material gráfico**, necessária para o exercício das atribuições desta municipalidade, DETERMINO que a Comissão Permanente de Licitações adote todas as providências necessárias à realização de licitação para formalização de registro de preços, pelo que, desde já, AUTORIZO a deflagração do certame, na forma do Termo de Referência apresentado.

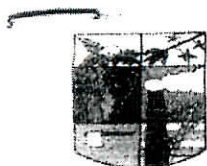
Outrossim, ratifico o entendimento exposto na inicial, no sentido de que não há necessidade de indicação da dotação orçamentária, a qual será devidamente indicada quando da formalização do contrato (Art. 6º, §2º do Decreto Municipal nº 786/2013).

Sigam os autos à CPL para as providências de praxe.

Boca da Mata/AL, 15 de março de 2017.


Gustavo Dantas Feijó
Prefeito

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº 036/2017

Dispõe sobre nomeação de membros da Comissão Permanente de Licitações do Município de Boca da Mata, Alagoas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais conferida pelo art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, ao fim, que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 51, dispõe que a Comissão Permanente ou Especial de Licitações será composta de, no mínimo, 03 (três) membros, sendo pelo menos 02 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsável pela licitação.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitações e suas respectivas funções, quais sejam:

Bergson Araújo Leite – Presidente

Adna Antunes de Almeida – Membro

Rosana de Melo da Silva – Membro

Art. 2º. As servidoras Adna Antunes de Almeida e Rosana de Melo da Silva, atuarão como Equipe de Apoio, sendo designado como Pregoeiro o servidor Bergson Araújo Leite, nos termos da Lei nº 10.520/2002.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publica-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.


GUSTAVO DANTAS FEIJÓ
PREFEITO

Publicado, registrado e arquivado,
em 02 de janeiro de 2017.


Assessor

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



PROCESSO Nº: 310-015/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração

ASSUNTO: Registro de preços de material gráfico

Termo de Abertura de Procedimento Licitatório

Por este Termo, AUTUA-SE o presente processo, da inicial aos documentos que a seguem, pelo que, certifica-se conter nos autos todos os elementos necessários ao pleno atendimento do disposto nos artigos 15 e 38 da Lei nº 8.666/1993, art. 3º da Lei nº 10.520/2002, bem como no Decreto Municipal nº 786/2013.

Ato contínuo, abre-se o procedimento licitatório **Pregão Presencial nº 11/2017-SRP** (Art. 1º da Lei 10.520/2002), para registro de preços de material gráfico, com exclusividade de lotes para ME e EPP, que se regerá pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 786/2013, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, assim como pela legislação correlata.

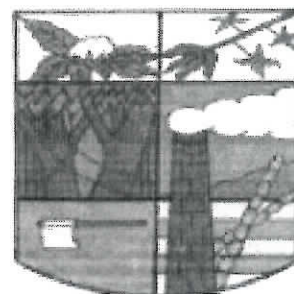
Outrossim, **JUSTIFICA-SE** a não utilização do pregão na forma eletrônica pela indisponibilidade de eficiente serviço de internet na estrutura administrativa desta municipalidade, razão que impossibilita o regular trâmite do processo, além de acarretar vulnerabilidade na condução das sessões.

Isto posto, encaminhamos os autos à Procuradoria Jurídica para proceder ao exame e aprovação da minuta de edital anexa, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93.

CPL, em 22 de março de 2017.


Bergson Araujo Leite
Presidente da CPL

EM BRANCO



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2017-SRP

OBJETO:

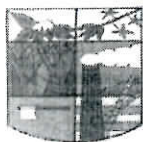
**Registro de Preços para
aquisição de material
gráfico, com exclusividade
de lotes para ME/EPP**

SESSÃO PÚBLICA:

XX/XX/20XX

XX:XXhs

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017-SRP
PROCESSO Nº 310-015/2017

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____ CNPJ Nº: _____

Endereço: _____

Fone(s)/Fax: _____ E-mail: _____

Contato: _____ Celular(es) contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: _____ de _____ de _____.

Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. Sª preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata/AL, através do e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.


Bergson Araújo Leite
Pregoeiro


Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM CARICO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



PROCESSO Nº 310-015/2017

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2017

O **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL**, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo menor preço, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto Municipal nº 786/2013, à Lei Complementar nº 123, de 2006, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Data da abertura da sessão pública: **xx de xxxxxx de xxxx**

Horário: **xx:xxhs (xxxxx horas – horário local)**

Endereço: Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório)

1. DO OBJETO

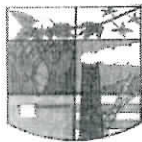
1.1. O objeto desta licitação é o registro de preços para aquisição de **material gráfico, com exclusividade de lotes para ME e EPP** visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.

1.2. A licitação será subdivida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse; deverá, porém, oferecer proposta para todos os itens que compõem cada lote em que pretende competir.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço TOTAL por lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Justifica-se o agrupamento dos itens a serem contratados, pois cada lote é composto por itens que possuem mesma natureza e guardam relação direta entre si, não ocasionando assim restrições na concorrência, na medida em que as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, potenciais contratadas, possuem plena capacidade para realizar o fornecimento total dos itens reunidos nos lotes. Dessa forma, busca-se a redução nos valores individuais dos produtos para a obtenção de menor preço global por lote, além de evitar que a adjudicação do objeto da licitação a um número grande de fornecedores afete a eficiência das atividades administrativas desenvolvidas, bem como a

EM F



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



continuidade dos serviços prestados pela administração, por vezes comprometidas pelos eventuais descompassos na entrega dos produtos que resultam ainda em prejuízo aos usuários da rede pública de serviços.

1.5. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.5.1. ANEXO I - Termo de Referência

1.5.2. ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços

1.5.3. ANEXO III - Minuta de Contrato

1.5.4. ANEXO IV - Modelo de declaração relativa à proibição do trabalho do menor (Lei nº 9.854/99)

1.5.5. ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

1.5.6. ANEXO VI - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

1.5.7. ANEXO VII - Modelo de ficha de credenciamento

2. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração**.

2.2. São participantes os seguintes órgãos:

2.2.1. Gabinete do Prefeito;

2.2.2. Órgãos de Assessoramento;

2.2.3. Secretaria Municipal de Articulação Política;

2.2.4. Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;

2.2.5. Secretaria Municipal de Assistência Social;

2.2.6. Fundo Municipal de Assistência Social;

EM FOLIO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

2.2.7. Secretaria Municipal de Infraestrutura;

2.2.8. Secretaria Municipal de Saúde;

2.2.9. Fundo Municipal de Saúde;

2.2.10. Secretaria Municipal de Educação;

2.2.11. Fundo Municipal de Educação;

2.2.12. Secretaria Municipal de Cultura;

2.2.13. Secretaria Municipal de Esportes e Lazer Promoções e Juventude;

2.2.14. Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;

2.2.15. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

2.2.16. Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito;

2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 786/2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

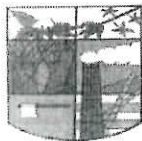
2.3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

2.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

EM 52280



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.1.1. Em relação aos lotes 01, 02, 03, 05 e 07 a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, sendo reservado o lote 04 e 06 a cota principal e 05 e 07 a cota reservada.

3.1.2. Não havendo vencedor em relação ao item decorrente de cota reservada, para os itens iguais, a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, nos termos do art. 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 2006, aquela poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

3.1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

3.2.1. Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;

3.2.2. Em dissolução ou em liquidação;

3.2.3. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;

3.2.4. Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

3.2.5. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

3.2.6. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.7. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



3.2.8. Estrangeiras que não funcionem no País;

3.2.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

3.3. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante, juntamente com a ficha de credenciamento devidamente preenchida e em papel timbrado do licitante (conforme modelo anexo).

4.1.1. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

4.2. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

4.2.1. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

4.2.2. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

4.3. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

4.4. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou para ser autenticada pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio no início da sessão, mediante a apresentação do respectivo original, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

EP 1000



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



5. DA ABERTURA DA SESSÃO

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

5.1.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);

5.1.2. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;

5.1.2.1. O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

5.1.3. Em se tratando de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverá ser apresentada também a certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de ME ou EPP, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;

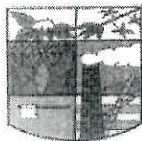
5.1.3.1. As declarações de que tratam os itens 5.1.1 e 5.1.2 poderão ser produzidas de próprio punho, na sessão do certame, ou reduzida a termo em ata, desde que o representante credenciado possua outorga de poderes para tanto.

5.1.4. Envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação, separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017-SRP
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017-SRP
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

EM 10000



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



5.2. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

5.2.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017-SRP
SESSÃO EM XX/XX/20XX, ÀS XX:XX HORAS

5.2.2. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

5.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

6.1.1. As especificações do objeto de forma clara e precisa, observadas as especificações constantes do Termo de Referência;

6.1.2. Preços unitários e total do lote, bem como valor GLOBAL da proposta em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência;

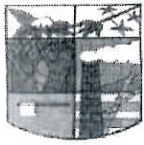
6.1.2.1. No preço cotado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

6.1.3. Prazo de entrega, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência.

6.1.4. Prazo de garantia do produto, conforme parâmetro mínimo do Termo de Referência.

6.1.5. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

EM BR



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



6.2. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

7.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

7.3.1. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

8.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor TOTAL do lote.

8.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

8.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.4. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

8.4.1. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

EM 12250



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



8.4.2. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

8.4.3. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

8.4.4. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.

8.4.5. Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

8.4.6. Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar.

8.5. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

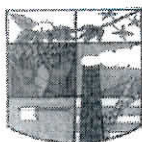
- a) produzidos no País;
- b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

8.5.1. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.

8.6. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

8.7. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

EM LANCOS



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



9. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

9.2. O licitante deverá apresentar a planilha de preços, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

9.3. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.4. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 72 (setenta e duas) horas contados da solicitação.

9.4.1. No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9.4.2. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise.

9.5. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

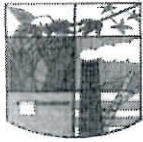
9.6. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

9.6.1. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.7. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

9.8. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

EN 133200



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

10.1.1. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.2. Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.

10.2.1. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou para ser autenticada pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio na própria sessão, conforme forem sendo abertos os envelopes de habilitação, mediante a apresentação do respectivo original, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

10.3. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

10.3.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de todas as eventuais alterações;

a.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados do documento de identificação do titular da empresa;

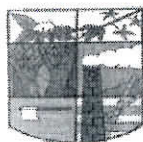
b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados de todas as eventuais alterações ou da consolidação respectiva;

b.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados do(s) documento(s) de identificação de seu(s) administrador(es);

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação do(s) seu(s) administrador(es);

d. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no

EM 12374



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.3.1.1. Quando os documentos acima, cabíveis conforme a natureza do licitante, já tenham sido todos devidamente apresentados e juntados no credenciamento, não se fará necessária nova apresentação;

10.3.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

d. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante;

e. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;

f. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, mediante certidão negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros;

g. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;

h. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

10.3.2.1. Sob pena de inabilitação, as certidões relativas à regularidade fiscal deverão ter sido expedidas a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação, quando estas não tiver prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor;

EM FOLHA



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



10.3.2.2. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

10.3.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação;

b. Comprovação de que possui capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total ofertado, através de certidão expedida pela Junta Comercial da respectiva sede.

10.3.4. Relativos à Qualificação Técnica:

a. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.3.5. Documentos Complementares:

a. Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital.

10.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

10.4.1. No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.5. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

EM: 39220



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



10.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.7. No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

10.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.8.1. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.8.2. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

10.8.3. A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

10.8.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.9. Da sessão pública do Pregão será lavrada Ata, que mencionará todos os licitantes presentes, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento, devendo a Ata ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor, deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro.

11.1.1. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



11.1.2. Não serão aceitos, quando da readequação dos preços, que estes se apresentem superiores àqueles inicialmente ofertados em sua proposta escrita, contida no Envelope nº 1.

11.1.3. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e no momento de aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

12.3.1. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

12.4. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da convocação, proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas.

14.1.1. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

14.2. No caso de o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus Anexos, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata.

14.3. O órgão gerenciador encaminhará cópia da Ata aos órgãos participantes, se houver.

15. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

15.1.1. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos termos do Decreto Municipal nº 786/2013, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 01 (um) ano.

16. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO

16.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto Municipal nº 786/2013, conforme previsto na Minuta de Ata anexa ao Edital.

17. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

17.1. A contratação com fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62

EM BRASILEIRO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 786/2013.

17.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

17.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

17.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

17.3. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

17.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

17.4.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

17.5. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.6. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, de tudo dando ciência à Administração.

18. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

18.1. Cada contratação firmada com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de até 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

EM 7-1-20



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



18.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

19. DO PREÇO

19.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços e na minuta do instrumento de Contrato.

21. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

21.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

22. DO PAGAMENTO

22.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

22.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

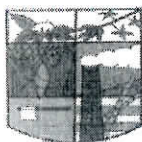
22.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

22.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

22.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

22.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

EM 12345



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



22.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

22.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

22.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

23. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

23.1. Os recursos para a aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

24. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

24.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

24.1.2. Apresentar documentação falsa;

24.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

FM 5-2560



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



24.1.4. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

24.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

24.1.6. Cometer fraude fiscal;

24.1.7. Fizer declaração falsa;

24.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

24.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos;

24.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

24.3. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

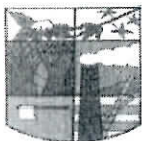
24.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

24.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

24.6. As multas serão recolhidas em favor da Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.

24.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

EM FRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

25.1.1. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.

25.2. Não serão admitidos recursos e impugnações enviados através de e-mail, devendo os mesmos serem apresentados por escrito, instruídos com os documentos necessários ao seu conhecimento devidamente anexados, e protocolados no protocolo geral do órgão.

25.3. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

25.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

25.5. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

25.6. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

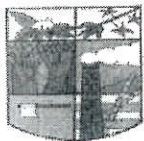
25.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.7.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

25.8. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



25.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.12. A ausência de apresentação de qualquer das declarações constantes deste Edital e seus anexos, poderá ser sanada na própria sessão, na fase correspondente, mediante a emissão da(s) mesma(s) pelo representante da licitante devidamente credenciado, de próprio punho ou reduzida a termo na ata da sessão pública;

25.13. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.14. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital, salvo em virtude de força maior ou caso fortuito, aceitável a juízo do Pregoeiro;

25.15. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

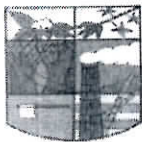
25.16. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado no endereço constante no preâmbulo, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 13 horas.

25.16.1. O Edital também poderá ser disponibilizado por meio eletrônico, através de solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com, que será atendida em até 24 (vinte e quatro) horas, devendo a referida solicitação conter todos os dados necessários para identificação da licitante interessada.

25.17. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão, situado no endereço constante no preâmbulo, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 13 horas.

25.18. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 5º, III, da Lei nº 10.520, de 2002.

EM PRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



25.19. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 2006, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

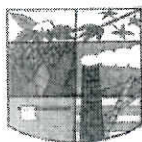
25.20. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

Município de Boca da Mata/AL, xx de xxxxxx de 20xx.


Bergson Araújo Leite
Pregoeiro


Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM 1110-2-1000



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

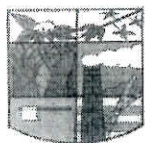
1. OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de **material gráfico**, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

LOTE 01 - MATERIAL GRÁFICO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EXCLUSIVO PARA ME/EPP			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANT.
1.1	Pastas – Processo branca: 47 X 31,5cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 180g. Pré-impressão CTP; Dobra, Corte/Vinco.	UND	400
1.2	Envelopes - 24x34: 50x40cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Off-set 90g. Pré-impressão CTP; Corte/Vinco, Faca Especial.	UND	16.000
1.3	Impressos - Registro de Funcionário: 29,7x21cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off – set 75g. Pré-impressão CTP.	UND	1.000
1.4	Envelopes - 114x229: 26x26cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Off - set 90g. Pré-impressão CTP; Corte/Vinco, Faca Especial.	UND	500
1.5	Pastas - Empenho (Branca): 47 X 31,5cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 180g. Pré-impressão CTP; Dobra, Corte/Vinco.	UND	10.200
1.6	Pastas - Empenho (azul): 47 x 31,5cm, 2x0 cores, Tinta Escala em Off-set 180g. Pré-impressão CTP; Dobra, Corte/Vinco.	UND	10.200
1.7	Pastas - Empenho (Amarela): 47 x 31,5cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 180g. Pré-impressão CTP; Dobra, Corte/Vinco.	UND	4.000

LOTE 02 - MATERIAL GRÁFICO - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA - EXCLUSIVO PARA ME/EPP			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANT.
2.1	Talões - 100x1 Dia das Crianças: 1 via 5x12cm, 2x0 cores, Tinta Escala em Off-set 90g. Pré-impressão CTP; Serrilha, Alceamento automático, Colado, Grampeado, Numeração.	UND	500
2.2	Talões - 100x1 Entrega de peixe: 1 via 5x12cm, 2x0 cores, Tinta Escala em Off-set 90g. Pré-impressão CTP.; Serrilha, Alceamento automático, Colado, Grampeado, Numeração.	UND	500
2.3	Talões - 100x1 Dia das Mães: 1 via 5x12cm, 2x0 cores, Tinta Escala em Off-set 90g. Pré-impressão CTP; Serrilha, Alceamento automático, Colado, Grampeado, Numeração.	UND	500

EM 1 2 3 4

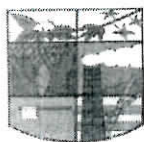


ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



LOTE 03 - MATERIAL GRÁFICO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EXCLUSIVO PARA ME/EPP			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANT.
3.1	Revistas – DIÁRIO EDUCAÇÃO INFANTIL - FINAL Capa: 42x29.7cm, 4x1 cores, Tinta Escala em Off-set 180g. Pré-impressão CTP. Miolo: 16 págs, 21x29.7cm, 1 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP. Alceamento automático, Grampeado, Dobra automática.	UND	206
3.2	Revistas - DIÁRIO ENSINO FUNDAMENTAL 6º ao 9º Capa: 42x29.7cm, 4x1 cores, Tinta Escala em Off-set 180g. Pré-impressão CTP. Miolo: 40 págs, 21x29.7cm, 1 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP. Alceamento automático, Grampeado, Dobra automática.	UND	960
3.3	Revistas - DIÁRIO ENSINO FUNDAMENTAL 1º ao 5º Capa: 42x29.7cm, 4x1 cores, Tinta Escala em Off-set 180g. Pré-impressão CTP. Miolo: 72 págs, 21x29.7cm, 1 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP. Alceamento automático, Grampeado, Dobra automática.	UND	100
3.4	Impressos - FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL 21x29.7cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	UND	1.300
3.5	Impressos - FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL 21x29.7cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	UND	1.300
3.6	Impressos - FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL Idem item anterior	UND	1.050
3.7	Impressos - FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL Idem item anterior	UND	1.050
3.8	Impressos - FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL Idem item anterior	UND	1.050
3.9	Impressos - FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL Idem item anterior	UND	1.050
3.10	Impressos - FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL Idem item anterior	UND	1.050
3.11	Impressos - FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL Idem item anterior	UND	1.050
3.12	Impressos - FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL Idem item anterior	UND	1.050
3.13	Impressos - FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL Idem item anterior	UND	1.050
3.14	Impressos - FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL Idem item anterior	UND	1.050
3.15	Impressos - FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL Idem item anterior	UND	1.050
3.16	Impressos - FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL: 21x29.7cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	UND	595
3.17	Impressos - FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL: 21x29.7cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	UND	595

EM 02980



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



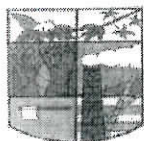
3.18	Impressos - FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL: 21x29.7cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.)	UND	595
3.19	Impressos - FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL: 21x29.7cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	UND	595

LOTE 04 - MATERIAL GRÁFICO – SECRETARIA DE FINANÇAS (COTA PRINCIPAL DO LOTE 05)			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANT.
4.1	Pastas - Empenho (Branca): 47X31.5cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 180g. Pré-impressão CTP; Dobra, Corte/Vinco.	UND	8.160
4.2	Pastas - Empenho (azul): 47x31 .5cm, 2x0 cores, Tinta Escala em Off-set 180g. Pré-impressão CTP; Dobra, Corte/Vinco.	UND	10.200
4.3	Pastas - Empenho (Amarela): 47x31.5cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 180g. Pré-impressão CTP; Dobra, Corte/Vinco.	UND	10.200
4.4	Talões - 50x1 para cobrança de feira livre; Capa: 7x38.5 cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Couche Fosco 170g. Pré-impressão CTP. Miolo: 1 via 19x7cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP. Serilha, Alceamento automático, Colado, Grampeado.	UND	10.000
4.5	CARNE DE IPTU – Geração dos dados variáveis, impressão das lâminas, corte e montagem dos carnes do IPTU, onde as lâminas é feita em papal A4 75mg impressão preta e a Capa as seguintes especificações, tamanho 9.8x42cm, 4x0 cores, Escala em Couche Brilho 150g. CTP. Guilhotina, Corte/Vinco, Faca.	UND	14.000

LOTE 05 - MATERIAL GRÁFICO – SECRETARIA DE FINANÇAS (COTA RESERVADA LOTE 04) - EXCLUSIVO PARA ME/EPP			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANT.
5.1	Pastas - Empenho (Branca): 47X31.5cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 180g. Pré-impressão CTP; Dobra, Corte/Vinco.	UND	2.040

LOTE 06 - MATERIAL GRÁFICO – SECRETARIA DE SAÚDE (COTA PRINCIPAL DO LOTE 07)			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANT.
6.1	Impressos - Ficha ambulatorial: 21x31cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	UND	70.000
6.2	Impressos - Ficha de marcação de consulta: 21x30cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	UND	30.000
6.3	Impressos - Requisição de exames citopatológico: 21x30cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	UND	5.000
6.4	Impressos - Requisição de mamografia: Idem item anterior	UND	5.000
6.5	Impressos - Laudo para solíc./autoriz. de procedim. Ambulatorial: 21x30cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	UND	10.000

EM BRANCO

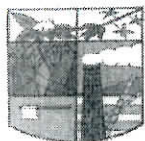


ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



6.6	Impressos - Ficha de encaminhamento de paciente: 21x31cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	UND	5.000
6.7	Impressos - laudo solicitação de internação hospitalar: 21x30cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	UND	8.000
6.8	Impressos - Morbidade ambulatorial de atendimento de 1ª vez: 21x31cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	UND	2.000
6.9	Impressos - Cartão de matrícula: 11x15.5cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Off-set 180g. Pré-impressão CTP.	UND	35.000
6.10	Impressos - Ficha de visita Domiciliar do agente comunitário: 29.7x21cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	UND	12.500
6.11	Impressos - Mapa de reposição de estoque de insulina e insumos: 29.7x21cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	UND	500
6.12	Impressos - Mapa de acompanhamento nutricional: 29.7x21cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	UND	3.000
6.13	Impressos - Cartão de Imunização do adolescente e do adulto: 6x21cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Off-set 180g. Pré-impressão CTP; Dobra.	UND	30.000
6.14	Blocos - 100x2 Ficha de agendamento de consultas: 1 via 15x21cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Off-set 56g. Pré-impressão CTP; 1 via 15x21cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Super Bond Amarelo 56g; Alceamento automático, Colado.	UND	300
6.15	Blocos - 100x1 atestado médico: 1 via 15x21cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP; Alceamento automático, Colado.	UND	50
6.16	Impressos - Cartão de aprazamento: 10.6x15.5cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Off-set 180g. Pré-impressão CTP.	UND	20.000
6.17	Impressos - Folder criança menina: 21.5x47cm, 4x4 cores, Tinta Escala em Off-set 180g. Pré-impressão CTP; Dobra= 3 paralelas.	UND	30.000
6.18	Impressos - Folder criança menino: Idem item anterior	UND	30.000
6.19	Impressos - eletrocardiograma: 10x15cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Off-set 180g. Pré-impressão CTP.	UND	10.000
6.20	Impressos - Cartão da gestante: 22.5x30cm, 4x4 cores, Tinta Escala em Off-set 180g. Pré-impressão CTP; Dobra= 2 paralelas.	UND	10.000
6.21	Impressos - Ficha de cadastramento de gestante: 30.5x21.5cm, 3x2 cores, Tinta Escala em Off-set 75g. Pré-impressão CTP. Dobra= 2 paralelas.	UND	1.000
6.22	Impressos - Ficha Perinatal: 29.7x21cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP; Dobra= 2 paralelas.	UND	1.000

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



6.23	Impressos - Ficha de Acompanhamento Individual: 15x21cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP; Dobra= 2 paralelas.	UND	5.000
6.24	Impressos - Mapa Diário de Enfermagem: 29.7x21cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP; Dobra= 2 paralelas.	UND	10.000
6.25	Impressos - Ficha de Visitas: 15.5x10cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 120g. Pré-impressão CTP; Dobra= 2 paralelas.	UND	15.000
6.26	Impressos - SISVAN-Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional: 21x30cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP; Dobra= 2 paralelas.	UND	5.000
6.27	Blocos - 50x2 Requisição de Material: 1 via 15x21cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 56g. Pré-impressão CTP; 1 via 15x21cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Super Bond Amarelo 56g; Alceamento automático, Colado.	UND	16
6.28	Impressos - Solicitação de Exames laboratoriais: 16x21.5cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	UND	20.000
6.29	Impressos - Ficha de Agendamento de Exames e Procedimentos: 15x21cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	UND	20.000
6.30	Blocos - 100x1 Receituário: 1 via 10x21cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP; Alceamento automático, Colado.	UND	500
6.31	Impressos - Ficha de Acompanhamento do Bebê: 29.7x21cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	UND	1.000
6.32	Impressos - Movimento Diário de Imunobiológicos: 21x29.7cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	UND	1.000
6.33	Impressos - Movimento Mensal de Imunobiológicos: Idem item anterior	UND	1.000
6.34	Impressos - Previdência Social Idoso e da Pessoa Port de Defic: idem item anterior	UND	100
6.35	Impressos - Encaminhamento: Idem item anterior	UND	1.000
6.36	Impressos - Mapa da Clínica e Pediatria: 29.7x21cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	UND	1.000
6.37	Impressos - Atendimento Anti-rábico Humano: 21x29.7cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	UND	500
6.38	Impressos - É SUS -Procedimentos: Idem item anterior	UND	25.000
6.39	Impressos - É SUS -Ficha de Visita Domiciliar: Idem item anterior	UND	10.000
6.40	Impressos - É SUS - Ficha de Atendimento Individual: Idem item anterior	UND	30.000
6.41	Impressos - É SUS - Ficha de Atividade Coletiva: Idem item anterior	UND	10.000
6.42	Impressos - É SUS atendimento odontológico individual: Idem item anterior	UND	6.000

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



6.43	Impressos - É SUS - Cadastro Domiciliar: 21x29.7cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	UND	10.000
6.44	Impressos - É SUS cadastro individual: 21x29.7cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	UND	30.000
6.45	Blocos - 100x1 NOTIFICAÇÃO DE RECEITA - B2: 1 via 23x9cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Super Bond Azul 56g. Pré-impressão CTP. Alceamento automático, Colado, Serrilha, Numerado.	UND	20
6.46	Impressos - Cartão de Controle de Vacina: 21x29.7cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	UND	1.000
6.47	Impressos - Registro Diário de Atendimento: 21x30cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	UND	500
6.48	Impressos - Ficha de evolução: 21x31cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	UND	3.000
6.49	Impressos - RAAS: Idem item anterior	UND	20.000
6.50	Impressos - Avaliação Inicial: 29.7x21cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	UND	20.000
6.51	Impressos - Requerimento de Benefício Assistencial: 29.7x21cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	UND	1.000
6.52	Impressos - Declaração de Comparecimento: Idem item anterior	UND	300
6.53	Impressos - Ficha de Acolhimento: Idem item anterior	UND	1.000
6.54	Impressos - Termo de Compromisso: Idem item anterior	UND	800
6.55	Impressos - Boletim de ProdAmbulator Dados Individualizados: Idem item anterior	UND	100
6.56	Impressos - Solicitação: Idem item anterior	UND	100
6.57	Impressos - Protocolo de Atendimento em Nutrição: 21x29.7cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	UND	200
6.58	Impressos - Mapa de Clínica e Pediatria: 21x29.7cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	UND	1.000
6.59	Impressos - Controle de Estoque -HMMSC: Idem item anterior	UND	16.000
6.60	Impressos - Instituto Nacional de Assistência Médica: Idem item anterior	UND	2.000
6.61	Impressos - Laudo para Solicitação de internação: 29.7x21cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	UND	2.000
6.62	Impressos - Ficha de Internação: 21x31cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	UND	1.000
6.63	Impressos - Ficha de Atendimento de Emergência: 21x30cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	UND	73.000
6.64	Impressos - Mapa de Produção de Enfermagem: 21x29.7cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	UND	2.500
6.65	Impressos - Prescrição Médica e Anotações de Enfermagem: Idem item anterior	UND	4.000

EM BRANCO

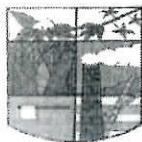


ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



6.66	Impressos - Ficha de Evolução: Idem item anterior	UND	500
6.67	Impressos - Troca de Plantão: Idem item anterior.	UND	1.000
6.68	Impressos - Frequência Funcional: Idem item anterior	UND	400
6.69	Impressos - Controle de Viagens: Idem item anterior	UND	1.200
6.70	Impressos - Movimento Diário das Unidades de Internação: Idem item anterior	UND	300
6.71	Impressos - Mapa Diário de Pacientes Internos: Idem item anterior	UND	400
6.72	Impressos - Gráfico de Sinais Vitais: Idem item anterior	UND	1.600
6.73	Impressos - Folha de Registro Frequência: Idem item anterior	UND	3.000
6.74	Impressos - Serviço de Nutrição e Dietética - Controle Interno: Idem item anterior	UND	1.000
6.75	Impressos - Serv. de Nutrição e Dietética Controle Diário Comensais: Idem item anterior	UND	1000
6.76	Impressos - Declaração: Idem item anterior	UND	12.000
6.77	Impressos - Ficha de Encaminhamento de Paciente: 21.5x32.5cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	UND	4.000
6.78	Impressos - Termo de Responsabilidade: 21.5x31.5cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	UND	200
6.79	Impressos - Prescrição do Enfermeiro: 21x29.7cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	UND	2.500
6.80	Impressos - Diagnóstico de Enfermagem: 21x31.5cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	UND	50
6.81	Impressos - Evolução do Técnico de Enfermagem: 21x29.7cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	UND	2.500
6.82	Impressos - Registro Diário do Serviço Antivetorial: 21x29.7cm, 1x1 cor, Tinta Escala em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	UND	12.000
6.83	Impressos - Ficha de Visita: 14.5x9cm, 1x0 cor, Tinta Escala em Off-set 180g. Pré-impressão CTP.	UND	3.000
6.84	Adesivos - Dengue/Entomologia (Etiqueta): 100x150mm, 1x0 cor, Tinta Preta em Papel Adesivo 115g. Pré-impressão CTP.	UND	500
6.85	Impressos - Resumo Semanal do Serviço Antivetorial: 29.7x21cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	UND	6.000
6.86	Impressos - Registro Diário do Guarda capturador: Idem item anterior	UND	1.000
6.87	Impressos - Operações de Controle do Reservatório Canino: Idem item anterior	UND	500
6.88	Adesivos - Etiqueta de Captura (Chagas): 100x150mm, 1x0 cor, Tinta Preta em Papel Adesivo 115g. Pré-impressão CTP.	UND	100
6.89	Impressos - Boletim de Imóveis Pendentes: 21x29.7cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	UND	2.000
6.90	Impressos - Diário de Coposcopia e Tratamento: Idem item anterior	UND	2.000

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



6.91	Impressos - Ficha de captura e Exames de Flebótomos: 21x29.7cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	UND	200
6.92	Blocos - 100x2 Termo de Apreensão: 1 via 21x29.7cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Auto Copiativo 54g. Pré-impressão CTP; 1 via 21x29.7cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Auto Copiativo 54g; Alceamento automático, Colado.	UND	10
6.93	Blocos - 100x2 Anexo do Termo de Apreensão: Idem item anterior	UND	10
6.94	Blocos - 100x2 Termo de Inspeção Sanitária: Idem item anterior	UND	10
6.95	Blocos - 100x2 Reclamação Sanitária: Idem item anterior	UND	10
6.96	Blocos - 100x2 Notificação: Idem item anterior	UND	10
6.97	Blocos - 100x2 Termo de Intimação: Idem item anterior	UND	10

LOTE 07 - MATERIAL GRÁFICO – SECRETARIA DE SAÚDE (COTA RESERVADA DO LOTE 06) - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANT.
7.1	Pastas - Processo branca: 47x31.5cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 180g. Pré-impressão CTP; Dobra, Corte/Vinco.	UND	4.000
7.2	Envelopes - 24x34: 50x40cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Off-set 90g. Pré-impressão CTP; Corte/Vinco, Faca Especial.	UND	16.000
7.3	Impressos - Registro de Funcionário: 29.7x21cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	UND	1.000
7.4	Envelopes - 114x229: 26x26cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Off-set 90g. Pré-impressão CTP; Corte/Vinco, Faca Especial.	UND	500
7.5	Pastas - Empenho (Branca): 47x31.5cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 180g. Pré-impressão CTP; Dobra, Corte/Vinco.	UND	10.200
7.6	Pastas - Empenho (azul): 47x31.5cm, 2x0 cores, Tinta Escala em Off-set 180g. Pré-impressão CTP; Dobra, Corte/Vinco.	UND	10.200
7.7	Pastas - Empenho (Amarela): 47x31.5cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 180g. Pré-impressão CTP; Dobra, Corte/Vinco.	UND	4.000

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente licitação servirá para a aquisição dos bens acima elencados, necessários à execução das atividades desenvolvidas pelos órgãos que compõem esta Administração.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



Outrossim, optou-se pela adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de bens com necessidade de aquisições frequentes, previsão de entregas parceladas e sem possibilidade de definição prévia, com segurança, do quantitativo a ser demandado no período, nos termos do Decreto Municipal nº 786/2013.

2.2. Justifica-se o agrupamento dos itens a serem contratados, pois cada lote é composto por itens que possuem mesma natureza e guardam relação direta entre si, não ocasionando assim restrições na concorrência, na medida em que as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, potenciais contratadas, possuem plena capacidade para realizar o fornecimento total dos itens reunidos nos lotes. Dessa forma, busca-se a redução nos valores individuais dos produtos para a obtenção de menor preço global por lote, além de evitar que a adjudicação do objeto da licitação a um número grande de fornecedores afete a eficiência das atividades administrativas desenvolvidas, bem como a continuidade dos serviços prestados pela administração, por vezes comprometidas pelos eventuais descompassos na entrega dos produtos que resultam ainda em prejuízo aos usuários da rede pública de serviços.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

4. FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. O fornecimento será efetuado de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da solicitação.

4.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão solicitante, no endereço indicado na solicitação, no horário das 08 horas às 16 horas.

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO

5.1. O custo estimado foi apurado a partir da média aritmética de orçamentos recebidos de empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado com o objeto.

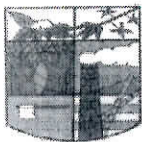
5.1.1. A estimativa de custo do objeto constará apenas nos autos do procedimento da licitação, podendo ser informada aos interessados mediante solicitação encaminhada à Comissão Permanente de Licitação, através dos endereços físico e eletrônico constantes no respectivo Edital, nos termos do Acórdão 1153/2013 do Plenário do TCU.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 30 (trinta) dias do recebimento provisório.

6.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente, no que couber, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o produto com avarias ou defeitos;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

EN BRANC



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



7.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

9.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

EM BRANC



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

10.1.2. Apresentar documentação falsa;

10.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.4. Cometer fraude fiscal;

10.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal.

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

10.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

10.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

10.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, se houver, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

10.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10.8. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM REP.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PP11/2017-X

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2017

PROCESSO Nº 310-015/2017

VALIDADE: **12 (doze) meses**

Aos **XX** dias do mês de **XXXXXX** do ano de **XXXX**, o **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL** com sede administrativa na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro, Boca da Mata, Alagoas, inscrito no CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gustavo Dantas Feijó, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 767035 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 524.759.994-20, na uso de suas atribuições legais;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 786/2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

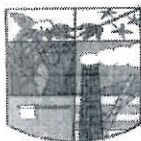
Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 11/2017**, conforme resultado homologado em **XX/XX/XXXX**;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a contratação dos itens constantes na proposta vencedora transcrita em Anexo desta Ata, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **XXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXXXXXX**, com sede na **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CEP **XXXX**, no Município de **XXXXXX**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **XXXXXX**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **XXXX** e CPF nº **XXXXXX**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para aquisição de **material gráfico (LOTE(S) VENCIDO(S) PELA EMPRESA)**, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, conforme descrição, quantidades e preços descritos em Anexo(s).

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA

Mais trabalho por você

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor global desta Ata é de R\$ XXXX (XXXXXXXXXXXX), distribuídos da seguinte forma:

Nº LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	VALOR TOTAL
XXX	NOME DO LOTE VENCIDO PELA EMPRESA	R\$ XXXXXX

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração**.

3.2. São participantes os seguintes órgãos:

3.2.1. **Gabinete do Prefeito;**

3.2.2. **Órgãos de Assessoramento;**

3.2.3. **Secretaria Municipal de Articulação Política;**

3.2.4. **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;**

3.2.5. **Secretaria Municipal de Assistência Social;**

3.2.6. **Fundo Municipal de Assistência Social;**

3.2.7. **Secretaria Municipal de Infraestrutura;**

3.2.8. **Secretaria Municipal de Saúde;**

3.2.9. **Fundo Municipal de Saúde;**

3.2.10. **Secretaria Municipal de Educação;**

3.2.11. **Fundo Municipal de Educação;**

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



3.2.12. Secretaria Municipal de Cultura;

3.2.13. Secretaria Municipal de Esportes e Lazer Promoções e Juventude;

3.2.14. Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;

3.2.15. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

3.2.16. Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito;

3.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 786/2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

3.3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4.1.1. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos termos do Decreto Municipal nº 786/2013, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 01 (um) ano.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



5. CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

5.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

6.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

6.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

EM LANCAMENTO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



6.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

6.1.5. Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

7.1. A contratação com fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 786/2013.

7.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

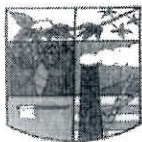
7.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

7.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

7.3. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.3.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

EM FOLIO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



7.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

7.4.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

7.5. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.6. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de até 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

9. CLÁUSULA NONA - DO PREÇO

9.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

10. CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. A Contratada obriga-se a:

10.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

EM FOLIO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

10.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

10.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

10.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10.2. A Contratante obriga-se a:

10.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.2.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

EE-00000



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



11. CLÁUSULA ONZE - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

11.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

11.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

12. CLÁUSULA DOZE - DO PAGAMENTO

12.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

12.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

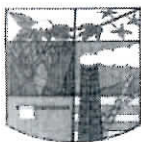
12.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

12.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sites oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

12.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

EH 11100



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



12.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

12.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

13. CLÁUSULA TREZE - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

13.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. CLÁUSULA CATORZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

14.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

14.1.2. Apresentar documentação falsa;

14.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

14.1.4. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

14.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.6. Cometer fraude fiscal;

14.1.7. Fizer declaração falsa;

14.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

14.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos;

14.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

14.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



14.3.2. Apresentar documentação falsa;

14.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;

14.3.4. Cometer fraude fiscal;

14.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

14.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

14.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



14.5.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

14.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

14.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15. CLÁUSULA QUINZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 11/2017 e a proposta da empresa.

15.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 786/2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

15.3. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

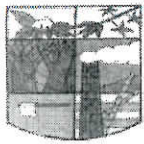
Município de Boca da Mata/AL, **XX** de **XXXXXX** de **XXXX**.

Representante do Órgão

Representante da Empresa

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PP11/2017-X

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Município de Boca da Mata/AL e a empresa **XXXXXXXXXX**, cujos itens e respectivos preços estão a seguir descritos na proposta de preços anexada, em face da realização do Pregão Presencial nº 11/2017-SRP.

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO Nº 310-015/2017

CONTRATO Nº PP11/2017-X

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE **MATERIAL GRÁFICO (LOTE(S) A SER(EM) CONTRATADO(S))** QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**, E A EMPRESA **XXXXXXXXXX**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL**, com sede na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro, Boca da Mata, Alagoas, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gustavo Dantas Feijó, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 767035 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 524.759.994-20, no uso de suas atribuições legais, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **XXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXXXX**, com sede na **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CEP **XXXX**, no Município de **XXXXXX**, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **XXXXXX**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **XXXX** e CPF nº **XXXXXX**, tendo em vista o que consta no Processo nº 310-015/2017, e o resultado final do Pregão Presencial nº 11/2017-SRP, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O contrato tem como objeto a aquisição de **material gráfico (LOTE(S) A SER(EM) CONTRATADO(S))**, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus Anexos, de acordo com os valores ofertados pela Contratada, constantes em Anexo deste instrumento.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 11/2017-SRP, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL, DA QUANTIDADE E DO PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL

2.1. O material deverá ser entregue conforme local e quantidades discriminados nos pedidos de

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



fornecimento.

2.2. O fornecimento será efetuado de forma parcelada (quantitativo), com prazo de entrega não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da solicitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. A CONTRATADA obriga-se a:

3.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

3.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

3.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.1.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

3.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

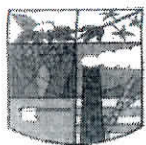
3.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

3.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



3.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

4.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

4.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

4.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

4.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo fixado no Termo de Referência.

5.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

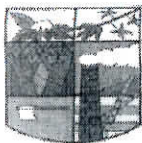
5.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de R\$ **XXXX (XXXXXXXXXXXXX)**.

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de **XXXX**, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA.

8.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

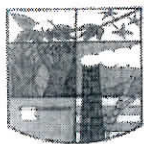
8.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.7. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



8.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA NONA – DO PREÇO

9.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

10. CLÁUSULA DEZ – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados em orçamento próprio para este exercício, na dotação abaixo discriminada:

Funcional(is) Programática(s): XXXXXXXXXXXXXXXXXX

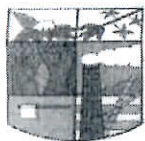
Elemento(s) de Despesa: XXXXXXXXXXXXXXXXXX

11. CLÁUSULA ONZE – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DOZE - DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.2.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

13. CLÁUSULA TREZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que, no decorrer da contratação:

13.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

13.1.2. Apresentar documentação falsa;

13.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.4. Cometer fraude fiscal;

13.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato.

13.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

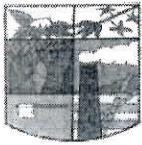
13.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

13.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



13.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA CATORZE – DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

14.1.1. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

14.1.2. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

14.1.3. a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;

14.1.4. o atraso injustificado no início do fornecimento;

14.1.5. a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

14.1.6. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;

14.1.7. o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

14.1.8. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



14.1.9. a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

14.1.10. a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;

14.1.11. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

14.1.12. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

14.1.13. a supressão, por parte da Administração, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993

14.1.14. a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

14.1.15. o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

14.1.16. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

14.1.17. o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

14.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

14.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nas cláusulas 14.1.1 a 14.1.12, 14.1.16 e 14.1.17;

14.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja

EN BRANC



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



conveniência para a Administração;

14.3.3. judicial, nos termos da legislação.

14.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

14.5. Quando a rescisão ocorrer com base nas cláusulas 14.1.12 a 14.1.16, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

14.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

14.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

14.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

14.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.7.3. Indenizações e multas.

15. CLÁUSULA QUINZE - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas correlatas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

16. CLÁUSULA DEZESSEIS - DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



17. CLÁUSULA DEZESSETE – DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Município de Boca da Mata/AL, **XX** de **XXXXXX** de **XXXX**.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Pela CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Pela CONTRATADA

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM 320



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO DO CONTRATO Nº PP11/2017-X

Este documento é parte do Contrato acima referenciado, celebrado entre o Município de Boca da Mata/AL e a empresa **XXXXXXXXXX**, cujos itens e respectivos preços estão a seguir descritos na proposta de preços anexada, em face da realização do Pregão Presencial nº 11/2017-SRP.

EM 2000



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO – LEI Nº 9.854/99
(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2017

PROCESSO Nº 310-015/2017

DECLARAÇÃO

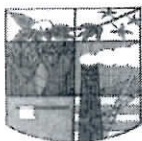
..... (identificação da licitante) com sede na,
(endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº, vem através de seu representante legal
abaixo assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente,
sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República
Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber: "(...) proibição de trabalho noturno,
perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis
anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos", para fins de habilitação no
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 11/2017 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Local e data

(assinatura)

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM 14-000



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO – ART. 4º, INC. VII, DA LEI Nº 10.520/2002
(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2017

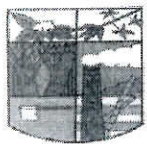
PROCESSO Nº 310-015/2017

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na,
(endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº, vem através de seu representante legal
abaixo assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os
requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação
vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em
conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação
no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 11/2017 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Local e data

(assinatura)



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA
ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007

(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2017

PROCESSO Nº 310-015/2017

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na
....., (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de
seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é
considerada:

☐ microempresa ou empresa de pequeno porte, nos
termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro
de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão
previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;

OU

☐ cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488,
de 15 de junho de 2007;

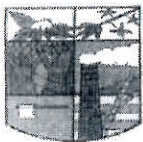
gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar,
para fins de participação no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 11/2017 da Prefeitura
Municipal de Boca da Mata.

Local e data

(assinatura)

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRAN



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO VII

MODELO DE FICHA DE CREDENCIAMENTO
(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2017

PROCESSO Nº 310-015/2017

FICHA DE CREDENCIAMENTO

DADOS DO LICITANTE

RAZÃO SOCIAL: _____ CNPJ: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

FONE(S): _____ FAX: _____ EMAIL: _____

PESSOA P/ CONTATO: _____ CARGO/FUNÇÃO: _____

DADOS DO REPRESENTANTE

NOME COMPLETO: _____

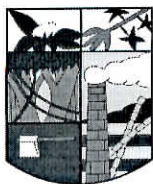
CARGO/FUNÇÃO: _____ RG: _____ CPF: _____

CELULAR(ES): _____ EMAIL(S): _____

_____, ____ de _____ de _____.

(responsável p/ informações)

EM 89A 4222



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
Procuradoria Geral do Município



Processo Administrativo nº 310015/2017.

Modalidade: *Pregão Presencial Para Registro de Preços – SRP nº 11/2017.*

Objeto: *Registro de preços para aquisição de material gráfico.*

Parte interessada: *Secretaria Municipal de Administração.*

PARECER PGM GAB Nº 0222/2017.

EMENTA: FASE INTERNA. PROCESSO LICITATÓRIO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS. AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO. DECRETO MUNICIPAL Nº 786/2013, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E SUBSIDIARIAMENTE LEI 8.666/93. REQUISITOS LEGAIS ATENDIDOS. CONTINUIDADE. DEFERIMENTO.

I – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO;

II - PESQUISA DE PREÇO REALIZADA;

III - PRODUTOS DISPONÍVEIS NO MERCADO.

Cuida-se de processo administrativo encaminhado à Procuradoria Geral do Município para análise inicial da solicitação do senhor Secretário Municipal de Administração, em que solicita autorização ao senhor Prefeito para a abertura de procedimento licitatório objetivando o *registro de preços para eventual aquisição de material gráfico, com exclusividade de lotes para Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP*, visando atender as necessidades deste município de Boca da Mata.

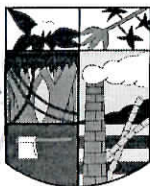
O presente procedimento administrativo regular fora deflagrado a partir do Ofício nº 087/2017-SMA, de 10 deste mês de março de 2017, que veio instruído com o Termo de Referência, em que consta o objeto, descrição dos produtos, unidade, quantidade, estimativa do preço unitário, estimativa do preço total, justificativa, classificação dos bens comuns, forma de fornecimento, avaliação do custo, recebimento e critério de aceitação do objeto, obrigações das partes, controle da execução e das infrações e das sanções administrativas.

Consta dos autos a indispensável pesquisa de mercado, mediante as cotações de preços apresentadas pelas empresas:

- 1 – GRAFPEL INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.301.040/0001-36;
- 2 – NASCIMENTO E NASCIMENTO LTDA – ME (Vitoria Gráfica e Editora), inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.324.226/0001-61;
- e 3 – INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA MARAVILHA LTDA – ME (MSegundo), inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.737.947/0001-91.

A tramitação do processo, ora em análise, foi validamente autorizada pelo Chefe do Executivo Municipal.

A Comissão Permanente de Licitações acostou ao caderno processual administrativo a Portaria de nomeação, ocasião em que lançou o termo de abertura de procedimento licitatório, acompanhado da minuta do Edital de Pregão Presencial nº 11/2017-SRP, do termo de referência, da ata de registro de preços e do contrato de aquisição.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
Procuradoria Geral do Município



É, no essencial, o relatório.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

De início, mister esclarecer que o presente opinativo tem o condão de analisar tão somente a **legalidade** dos atos a serem praticados, verificando a existência ou não da possibilidade jurídica do pleito, entretanto, não se analisa a conveniência e oportunidade, eis que é ato discricionário da Administração, tendo o presente tão somente função **opinativa**, não sendo, então, vinculante ao gestor.

Superada a prefacial, passar-se-á a análise do pleito inserto nos autos.

Pois bem. Segundo o parágrafo único do art. 4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o procedimento licitatório se caracteriza ato administrativo formal. De acordo com a doutrina, a licitação pode ser analisada sob foco interno ou externo, assim denominadas de *fase interna* e *fase externa* da licitação.

Os autos foram corretamente enviados a esta Procuradoria Jurídica para análise da legalidade do procedimento, de acordo com o que dispõe o art. 38, parágrafo único da Lei nº 8666/93, a saber:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (negrito e grifo nosso)

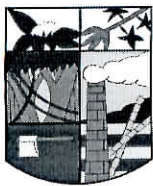
Destarte, em regra, na presente fase processual, cabe a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica, de modo a se vislumbrar se a minuta do Edital e do Contrato atendem os requisitos previstos na Lei de Licitações e Contratos, a teor do que dispõe o art. 38, Parágrafo único, conforme anteriormente citado.

Convém salientar, que a análise da fase interna leva em consideração os aspectos jurídicos da minuta do Edital, da Ata de Registro de Preços e da minuta do Contrato, sendo que pontos relativos aos aspectos técnicos da prestação dos serviços/aquisições são da competência do departamento responsável/solicitante que conhece a necessidade da utilização dos mesmos.

O Sistema de Registro de Preços – SRP é um procedimento fundamentado no art. 15, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, trazendo importante forma de contratação pelo Poder Público, na medida em que constitui um procedimento licitatório especial para eventual e futura contratação pela Administração.

No Município de Boca da Mata o Sistema de Registro de Preços é regulado pelo Decreto Municipal nº 786, de 31 de janeiro de 2013, em que se encontram elencadas as hipóteses em que o SRP preferencialmente será adotado.

Rua Ladislau Coimbra, nº 20, Centro,
Boca da Mata, Alagoas – CEP. 57680-000
pmbmata.pgm@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
Procuradoria Geral do Município



Urge destacar, ainda, que a instrução processual destes autos está em consonância com o disposto no art. 3º, da Lei nº 10.520/2002, que instituiu a modalidade Pregão, no que se refere à fase interna do certame, constando dos autos *a justificativa da contratação, a definição do objeto, contendo sua descrição detalhada, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções pelo inadimplemento, a designação do pregoeiro e equipe de apoio.*

Em sendo assim, cumpre consignar que a fase interna obedeceu ao trâmite legal, tendo em vista que as minutas do Edital e do Contrato atendem, em linhas gerais, as exigências da Lei 10.520/2002, do Decreto Municipal 786/2013, Lei Complementar 123/2006, e subsidiariamente da Lei 8.666/1993.

Adite-se, também, que dentre os deveres de todo gestor público está o de atender aos princípios constitucionais da economicidade (*art. 70, caput da CF/88*) e os princípios correlatos da finalidade, razoabilidade e proporcionalidade.

III – DA CONCLUSÃO.

Ante a todo o exposto, esta Procuradoria Geral do Município, por sua signatária representante, OPINA pela REGULARIDADE e CONTINUIDADE do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2017, eis que, em estrita observância aos ditames legais, aplicáveis a espécie.

Outrossim, sugere-se a alteração da cláusula de qualificação econômico-financeira a fim de que conste como obrigatoriedade uma das cauções previstas no art. 31 da Lei Federal 8.666/93, de forma optativa e não taxativa.

Eis o parecer, salvo melhor juízo.

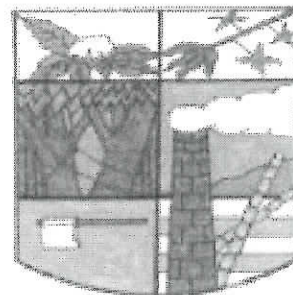
Devolva-se o presente feito à Comissão Permanente de Licitações para as demais etapas do certame.

Ciência aos interessados.

Boca da Mata, AL., 28 de março de 2017.


LEILIANE MARINHO SILVA
Procuradora Geral do Município
OAB/AL 10.067 - Portaria nº 006/2017

EM BRANCO



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2017-SRP

OBJETO:

**Registro de Preços para
aquisição de material
gráfico, com exclusividade
de lotes para ME/EPP**

SESSÃO PÚBLICA:

**20/04/2017
11:00hs**



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017-SRP
PROCESSO Nº 310-015/2017

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____ CNPJ Nº: _____

Endereço: _____

Fone(s)/Fax: _____ E-mail: _____

Contato: _____ Celular(es) contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

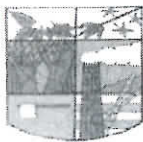
Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. Sª preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata/AL, através do e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.


Bergson Araújo Leite
Pregoeiro


Bergson Araújo Leite
Pregoeiro



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



PROCESSO Nº 310-015/2017

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2017

O **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL**, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo menor preço, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto Municipal nº 786/2013, à Lei Complementar nº 123, de 2006, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Data da abertura da sessão pública: **20 de abril de 2017**

Horário: **11:00hs (onze horas – horário local)**

Endereço: Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório)

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta licitação é o registro de preços para aquisição de **material gráfico, com exclusividade de lotes para ME e EPP** visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.

1.2. A licitação será subdivida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse; deverá, porém, oferecer proposta para todos os itens que compõem cada lote em que pretende competir.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço TOTAL por lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Justifica-se o agrupamento dos itens a serem contratados, pois cada lote é composto por itens que possuem mesma natureza e guardam relação direta entre si, não ocasionando assim restrições na concorrência, na medida em que as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, potenciais contratadas, possuem plena capacidade para realizar o fornecimento total dos itens reunidos nos lotes. Dessa forma, busca-se a redução nos valores individuais dos produtos para a obtenção de menor preço global por lote, além de evitar que a adjudicação do objeto da licitação a um número grande de fornecedores afete a eficiência das atividades administrativas desenvolvidas, bem como a



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



continuidade dos serviços prestados pela administração, por vezes comprometidas pelos eventuais descompassos na entrega dos produtos que resultam ainda em prejuízo aos usuários da rede pública de serviços.

1.5. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.5.1. ANEXO I - Termo de Referência

1.5.2. ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços

1.5.3. ANEXO III - Minuta de Contrato

1.5.4. ANEXO IV - Modelo de declaração relativa à proibição do trabalho do menor (Lei nº 9.854/99)

1.5.5. ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

1.5.6. ANEXO VI - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

1.5.7. ANEXO VII – Modelo de ficha de credenciamento

2. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração**.

2.2. São participantes os seguintes órgãos:

2.2.1. Gabinete do Prefeito;

2.2.2. Órgãos de Assessoramento;

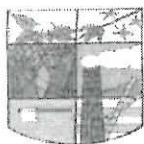
2.2.3. Secretaria Municipal de Articulação Política;

2.2.4. Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;

2.2.5. Secretaria Municipal de Assistência Social;

2.2.6. Fundo Municipal de Assistência Social;

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



2.2.7. Secretaria Municipal de Infraestrutura;

2.2.8. Secretaria Municipal de Saúde;

2.2.9. Fundo Municipal de Saúde;

2.2.10. Secretaria Municipal de Educação;

2.2.11. Fundo Municipal de Educação;

2.2.12. Secretaria Municipal de Cultura;

2.2.13. Secretaria Municipal de Esportes e Lazer Promoções e Juventude;

2.2.14. Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;

2.2.15. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

2.2.16. Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito;

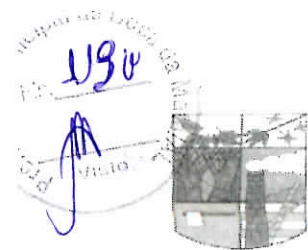
2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 786/2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

2.3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

2.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.1.1. Em relação aos lotes 01, 02, 03, 05 e 07 a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, sendo reservado o lote 04 e 06 a cota principal e 05 e 07 a cota reservada.

3.1.2. Não havendo vencedor em relação ao item decorrente de cota reservada, para os itens iguais, a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, nos termos do art. 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 2006, aquela poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

3.1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

3.2.1. Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;

3.2.2. Em dissolução ou em liquidação;

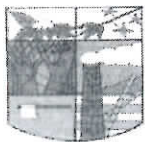
3.2.3. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;

3.2.4. Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

3.2.5. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

3.2.6. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.7. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



3.2.8. Estrangeiras que não funcionem no País;

3.2.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

3.3. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante, juntamente com a ficha de credenciamento devidamente preenchida e em papel timbrado do licitante (conforme modelo anexo).

4.1.1. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

4.2. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

4.2.1. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

4.2.2. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

4.3. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

4.4. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou para ser autenticada pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio no início da sessão, mediante a apresentação do respectivo original, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



5. DA ABERTURA DA SESSÃO

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

5.1.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);

5.1.2. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;

5.1.2.1. O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

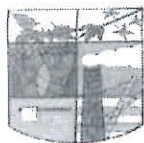
5.1.3. Em se tratando de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverá ser apresentada também a certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de ME ou EPP, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;

5.1.3.1. As declarações de que tratam os itens 5.1.1 e 5.1.2 poderão ser produzidas de próprio punho, na sessão do certame, ou reduzida a termo em ata, desde que o representante credenciado possua outorga de poderes para tanto.

5.1.4. Envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação, separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017-SRP
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017-SRP
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



5.2. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

5.2.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017-SRP
SESSÃO EM 20/04/2017, ÀS 11:00 HORAS**

5.2.2. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

5.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

6.1.1. As especificações do objeto de forma clara e precisa, observadas as especificações constantes do Termo de Referência;

6.1.2. Preços unitários e total do lote, bem como valor GLOBAL da proposta em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência;

6.1.2.1. No preço cotado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

6.1.3. Prazo de entrega, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência.

6.1.4. Prazo de garantia do produto, conforme parâmetro mínimo do Termo de Referência.

6.1.5. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



6.2. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

7.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

7.3.1. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

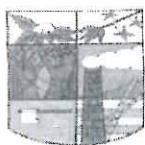
8.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor TOTAL do lote.

8.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

8.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.4. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

8.4.1. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



8.4.2. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

8.4.3. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

8.4.4. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.

8.4.5. Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

8.4.6. Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar.

8.5. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) produzidos no País;
- b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

8.5.1. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.

8.6. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

8.7. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



9. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

9.2. O licitante deverá apresentar a planilha de preços, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

9.3. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.4. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 72 (setenta e duas) horas contados da solicitação.

9.4.1. No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9.4.2. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise.

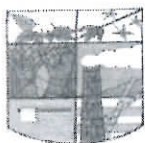
9.5. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.6. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

9.6.1. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.7. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

9.8. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

10.1.1. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.2. Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.

10.2.1. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou para ser autenticada pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio na própria sessão, conforme forem sendo abertos os envelopes de habilitação, mediante a apresentação do respectivo original, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

10.3. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

10.3.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de todas as eventuais alterações;

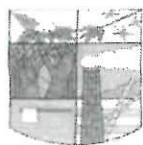
a.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados do documento de identificação do titular da empresa;

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados de todas as eventuais alterações ou da consolidação respectiva;

b.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados do(s) documento(s) de identificação de seu(s) administrador(es);

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação do(s) seu(s) administrador(es);

d. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.3.1.1. Quando os documentos acima, cabíveis conforme a natureza do licitante, já tenham sido todos devidamente apresentados e juntados no credenciamento, não se fará necessária nova apresentação;

10.3.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

d. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante;

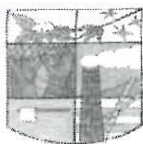
e. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;

f. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, mediante certidão negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros;

g. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;

h. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

10.3.2.1. Sob pena de inabilitação, as certidões relativas à regularidade fiscal deverão ter sido expedidas a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação, quando estas não tiver prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



10.3.2.2. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

10.3.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação;

b. Comprovação de que possui capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total ofertado, através de certidão expedida pela Junta Comercial da respectiva sede.

10.3.4. Relativos à Qualificação Técnica:

a. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

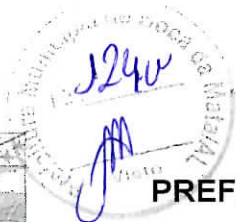
10.3.5. Documentos Complementares:

a. Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital.

10.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

10.4.1. No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.5. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



10.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.7. No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

10.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.8.1. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.8.2. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

10.8.3. A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

10.8.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.9. Da sessão pública do Pregão será lavrada Ata, que mencionará todos os licitantes presentes, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento, devendo a Ata ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor, deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro.

11.1.1. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



11.1.2. Não serão aceitos, quando da readequação dos preços, que estes se apresentem superiores àqueles inicialmente ofertados em sua proposta escrita, contida no Envelope nº 1.

11.1.3. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e no momento de aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

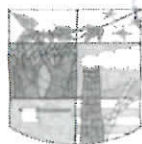
12.3.1. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

12.4. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da convocação, proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas.

14.1.1. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

14.2. No caso de o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus Anexos, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata.

14.3. O órgão gerenciador encaminhará cópia da Ata aos órgãos participantes, se houver.

15. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

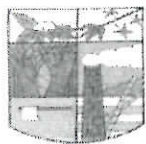
15.1.1. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos termos do Decreto Municipal nº 786/2013, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 01 (um) ano.

16. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO

16.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto Municipal nº 786/2013, conforme previsto na Minuta de Ata anexa ao Edital.

17. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

17.1. A contratação com fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 786/2013.

17.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

17.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

17.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

17.3. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

17.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

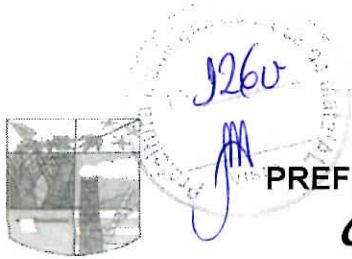
17.4.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

17.5. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.6. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, de tudo dando ciência à Administração.

18. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

18.1. Cada contratação firmada com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de até 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



18.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

19. DO PREÇO

19.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços e na minuta do instrumento de Contrato.

21. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

21.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

22. DO PAGAMENTO

22.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

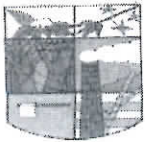
22.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

22.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

22.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

22.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

22.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



22.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

22.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

22.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

23. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

23.1. Os recursos para a aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

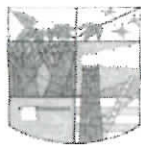
24. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

24.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

24.1.2. Apresentar documentação falsa;

24.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



- 24.1.4.** Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- 24.1.5.** Comportar-se de modo inidôneo;
- 24.1.6.** Cometer fraude fiscal;
- 24.1.7.** Fizer declaração falsa;
- 24.1.8.** Ensejar o retardamento da execução do certame.
- 24.2.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a.** Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - b.** Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos;
- 24.2.1.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 24.3.** As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.
- 24.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 24.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 24.6.** As multas serão recolhidas em favor da Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.
- 24.7.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

25.1.1. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.

25.2. Não serão admitidos recursos e impugnações enviados através de e-mail, devendo os mesmos serem apresentados por escrito, instruídos com os documentos necessários ao seu conhecimento devidamente anexados, e protocolados no protocolo geral do órgão.

25.3. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

25.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

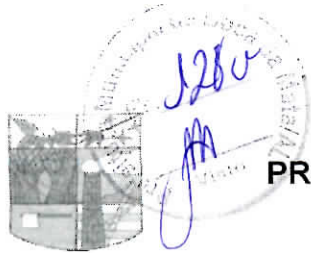
25.5. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

25.6. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.7.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

25.8. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



25.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.12. A ausência de apresentação de qualquer das declarações constantes deste Edital e seus anexos, poderá ser sanada na própria sessão, na fase correspondente, mediante a emissão da(s) mesma(s) pelo representante da licitante devidamente credenciado, de próprio punho ou reduzida a termo na ata da sessão pública;

25.13. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.14. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital, salvo em virtude de força maior ou caso fortuito, aceitável a juízo do Pregoeiro;

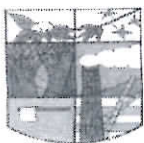
25.15. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

25.16. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado no endereço constante no preâmbulo, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 13 horas.

25.16.1. O Edital também poderá ser disponibilizado por meio eletrônico, através de solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com, que será atendida em até 24 (vinte e quatro) horas, devendo a referida solicitação conter todos os dados necessários para identificação da licitante interessada.

25.17. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão, situado no endereço constante no preâmbulo, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 13 horas.

25.18. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 5º, III, da Lei nº 10.520, de 2002.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



25.19. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 2006, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

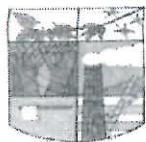
25.20. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

Município de Boca da Mata/AL, 05 de abril de 2017.


Bergson Araújo Leite
Pregoeiro


Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO I

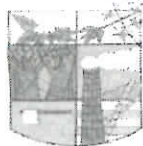
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de **material gráfico**, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

LOTE 01 - MATERIAL GRÁFICO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EXCLUSIVO PARA ME/EPP			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANT.
1.1	Pastas – Processo branca: 47 X 31.5cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 180g. Pré-impressão CTP; Dobra, Corte/Vinco.	UND	400
1.2	Envelopes - 24x34: 50x40cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Off-set 90g. Pré-impressão CTP; Corte/Vinco, Faca Especial.	UND	16.000
1.3	Impressos - Registro de Funcionário: 29.7x21cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off – set 75g. Pré-impressão CTP.	UND	1.000
1.4	Envelopes - 114x229: 26x26cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Off - set 90g. Pré-impressão CTP; Corte/Vinco, Faca Especial.	UND	500
1.5	Pastas - Empenho (Branca): 47 X 31.5cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 180g. Pré-impressão CTP; Dobra, Corte/Vinco.	UND	10.200
1.6	Pastas - Empenho (azul): 47 x 31.5cm, 2x0 cores, Tinta Escala em Off-set 180g. Pré-impressão CTP; Dobra, Corte/Vinco.	UND	10.200
1.7	Pastas - Empenho (Amarela): 47 x 31.5cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 180g. Pré-impressão CTP; Dobra, Corte/Vinco.	UND	4.000

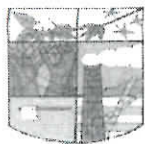
LOTE 02 - MATERIAL GRÁFICO - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA - EXCLUSIVO PARA ME/EPP			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANT.
2.1	Talões - 100x1 Dia das Crianças: 1 via 5x12cm, 2x0 cores, Tinta Escala em Off-set 90g. Pré-impressão CTP; Serrilha, Alceamento automático, Colado, Grampeado, Numeração.	UND	500
2.2	Talões - 100x1 Entrega de peixe: 1 via 5x12cm, 2x0 cores, Tinta Escala em Off-set 90g. Pré-impressão CTP.; Serrilha, Alceamento automático, Colado, Grampeado, Numeração.	UND	500
2.3	Talões - 100x1 Dia das Mães: 1 via 5x12cm, 2x0 cores, Tinta Escala em Off-set 90g. Pré-impressão CTP; Serrilha, Alceamento automático, Colado, Grampeado, Numeração.	UND	500



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



LOTE 03 - MATERIAL GRÁFICO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EXCLUSIVO PARA ME/EPP			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANT.
3.1	Revistas – DIÁRIO EDUCAÇÃO INFANTIL - FINAL Capa: 42x29.7cm, 4x1 cores, Tinta Escala em Off-set 180g. Pré-impressão CTP. Miolo: 16 págs, 21x29.7cm, 1 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP. Alceamento automático, Grampeado, Dobra automática.	UND	206
3.2	Revistas - DIÁRIO ENSINO FUNDAMENTAL 6º ao 9º Capa: 42x29.7cm, 4x1 cores, Tinta Escala em Off-set 180g. Pré-impressão CTP. Miolo: 40 págs, 21x29.7cm, 1 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP. Alceamento automático, Grampeado, Dobra automática.	UND	960
3.3	Revistas - DIÁRIO ENSINO FUNDAMENTAL 1º ao 5º Capa: 42x29.7cm, 4x1 cores, Tinta Escala em Off-set 180g. Pré-impressão CTP. Miolo: 72 págs, 21x29.7cm, 1 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP. Alceamento automático, Grampeado, Dobra automática.	UND	100
3.4	Impressos - FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL 21x29.7cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	UND	1.300
3.5	Impressos - FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL 21x29.7cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	UND	1.300
3.6	Impressos - FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL Idem item anterior	UND	1.050
3.7	Impressos - FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL Idem item anterior	UND	1.050
3.8	Impressos - FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL Idem item anterior	UND	1.050
3.9	Impressos - FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL Idem item anterior	UND	1.050
3.10	Impressos - FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL Idem item anterior	UND	1.050
3.11	Impressos - FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL Idem item anterior	UND	1.050
3.12	Impressos - FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL Idem item anterior	UND	1.050
3.13	Impressos - FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL Idem item anterior	UND	1.050
3.14	Impressos - FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL Idem item anterior	UND	1.050
3.15	Impressos - FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL Idem item anterior	UND	1.050
3.16	Impressos - FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL: 21x29.7cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	UND	595
3.17	Impressos - FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL: 21x29.7cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	UND	595



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



3.18	Impressos - FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL: 21x29.7cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.)	UND	595
3.19	Impressos - FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL: 21x29.7cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	UND	595

LOTE 04 - MATERIAL GRÁFICO – SECRETARIA DE FINANÇAS (COTA PRINCIPAL DO LOTE 05)			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANT.
4.1	Pastas - Empenho (Branca): 47x31.5cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 180g. Pré-impressão CTP; Dobra, Corte/Vinco.	UND	8.160
4.2	Pastas - Empenho (azul): 47x31.5cm, 2x0 cores, Tinta Escala em Off-set 180g. Pré-impressão CTP; Dobra, Corte/Vinco.	UND	10.200
4.3	Pastas - Empenho (Amarela): 47x31.5cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 180g. Pré-impressão CTP; Dobra, Corte/Vinco.	UND	10.200
4.4	Talões - 50x1 para cobrança de feira livre; Capa: 7x38.5 cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Couche Fosco 170g. Pré-impressão CTP. Miolo: 1 via 19x7cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP. Serrilha, Alceamento automático, Colado, Grampeado.	UND	10.000
4.5	CARNE DE IPTU – Geração dos dados variáveis, impressão das lâminas, corte e montagem dos carnes do IPTU, onde as lâminas é feita em papal A4 75mg impressão preta e a Capa as seguintes especificações, tamanho 9.8x42cm, 4x0 cores, Escala em Couche Brilho 150g. CTP. Guilhotina, Corte/Vinco, Faca.	UND	14.000

LOTE 05 - MATERIAL GRÁFICO – SECRETARIA DE FINANÇAS (COTA RESERVADA LOTE 04) - EXCLUSIVO PARA ME/EPP			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANT.
5.1	Pastas - Empenho (Branca): 47x31.5cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 180g. Pré-impressão CTP; Dobra, Corte/Vinco.	UND	2.040

LOTE 06 - MATERIAL GRÁFICO – SECRETARIA DE SAÚDE (COTA PRINCIPAL DO LOTE 07)			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANT.
6.1	Impressos - Ficha ambulatorial: 21x31cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	UND	70.000
6.2	Impressos - Ficha de marcação de consulta: 21x30cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	UND	30.000
6.3	Impressos - Requisição de exames citopatológico: 21x30cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	UND	5.000
6.4	Impressos - Requisição de mamografia: Idem item anterior	UND	5.000
6.5	Impressos - Laudo para solíc./autoriz. de procedim. Ambulatorial: 21x30cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	UND	10.000



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



6.6	Impressos - Ficha de encaminhamento de paciente: 21x31cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	UND	5.000
6.7	Impressos - laudo solicitação de internação hospitalar: 21x30cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	UND	8.000
6.8	Impressos - Morbidade ambulatorial de atendimento de 1ª vez: 21x31cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	UND	2.000
6.9	Impressos - Cartão de matrícula: 11x15.5cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Off-set 180g. Pré-impressão CTP.	UND	35.000
6.10	Impressos - Ficha de visita Domiciliar do agente comunitário: 29.7x21cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	UND	12.500
6.11	Impressos - Mapa de reposição de estoque de insulina e insumos: 29.7x21cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	UND	500
6.12	Impressos - Mapa de acompanhamento nutricional: 29.7x21cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	UND	3.000
6.13	Impressos - Cartão de imunização do adolescente e do adulto: 6x21cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Off-set 180g. Pré-impressão CTP; Dobra.	UND	30.000
6.14	Blocos - 100x2 Ficha de agendamento de consultas: 1 via 15x21cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Off-set 56g. Pré-impressão CTP; 1 via 15x21cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Super Bond Amarelo 56g; Alceamento automático, Colado.	UND	300
6.15	Blocos - 100x1 atestado médico: 1 via 15x21cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP; Alceamento automático, Colado.	UND	50
6.16	Impressos - Cartão de aprazamento: 10.6x15.5cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Off-set 180g. Pré-impressão CTP.	UND	20.000
6.17	Impressos - Folder criança menina: 21.5x47cm, 4x4 cores, Tinta Escala em Off-set 180g. Pré-impressão CTP; Dobra= 3 paralelas.	UND	30.000
6.18	Impressos - Folder criança menino: Idem item anterior	UND	30.000
6.19	Impressos – eletrocardiograma: 10x15cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Off-set 180g. Pré-impressão CTP.	UND	10.000
6.20	Impressos - Cartão da gestante: 22.5x30cm, 4x4 cores, Tinta Escala em Off-set 180g. Pré-impressão CTP; Dobra= 2 paralelas.	UND	10.000
6.21	Impressos - Ficha de cadastramento de gestante: 30.5x21.5cm, 3x2 cores, Tinta Escala em Off-set 75g. Pré-impressão CTP. Dobra= 2 paralelas.	UND	1.000
6.22	Impressos - Ficha Perinatal: 29.7x21cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP; Dobra= 2 paralelas.	UND	1.000



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



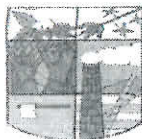
6.23	Impressos - Ficha de Acompanhamento Individual: 15x21cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP; Dobra= 2 paralelas.	UND	5.000
6.24	Impressos - Mapa Diário de Enfermagem: 29.7x21cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP; Dobra= 2 paralelas.	UND	10.000
6.25	Impressos - Ficha de Visitas: 15.5x10cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 120g. Pré-impressão CTP; Dobra= 2 paralelas.	UND	15.000
6.26	Impressos - SISVAN-Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional: 21x30cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP; Dobra= 2 paralelas.	UND	5.000
6.27	Blocos - 50x2 Requisição de Material: 1 via 15x21cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 56g. Pré-impressão CTP; 1 via 15x21cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Super Bond Amarelo 56g; Alceamento automático, Colado.	UND	16
6.28	Impressos - Solicitação de Exames laboratoriais: 16x21.5cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	UND	20.000
6.29	Impressos - Ficha de Agendamento de Exames e Procedimentos: 15x21cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	UND	20.000
6.30	Blocos - 100x1 Receituário: 1 via 10x21cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP; Alceamento automático, Colado.	UND	500
6.31	Impressos - Ficha de Acompanhamento do Bebê: 29.7x21cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	UND	1.000
6.32	Impressos - Movimento Diário de Imunobiológicos: 21x29.7cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	UND	1.000
6.33	Impressos - Movimento Mensal de Imunobiológicos: Idem item anterior	UND	1.000
6.34	Impressos - Previdência Social Idoso e da Pessoa Port de Defic: idem item anterior	UND	100
6.35	Impressos - Encaminhamento: Idem item anterior	UND	1.000
6.36	Impressos - Mapa da Clínica e Pediatria: 29.7x21cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	UND	1.000
6.37	Impressos - Atendimento Anti-rábico Humano: 21x29.7cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	UND	500
6.38	Impressos - É SUS -Procedimentos: Idem item anterior	UND	25.000
6.39	Impressos - É SUS -Ficha de Visita Domiciliar: Idem item anterior	UND	10.000
6.40	Impressos - É SUS - Ficha de Atendimento Individual: Idem item anterior	UND	30.000
6.41	Impressos - É SUS - Ficha de Atividade Coletiva: Idem item anterior	UND	10.000
6.42	Impressos - É SUS atendimento odontológico individual: Idem item anterior	UND	6.000



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



6.43	Impressos - É SUS - Cadastro Domiciliar: 21x29.7cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	UND	10.000
6.44	Impressos - É SUS cadastro individual: 21x29.7cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	UND	30.000
6.45	Blocos - 100x1 NOTIFICAÇÃO DE RECEITA - B2: 1 via 23x9cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Super Bond Azul 56g. Pré-impressão CTP. Alceamento automático, Colado, Serrilha, Numerado.	UND	20
6.46	Impressos - Cartão de Controle de Vacina: 21x29.7cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	UND	1.000
6.47	Impressos - Registro Diário de Atendimento: 21x30cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	UND	500
6.48	Impressos - Ficha de evolução: 21x31cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	UND	3.000
6.49	Impressos - RAAS: Idem item anterior	UND	20.000
6.50	Impressos - Avaliação Inicial: 29.7x21cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	UND	20.000
6.51	Impressos - Requerimento de Benefício Assistencial: 29.7x21cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	UND	1.000
6.52	Impressos - Declaração de Comparecimento: Idem item anterior	UND	300
6.53	Impressos - Ficha de Acolhimento: Idem item anterior	UND	1.000
6.54	Impressos - Termo de Compromisso: Idem item anterior	UND	800
6.55	Impressos - Boletim de ProdAmbulator Dados Individualizados: Idem item anterior	UND	100
6.56	Impressos - Solicitação: Idem item anterior	UND	100
6.57	Impressos - Protocolo de Atendimento em Nutrição: 21x29.7cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	UND	200
6.58	Impressos - Mapa de Clínica e Pediatria: 21x29.7cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	UND	1.000
6.59	Impressos - Controle de Estoque -HMMST: Idem item anterior	UND	16.000
6.60	Impressos - Instituto Nacional de Assistência Médica: Idem item anterior	UND	2.000
6.61	Impressos - Laudo para Solicitação de internação: 29.7x21cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	UND	2.000
6.62	Impressos - Ficha de Internação: 21x31cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	UND	1.000
6.63	Impressos - Ficha de Atendimento de Emergência: 21x30cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	UND	73.000
6.64	Impressos - Mapa de Produção de Enfermagem: 21x29.7cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	UND	2.500
6.65	Impressos - Prescrição Médica e Anotações de Enfermagem: Idem item anterior	UND	4.000



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



6.66	Impressos - Ficha de Evolução: Idem item anterior	UND	500
6.67	Impressos - Troca de Plantão: Idem item anterior.	UND	1.000
6.68	Impressos - Frequência Funcional: Idem item anterior	UND	400
6.69	Impressos - Controle de Viagens: Idem item anterior	UND	1.200
6.70	Impressos - Movimento Diário das Unidades de Internação: Idem item anterior	UND	300
6.71	Impressos - Mapa Diário de Pacientes Internos: Idem item anterior	UND	400
6.72	Impressos - Gráfico de Sinais Vitais: Idem item anterior	UND	1.600
6.73	Impressos - Folha de Registro Frequência: Idem item anterior	UND	3.000
6.74	Impressos - Serviço de Nutrição e Dietética - Controle Interno: Idem item anterior	UND	1.000
6.75	Impressos - Serv. de Nutrição e Dietética Controle Diário Comensais: Idem item anterior	UND	1000
6.76	Impressos - Declaração: Idem item anterior	UND	12.000
6.77	Impressos - Ficha de Encaminhamento de Paciente: 21.5x32.5cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	UND	4.000
6.78	Impressos - Termo de Responsabilidade: 21.5x31.5cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	UND	200
6.79	Impressos - Prescrição do Enfermeiro: 21x29.7cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	UND	2.500
6.80	Impressos - Diagnóstico de Enfermagem: 21x31.5cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	UND	50
6.81	Impressos - Evolução do Técnico de Enfermagem: 21x29.7cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	UND	2.500
6.82	Impressos - Registro Diário do Serviço Antivetorial: 21x29.7cm, 1x1 cor, Tinta Escala em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	UND	12.000
6.83	Impressos - Ficha de Visita: 14.5x9cm, 1x0 cor, Tinta Escala em Off-set 180g. Pré-impressão CTP.	UND	3.000
6.84	Adesivos - Dengue/Entomologia (Etiqueta): 100x150mm, 1x0 cor, Tinta Preta em Papel Adesivo 115g. Pré-impressão CTP.	UND	500
6.85	Impressos - Resumo Semanal do Serviço Antivetorial: 29.7x21cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	UND	6.000
6.86	Impressos - Registro Diário do Guarda capturador: Idem item anterior	UND	1.000
6.87	Impressos - Operações de Controle do Reservatório Canino: Idem item anterior	UND	500
6.88	Adesivos - Etiqueta de Captura (Chagas): 100x150mm, 1x0 cor, Tinta Preta em Papel Adesivo 115g. Pré-impressão CTP.	UND	100
6.89	Impressos - Boletim de Imóveis Pendentes: 21x29.7cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	UND	2.000
6.90	Impressos - Diário de Coposcopia e Tratamento: Idem item anterior	UND	2.000



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



6.91	Impressos - Ficha de captura e Exames de Flebotomos: 21x29.7cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	UND	200
6.92	Blocos - 100x2 Termo de Apreensão: 1 via 21x29.7cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Auto Copiativo 54g. Pré-impressão CTP; 1 via 21x29.7cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Auto Copiativo 54g; Alceamento automático, Colado.	UND	10
6.93	Blocos - 100x2 Anexo do Termo de Apreensão: Idem item anterior	UND	10
6.94	Blocos - 100x2 Termo de Inspeção Sanitária: Idem item anterior	UND	10
6.95	Blocos - 100x2 Reclamação Sanitária: Idem item anterior	UND	10
6.96	Blocos - 100x2 Notificação: Idem item anterior	UND	10
6.97	Blocos - 100x2 Termo de Intimação: Idem item anterior	UND	10

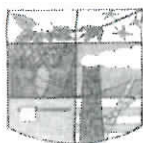
LOTE 07 - MATERIAL GRÁFICO – SECRETARIA DE SAÚDE (COTA RESERVADA DO LOTE 06) - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANT.
7.1	Pastas - Processo branca: 47x31.5cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 180g. Pré-impressão CTP; Dobra, Corte/Vinco.	UND	4.000
7.2	Envelopes - 24x34: 50x40cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Off-set 90g. Pré-impressão CTP; Corte/Vinco, Faca Especial.	UND	16.000
7.3	Impressos - Registro de Funcionário: 29.7x21cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	UND	1.000
7.4	Envelopes - 114x229: 26x26cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Off-set 90g. Pré-impressão CTP; Corte/Vinco, Faca Especial.	UND	500
7.5	Pastas - Empenho (Branca): 47x31.5cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 180g. Pré-impressão CTP; Dobra, Corte/Vinco.	UND	10.200
7.6	Pastas - Empenho (azul): 47x31.5cm, 2x0 cores, Tinta Escala em Off-set 180g. Pré-impressão CTP; Dobra, Corte/Vinco.	UND	10.200
7.7	Pastas - Empenho (Amarela): 47x31.5cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 180g. Pré-impressão CTP; Dobra, Corte/Vinco.	UND	4.000

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente licitação servirá para a aquisição dos bens acima elencados, necessários à execução das atividades desenvolvidas pelos órgãos que compõem esta Administração.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



Outrossim, optou-se pela adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de bens com necessidade de aquisições frequentes, previsão de entregas parceladas e sem possibilidade de definição prévia, com segurança, do quantitativo a ser demandado no período, nos termos do Decreto Municipal nº 786/2013.

2.2. Justifica-se o agrupamento dos itens a serem contratados, pois cada lote é composto por itens que possuem mesma natureza e guardam relação direta entre si, não ocasionando assim restrições na concorrência, na medida em que as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, potenciais contratadas, possuem plena capacidade para realizar o fornecimento total dos itens reunidos nos lotes. Dessa forma, busca-se a redução nos valores individuais dos produtos para a obtenção de menor preço global por lote, além de evitar que a adjudicação do objeto da licitação a um número grande de fornecedores afete a eficiência das atividades administrativas desenvolvidas, bem como a continuidade dos serviços prestados pela administração, por vezes comprometidas pelos eventuais descompassos na entrega dos produtos que resultam ainda em prejuízo aos usuários da rede pública de serviços.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

4. FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. O fornecimento será efetuado de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da solicitação.

4.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão solicitante, no endereço indicado na solicitação, no horário das 08 horas às 16 horas.

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO

5.1. O custo estimado foi apurado a partir da média aritmética de orçamentos recebidos de empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado com o objeto.

5.1.1. A estimativa de custo do objeto constará apenas nos autos do procedimento da licitação, podendo ser informada aos interessados mediante solicitação encaminhada à Comissão Permanente de Licitação, através dos endereços físico e eletrônico constantes no respectivo Edital, nos termos do Acórdão 1153/2013 do Plenário do TCU.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 30 (trinta) dias do recebimento provisório.

6.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente, no que couber, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

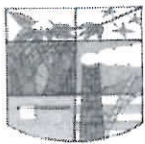
7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o produto com avarias ou defeitos;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



7.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

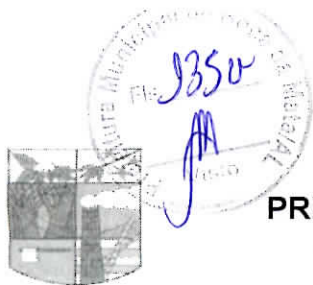
9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

9.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

10.1.2. Apresentar documentação falsa;

10.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.4. Cometer fraude fiscal;

10.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

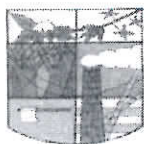
b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal.

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

10.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

10.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

10.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

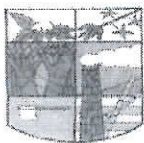
10.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, se houver, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

10.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10.8. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PP11/2017-X

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2017

PROCESSO Nº 310-015/2017

VALIDADE: **12 (doze) meses**

Aos **XX** dias do mês de **XXXXXX** do ano de **XXXX**, o **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL** com sede administrativa na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro, Boca da Mata, Alagoas, inscrito no CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gustavo Dantas Feijó, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 767035 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 524.759.994-20, no uso de suas atribuições legais;

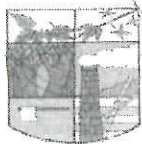
Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 786/2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 11/2017**, conforme resultado homologado em **XX/XX/XXXX**;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a contratação dos itens constantes na proposta vencedora transcrita em Anexo desta Ata, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **XXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXXXX**, com sede na **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CEP **XXXX**, no Município de **XXXXXX**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **XXXXXX**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **XXXX** e CPF nº **XXXXXX**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para aquisição de **material gráfico (LOTE(S) VENCIDO(S) PELA EMPRESA)**, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, conforme descrição, quantidades e preços descritos em Anexo(s).



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor global desta Ata é de R\$ XXXX (XXXXXXXXXXXX), distribuídos da seguinte forma:

Nº LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	VALOR TOTAL
XXX	NOME DO LOTE VENCIDO PELA EMPRESA	R\$ XXXXXX

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração**.

3.2. São participantes os seguintes órgãos:

3.2.1. **Gabinete do Prefeito;**

3.2.2. **Órgãos de Assessoramento;**

3.2.3. **Secretaria Municipal de Articulação Política;**

3.2.4. **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;**

3.2.5. **Secretaria Municipal de Assistência Social;**

3.2.6. **Fundo Municipal de Assistência Social;**

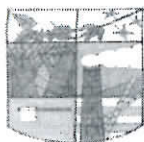
3.2.7. **Secretaria Municipal de Infraestrutura;**

3.2.8. **Secretaria Municipal de Saúde;**

3.2.9. **Fundo Municipal de Saúde;**

3.2.10. **Secretaria Municipal de Educação;**

3.2.11. **Fundo Municipal de Educação;**



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



3.2.12. Secretaria Municipal de Cultura;

3.2.13. Secretaria Municipal de Esportes e Lazer Promoções e Juventude;

3.2.14. Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;

3.2.15. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

3.2.16. Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito;

3.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 786/2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

3.3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

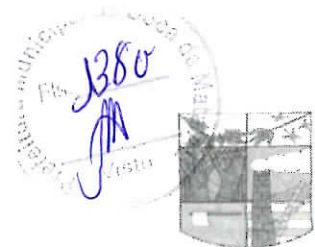
3.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4.1.1. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos termos do Decreto Municipal nº 786/2013, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 01 (um) ano.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



5. CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

5.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

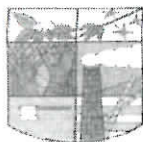
5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

6.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

6.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



6.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

6.1.5. Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

7.1. A contratação com fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 786/2013.

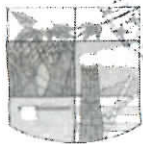
7.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

7.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

7.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

7.3. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.3.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



7.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

7.4.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

7.5. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.6. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de até 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

9. CLÁUSULA NONA - DO PREÇO

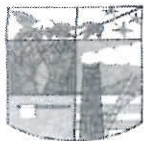
9.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irredutíveis.

10. CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. A Contratada obriga-se a:

10.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

10.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

10.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

10.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10.2. A Contratante obriga-se a:

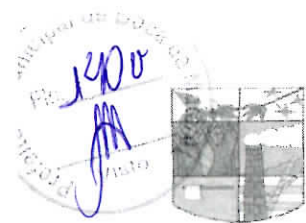
10.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.2.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



11. CLÁUSULA ONZE - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

11.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

11.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

12. CLÁUSULA DOZE - DO PAGAMENTO

12.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

12.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

12.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

12.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

12.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



12.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

12.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

13. CLÁUSULA TREZE - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

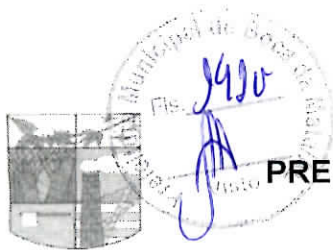
13.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

13.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. CLÁUSULA CATORZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

14.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

14.1.2. Apresentar documentação falsa;

14.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

14.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

14.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.6. Cometer fraude fiscal;

14.1.7. Fizer declaração falsa;

14.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

14.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

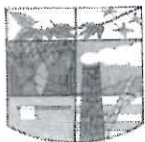
a. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos;

14.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

14.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



14.3.2. Apresentar documentação falsa;

14.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;

14.3.4. Cometer fraude fiscal;

14.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

14.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

14.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



14.5.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

14.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

14.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15. CLÁUSULA QUINZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 11/2017 e a proposta da empresa.

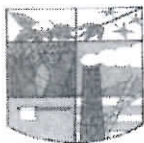
15.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 786/2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

15.3. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

Município de Boca da Mata/AL, XX de XXXXXX de XXXX.

Representante do Órgão

Representante da Empresa



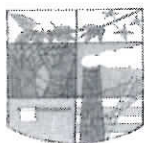
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PP11/2017-X

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Município de Boca da Mata/AL e a empresa **XXXXXXXXXXXX**, cujos itens e respectivos preços estão a seguir descritos na proposta de preços anexada, em face da realização do Pregão Presencial nº 11/2017-SRP.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO Nº 310-015/2017

CONTRATO Nº PP11/2017-X

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE **MATERIAL GRÁFICO (LOTE(S) A SER(EM) CONTRATADO(S))** QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**, E A EMPRESA **XXXXXXXXXX**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL**, com sede na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro, Boca da Mata, Alagoas, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gustavo Dantas Feijó, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 767035 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 524.759.994-20, no uso de suas atribuições legais, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **XXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXXXX**, com sede na **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CEP **XXXX**, no Município de **XXXXXX**, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **XXXXXX**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **XXXX** e CPF nº **XXXXXX**, tendo em vista o que consta no Processo nº 310-015/2017, e o resultado final do Pregão Presencial nº 11/2017-SRP, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

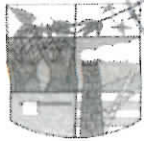
1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O contrato tem como objeto a aquisição de **material gráfico (LOTE(S) A SER(EM) CONTRATADO(S))**, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus Anexos, de acordo com os valores ofertados pela Contratada, constantes em Anexo deste instrumento.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 11/2017-SRP, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL, DA QUANTIDADE E DO PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL

2.1. O material deverá ser entregue conforme local e quantidades discriminados nos pedidos de



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



fornecimento.

2.2. O fornecimento será efetuado de forma parcelada (quantitativo), com prazo de entrega não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da solicitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. A CONTRATADA obriga-se a:

3.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

3.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

3.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.1.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

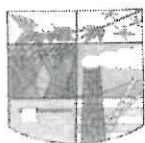
3.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

3.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

3.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



3.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

4.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

4.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

4.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

4.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo fixado no Termo de Referência.

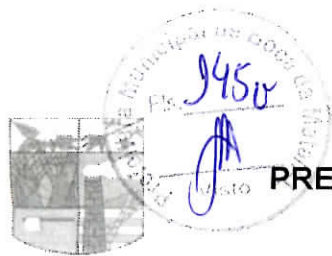
5.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de R\$ XXXX (XXXXXXXXXXXXXX).

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de XXXX, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA.

8.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

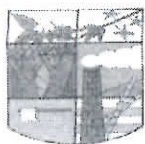
8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

8.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.7. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



8.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA NONA – DO PREÇO

9.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

10. CLÁUSULA DEZ – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados em orçamento próprio para este exercício, na dotação abaixo discriminada:

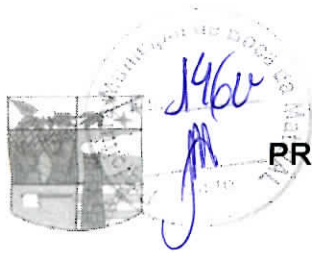
Funcional(is) Programática(s): XXXXXXXXXXXXXXXX

Elemento(s) de Despesa: XXXXXXXXXXXXXXXX

11. CLÁUSULA ONZE – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DOZE - DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.2.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

13. CLÁUSULA TREZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que, no decorrer da contratação:

13.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

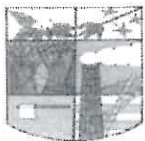
13.1.2. Apresentar documentação falsa;

13.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.4. Cometer fraude fiscal;

13.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato.

13.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

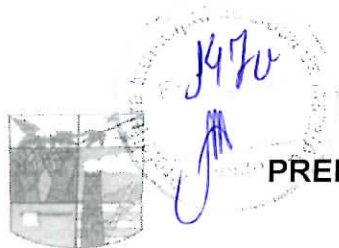
13.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

13.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

13.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



13.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA CATORZE – DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

14.1.1. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

14.1.2. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

14.1.3. a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;

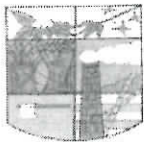
14.1.4. o atraso injustificado no início do fornecimento;

14.1.5. a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

14.1.6. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;

14.1.7. o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

14.1.8. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



14.1.9. a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

14.1.10. a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;

14.1.11. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

14.1.12. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

14.1.13. a supressão, por parte da Administração, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993

14.1.14. a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

14.1.15. o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

14.1.16. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

14.1.17. o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

14.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

14.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nas cláusulas 14.1.1 a 14.1.12, 14.1.16 e 14.1.17;

14.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



conveniência para a Administração;

14.3.3. judicial, nos termos da legislação.

14.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

14.5. Quando a rescisão ocorrer com base nas cláusulas 14.1.12 a 14.1.16, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

14.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

14.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

14.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

14.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

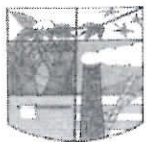
14.7.3. Indenizações e multas.

15. CLÁUSULA QUINZE - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas correlatas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

16. CLÁUSULA DEZESSEIS – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



17. CLÁUSULA DEZESSETE – DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Município de Boca da Mata/AL, XX de XXXXXX de XXXX.

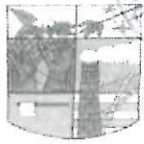
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Pela CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Pela CONTRATADA

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro



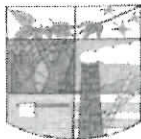
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO DO CONTRATO Nº PP11/2017-X

Este documento é parte do Contrato acima referenciado, celebrado entre o Município de Boca da Mata/AL e a empresa XXXXXXXXXXXX, cujos itens e respectivos preços estão a seguir descritos na proposta de preços anexada, em face da realização do Pregão Presencial nº 11/2017-SRP.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO – LEI Nº 9.854/99
(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2017

PROCESSO Nº 310-015/2017

DECLARAÇÃO

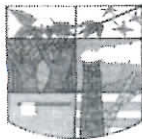
..... (identificação da licitante) com sede na
(endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº, vem através de seu representante legal
abaixo assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente,
sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República
Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber: "(...) proibição de trabalho noturno,
perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis
anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos", para fins de habilitação no
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 11/2017 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Local e data

(assinatura)

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

0



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO – ART. 4º, INC. VII, DA LEI Nº 10.520/2002
(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2017

PROCESSO Nº 310-015/2017

DECLARAÇÃO

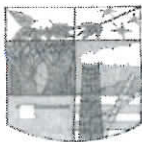
..... (identificação da licitante) com sede na
(endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº, vem através de seu representante legal abaixo assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 11/2017 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Local e data

(assinatura)

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EN 1.23820



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA
ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007

(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2017

PROCESSO Nº 310-015/2017

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na
....., (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de
seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é
considerada:

☐ microempresa ou empresa de pequeno porte, nos
termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro
de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão
previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;

OU

☐ cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488,
de 15 de junho de 2007;

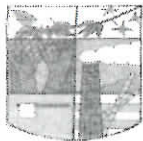
gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar,
para fins de participação no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 11/2017 da Prefeitura
Municipal de Boca da Mata.

Local e data

(assinatura)

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM FOLIO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO VII

MODELO DE FICHA DE CREDENCIAMENTO
(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2017

PROCESSO Nº 310-015/2017

FICHA DE CREDENCIAMENTO

DADOS DO LICITANTE

RAZÃO SOCIAL: _____ CNPJ: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

FONE(S): _____ FAX: _____ EMAIL: _____

PESSOA P/ CONTATO: _____ CARGO/FUNÇÃO: _____

DADOS DO REPRESENTANTE

NOME COMPLETO: _____

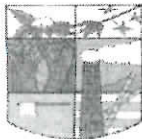
CARGO/FUNÇÃO: _____ RG: _____ CPF: _____

CELULAR(ES): _____ EMAIL(S): _____

_____, ____ de _____ de _____.

(responsável p/ informações)

EN 12163



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 11/2017-SRP

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, TORNA PÚBLICO que encontra-se aberto o Pregão Presencial nº 11/2017-SRP, Tipo Menor Preço, que tem como objeto o registro de preços de material gráfico, com exclusividade de lotes para ME e EPP.

O recebimento e a abertura dos envelopes ocorrerão no dia 20 de abril de 2017 às 11:00hs (onze horas), no endereço Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório).

O Edital em inteiro teor poderá ser lido e/ou obtido no endereço acima, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

Bergson Araujo Leite
Pregoeiro

Cópia publicada no Quadro de Avisos
desta Prefeitura em 06/04/2017.



Servidor responsável

EM 82

Diário Oficial



Maceió - quinta-feira
6 de abril de 2017

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 105 - Número 556

Diário dos Municípios

Prefeitura Municipal de Água Branca

RETIFICAÇÃO – EXTRATO PP 01/2017

No extrato de contrato, publicado no DOE de 04/04/2017, pág. 100, onde se lê: OBJETO: Aquisição de Material e Instrumental Odontológicos, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, leia-se: OBJETO: Aquisição de combustíveis. Água Branca-AL, 05 de abril de 2017.

Prefeitura Municipal de Anadia

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201703280006

O Prefeito Municipal de Anadia/AL, no uso de suas atribuições legais, após Pareceres da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria Geral do município, e considerando haver sido cumprido todas as exigências de que dispõe a Lei Federal de nº 8.666/93, vem HOMOLOGAR o presente Processo Administrativo, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte e incineração de resíduos hospitalares para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Anadia/AL, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos, em favor da empresa SERQUIP TRATAMENTOS RESÍDUOS AL-LTDA, CNPJ nº 06.121.325/0001-09, no valor global estimado de R\$ 24.529,92 (Vinte e quatro mil, quinhentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos) | Anadia/AL, 04 de abril de 2017 | José Celino Ribeiro de Lima - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2017

Processo Administrativo Nº 201703280006 | OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte e incineração de resíduos hospitalares para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Anadia/AL | CONTRATADA: SERQUIP TRATAMENTOS RESÍDUOS AL-LTDA / CNPJ nº 06.121.325/0001-09 | VIGÊNCIA: 12 (doze) meses | BASE LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações | VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 24.529,92 (Vinte e quatro mil, quinhentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos) | Data de Assinatura: 05 de abril de 2017 | José Celino Ribeiro de Lima - Prefeito Municipal.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PP-SRP Nº 012/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201703070020

O Pregoeiro do município de Anadia/AL, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados sobre o adiamento da sessão de abertura do Pregão em epígrafe, marcada originalmente para o dia 06 de abril de 2017, às 09h00min, que ocorrerá em nova data por razões de conveniência administrativa. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material de limpeza, com entrega parcelada, exclusiva para MEs/EPPs. | NOVA DATA PARA ABERTURA DO CERTAME: 18 de abril de 2017, às 09h00min. Edital e informações à disposição na Prefeitura Municipal de Anadia – Avenida Moreira Lima, 13, Centro, e/ou pelo e-mail pmanadia.cpl@outlook.com | Carlos Antônio Cavalcante da Cunha - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Atalaia

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

ERRATA – Na publicação de 05/04/2017 onde se lê: Pregão Presencial nº 023/2017 – Objeto: Aquisição de Material Esportivo, leia-se: Pregão Presencial nº 023/2017 – Objeto: Serviços de Serigrafia. Davison Gomes da Silva – Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Boca da Mata

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017-SRP

Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 11/2017-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços de material gráfico, com exclusividade de lotes para ME e EPP – Data/Horário: 20 de abril de 2017 às 11:00 hs (onze horas) – Local: Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório) – Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

Bergson Araujo Leite
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017-SRP

Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 12/2017-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: contratação de serviços continuados de tecnologia da informação para prover link de acesso à Internet dedicado – Data/Horário: 20 de abril de 2017 às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos) – Local: Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório) – Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

Bergson Araujo Leite
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Branquinha

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017

O MUNICÍPIO DE BRANQUINHA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público para ciência dos interessados, que receberá propostas visando o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR para a merenda escolar da Rede Municipal de Educação, das 09h00min até as 12h00min, do dia 27 de abril de 2017, na sala do Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Branquinha, localizada na BR 104, KM 47, através de Grupos Formais, Informais e Agricultores individuais, nos moldes da Lei nº 11.947/2009, Resolução nº 38/2009, 26/2013 e 04/2015 e Lei 8.666/93. O Edital poderá ser retirado pelo email: licitacoesbranquinha@gmail.com. Branquinha/AL, 27 de março de 2017.

Glauciane Veiga Wanderley
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Cajueiro

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017

O Prefeito de Cajueiro ratifica o presente processo, importando o valor correspondente a 15% (quinze por cento) da receita incrementada sobre o ICMS repassado pelo Estado de Alagoas.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2017 – IL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cajueiro, CNPJ: 12.333.738/0001-

EM LANCAMENTO



Repasse nº 830910.2016(MDA.CAIXA), em favor da empresa: I. A. C. Indústria e Comércio de Açúcar Importação e Exportação Ltda - ME, CNPJ nº. 08.765.868/0002-73, vencedora do item 01, com valor global de R\$ 100.185,00 (cem mil, cento e oitenta e cinco reais).
Epitaciolândia-AC, 5 de abril de 2017

JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E FINANÇAS - SEFIN
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - DELIC
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

AVISOS DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 02/2017

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de Serviço de Construção do Parque Cidade da Criança, localizado na Rua José de Carvalho, nº 14, Loteamento Macaúba no Município de Rio Branco - Acre. Origem: Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEOP. Data da Abertura: 09/05/2017 às 08h30min (oito horas e trinta minutos). Retirada do Edital: 07/04/2017 a 08/05/2017 Horário: 08h às 17h. Através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CEL/PMRB - Rua Amazonas, 466 - Cerâmica, Altos da Galeria Real - Rio Branco-AC - CEP: 69.905-074.

Rio Branco-AC, 5 de abril de 2017.
PRISCILA DA SILVA MELO
Presidente da CEL/PMRB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017 - SRP

Objeto: Aquisição de Equipamentos para Composição da Sala Sensorio-Motora. Origem: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA. Data da Abertura: 25/04/2017 às 08h30min (oito horas e trinta minutos). Retirada do Edital: 07/04/2017 a 24/04/2017 Horário: 8h às 17h. Através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CEL/PMRB - Rua Amazonas, 466 - Cerâmica, 1º piso da Galeria Real - Rio Branco-AC - CEP: 69.905-074.

Rio Branco-AC, 5 de abril de 2017.
JUCILENE LOPES PESSOA
Presidente da CEL/PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

Registro de Preços Nº 05/2017 - PROCESSO Nº 508/2017 - PREGÃO PRESENCIAL SRP 006/2017. VALIDADE: 12 MESES, OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo: Expediente/Didático e Informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - EJA. I) Empresa: AUTO ESCOLA SOARES- LTDA. Inscrição no CNPJ sob nº 07.269.445/0001-10, com sede à Rua João de Paiva nº 1356 - Centro, CEP: 69.970-000 / Tarauacá - Acre, representada neste ato pelo Sr. Omar Sérgio Soares de Oliveira, portador do CPF nº 359.908.642-72 e RG nº 195.619 - SSP/AC. Vencedora dos itens com seus respectivos valores unitários: 04- R\$10,00; item 05 - R\$ 250,00; item 07- R\$18,00; item 08 R\$18,00; item 09 - R\$15,00; item 10 - R\$15,00; item 12 - R\$ 1,50; item 18 - R\$ 18,50; item 19-R\$ 2,30; item 20- R\$ 4,40; item 24-R\$ 3,99; item 30-R\$ 2,50; item 31-R\$ 2,95; item 32 R\$ 3,00 item 34 - R\$ 2,50; item 35 - R\$2,50; item 36 - R\$ 2,50; item 43- R\$ 7,30. Dotação Orçamentária - 01.06.01.2019 - 3.3.90.30 - 001 (RP) 016 (FNDE). Data da assinatura: Tarauacá - Acre, 31 de março de 2017. Assinam: Marilete Vitorino de Siqueira - Prefeita/ CONTRATANTE e pela empresa AUTO ESCOLA SOARES- LTDA o Sr. Omar Sérgio Soares de Oliveira - CONTRATADA.

Registro de Preços Nº 006/2017 - PROCESSO Nº 508/2017 - PREGÃO PRESENCIAL SRP 006/2017. VALIDADE: 12 MESES, OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo: Expediente/Didático e Informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - EJA. I) Empresa: S.B. OLIVEIRA GOMES - ME, inscrito no CNPJ sob nº 12.008.131/0001-02, estabelecida na Av. Antônio Frota nº 15 sala 01 - Centro, CEP: 69.970-000 / Tarauacá - Acre, representada neste ato pelo procurador o Sr. Roberto Braga de Oliveira, portador do CPF nº 434.966.602-87 e RG nº 026-4637 - SSP/AC. Vencedora dos itens e seus respectivos valores unitários: 26 - R\$ 212,00 e 44 - R\$ 235,00. Dotação Orçamentária - 01.06.01.2019 - 3.3.90.30 - 001 (RP) 016 (FNDE). Data da assinatura: Tarauacá - Acre, 31 de março de 2017. Assinam: Marilete Vitorino de Siqueira - Prefeita/ CONTRATANTE e pela empresa o Sr. Roberto Braga de Oliveira - CONTRATADA.

Ata de Registro de Preços Nº 04/2017-PROCESSO Nº 508/2017 - PREGÃO PRESENCIAL SRP 006/2017. VALIDADE: 12 MESES, OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo: Expediente/Didático e Informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - EJA. I) Empresa: J. T. I. - LTDA. CNPJ nº 09.621.044/0001-03, com sede à Rua Justiniano de Serpa nº 55 - Centro, CEP: 69.970-000 / Tarauacá - Acre, representada neste ato pela Sra. Irineida de Lima Silva, portadora do CPF nº 757.537.902-91 e RG nº 415321 - SSP/AC. Vencedora dos itens 01 - R\$ 3, 50,00, item 2 - R\$ 4,00, item 03 - R\$ 3,40 item 06 - R\$12,50, item 11 - R\$

0,90 item 13 -R\$ 2,00, item 14 - R\$ 9,63 item 15 - R\$ 12,68, item 16 - R\$ 0,80 item 17 - R\$ 1,95, item 21 - R\$ 100,00 item 22 - R\$ 39,00, item 23 - R\$ 8,00 item 25 - R\$ 31,00, item 27 - R\$ 14,00 - item 28 - 0,98; item 29 - R\$65,00; item 33 - R\$ 14,90 item 37 - R\$ 4,90, item 38 - R\$ 24,00 item 39 - R\$ 0,70, item 40 - R\$ 24,00 item 41 - R\$ 10,33, item 42 - R\$ 79,00. Dotação Orçamentária - 01.06.01.2019- 3.3.90.30 - 001 (RP) 016 (FNDE). Data da assinatura: Tarauacá - Acre, 31 de março de 2017. Assinam: Marilete Vitorino de Siqueira - Prefeita/ CONTRATANTE e pela empresa a Sra. Irineida de Lima Silva - CONTRATADA.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017

Edital Nº 013/2017.Objeto: aquisição de 01 (um) ÔNIBUS equipado para funcionamento de unidade móvel de saúde, com recursos oriundos do Fundo Municipal de Saúde, em atendimento ao Convênio nº 470/2015, firmado entre o Ministério da Defesa - Programa Calha Norte e o Município de Tarauacá. Abertura: 20/04/2017 às 09h00min. A íntegra do Edital com seus anexos poderá ser obtida na CPL ou endereço eletrônico setordelicitacoesst@gmail.com a partir do dia 06/04/2017 no horário das 7h00min às 13h00min.

Tarauacá, 5 de abril de 2017.
NÁDIA MARIA VILAROUCA MONTEIRO
Pregoeira

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel).
ABERTURA: 25 de Abril de 2017, às 08:30h (horário de Brasília) abertura das propostas, 09:00h (horário de Brasília) início da etapa de lance, através site www.licitacoes-e.com.br.
INFORMAÇÕES: informações disponíveis na sala da CPL- Compras e Serviços Comuns, com sede na Escola de Governo Prefeita Célia Rocha, situado na Rua José Jallison Nunes, S/N, Santa Edwiges, das 8:00 às 14:00 horas, pelo telefone: (82)3521-1282 ou através do site www.arapiraca.al.gov.br.

Arapiraca, 5 de abril de 2017.
GIVALDO INACIO DOS SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2017-SRP

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Batalha, Estado de Alagoas, torna público o ADIAMENTO da sessão pública do Pregão Presencial nº 006/2017-SRP, que tem como objeto o Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios, cujo Edital sofreu alterações.

O recebimento e a abertura dos envelopes ocorrerão no dia 26 de abril de 2017 às 09:30hs (nove horas e trinta minutos), no endereço Rua Padre Daniel Bezerra, nº 99, Centro, CEP 57.420-00, Batalha/AL.

O Edital em inteiro teor, com as alterações introduzidas, continua à disposição dos interessados, no endereço acima, de 08 às 12 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail 2017cplbatalha.al@gmail.com

IIUGO RAFAEL DA SILVA FEITOZA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017-SRP

Tipo: Menor Preço - Objeto: Registro de preços de material gráfico, com exclusividade de lotes para ME e EPP - Data/Lôrario: 20 de abril de 2017 às 11:00 hs (onze horas) - Local: Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório) - Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017-SRP

Tipo: Menor Preço - Objeto: contratação de serviços continuados de tecnologia da informação para prover link de acesso à Internet dedicado - Data/Lôrario: 20 de abril de 2017 às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos) - Local: Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório) - Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

BERGSON ARAUJO LEITE
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2017

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar. Data: 09/05/2017, às 10h00min. Editais Disponíveis na Av. Antônio de Miranda Cabral, nº 150, Centro, Cajueiro/AL.

IIUGO SANTOS DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURUPE

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017-SRP

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Antropométricos. TIPO: Menor Preço por Item. LOCAL/DATA: Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, situada na Rua Euclides Bacta, S/Nº - Centro, Coruripe/AL, no dia 19 de Abril de 2017 às 8:00 (oito) horas. INFORMAÇÕES: O Edital encontra-se à disposição dos interessados, das 08:00 às 12:00 horas, na Sede da Secretaria de Trânsito, Transporte e Suprimentos ou através do site: www.coruripe.al.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017-SRP

OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza e Higienização. TIPO: Menor Preço por Item. LOCAL/DATA: Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, situada na Rua Euclides Bacta, S/Nº - Centro, Coruripe/AL, no dia 19 de Abril de 2017 às 11:00 (onze) horas. INFORMAÇÕES: O Edital encontra-se à disposição dos interessados, das 08:00 às 12:00 horas, na Sede da Secretaria de Trânsito, Transporte e Suprimentos ou através do site: www.coruripe.al.gov.br.

Coruripe-AL, 5 de abril de 2017.
CARLA BELTRÃO SIQUEIRA WANDERLEY
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2017

Considerando o poder-dever dos agentes públicos reverterem seus atos, evitando possíveis falhas nos atos processuais, o Pregoeiro do Município de Marechal Deodoro, AL, detectou alguns lapsos no Processo Licitatório nº. 313064/2107 que deu origem ao Pregão Presencial nº. 09/2017, que tem como objeto a Aquisição de Material de Expediente, acarretando a imperiosa necessidade de adiar a data de abertura o mencionado certame até uma futura data a ser divulgada no quadro de avisos da SEMGEPA, no Portal da Prefeitura e devidamente comunicada a todos os interessados que adquiriram o instrumento editalício.

Marechal Deodoro-AL, 29 de março de 2017.
LUCAS VINÍCIUS ALVES SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL

DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 01/2017. Processo Adm. Nº 0123-034/2017. Órgão Gerenciador: O Município de Olho D'Água do Casado/AL. - CNPJ sob nº 12.350.146/0001-46, representado pelo Prefeito, Sr. JOSÉ DOS SANTOS, CDI nº 449824 SSP/AL, CPF sob nº 305.781.754-87. Fornecedor Registrado: AUTO POSTO CAPÁ LTDA EPP - CNPJ: 06.497.402/0001-43, representada pelo Sr. Hidelbrando dos Santos Araújo, RG nº 1806664 - SSP/AL, CPF/MF sob nº 037.977.764-97. 1.0 - DO OBJETO: Registro de Preços para futuro fornecimento de combustíveis automotivos (Gasolina, Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S10), para atender a Demanda dos Serviços Prestados pela Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Casado/AL, e suas respectivas Secretarias, por um período de 12 meses.
COTA PRINCIPAL: Lote 01 - R\$: 298.500,00; Lote 02 R\$: 224.437,50; Lote 03 R\$: 170.100,00.
COTA DE 25% (PARTICIPAÇÃO ME, EPP): Lote 01 R\$: 99.500,00; Lote 02 R\$: 74.812,50; Lote 03 R\$: 56.700,00. Fundamentação: Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 08/2017, D. Federal nº 7.892/13, Lei nº 8.078/90. Vigência: 12 meses.

Ata de Registro de Preços Nº 02/2017. Processo Adm. Nº 0131-040/2017. Órgão Gerenciador: O Município de Olho D'Água do Casado/AL. - CNPJ sob nº 12.350.146/0001-46, representado pelo Prefeito, Sr. JOSÉ DOS SANTOS, CDI nº 449824 SSP/AL, CPF sob nº 305.781.754-87. Fornecedor Registrado: M. RUI Distribuidora de Acessórios Empresariais EIRELI - EPP - CNPJ Nº 12.183.082/0001-36, Representada pelo Sr. Murilo Rafael Bernardi A. Leite, CPF Nº 060.358.054-85 - 1.0 - DO OBJETO: 1.1 - Registro de preços para eventual fornecimento de material de limpeza e de Higienização Pessoal, destinados a atender a demanda das Secretarias e órgãos Municipais do M. de Olho D'Água do Casado - AL. V. Geral Registrado dos ITENS 01 ao 54 e 56 ao 69 do Lote 02 do Pregão 02/2017 - R\$: 265.152,51 (duzentos e sessenta e cinco mil, cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e um centavos). Fundamentação: Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 08/2017, D. Federal nº 7.892/13, Lei nº 8.078/90. Vigência: 12 meses.

EM-100

[illegible]

EN 12160



[Prefeitura](#) [Município](#) [Portal da Transparência](#) [Contato](#)

4.678 VISITAS

Você está em > [Home](#) > [Notícias](#) > [PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017-SRP](#) >



PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017-SRP

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017-SRP

Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 11/2017-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços de material gráfico, com exclusividade de lotes para ME e EPP

Edital

<http://www.bocadamata.al.gov.br/sites/300/333/EDITAL011.pdf>

Fonte: Hildeberto Cavalcante

[Baixar PDF Anexo](#)

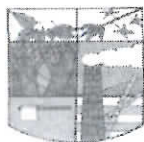
ÚLTIMAS NOTÍCIAS

- **PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017-SRP**
- **Prefeitura divulga resultado de Processo Seletivo Simplificado da Educação 2017**
- **CONCURSOS 2012**

CONTATO Rua Rosário Pinto Diniz, 224, Praça Padre Clever Boca da Mata - AL CEP: 57.960-000 - Boca da Mata/AL
Telefone: (32) 3279-1380 - Email: escom@pb.bocadamata.al.gov.br - CNPJ: 00.099.000/0000-00



FM 52100



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



SOLICITAÇÃO DE EDITAL

FM 123320

Re: edital



Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

seg 10/04/2017 11:04

<grafmixcomunicacao<grafmixcomunicacao@hotmail.com>

0 anexos (1 MB)

EDITAL.pdf I.pdf, II.pdf, III.pdf, IV.pdf, V.pdf, VI.pdf, VII.pdf

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.

Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL



De: grafmix comunicacao <grafmixcomunicacao@hotmail.com>

Enviado: quinta-feira, 6 de abril de 2017 10:23

Para: cplbocadamata.al@hotmail.com

Assunto: edital

grafix solicita o edital de material grafico



EM BRANCO

Re: SOLICITAÇÃO DE EDITAL

Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

seq: 10/04/2017 11:50

Para: Mauricio Gomes <mauricio.formularios@hotmail.com>



3 anexos (1 MB)

EDITAL.pdf; I.pdf; II.pdf; III.pdf; IV.pdf; V.pdf; VI.pdf; VII.pdf;

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.

Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL



De: Mauricio Gomes <mauricio.formularios@hotmail.com>

Enviado: quinta-feira, 6 de abril de 2017 12:06

Para: cplbocadamata.al@hotmail.com

Assunto: SOLICITAÇÃO DE EDITAL

Bom dia,

E.P.;INDUSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA, CNPJ 08;954.523/0001-89 com sede em Arapiraca/AL, solicita o Edital PP 11/2017, ref. a serviços gráficos.

Maurício Gomes

82-998175053



EM ERANCO

Re: EDITAL

Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

seg 10/04/2017 11:13

Faz: Comercial Tarcijane <comtarcijane@gmail.com>.



📎 5 arquivos (1 MB)

EDITAL.pdf, I.pdf, II.pdf, III.pdf, IV.pdf, V.pdf, VI.pdf, VII.pdf

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.

Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL



De: Comercial Tarcijane <comtarcijane@gmail.com>

Enviado: quinta-feira, 6 de abril de 2017 15:29

Para: Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

Assunto: EDITAL

Bom dia!

Solicito, através da Guimarães Comércio de Alimentos Ltda - ME, o Edital de licitação na modalidade Pregão Presencial de N° 11/2017, referente ao Registro de preços de material gráfico.

--

Guimarães Comércio de Alimentos LTDA-ME

CNPJ: 09.200.788/0001-54

Telefone: (82) 3292-1815

Rua do Rosário nº 437, Centro, Porto Calvo - AL



EM BRANCO

Re: 11/2017-SRP | PP - PREGÃO PRESENCIAL



Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

10/04/2017 11:17

Sivaldo Gomes, <sivaldogomesferreira@gmail.com>

3 anexos (1 MB)

EDITAL.pdf; I.pdf; II.pdf; III.pdf; IV.pdf; V.pdf; VI.pdf; VII.pdf

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.

Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL



De: Sivaldo Gomes <sivaldogomesferreira@gmail.com>

Enviado: quinta-feira, 6 de abril de 2017 17:50

Para: cplbocadamata.al@hotmail.com

Assunto: 11/2017-SRP | PP - PREGÃO PRESENCIAL

ola tudo bem gostaria de uma copia do edital 11/2017PP Registro de preços de material gráfico, com exclusividade de lotes para ME e EPP

Sivaldo Gomes

+55 079 998177085

"Sonha e serás livre de espírito... luta e serás livre na vida."

Che Guevara



EM FOLIO

Re: Solicitação de Editais

Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

seg 10/04/2017 11:18

De: Batista Neto <bati123@gmail.com>



Anexo: 1. PDF

EDITAL pdf; I.pdf; II.pdf; III.pdf; IV.pdf; V.pdf; VI.pdf; VII.pdf;

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.

Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL



De: Batista Neto <bati123@gmail.com>

Enviado: quinta-feira, 6 de abril de 2017 18:15

Para: cplbocadamata.al@hotmail.com

Assunto: Solicitação de Editais

Venho por meio deste solicitar os Editais:

Pregão Presencial nº 11/2017-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços de material gráfico, com exclusividade de lotes para ME e EPP

Pregão Presencial nº 12/2017-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: contratação de serviços continuados de tecnologia da informação para prover link de acesso à Internet dedicado

Att.

José Batista

Consultor em Licitações

(82) 99683-2374



EM LACADO

Re: Pregão presencial 11/2017



Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL <cplbocadamata.al@hotmail.com>

seg 10/04/2017 11:24

Para: GAUBI OLIVEIRA JUNIOR <macserv.alagoas@gmail.com>;

📎 8 anexos (1 MB)

EDITAL.pdf; I.pdf; II.pdf; III.pdf; IV.pdf; V.pdf; VI.pdf; VII.pdf;

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.

Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.



ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: GAUBI OLIVEIRA JUNIOR <macserv.alagoas@gmail.com>

Enviado: sexta-feira, 7 de abril de 2017 10:08

Para: cplbocadamata.al@hotmail.com

Assunto: Pregão presencial 11/2017

Bom dia,



Solicitamos o envio edital pregão presencial 11/2017.

Agradecemos antecipadamente,

Gaubi de Oliveira Júnior

G.de Oliveira Júnior - ME - MACSERV

Diretor

82-98824-7556

EN BLANCO

Re: SOLICITAÇÃO DE EDITAL.



Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL <cplbocadamata.al@hotmail.com>

seg 10/04/2017 11:28

Para: Gráfica Caminha <gcaminha@hotmail.com>;

8 anexos (1 MB)

EDITAL.pdf; I.pdf; II.pdf; III.pdf; IV.pdf; V.pdf; VI.pdf; VII.pdf;

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.

Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: Gráfica Caminha <gcaminha@hotmail.com>

Enviado: sexta-feira, 7 de abril de 2017 11:02

Para: Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

Assunto: SOLICITAÇÃO DE EDITAL.

BOM DIA !

A EMPRESA MARIA L CAMINHA DA SILVA-ME, CNPJ 18.658.386/0001-99 VEM POR MEIO DESTA, SOLICITAR O EDITAL PR 11/2017 DO DIA 20/04/2017 OBJETO: MATERIAL GRÁFICO.

FICO NO AGUARDO!

GRATA!

Gráfica
CAMINHA

Fones:
(81) 3521.2191
(81) 3521.9607



EM BRANCO

Re: pregão presencial 11/2017



Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL <cplbocadamata.al@hotmail.com>

seg 10/04/2017 11:29

Para: Texgraf EDITORA LTDA <texgraf.ltda@gmail.com>;

📎 8 anexos (1 MB)

EDITAL.pdf; I.pdf; II.pdf; III.pdf; IV.pdf; V.pdf; VI.pdf; VII.pdf.

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.

Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.



ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: Texgraf EDITORA LTDA <texgraf.ltda@gmail.com>

Enviado: sexta-feira, 7 de abril de 2017 12:22

Para: cplbocadamata.al@hotmail.com

Assunto: pregão presencial 11/2017

Bom Dia,



Venho através deste solicitar edital do pregão supracitado

--

Atenciosamente,

Kathleen Larry

Linda Gleicy

Setor de Licitações

082 98137-0909

082 98874-0857

Texgraf

" Os que confiam no Senhor são como montes de Sião que não se abalam, mas permanecem para sempre."

EM 73100

Re: SOLICITAÇÃO DO EDITAL REF. AO PP 11/2017



Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL <cplbocadamata.al@hotmail.com>

seg 10/04/2017 11:30

Para: Ricardo Sergio Rico <ric_sergio@hotmail.com>;

8 anexos (1 MB)

EDITAL.pdf; I.pdf; II.pdf; III.pdf; IV.pdf; V.pdf; VI.pdf; VII.pdf;

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.

Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: Ricardo Sergio Rico <ric_sergio@hotmail.com>

Enviado: sexta-feira, 7 de abril de 2017 12:25

Para: cplbocadamata.al@hotmail.com

Assunto: SOLICITAÇÃO DO EDITAL REF. AO PP 11/2017

BOM DIA

A CPL

ATT. BERGSON

VIMOS POR MEIO DESTA SOLICITAR O EDITAL REF. AO PP 11/2017.

ATENCIOSAMENTE,

IMPRINT GRAFICA

Re: Delivery Status Notification (Failure)

Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

seg 10/04/2017 11:32

Para: art's gráfica <arts.grafica.ltda@gmail.com>;

8 anexos (1 MB)

EDITAL.pdf; I.pdf; II.pdf; III.pdf; IV.pdf; V.pdf; VI.pdf; VII.pdf



Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.

Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL



De: art's gráfica <arts.grafica.ltda@gmail.com>

Enviado: sexta-feira, 7 de abril de 2017 18:14

Para: cplbocadamata.al@hotmail.com

Assunto: Fwd: Delivery Status Notification (Failure)

----- Mensagem encaminhada -----

De: Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>

Data: 6 de abril de 2017 08:58

Assunto: Delivery Status Notification (Failure)

Para: arts.grafica.ltda@gmail.com



Endereço não encontrado

A mensagem não foi entregue para cplbocadamata.al@hotmail.com porque o endereço não foi encontrado. Verifique se há erros de digitação ou espaços desnecessários e tente novamente.

A resposta do servidor remoto foi:

501 Invalid Address

Final-Recipient: rfc822; cplbocadamata.al@hotmail.com

Action: failed

Status: 5.0.0

Remote-MTA: dns: mx3.hotmail.com. (65.54.188.94, the server for the domain hotmail.com.)

Diagnostic-Code: smtp; 501 Invalid Address

Last-Attempt-Date: Thu, 06 Apr 2017 04:58:23 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: "art's gráfica" <arts.grafica.ltda@gmail.com>

To: cplbocadamata.al@hotmail.com

Cc:

Bcc:

Date: Thu, 6 Apr 2017 08:58:22 -0300

Subject: Solicitação de Edital Materiais graficos

Ao Setor

EM FRANCO

CPL de Boca da Mata

Solicito através deste o envio de Edital de N.11/2017 - Materiais Gráficos
que será realizado no dia 20 de Abril de 2017 às 11.hs.

sem mais ,

Agradeço .

Anielo D'Amato
Representante Comercial
9.9942.8182 / 9.8802.7548



EN FRANCO

Re: SOLICITAÇÃO DO EDITAL REF. AO PP 11/2017



Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

seg 10/04/2017 13:58

Para Ricardo Sergio Rico <ric_sergio@hotmail.com>;

📎 5 anexos (7 MB);

EDITAL.pdf; I.pdf; II.pdf; III.pdf; IV.pdf; V.pdf; VI.pdf; VII.pdf;

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.

Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: Ricardo Sergio Rico <ric_sergio@hotmail.com>

Enviado: segunda-feira, 10 de abril de 2017 09:25

Para: cplbocadamata.al@hotmail.com

Assunto: SOLICITAÇÃO DO EDITAL REF. AO PP 11/2017

BOM DIA

A CPL

ATT. SR. PREGOEIRO BERGSON

VIMOS POR MEIO DESTA SOLICITAR O EDITAL REF. AO PP 11/2017.

ATENCIOSAMENTE,

SERGIO RICARDO

RGS GRAFICA E EDITORA

EM BRANCO

Re: SOLICITAÇÃO DE EDITAL



Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

seq 2017Mz/17.13.59

Para: Gráfica Caminha <gcaminha@hotmail.com>;

Assunto: Solicitação de Edital

EDITAL.pdf, I.pdf, II.pdf, III.pdf, IV.pdf, V.pdf, VI.pdf, VII.pdf

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.

Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL



De: Gráfica Caminha <gcaminha@hotmail.com>

Enviado: segunda-feira, 10 de abril de 2017 10:34

Para: Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

Assunto: SOLICITAÇÃO DE EDITAL

BOM DIA!

Att. COMISSÃO DE LICITAÇÃO!

A EMPRESA MARIA L CAMINHA DA SILVA-ME, CNPJ 18.658.386/0001-99 VEM POR MEIO DESTA, SOLICITAR O EDITAL PR - 11/2017 DO DIA 20/04/2017, AS 11: 00; OBJETO: MATERIAL GRÁFICO.

FICO NO AGUARDO!

Atc



EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017-SRP
PROCESSO Nº 310-015/2017

Razão Social: ROSIVALDO GOMES DA SILVA ME
Nome Fantasia: IMPRESSO GRAFICA CNPJ Nº: 10.359.239/0001-58
Endereço: R DA ALEGRIA, 134 - BOA VISTA
Fone(s)/Fax: (81) 3423.7929 E-mail: _____
Contato: SÉRGIO Celular(es) contato: (81) 99883 6837

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: RECIFE 11 de 04 de 17.

Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. Sª preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata/AL, através do e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



BOCA DA MATA

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017-SRP
PROCESSO Nº 310-015/2017

Razão Social TEXGRAE EDITORA LTDA - EPP
Nome Fantasia TEXGRAE CNPJ nº 13.898.993/0001-02
Endereço AV. LEONIVAL MELO MOTA, S/N, CIDADE UNIVERSITÁRIA, MACEIO-AL
Fone(s)/Fax 82-981370909/98808-2100 E-mail TEXGRAE.LTDA@GMAIL.COM
Contato LIGIAFRANZ OLIVEIRA Celular/fantasia 82-98874-0857

Recebemos, nesta data, a cópia do instrumento convocatório e da licitação em modalidade de pregão, bem como seus respectivos anexos.

Ao dia 10 de abril de 2017

Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Senhor licitante,

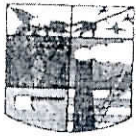
Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. Sª preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Boca da Mata/AL, através do e-mail cplicadabocadamat.al@hotmail.com.

A não remessa de recibo exime a Comissão da responsabilidade de eventual retificação, por não ser instrumento convocatório integrante de processo licitatório, sob pena de nulidade.

Bergson Araújo Leite

Bergson Araújo Leite

EM 12340



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
Mais trabalho por você



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017-SRP
PROCESSO Nº 310-015/2017

Razão Social: ARTS GRÁFICA E EDITORA LTDA
Nome Fantasia: ARTS GRÁFICA CNPJ Nº: 01.162.058/0001-02
Endereço: R. Prof. Jozé DA SILVEIRA CAMERINO, 468
Fone(s)/Fax: 3313 7412 E-mail: arts.grafica.hdn@
Contato: Arthur Dimas Celular(es) contato: 9.7942 8182

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: Uztuiz 10 de Abri de 2017

Arthur Dimas
Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. Sª preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata/AL, através do e-mail cpibocadamata.al@hotmail.com.

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM 2530



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017-SRP
PROCESSO Nº 310-015/2017

Razão Social: MARIA L CAMINHA DA SILVA-ME

Nome Fantasia: GRÁFICA CAMINHA CNPJ Nº: 18.658.386/0001-99

Endereço: RUA JABOATÃO DOS GUARARAPES - Nº 322- BAIRRO: CIDADE GARAPU

Fone(s)/Fax: (81) 3521-2191 / 3521-9607 E-mail: gcaminha@hotmail.com

Contato: LUCIANO BEZERRA DA SILVA Celular(es) contato: (81) 9 8759-1682

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: CABO DE STº AGOSTINHO 10 de ABRIL de 2017

[18.658.386/0001-99]
Maria L. Caminha da Silva - ME
Rua Jaboatão dos Guararapes, 322
Cidade Garapu CEP: 54.518-235
[CABO DE SANTO AGOSTINHO - PE]


Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. Sª preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata/AL, através do e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.


Bergson Araújo Leite
Pregoeiro


Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento



FORMULÁRIO DE PRESENCIAL Nº 11/2017-SRP
PROCESSO Nº 810-015/2017

Nome do Licitante: GABRIEL TORRES BARROS VASCONCELOS - ME

Registro em nome: MC2 316N Número do Registro: 11.048-111/0001-04

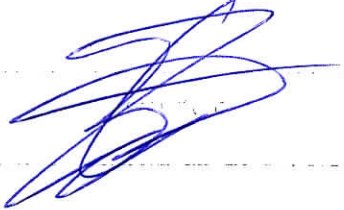
Endereço: RUA SÃO FRANCISCO DE ASSIS Nº 1171 - JATUICA

Telefone/Fax: 3028-7656/ 9.9320-5780 E-mail: GABRIEL@MC2316N.COM.BR

Assinatura: GABRIEL TORRES Assinatura do Licitante: _____

Recebi em nome do Licitante, a entrega e o preenchimento do formulário da licitação acima identificada, bem como todos os respectivos anexos.

Local e data: BOCA DA MATA, 11 de ABRIL de 17.



Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Seu Licitante,

Com este documento em mãos, na futura reunião eletrônica, solicito a V. Sª preencher o recibo de entrega e o formulário de recebimento da licitação presencial da Licitação do Município de Boca da Mata. Agradecemos a sua atenção e colaboração.

Atenciosamente, solicitamos a V. Sª a entrega de eventuais retificações ocorridas no momento da entrega, para que possamos dar continuidade ao processo licitatório.

Assinatura do Licitante

Procedimento 11/2017-SRP

Procedimento 11/2017-SRP

Assinatura

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017-SRP
PROCESSO Nº 310-015/2017

Razão Social: ELETRO GRÁFICA LTDA

Nome Fantasia: _____ CNPJ Nº: 10.775.856/0001-92

Endereço: RUA BARÃO DE SÃO BERNARDO, 266, BOA VISTA, RECIFE/PE

Fone(s)/Fax: (81) 3423-4655 / 3231-5346 E-mail: eletrograficaaterra.com.br

Contato: LÍCIA HELENA DIDIER MAUEZ Celular(es) contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: RECIFE/PE, 11 de ABRIL de 2017.

ELETRO GRÁFICA LTDA

[Assinatura]

Administradora
Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. Sª preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata/AL, através do e-mail cpibocadamata.al@hotmail.com.

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

[Assinatura]
Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

[Assinatura]
Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM 23400

Edital Pregão Presencial nº 11/2017-SRP



Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

qua 12/04/2017 09:31

Para: color.graf@hotmail.com <color.graf@hotmail.com>;

2 anexos (1 MB)

EDITAL.pdf; I.pdf; II.pdf; III.pdf; IV.pdf; V.pdf; VI.pdf; VII.pdf;

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.

Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

PAID 12/1/60

Re: Solicitação de edital do PP 11/2017 - Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL



Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

qua 12/04/2017 09:37

Para: WILTON FRANCO <wilton.licitacao@gmail.com>;

3 anexos (1 MB)

EDITAL.pdf; I.pdf; II.pdf; III.pdf; IV.pdf; V.pdf; VI.pdf; VII.pdf;

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.

Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: WILTON FRANCO <wilton.licitacao@gmail.com>

Enviado: terça-feira, 11 de abril de 2017 16:37

Para: cplbocadamata.al@hotmail.com

Assunto: Solicitação de edital do PP 11/2017 - Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

Prezado Sr. Presidente da Comissão de licitação, boa tarde!

A empresa Amazonas Comercio de Adesivos e Brindes LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.383.230/0001-01, com sede à Av. Cristiano Machado, nº 373, Bairro Concórdia – CEP: 31.110-656 – Belo Horizonte/MG, tem interesse de participar da licitação abaixo, solicitamos a gentileza de nos enviar o respectivo edital ou link para que possamos baixá-lo:

Prefeitura Municipal de Boca da Mata

(6/128)

Tipo Órgão: Municipal

Praça 11 de Novembro S/Nº- Centro. - Boca da Mata

Telefone (82) 3279-1309

Site <http://www.bocadamata.al.gov.br/>

e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com

AL

PREGÃO PRESENCIAL 11/2017

Objeto	Registro de preços de material gráfico, com exclusividade de lotes para ME e EPP
Segmento	Grafica OFFSET- Servicos (Impressos, Fotolitos, Editoração ...)
Abertura	20/04/2017 11:00
Informações	Fonte Diário Oficial do Estado 06/04/2017
ID Universo	2928848 ☐ Selecionar para Impressão ou Armazenamento

Obs: o edital não está disponível no portal do órgão.

Certo de vossa atenção, agradecemos a colaboração e presteza.

Atenciosamente,

Wilton de Oliveira,

Especialista em Licitações

E-mail/Skype: wilton franco

Telefones: 9.7543-1203 / 9.8954-6838

EM: LINGO

Re: SOLICITAÇÃO DE EDITAL.

Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

Telefone: (32) 3223-2249

E-mail: DIGITAL TECH <digitaltech.contato@gmail.com>

Arquivos em Anexo:

EDITAL.pdf, I.pdf, II.pdf, III.pdf, IV.pdf, V.pdf, VI.pdf, VII.pdf



Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.

Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL



De: DIGITAL TECH <digitaltech.contato@gmail.com>

Enviado: quarta-feira, 12 de abril de 2017 15:55

Para: cplbocadamata.al@hotmail.com

Assunto: SOLICITAÇÃO DE EDITAL.

BOA TARDE!

VENHO ATRAVÉS DESTE SOLICITAR, SE POSSÍVEL, O ENVIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO ABAIXO CITADO:

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017-SRP Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 11/2017-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços de material gráfico, com exclusividade de lotes para ME e EPP – Data/Horário: 20 de abril de 2017 às 11:00 hs (onze horas) – Local: Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório) – Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

Bergson Araujo Leite Pregoeiro

--



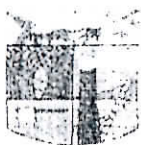
GRÁFICA
Digital Tech

(82) 3223-2249 / 8811-0058



contato.digitaltech@outlook.com

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações

BOCA DA MATA

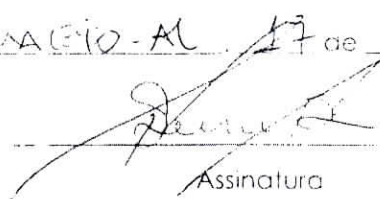


RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017-SRP
PROCESSO Nº 310-015/2017

Razão Social: LL F SOUZA - ME
Nome Fantasia: EXPRESSO GRÁFICA CNPJ Nº: 20.151.397/0001-06
Endereço: AV GILBERTO JOAQUIM RIBEIRO - 591 JARDIM
Fone(s)/Fax: 3359-1059 E-mail: ATENDIMENTO@EXPRESSOGRFICA.COM.BR
Contato: Bergson Souza Celular(e) contato: 99127-9891

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: MACIO - AL 17 de ABRIL de 2017


Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido recebido por meio eletrônico, solicito a V. Sª preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata/AL, através do e-mail cplicitacadamata.al@hotmail.com.

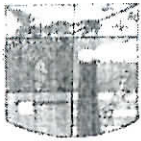
A não remessa do recibo acima à Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Bergson Araújo Leite
Presidente

Bergson Araújo Leite
Presidente

E

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações

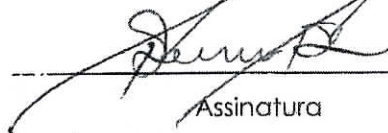


RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017-SRP
PROCESSO Nº 310-015/2017

Razão Social: LLF SOUZA - ME
Nome Fantasia: Express Gráfica CNPJ Nº: 27.151.377/0001-06
Endereço: Av. GILBERTO SOARES PINTO - 891 - SALA C
Fone(s)/Fax: 3359-1059 E-mail: ATENDIMENTO@EXPRESSGRAFICA.COM.BR
Contato: ROBERVAL SOUZA Celular(es) contato: 99127-9881

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: MACIÓ-AL, 17 de ABRIL de 2017.


Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. Sª preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata/AL, através do e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.


Bergson Araújo Leite
Pregoeiro


Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM FRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações

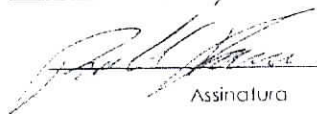


RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017-SRP
PROCESSO Nº 310-015/2017

Razão Social: GRAFICA PALMEIRAS LTDA-ME
Nome Fantasia: GRAFICA PALMEIRAS CNPJ Nº: 01.222.778/0001-08
Endereço: RUA: SOROCABA Nº 52 CORDEIRO RECIFE - PE
Fone(s)/Fax: 81 3446 4534 E-mail: _____
Contato: RIVALDO Celular(es) contato: 51 998517908

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: RECIFE-PE 17 de ABRIL de 2017


Assinatura

CNPJ 01.222.778/0001-08
Insc. Est. 18.1.001.0224588-0
GRAFICA PALMEIRAS LTDA-ME
R. Sorocaba, 52-A
Cordeiro - CEP: 50721-530
Recife - PE
Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. Sª preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata/AL, através do e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais relificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.


Bergson Araújo Leite
Pregoeiro


Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM LINGU

Re: Solicitação de Edital Pregão - 11/2017-SRP

Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

gratuito

<comercial@graficagrafimar.com>

8 Anexos (1 MB)

[EDITAL.pdf; I.pdf; II.pdf; III.pdf; IV.pdf; V.pdf; VI.pdf; VII.pdf]



Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.

Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

Gráfica Grafimar <comercial@graficagrafimar.com>

Enviado: terça-feira, 18 de abril de 2017 10:02

Para: cplbocadamata.al@hotmail.com

Assunto: Solicitação de Edital Pregão - 11/2017-SRP

Bom dia,

Gostaria do envio do Edital referente ao Pregão Presencial nº 11/2017-SRP, que acontecerá no dia 20/04/17.

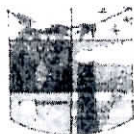
Fico no aguardo.

Att,

--



EM LINGUA



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017-SRP
PROCESSO Nº 310-015/2017

Razão Social: G. E. Estrela Ltda
Nome Fantasia: Epafra Estrela CNPJ Nº: 05.862.553/0001-88
Endereço: AV. João Caetano, 13 Jardim Brasil - Glória - PE
Fone/fax: 21.349.34496 e-mail: guelene@epafra.com.br
Contato: Guelene Costa Celulares contatos: 71.8261.5513

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: Boca da Mata 19 de Abril de 2017

Guelene Costa
Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma."

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido divulgado por meio eletrônico, você, a V.ª, ao preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata/AL, através do e-mail cplobocadamata@lehotma.com.

A não remessa de recibo exime a Comissão da responsabilidade de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

G. E. Estrela Ltda.
CNPJ 05.862.553/0001-88

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM 12460



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017-SRP
PROCESSO Nº 310-015/2017

Razão Social: DIGITALTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

Nome Fantasia: DIGITALTECH CNPJ Nº: 10.742.780/0001-07

Endereço: AV. MACÊDIO, 421 - TABULEIRO DOS MARTINS, CEP.: 57061-110 - MACÊDIO/AL

Fone(s)/Fax: 82-3223-2249 E-mail: digitaltech.contato@gmail.com

Contato: JOÃO LAURENTINO Celular(es) contato: 82-99614-6962

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: Macêd/AL, 19 de Abril de 2017.

João Laurentino da Silva
Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Senhor Licitante,

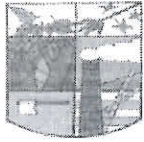
Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. Sª preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata/AL, através do e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



CREDENCIAMENTO

EM BRANCO



GRÁFICA E EDITORA BEIRA RIO LTDA - ME

CNPJ 08.008.033/0001-90 - INSC. 241.06569-0 - CMC 403

Rua Jonas José da Silva, Nº 01 - Centro - Satuba - AL - CEP: 57120-000

E-mail: grafica.beirario@hotmail.com

Fone: (82) 98802-0080



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA-AL

A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM. Nº 310-015/2017

REF.: A DECLARAÇÃO EXIGIDA NESTE PREGÃO PRESENCIAL Nº11/2017

GRAFICA E EDITORA BEIRA RIO LTDA- ME, inscrita No CNPJ nº. 08.008.033/0001-90, sediada à RUA JONAS JOSÉ DA SILVA, 01 - CENTRO - SATUBA/AL - CEP: 57.120-000, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e participação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Satuba/AL, 20 de Abril de 2017

Representante Legal

João Sérgio Maciel dos Santos

CPF: 562.634.654-68



EM BRANCO



GRÁFICA E EDITORA BEIRA RIO LTDA - ME

CNPJ 08.008.033/0001-90 - INSC. 241.06569-0 - CMC 403

Rua Jonas José da Silva, Nº 01 - Centro - Satuba - AL - CEP: 57120-000

E-mail: grafica.beirario@hotmail.com

Fone: (82) 98802-0080



DECLARAÇÃO

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA-AL

A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM. Nº 310-015/2017

REF.: A DECLARAÇÃO EXIGIDA NESTE PREGÃO PRESENCIAL Nº11/2017

Declaro, nos termos do inciso III, do art. 3º, da Lei nº 8.666/93, que a empresa **GRÁFICA E EDITORA BEIRA RIO LTDA- ME**, inscrita No CNPJ nº. **08.008.033/0001-90**, sediada à RUA JONAS JOSÉ DA SILVA, 01 - CENTRO - SATUBA/AL - CEP: 57.120-000, por intermédio de seu(s) representante(s) legal(is), João Sérgio Maciel dos Santos tomou ciência de todas as informações referentes às condições de participação no certame, as obrigações e condições de cumprimento destas, nos termos do Edital e seus anexos.

Satuba/AL, 20 de Abril de 2017

Representante Legal

João Sérgio Maciel dos Santos

CPF: 562.634.654-68



EM BRANCO



GRÁFICA E EDITORA BEIRA RIO LTDA - ME

CNPJ 08.008.033/0001-90 - INSC. 241.06569-0 - CMC 403

Rua Jonas José da Silva, Nº 01 - Centro - Satuba - AL - CEP: 57120-000

E-mail: grafica.beirario@hotmail.com

Fone: (82) 98802-0080



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA-AL

A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM. Nº 310-015/2017

REF.: A DECLARAÇÃO EXIGIDA NESTE PREGÃO PRESENCIAL Nº11/2017

GRAFICA E EDITORA BEIRA RIO LTDA- ME, inscrita No **CNPJ nº. 08.008.033/0001-90**, sediada à RUA: JONAS JOSÉ DA SILVA, 01 - CENTRO - SATUBA/AL - CEP: 57.120-000, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, declara para os devidos fins que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação, exigidos neste certame, de acordo com o inciso VII do Art. 4º da Lei nº 10.520/02, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico financeiro e regularidade fiscal, declara também estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência habilitatória constante neste edital, poderá ensejar aplicação de penalidade à declarante.

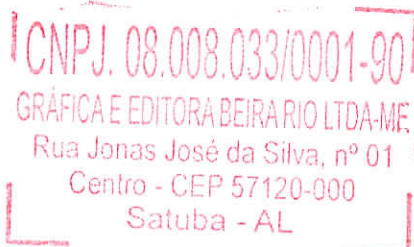
Declara também, que não se encontra impedida ou declarada inidônea de licitar com o Poder Público, em qualquer das suas esferas.

Satuba/AL, 20 de Abril de 2017

Representante Legal

João Sérgio Maciel dos Santos

CPF: 562.634.654-68



EM BLANC



GRÁFICA E EDITORA BEIRA RIO LTDA - ME

CNPJ 08.008.033/0001-90 - INSC. 241.06569-0 - CMC 403

Rua Jonas José da Silva, Nº 01 - Centro - Satuba - AL - CEP: 57120-000

E-mail: grafica.beirario@hotmail.com

Fone: (82) 98802-0080



**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA
OU EPP**

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA-AL

A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM. Nº 310-015/2017

REF.: A DECLARAÇÃO EXIGIDA NESTE PREGÃO PRESENCIAL Nº11/2017

GRAFICA E EDITORA BEIRA RIO LTDA- ME, inscrita No **CNPJ nº. 08.008.033/0001-90**, sediada à RUA JONAS JOSÉ DA SILVA, 01 - CENTRO - SATUBA/AL - CEP: 57.120-000, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, declara para fins do disposto na lei complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, enquadra-se como **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006;

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no parágrafo 4º do artigo 3º da lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Satuba/AL, 20 de Abril de 2017


Representante Legal

João Sérgio Maciel dos Santos

CPF: 562.634.654-68





FRANCO



GRÁFICA E EDITORA BEIRA RIO LTDA - ME

CNPJ 08.008.033/0001-90 - INSC. 241.06569-0 - CMC 403

Rua Jonas José da Silva, Nº 01 - Centro - Satuba - AL - CEP: 57120-000

E-mail: grafica.beirario@hotmail.com

Fone: (82) 98802-0080



DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA-AL

A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

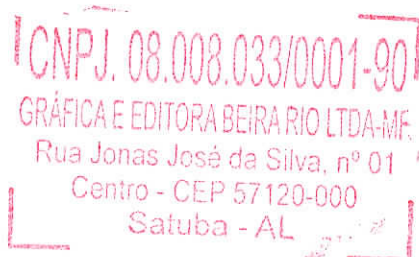
PROCESSO ADM. Nº 310-015/2017

REF.: A DECLARAÇÃO EXIGIDA NESTE PREGÃO PRESENCIAL Nº11/2017

GRÁFICA E EDITORA BEIRA RIO LTDA- ME, inscrita No CNPJ nº.
08.008.033/0001-90, sediada à RUA JONAS JOSÉ DA SILVA, 01 - CENTRO - SATUBA/AL -
CEP: 57.120-000, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, Declara, sob
as penas da Lei, que atenderá as exigências do Edital no que se refere a habilitação
jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira, e que está regular perante a Fazenda
Nacional a Seguridade Social e o FGTS.

Satuba/AL, 20 de Abril de 2017

Representante Legal
João Sérgio Maciel dos Santos
CPF: 562.634.654-68



EM BRANCO



GRÁFICA E EDITORA BEIRA RIO LTDA - ME

CNPJ 08.008.033/0001-90 - INSC. 241.06569-0 - CMC 403

Rua Jonas José da Silva, Nº 01 - Centro - Satuba - AL - CEP: 57120-000

E-mail: grafica.beirario@hotmail.com

Fone: (82) 98802-0080



DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA-AL

A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM. Nº 310-015/2017

REF.: A DECLARAÇÃO EXIGIDA NESTE PREGÃO PRESENCIAL Nº11/2017

● **GRÁFICA E EDITORA BEIRA RIO LTDA- ME**, inscrita No CNPJ nº. **08.008.033/0001-90**, sediada à RUA JONAS JOSÉ DA SILVA, 01 - CENTRO - SATUBA/AL - CEP: 57.120-000, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, Declara que conhece todas as informações a cerca do presente certame e que aceita todas as condições nele contidas para o fiel cumprimento das obrigações.

Satuba/AL, 20 de Abril de 2017

Representante Legal

João Sérgio Maciel dos Santos

CPF: 562.634.654-68



EM BRANCO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Via Única

Documento Emitido pela Junta Comercial do Estado de Alagoas

Dados da Empresa

Nome Empresarial

GRAFICA E EDITORA BEIRA RIO LTDA ME

NIRE

27200390395

Último Arquivamento

Numero

20140989552

Data

01/10/2014

Numero Protocolo



140989552

Local, Data

Maceió quinta-feira, 2 de outubro de 2014

af. jl 85 1 JS

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição

02/10/2014

Hora de Expedição

15:41:32

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

2mm
32
AS
B

EM 22300

**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA
GRAFICA E EDITORA BEIRA RIO LTDA - ME**

Maria do Carmo Pereira dos Santos

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual e na melhor forma da de direito, **JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR**, brasileiro, casado por comunhão parcial de bens, nascido em 01/09/1965, empresário, residente e domiciliado na Rua Carlos Francisco de Farias, 380, bairro Tabuleiro dos Martins, CEP 57081-288, na cidade de Maceió, deste Estado de Alagoas, portadora do CPF nº 679.571.704-63, Reg Geral nº 1.431.134 SSP/AL e **MARIA DO CARMO PEREIRA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, nascida em 29/05/1974, empresária, residente e domiciliada na Avenida Vereador Dario Marsiglia, 1052, Letra A, bairro Tabuleiro dos Martins, CEP 57081-015, na cidade de Maceió, deste Estado de Alagoas, portador do CPF nº 860.913.104-10, Reg. Geral nº 1278741 SEDS/AL, únicos sócios da empresa **GRAFICA E EDITORA BEIRA RIO LTDA - ME**, estabelecida na Rua José Jonas da Silva, nº 01, CEP 57120-000, bairro Centro, cidade de Satuba, deste Estado de Alagoas, registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o NIRE 27200390395 em 28/04/2006 e inscrita no CNPJ sob o nº 08.008.033/0001-90, resolvem de comum acordo, promover as alterações no instrumento particular de alteração de sociedade empresária, mediante as seguintes cláusulas e condições:

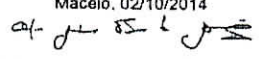
**CLÁUSULA PRIMEIRA:
1 - DO LOGRADOURO**

1.1 - A empresa que tem sua sede estabelecida à Rua José Jonas da Silva, nº 01, CEP 57120-000, bairro Centro, cidade de Satuba, deste Estado de Alagoas, passa neste ato a ser, Rua Jonas José da Silva, nº 01, CEP 57120-000, bairro Centro, cidade de Satuba, deste Estado de Alagoas.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2- Feita esta alteração, de comum acordo, os sócios resolvem consolidar o contrato social nesta data, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA
GRAFICA E EDITORA BEIRA RIO LTDA - ME
CNPJ: 08.008.033/0001-90
NIRE: 27200390395**

Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 01/10/2014 Sob Nº 20140989552
Protocolo : 140989552 de 05/09/2014 NIRE: 27200390395
GRAFICA E EDITORA BEIRA RIO LTDA ME
Chancela : A535168798FFFA86895B0254ADD19BFAEF4156BE
Maceió, 02/10/2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral



Maria do Carmo Pereira dos Santos

Carlos Alberto Barros de Araújo

1

2

3

4

EM ETANCO

187
Maceió

**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA
GRAFICA E EDITORA BEIRA RIO LTDA - ME**

Maria do Carmo Pereira dos Santos

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR, brasileiro, casado por comunhão parcial de bens, nascido em 01/09/1965, empresário, residente e domiciliado na Rua Carlos Francisco de Farias, 380, bairro Tabuleiro dos Martins, CEP 57081-288, na cidade de Maceió, deste Estado de Alagoas, portadora do CPF nº 679.571.704-63, Reg Geral nº 1.431.134 SSP/AL e **MARIA DO CARMO PEREIRA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, nascida em 29/05/1974, empresária, residente e domiciliada na Avenida Vereador Dario Marsiglia, 1052, Letra A, bairro Tabuleiro dos Martins, CEP 57081-015, na cidade de Maceió, deste Estado de Alagoas, portador do CPF nº 860.913.104-10, Reg. Geral nº 1278741 SEDS/AL, únicos sócios da empresa **GRAFICA E EDITORA BEIRA RIO LTDA - ME**, estabelecida na Rua Jonas José da Silva, nº 01, CEP 57120-000, bairro Centro, cidade de Satuba, deste Estado de Alagoas, registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o NIRE 27200390395 em 28/04/2006 e inscrita no CNPJ sob o nº 08.008.033/0001-90, que será regida em conformidade com as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
1 - TIPO SOCIETÁRIO

- 1.1 - Trata-se de uma sociedade empresária, constituída sob a forma de sociedade limitada.
- 1.2 - As eventuais omissões deste contrato serão reguladas pelas disposições relativas às sociedades limitadas constantes na Lei n.º 10.406/02 e, supletivamente, pelas

CLÁUSULA SEGUNDA
2 - DENOMINAÇÃO

- 2.1 - A sociedade gira sob a denominação social de **GRAFICA E EDITORA BEIRA RIO LTDA - ME**.

Marcelo Pereira dos Santos
ESTADO DE ALAGOAS
JUCEAL

Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 01/10/2014 Sob N° 20140889552
Protocolo : 140989552 de 05/09/2014 NIRE: 27200390395
GRAFICA E EDITORA BEIRA RIO LTDA ME
Chancela : A535168798FFFA86895B0254ADD19BFAEF4156BE
Maceió, 02/10/2014
af. jl. ES. l. J. S.
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral



EM FOLIO

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA
GRAFICA E EDITORA BEIRA RIO LTDA - ME

CLÁUSULA TERCEIRA

3 - OBJETO SOCIAL

3.1 - Constitui o objeto social da presente sociedade:

A impressão, sob contrato, de impressos para usos diversos (cardápios, cartões de apresentação e de mensagens, diplomas, convites, etc; Comércio varejista de artigos de papelaria, Suprimentos de materiais gráficos; Edição integrada à impressão de livros; Edição integrada à impressão de jornais; Impressão de material para uso publicitário;

CLÁUSULA QUARTA:

4 - SEDE SOCIAL E FILIAIS

A sociedade tem sua sede social instalada na Rua Jonas José da Silva, nº 01, CEP 57120-000, bairro Centro, cidade de Satuba, deste Estado de Alagoas

CLÁUSULA QUINTA:

5 - CAPITAL SOCIAL

5.1 - O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil), quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

NOME DOS SOCIOS	Nº Cotas	Valores em R\$	Percentual (%)
José Rodrigues dos Santos Junior	80.000	80.000,00	80%
Maria do Carmo Pereira dos Santos	20.000	20.000,00	20%
TOTAIS	100.000	100.000,00	100%

CLÁUSULA SEXTA:

6 - PRAZO DE DURAÇÃO

6.1 - A sociedade iniciou suas atividades na data do arquivamento do ato constitutivo na Junta Comercial do Estado de Alagoas e seu prazo de duração é indeterminado.

Junta Comercial do Estado de Alagoas

Certifico o Registro em 01/10/2014 Sob Nº 20140989552

Protocolo : 140989552 de 05/09/2014 NIRE: 27200390395

GRAFICA E EDITORA BEIRA RIO LTDA ME

Chancela : A535168798FFFA86895B0254ADD19BFAEF4156BE

Maceió, 02/10/2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

Secretário(a) Geral

Rafaela Teixeira Damás
JUCEAL



EM 3880

**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA
GRAFICA E EDITORA BEIRA RIO LTDA - ME**

Matias do Carmo Pereira dos Santos

CLÁUSULA SÉTIMA:

7 - DAS QUOTAS DA SOCIEDADE

7.1 As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros no todo ou em parte, sem prévio e expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA:

08 - DA RESPONSABILIDADE

8.1 A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA:

09 - DO DESIMPEDIMENTO

9.1 - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA:

10 - DO PRÓ-LABORE

10.1 - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore pelo exercício da administração, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

11 - DA ADMINISTRAÇÃO

11.1 - A administração é exercida pelo sócio: **JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR**, a quem compete à administração geral de todas as operações comerciais e administrativas da empresa, representando a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ficando vetada a concessão de avais em nome da sociedade em favor de terceiros, exceto em favor de empresa que venha a ser coligada, controlada ou controladora da sociedade ora constituída.

Junta Comercial do Estado de Alagoas

Certifico o Registro em 01/10/2014 Sob N° 20140989552

Protocolo : 140989552 de 05/09/2014 NIRE: 27200390395

GRAFICA E EDITORA BEIRA RIO LTDA ME

Chancela : A535168798FFFA86895B0254ADD19BFAEF4156BE

Maceió, 02/10/2014

Carlos Alberto Barros de Araújo

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

Secretário(a) Geral



EM BRANCO

**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA
GRAFICA E EDITORA BEIRA RIO LTDA - ME**



9.2 - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

12 - DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO E LUCROS E/OU PREJUÍZOS

12.1 - O exercício social será encerrado no dia 31 de dezembro de cada ano, quando os Sócios administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sob as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

13 - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

13.1 - Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a Sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores, e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da Sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a Sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

14 - DAS OMISSÕES

14.1 - Quando houver omissão de normas específicas regentes de sociedade limitada, supletivamente poderão ser aplicadas as normas em vigor, estabelecidas para as sociedades anônimas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

15 - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADORES NÃO SÓCIOS

15.1 - A sociedade poderá designar administrador não sócio, devendo a designação ser aprovada por todos os sócios

Junta Comercial do Estado de Alagoas

Certifico o Registro em 01/10/2014 Sob N° 20140989552

Protocolo : 140989552 de 05/09/2014 NIRE: 27200390395

GRAFICA E EDITORA BEIRA RIO LTDA ME

Chancela : A535168798FFFA86895B0254ADD19BFAEF4156BE

Maceió, 02/10/2014

Carlos Alberto Barros de Araújo

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

Secretário(a) Geral

Alaísia Maria Damás
ESTADÍSTICA
JUCEAL



EM 12103

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA
GRAFICA E EDITORA BEIRA RIO LTDA - ME



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:
16 - DO FORO

16.1 - Fica eleito o foro da comarca de Maceió, do Estado de Alagoas, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando os contratantes a qualquer outro foro.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, sendo uma das vias destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

Maceió, 22 de agosto de 2014

Handwritten signature of José Rodrigues dos Santos Junior
DESTROY

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR
CPF: 679.571.704-63

DESTROY

Handwritten signature of Maria do Carmo Pereira dos Santos
MARIA DO CARMO PEREIRA DOS SANTOS
CPF: 860.913.104-10

Handwritten signature of Carlos Alberto Barros de Araújo
DESTROY

Junta Comercial do Estado de Alagoas

Certifico o Registro em 01/10/2014 Sob N° 20140989552

Protocolo : 140989552 de 05/09/2014 NIRE: 27200390395

GRAFICA E EDITORA BEIRA RIO LTDA ME

Chancela : A535168798FFFA86895B0254ADD19BFAEF4156BE

Maceió, 02/10/2014

Handwritten signature of Carlos Alberto Barros de Araújo

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral



Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.

EM BRANCO



Cartório do Reg. Civil e Notas do 5º Distrito
Rua 7 de Setembro, 166 - Tab. do Martins - Maceió/AL

Reconheço 01 Firma de José

Rodrigues dos Santos Junior

Maria da Carmem Pe-

reira dos Santos

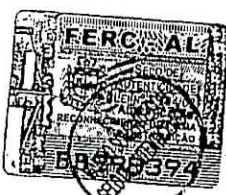
Em Teste da da Verdade

Tabuleiro do Martins 25/09/2014

☐ Nalcy Bastos da Rocha - Oficiala

☐ Silvana Bastos da R. Araujo - Substituta

☐ Sâmia Bastos da R. Silva - Substituta



[Handwritten signatures and marks]

EM FRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: José Rodrigues dos Santos Junior

CPF: 679.571.704-63

DATA DE NASCIMENTO: 01.09.1965

LOCAL DE NASCIMENTO: Maceio-AL.

DATA DE EMISSÃO: 10.03.1997

ASSINATURA DO TITULAR: *Jose Rodrigues dos Santos Junior*

LEI Nº 116 DE 29/09/83

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR: *Jose Rodrigues dos Santos Junior*

LEI Nº 116 DE 29/09/83

Cartório do Reg. Civil e Neg. (009) - Maceio-AL
Rua 7 de Setembro, 168
Tab. do Martins - Maceio-AL

04 JUL 2016

☒ Nalcy Bastos da Rocha - Oficiala
☒ Silvana Bastos da R. Araújo-Substituta
☒ Samia Bastos da R. Silva-Substituta



203
AM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: JOAO BERGIO MACIEL DOS SANTOS

CPF: 562.634.654-68

DATA DE NASCIMENTO: 21/03/1969

FLUXO: JOSE RODRIGUES DOS SANTOS, JOSEFA FERNANDES MACIEL DOS SANTOS

PERMISSÃO: ☒ AE

Nº REGISTRO: 02681513520

VIGÊNCIA: 17/01/2018

HABILITAÇÃO: 04/05/1988

OBSERVAÇÕES: Apto para Transporte remunerado

ASSINATURA DO PORTADOR: *João Bergio Maciel dos Santos*

LOCAL: MACEIO, ALAGOAS

DATA DE EMISSÃO: 24/01/2013

Assinatura do Diretor-Presidente do DETRAN-AL: *Luiz Augusto Santos Costa da Mota*

22155940044
AL012378372



Cartório do Reg. Civil e Neg. (009) - Maceio-AL
Rua 7 de Setembro, 168
Tab. do Martins - Maceio-AL

04 JUL 2016

☒ Nalcy Bastos da Rocha - Oficiala
☒ Silvana Bastos da R. Araújo-Substituta
☒ Samia Bastos da R. Silva-Substituta

Rm.

Z

AM

B

EM FRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE ALAGOAS
COMARCA DE MACEIÓ
CARTÓRIO DO 5º DISTRITO

204
[Assinatura]

fls. 138

1º Traslado

Livro 073

Procuração Bastante Que Faz, GRÁFICA E EDITORA BEIRA RIO LTDA - ME.

Saibam quantos este Público instrumento de Procuração bastante virem, que no ano de dois mil e dezesseis, aos sete dias do mês de Novembro, a contar do nascimento do nosso Senhor Jesus Cristo, neste Distrito, Cidade de Maceió, Capital do Estado de Alagoas, República Federativa do Brasil, em meu cartório, sito à Rua 7 de Setembro, 166, perante mim oficial compareceu como outorgante **GRÁFICA E EDITORA BEIRA RIO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 08.008.033/0001-90, situada à Rua Jonas José da Silva, nº 01, Centro, CEP: 57.120-000, Satuba-AL, **Representada no ato por seu sócio JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR**, brasileiro, alagoano, casado, empresário, portador do RG nº 1.431.134 SSP/AL, e CPF nº 679.571.704-63, residente e domiciliado à Rua Carlos Francisco de Farias, nº 380, Tabuleiro do Martins, CEP: 57.082-320, Maceió/AL, disse-me que pelo presente nomeia e constitui seu bastante procurador **JOÃO SÉRGIO MACIEL DOS SANTOS**, brasileiro, alagoano, solteiro, comerciante, portador do RG nº 778.236 SSP/AL, e CPF nº 562.634.654-68, residente e domiciliado à Travessa Santana, nº 141, Tabuleiro do Martins, Maceió/AL, a quem confere amplos e ilimitados poderes, para GERIR E ADMINISTRAR A EMPRESA OUTORGANTE, podendo para tanto resolver todos e quaisquer assuntos relacionados à empresa, representar a outorgante perante todas as **Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autárquicas e Particulares, inclusive INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, INAMPS, INCRA, PGFN, PREFEITURAS, Junta Comercial, Justiça do Trabalho, Ministério do Trabalho, Tribunal Regional do Trabalho, juntas e conciliações e julgamentos, Secretaria da Fazenda, Receita Federal do Brasil, DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Alagoas ou qualquer Estado da Federação, Redes de Telefonia, SERASA, SPC, PROCON, Justiça Comum, Federal, Estadual e Municipal, Foro, Fórum, Vara, Empresas de correios e telégrafos, inclusive perante as concessionárias de serviços públicos de modo em geral**, e onde mais com esta se apresentar e preciso for, podendo ainda dito procurador pagar e receber contas, comprar e vender mercadorias em lojas comerciais ou onde se fizer necessário, assinar contratos, em qualquer estabelecimento, contratos de prestações de serviços, assinar declarações de enquadramento de ME (Micro Empresa), promover cobranças amigáveis e judiciais, assinar, requerer, apresentar e retirar documentos, representá-lo ainda em leilão, pregão presencial, ofertar lances de preços, assinar contratos, admitir e demitir empregados, assinar carteiras profissionais ou qualquer documento que se fizer necessário, podendo realizar cadastramento e recadastramento, representá-lo na Justiça do Trabalho, em qualquer ação, apresentar preposto, testemunha, podendo ainda nomear e constituir advogados com poderes para o foro em geral, usar das cláusulas “Ad Et Extra Judicia”, podendo mover ação, transigir, acordar, receber e dar quitação, representar em audiência, em qualquer processo, defender interesse contra quem de direito, firmar acordos e compromissos, representar ativamente e passivamente em juízo ou fora dele, bem como representar a outorgante perante o **Banco do Brasil, Banco Caixa Econômica Federal, Banco do Nordeste, Banco ITAÚ, Banco Bradesco, Banco Santander, e/ou qualquer instituição Bancária**, com a finalidade de realizar movimentações, abrir, encerrar ou fechar contas correntes, podendo para tanto referido procurador, depositar, assinar, emitir, endossar e baixar cheques, fazer aplicações e resgatá-las, renovar senhas, solicitar saldos e extratos de contas, requisitar talões de cheques, solicitar, receber e fazer uso do cartão magnético, eletrônico/crédito, assinar, solicitar, receber e contrair empréstimos, financiamentos ou qualquer linha de título de crédito, podendo resolver todo e qualquer assunto para o desempenho cabal do presente mandato.

Procuração Válida por tempo Indeterminado. Em fé da verdade assim o disse e sendo esta lida por mim, Oficial, aceitou, outorgou e assina e que dispensam assinaturas das testemunhas, instrumentárias, dou fé; e Eu, Silvana Bastos da Rocha Araújo, Escrevente autorizada a digitei. E eu, Silvana Bastos da Rocha Araújo, Oficial Substituta a subscrevo, dato e assino em público e raso. Tabuleiro do Martins, Maceió/AL, 07 de Novembro de 2016. (ass.) **JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR / SILVANA BASTOS DA ROCHA ARAUJO.** Esta conforme a original; Dou

SUBSCREVO E ASSINO

Tab. Martins 07 de 11 de 16
Em Testº da verdade.

- ☐ Naley Bastos da Rocha-Oficial Público
☒ Silvana Bastos da R. Araújo-Substituta
☐ Sâmia Bastos da R. Silva-Substituta



Cartório do Reg. Civil e Notas do 5º Distrito
Rua 7 de Setembro, 166 - A - Tabuleiro do Martins - Maceió/AL
Fone/Fax: 3324-3617 - CEI 31.330 00545

- ☐ Naley Bastos da Rocha
Oficial
☐ Silvana Bastos da R. Araújo
☐ Sâmia Bastos da R. Silva
Substituta

AA 053576

EM FRANCO



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial GRAFICA E EDITORA BEIRA RIO LTDA ME Natureza Jurídica.: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede) 27200390395	C.N.P.J 08008033000190	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 28/04/2006	Data de Início de Atividades 28/04/2006	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF) RUA. JONAS JOSE DA SILVA, 01, , CENTRO, SATUBA - 57120000 - Alagoas				
Objeto Social A IMPRESSÃO, SOB CONTRATO, DE IMPRESSOS PARA DIVERSOS (CARDÁPIOS, CARTÕES DE APRESENTAÇÃO E DE MENSAGENS, CONVITES, ETC; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, SUPRIMENTOS DE MATERIAIS GRÁFICOS; EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE LIVROS; EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE JORNAIS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO.				
Capital Social R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
JOSE RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR - 67957170463	R\$ 0,00	ADMINISTRADOR	xxxxxxxxxxxx	XX/XX/XXXXXX
JOSE RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR - 67957170463	R\$ 0,00	SOCIO	xxxxxxxxxxxx	XX/XX/XXXXXX
MARIA DO CARMO PEREIRA DOS SANTOS - 86091310410	R\$ 0,00	SOCIO	xxxxxxxxxxxx	XX/XX/XXXXXX
Último Arquivamento Data: 06/09/2016 00:00:00 Número: 20160432928 Ato: BALANCO Evento: BALANCO			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX	
Filiais Empresa não Possui Filiais registradas nesta Junta....				

Numero Protocolo



170056317

Local, Data

Maceió, sábado, 11 de março de 2017

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio, em sexta-feira, 10 de março de 2017 às 4:22:31

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Específica a definir

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Certificamos que

A referida empresa GRAFICA E EDITORA BEIRA RIO LTDA ME, sob NIRE 27200390395, CNPJ 08.008.033/0001-90, encontra-se enquadrada sob o porte ME (MICROEMPRESA) desde 28/04/2006, devidamente registrado nesta JUCEAL.

Numero Protocolo



170056295

Local, Data

Maceió, segunda-feira, 13 de março de 2017

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio, em segunda-feira, 13 de março de 2017 às 8:58:26

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017-SRP
PROCESSO Nº 310-015/2017

Razão Social: J. S. NOGUEIRA Ind. GRAFICA
Nome Fantasia: GRAFISA CNPJ Nº: 12.255.912/0001-93
Endereço: R. Dr. Julio PLECH.
Fone(s)/Fax: 82.3271-1336 E-mail: GRAFISA50ANOS@HOT.MAIL.COM
Contato: JEILSON NOGUEIRA Celular(es) contato: 9.9987-2931

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: São Miguel 10 de Abril de 2017

Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. 5ª preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata/AL, através do e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2017

PROCESSO Nº 310-015/2017

FICHA DE CREDENCIAMENTO

DADOS DO LICITANTE

RAZÃO SOCIAL: J S NOGUEIRA INDUSTRIA GRAFICA - ME CNPJ: 12.255.912/0001-93

ENDEREÇO COMPLETO: Rua Dr. Julio Plech, 22 - Centro - São Miguel dos Campo - Alagoas

FONE(S): 82 3271-1336 FAX: 82 3271-1336 EMAIL: grafisa50anos@hotmail.com

PESSOA P/ CONTATO: Jeilson Nogueira CARGO/FUNÇÃO: Gerente

DADOS DO REPRESENTANTE

NOME COMPLETO: Jeilson Silva Nogueira

CARGO/FUNÇÃO: Gerente RG: 1.037.537 SSP/AL CPF: 776.078.484-87

CELULAR(ES): 82 9.9987-2931 EMAIL(S): jsnogueira@hotmail.com

São Miguel dos Campos/AL, 17 de Abril de 2017

Jeilson Silva Nogueira
Proprietário

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

EM BRANCO



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir-se à filial)	
27101254337		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviação)			
JEILSON SILVA NOGUEIRA			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		Divorciado	
SEXO		FILIAL DE BENS (em caso de)	
Masculino			
FILHO DE (pai)		(mãe)	
JOSE NOGUEIRA MENDES		IGNEZ SILVA MENDES	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Orgão emissor	CPF (número)
24/11/1970	01706964830	CNH-DETRAN	77607848487
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)			NÚMERO
RUA 29 DE SETEMBRO			111
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
	CENTRO	57240-000	000170 - São Miguel dos Campos
MUNICÍPIO	UF		AL
São Miguel dos Campos			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS:			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	
002	ALTERAÇÃO	021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO			
ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL			
J S NOGUEIRA INDÚSTRIA GRÁFICA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc)			NÚMERO
RUA DR JULIO PLECH			22
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
	CENTRO	57240-000	000170 - São Miguel dos Campos
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
São Miguel dos Campos	AL	BRASIL	MAASCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)		
30.000,00	trinta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (ICNAE Fisco)	Descrição do Objeto		
Atividade Principal 5829000	EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTRO, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS.		
Atividade Secundária 1741902, 5819100	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO PARA USO COMERCIAL E DE ESCRITÓRIO, EXCETO FORMULÁRIO CONTÍNUO, EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTA E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
18/06/2010	12255912000193		AL
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legalmente gerido)			
J S NOGUEIRA INDÚSTRIA GRÁFICA ME			
DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
30/06/2016	[Assinatura]		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

AUTENTICAÇÃO



AL1160000289632

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2016 14:57 SOB Nº 20160138949.

PROTOCOLO: 160138949 DE 14/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

11601113810. NIRE: 27101254337.

J S NOGUEIRA INDÚSTRIA GRÁFICA - ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 14/07/2016
www.facilita.al.gov.br

PARA USO EXCLUSIVO DA



A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

EM BILHETE

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JEILSON SILVA NOGUEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL DIVORCIADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) JOSE NOGUEIRA MENDES		(mãe) IGNEZ SILVA MENDES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 24/11/1970	IDENTIDADE (número) 01708964830	Órgão emissor CNH-DETRAN	UF AL
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 776.078.484-87	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA 29 DE SETEMBRO			NÚMERO 111
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 57.240-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 170
MUNICÍPIO SÃO MIGUEL DOS CAMPOS			UF A
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL J S NOGUEIRA INDUSTRIA GRAFICA			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA DR ROMULO DE ALMEIDA			NÚMERO 105
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 57.240-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 170
MUNICÍPIO SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	UF AL	PAÍS BRASIL	CONTEÚDO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 5829800 Atividade secundária 1741902 5819100 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS. FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTÃO E PAPELEÃO ONDULADO PARA USO COMERCIAL E DE ESCRITÓRIO, EXCETO FORMULÁRIO CONTÍNUO. EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTA E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS.		
Confere c/ o original 20/10/11 3			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/condutor/garante) * J. S. Nogueira Indústria Gráfica			
DATA DA ASSINATURA 08/06/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO * Jeilson Silva Nogueira		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE 18/06/10 José Correia Torres PI/Presidência Portaria nº 006/2010-JUCEAL	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/06/2010 SOB Nº: 27101254337 Protocolo: 10/026610-0, DE 17/06/2010 J S NOGUEIRA INDUSTRIA GRAFICA Miriam Ferreira Taboza SECRETARIO-GERAL		

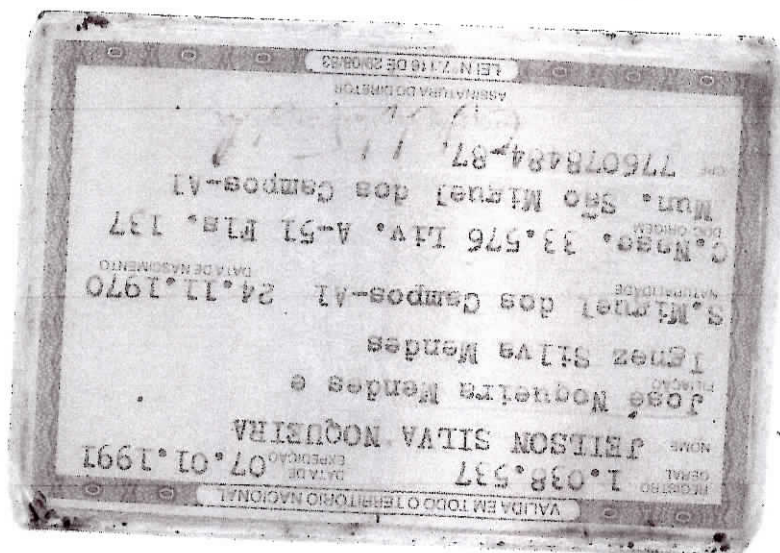
EM BRANCO



Confere c/ o original

20 / 04 / 17

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

EM BRANCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Empresárias ME ou EPP e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial

J S NOGUEIRA INDÚSTRIA GRÁFICA - ME

Natureza Jurídica : 213-5 - EMPRESÁRIO

Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede)
27101254337

C.N.P.J
12255912000193

Data de Arquivamento do Ato
Constitutivo
18/06/2010

Data de Início de Atividades
18/06/2010

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF)

RUA DR JULIO PLECH, 22,, CENTRO, SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 57240000 - Alagoas

Atividades Econômicas

5829800 - EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS

1711902 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO PARA USO COMERCIAL E DE ESCRITÓRIO, EXCETO FORMULÁRIO CONTÍNUO

5819100 - EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS

Objeto Social

EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTRO, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS.

FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO PARA USO COMERCIAL

E DE ESCRITÓRIO, EXCETO FORMULÁRIO CONTÍNUO.

EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTA E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS.

Capital Social

RS 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

Microempresa ou Empresa de
Pequeno Porte (Lei nº
123/2006)
Microempresa

Último Arquivamento

Data: 14/07/2016 00:00:00 Número: 20160138949

Ato: ALTERAÇÃO

Evento: ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário(s)

JEILSON SILVA NOGUEIRA

Identidade : 01706964830 - CNH-DETRAN C.P.F. : 77607848487

Estado Civil : DIVORCIADO(A) Regime de Bens : NÃO INFORMADO

Filiais

Empresa não Possui Filiais registrada nesta Junta.

Numero Protocolo



170086801

Local, Data

Maceió, segunda-feira, 17 de abril de 2017

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
em segunda-feira, 17 de abril de 2017 as 22:21:15

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS INFORMAÇÕES DO EDITAL

J S NOGUEIRA INDÚSTRIA GRÁFICA, inscrita no CNPJ nº 12.255.912/0001-93, sediada na Rua Dr. Júlio Plech, 22 - Centro - São Miguel dos Campos/AL., por intermédio de seu representante legal o Senhor Jeilson Silva Nogueira, portador do Registro Geral nº 1.038.537 SSP-AL e CPF nº 776.078.484-87, DECLARA, para efeitos do **Pregão Presencial 011/2017 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL**. Tipo Menor Preço que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação para participação no presente certame. todas as informações acerca do presente Certame.

São Miguel dos Campos/AL, 17 de Abril de 2017

Jeilson Silva Nogueira
Proprietário

[Handwritten signatures and initials]

EM 12.360

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

JS NOGUEIRA INDÚSTRIA GRÁFICA, inscrita no CNPJ, nº 12.255.912/0001-93, sediada na Rua Dr. Julio Plech, 22 – Centro – São Miguel dos Campos/AL., por intermédio de seu representante legal o Senhor Jeilson Silva Nogueira, portador do Registro Geral nº 1.038.537 SSP-AL e CPF nº 776.078.484-87, DECLARA, para efeitos do **Pregão Presencial 011/2017 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL.** ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São Miguel dos Campos/AL, 17 de Abril de 2017

Jeilson Silva Nogueira
Proprietário

[Handwritten signatures]

EM BANCO

DECLARAÇÃO DE QUE TRATA O EDITAL

J S NOGUEIRA INDUSTRIA GRÁFICA, inscrita no CNPJ nº 12.255.912/0001-93, sediada na Rua dr. Julio Plech, 22 - Centro - São Miguel dos Campos/AL., por intermédio de seu representante legal o Senhor Jeilson Silva Nogueira, portador do Registro Geral nº 1.038.537 SSP-AL e CPF nº 776.078.484-87, DECLARA, para efeitos do **Pregão Presencial 011/2017 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL**. DECLARA, que este estabelecimento possui horário de funcionamento não inferior ao comercial.

São Miguel dos Campos/AL, 17 de Abril de 2017

Jeilson Silva Nogueira
Proprietário

2
2
B
A

EM BRANCO

Pregão Presencial 011/2017 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL.

**MODELO DE DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO
MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI
COMPLEMENTAR Nº123/2006**

A empresa J S NOGUEIRA INDÚSTRIA GRÁFICA inscrita no CNPJ nº 12.255.912/0001-93 estabelecida na Rua Dr. Julio Plech, 22 - Centro – São Miguel dos Campos – Alagoas. através de seu proprietário Sr. Jeilson Silva Nogueira, portador do RG 1.038.537/AL e CPF 776.078.484-87 DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

- (☒) - MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
(☐) - EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
(☐) – COOPERATIVA, conforme disposto nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

São Miguel dos Campos (AL) 17 de Abril de 2017

JEILSON SILVA NOGUEIRA
CPF 776.078.484-87-00
RG 1.038.537/AL
Proprietário

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

EM BRANCO

DECLARAÇÕES

J S NOGUEIRA INDUSTRIA GRAFICA, inscrita no CNPJ nº 12.255.912/0001-93, localizada na Rua Dr. Julio Plech, 22 - Centro - São Miguel dos Campos/AL. por intermédio de seu proprietário o Senhor Jeilson Silva Nogueira, portador(a) do Registro Geral nº 1.038.537 SSP-AL e CPF nº 776.078.484-87, referência do Pregão Presencial 011/2017 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO: sob as penas da Lei que atenderá as exigências do Edital e seus anexos no que se refere a Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica e Econômico-financeira e que está regular perante a Fazenda Nacional a Seguridades Social e o FGTS em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre todos os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital Pregão Presencial 011/2017 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL.

DECLARA: que o prazo de validade da Proposta de Preços por item, não será inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação;

DECLARA: que estão inclusos na Proposta de Preços por item, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação;

DECLARA: Prazo de entrega será conforme o Edital 011/2017 de Boca da Mata/AL.

DECLARA: O prazo de pagamento será conforme o Edital 011/2017 de Boca da Mata/AL.

DECLARA: que o fornecimento do objeto poderá ser feita de forma total ou parcial, e sua entrega realizada no prazo constante neste edital e seus anexos, contados após cada solicitação, mediante o recebimento da Ordem de Serviço/Fornecimento expedida pela Secretaria

DECLARA: os preços contidos na proposta de preços por item deste edital apresentados incluem todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, produtos e serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

DECLARA: sob as penalidades da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório acima indicado, ciente as obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

DECLARA: que os itens apresentados em sua proposta levam a Marca **J S NOGUEIRA INDUSTRIA GRAFICA**.

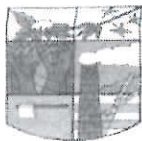
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCÍSO XXXIII DO ART 7º DA C.F. sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal empregados(s) menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz e somente a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 acrescido pela Lei 9.854 de 27 outubro de 1999.

São Miguel dos Campos/AL, 17 de Abril de 2017

Jeilson Silva Nogueira
Proprietário

22
2ms
S

EN LANCIO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



PROPOSTA DE PREÇO

EM BRANCO

ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇOS

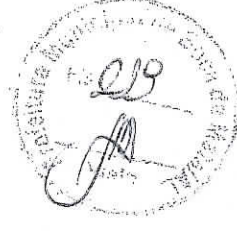
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017 - SRP

PROCESSO ADM. Nº 310-015/2017

MENOR PREÇO POR LOTE

DIA: 20/04/2017 AS 11:00 HORAS



OBJETO: O objeto desta licitação é o registro de preços para aquisição de material gráfico, com exclusividade de lotes para ME e EPP visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.

7

8

9

250
J



GRÁFICA E EDITORA BEIRA RIO LTDA - ME

CNPJ 08.008.033/0001-90 - INSC. 241.06569-0 - CMC 403

Rua Jonas José da Silva, Nº 01 - Centro - Satuba - AL - CEP: 57120-000

E-mail: grafica.beirario@hotmail.com

Fone: (82) 98802-0080



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017
PROCESSO: 310-015/2017
DATA: 20/04/2017 - HORA: 11:00

OBJETO: O objeto desta licitação é o registro de preços para aquisição de material gráfico, com exclusividade de lotes para ME e EPP visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.

PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE 01 - MATERIAL GRÁFICO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1	Pastas - Processo branca: 47 X 31.5cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 180g. Pré-impressão CTP; Dobra, Corte/Vinco	GRÁFICA BEIRA RIO	UND	400	R\$ 2,50	R\$ 1.000,00
1.2	Envelopes - 24x34: 50x40cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Off-set 90g. Pré-impressão CTP; Corte/Vinco, Faca Especial	GRÁFICA BEIRA RIO	UND	16.000	R\$ 2,80	R\$ 44.800,00
1.3	Impressos - Registro de Funcionário: 29.7x21cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP	GRÁFICA BEIRA RIO	UND	1.000	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
1.4	Envelopes - 114x229: 26x26cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Off-set 90g. Pré-impressão CTP; Corte/Vinco, Faca Especial	GRÁFICA BEIRA RIO	UND	500	R\$ 2,20	R\$ 1.100,00
1.5	Pastas - Empenho (Branca): 47 X 31.5cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 180g. Pré-impressão CTP; Dobra, Corte/Vinco	GRÁFICA BEIRA RIO	UND	10.200	R\$ 2,50	R\$ 25.500,00
1.6	Pastas - Empenho (azul): 47 x 31.5cm, 2x0 cores, Tinta Escala em Off-set 180g. Pré-impressão CTP; Dobra, Corte/Vinco	GRÁFICA BEIRA RIO	UND	10.200	R\$ 2,50	R\$ 25.500,00
1.7	Pastas - Empenho (Amarela): 47 x 31.5cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 180g. Pré-impressão CTP; Dobra, Corte/Vinco	GRÁFICA BEIRA RIO	UND	4.000	R\$ 2,50	R\$ 10.000,00
					VALOR TOTAL LOTE 01	R\$ 109.900,00

LOTE 02 - MATERIAL GRÁFICO - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2.1	Talões - 100x1 Dia das Crianças: 1 via 5x12cm, 2x0 cores, Tinta Escala em Off-set 90g. Pré-impressão CTP; Serrilha, Alceamento automático, Colado, Grampeado, Numeração	GRÁFICA BEIRA RIO	UND	500	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
2.2	Talões - 100x1 Entrega de peixe: 1 via 5x12cm, 2x0 cores, Tinta Escala em Off-set 90g. Pré-impressão CTP; Serrilha, Alceamento automático, Colado, Grampeado, Numeração	GRÁFICA BEIRA RIO	UND	500	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
2.3	Talões - 100x1 Dia das Mães: 1 via 5x12cm, 2x0 cores, Tinta Escala em Off-set 90g. Pré-impressão CTP; Serrilha, Alceamento automático, Colado, Grampeado, Numeração	GRÁFICA BEIRA RIO	UND	500	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
					VALOR TOTAL LOTE 02	R\$ 15.000,00

LOTE 03 - MATERIAL GRÁFICO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3.1	Revistas - DIÁRIO EDUCAÇÃO INFANTIL - FINAL Capa: 42x29.7cm, 4x1 cores, Tinta Escala em Off-set 180g. Pré-impressão CTP. Miolo: 16 págs, 21x29.7cm, 1 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP. Alceamento automático, Grampeado, Dobra automática	GRÁFICA BEIRA RIO	UND	206	R\$ 25,00	R\$ 5.150,00
3.2	Revistas - DIÁRIO ENSINO FUNDAMENTAL 6º ao 9º Capa: 42x29.7cm, 4x1 cores, Tinta Escala em Off-set 180g. Pré-impressão CTP. Miolo: 40 págs, 21x29.7cm, 1 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP. Alceamento automático, Grampeado, Dobra automática	GRÁFICA BEIRA RIO	UND	960	R\$ 30,00	R\$ 28.800,00
3.3	Revistas - DIÁRIO ENSINO FUNDAMENTAL 1º ao 5º Capa: 42x29.7cm, 4x1 cores, Tinta Escala em Off-set 180g. Pré-impressão CTP. Miolo: 72 págs, 21x29.7cm, 1 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP. Alceamento automático, Grampeado, Dobra automática	GRÁFICA BEIRA RIO	UND	100	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
3.4	Impressos - FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL 21x29.7cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Off-set 75g. Pré-impressão CTP	GRÁFICA BEIRA RIO	UND	1.300	R\$ 0,68	R\$ 884,00
3.5	Impressos - FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL 21x29.7cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Off-set 75g. Pré-impressão CTP	GRÁFICA BEIRA RIO	UND	1.300	R\$ 0,68	R\$ 884,00
3.6	Impressos - FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL Idem item anterior	GRÁFICA BEIRA RIO	UND	1.050	R\$ 0,68	R\$ 714,00
3.7	Impressos - FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL Idem item anterior	GRÁFICA BEIRA RIO	UND	1.050	R\$ 0,68	R\$ 714,00
3.8	Impressos - FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL Idem item anterior	GRÁFICA BEIRA RIO	UND	1.050	R\$ 0,68	R\$ 714,00
3.9	Impressos - FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL Idem item anterior	GRÁFICA BEIRA RIO	UND	1.050	R\$ 0,68	R\$ 714,00
3.10	Impressos - FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL Idem item anterior	GRÁFICA BEIRA RIO	UND	1.050	R\$ 0,68	R\$ 714,00

CNPJ. 08.008.033/0001-90

GRÁFICA E EDITORA BEIRA RIO LTDA-ME

Rua Jonas José da Silva, nº 01

Centro - CEP 57120-000

Satuba - AL

EM BRANCO



GRÁFICA E EDITORA BEIRA RIO LTDA - ME

CNPJ 08.008.033/0001-90 - INSC. 241.06569-0 - CMC 403

Rua Jonas José da Silva, Nº 01 - Centro - Satuba - AL - CEP: 57120-000

E-mail: grafica.beirario@hotmail.com

Fone: (82) 98802-0080

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017
PROCESSO: 310-015/2017
DATA: 20/04/2017 - HORA: 11:00

3.11	Impressos - FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL Idem item anterior	GRÁFICA BEIRA RIO	UND	1.050	R\$	0,68	R\$	714,00
3.12	Impressos - FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL Idem item anterior	GRÁFICA BEIRA RIO	UND	1.050	R\$	0,68	R\$	714,00
3.13	Impressos - FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL Idem item anterior	GRÁFICA BEIRA RIO	UND	1.050	R\$	0,68	R\$	714,00
3.14	Impressos - FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL Idem item anterior	GRÁFICA BEIRA RIO	UND	1.050	R\$	0,68	R\$	714,00
3.15	Impressos - FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL Idem item anterior	GRÁFICA BEIRA RIO	UND	1.050	R\$	0,68	R\$	714,00
3.16	Impressos - FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL: 21x29.7cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	GRÁFICA BEIRA RIO	UND	595	R\$	0,68	R\$	404,60
3.17	Impressos - FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL: 21x29.7cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	GRÁFICA BEIRA RIO	UND	595	R\$	0,68	R\$	404,60
3.18	Impressos - FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL: 21x29.7cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	GRÁFICA BEIRA RIO	UND	595	R\$	0,68	R\$	404,60
3.19	Impressos - FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL: 21x29.7cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	GRÁFICA BEIRA RIO	UND	595	R\$	0,68	R\$	404,60
VALOR TOTAL LOTE 03							R\$	47.676,40

LOTE 04 - MATERIAL GRÁFICO - SECRETARIA DE FINANÇAS (COTA PRINCIPAL DO LOTE 05)								
4.1	Pastas - Empenho (Branca): 47x31.5cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 180g. Pré-impressão CTP; Dobra, Corte/Vinco	GRÁFICA BEIRA RIO	UND	8.160	R\$	1,70	R\$	13.872,00
4.2	Pastas - Empenho (azul): 47x31.5cm, 2x0 cores, Tinta Escala em Off-set 180g. Pré-impressão CTP; Dobra, Corte/Vinco	GRÁFICA BEIRA RIO	UND	10.200	R\$	1,90	R\$	19.380,00
4.3	Pastas - Empenho (Amarela): 47x31.5cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 180g. Pré-impressão CTP; Dobra, Corte/Vinco	GRÁFICA BEIRA RIO	UND	10.200	R\$	1,90	R\$	19.380,00
4.4	Talões - 50x1 para cobrança de feira livre; Capa: 7x38.5 cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Couche Fosco 170g. Pré-impressão CTP. Miolo: 1 via 19x7cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP. Serrilha, Alceamento automático, Colado, Grampeado	GRÁFICA BEIRA RIO	UND	10.000	R\$	15,00	R\$	150.000,00
4.5	CARNE DE IPTU - Geração dos dados variáveis, impressão das lâminas, corte e montagem dos carnes do IPTU, onde as lâminas é feita em papel A4 75mg impressão preta e a Capa as seguintes especificações, tamanho 9.8x42cm, 4x0 cores, Escala em Couche Brilho 150g. CTP. Guilhotina, Corte/Vinco, Faca.	GRÁFICA BEIRA RIO	UND	14.000	R\$	20,00	R\$	280.000,00
VALOR TOTAL LOTE 04							R\$	482.632,00

LOTE 05 - MATERIAL GRÁFICO - SECRETARIA DE FINANÇAS (COTA RESERVADA LOTE 04) - EXCLUSIVO PARA ME/EPP								
5.1	Pastas - Empenho (Branca): 47x31.5cm, 1x0 cor, tinta preta em off-set 180g. Pré-impressão CTP; Dobra, Corte/Vinco	GRÁFICA BEIRA RIO	UND	2.040	R\$	1,70	R\$	3.468,00
VALOR TOTAL LOTE 05							R\$	3.468,00

LOTE 06 - MATERIAL GRÁFICO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EXCLUSIVO PARA ME/EPP								
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
6.1	Impressos - Ficha ambulatorial: 21x31cm, 1x1 cor, tinta preta em off set 75g. Pré-impressão CTP	GRÁFICA BEIRA RIO	UND	70.000	R\$	0,68	R\$	47.600,00
6.2	Impressos - Ficha de marcação de consulta: 21x30cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP	GRÁFICA BEIRA RIO	UND	30.000	R\$	0,68	R\$	20.400,00
6.3	Impressos - Requisição de exames citopatológico: 21x30cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	GRÁFICA BEIRA RIO	UND	5.000	R\$	0,68	R\$	3.400,00
6.4	Impressos - Requisição de manografia: Idem item anterior	GRÁFICA BEIRA RIO	UND	5.000	R\$	0,68	R\$	3.400,00
6.5	Impressos - Laudo para Solic/autoriz. De procedimen. Ambulatorial: 21x30, 1x0 cor, tinta preta em off set 75g. Pré-impressão CTP.	GRÁFICA BEIRA RIO	UND	10.000	R\$	0,68	R\$	6.800,00
6.6	Impressos - Ficha de encaminhamento de paciente: 21x31cm, 1x1 cor, tinta preta em off-set 75g. Pré-impressão CTP	GRÁFICA BEIRA RIO	UND	5.000	R\$	0,68	R\$	3.400,00
6.7	Impressos - laudo solicitação de internação hospitalar: 21x30cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP	GRÁFICA BEIRA RIO	UND	8.000	R\$	0,68	R\$	5.440,00
6.8	Impressos - Morbidade ambulatorial de atendimento de 1ª vez: 21x31cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP	GRÁFICA BEIRA RIO	UND	2.000	R\$	0,68	R\$	1.360,00
6.9	Impressos - Cartão de matrícula: 11x15.5cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Off-set 180g. Pré-impressão CTP.	GRÁFICA BEIRA RIO	UND	35.000	R\$	0,68	R\$	23.800,00

CNPJ. 08.008.033/0001-90
GRÁFICA E EDITORA BEIRA RIO LTDA-ME
Rua Jonas José da Silva, nº 01
Centro - CEP 57120-000
Satuba - AL

7-11-2020

101



GRÁFICA E EDITORA BEIRA RIO LTDA - ME

CNPJ 08.008.033/0001-90 - INSC. 241.06569-0 - CMC 403

Rua Jonas José da Silva, Nº 01 - Centro - Satuba - AL - CEP: 57120-000

E-mail: grafica.beirario@hotmail.com

Fone: (82) 98802-0080

222
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017
PROCESSO: 310-015/2017
DATA: 20/04/2017 - HORA: 11:00

6.10	Impressos - Ficha de visita Domiciliar do agente comunitário: 29.7x21cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP	GRÁFICA BEIRA RIO	UND	12.500	R\$	0,68	R\$	8.500,00
6.11	Impressos - Mapa de reposição de estoque de insulina e insumos: 29.7x21cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Off-set 75g. Pré-impressão CTP	GRÁFICA BEIRA RIO	UND	500	R\$	0,68	R\$	340,00
6.12	Impressos - Mapa de acompanhamento nutricional: 29.7x21cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP	GRÁFICA BEIRA RIO	UND	3.000	R\$	0,68	R\$	2.040,00
6.13	Impressos - Cartão de Imunização do adolescente e do adulto: 6x21cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Off-set 180g. Pré-impressão CTP; Dobra: UND	GRÁFICA BEIRA RIO	UND	30.000	R\$	0,68	R\$	20.400,00
6.14	Blocos - 100x2 Ficha de agendamento de consultas: 1 via 15x21cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Off-set 56g. Pré-impressão CTP; 1 via 15x21cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Super Bond Amarelo 56g; Alceamento automático, Colado	GRÁFICA BEIRA RIO	UND	300	R\$	15,00	R\$	4.500,00
6.15	Blocos - 100x1 atestado médico: 1 via 15x21cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP; Alceamento automático, Colado	GRÁFICA BEIRA RIO	UND	50	R\$	15,00	R\$	750,00
6.16	Impressos - Cartão de aprazamento: 10.6x15.5cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Off-set 180g. Pré-impressão CTP	GRÁFICA BEIRA RIO	UND	20.000	R\$	0,68	R\$	13.600,00
6.17	Impressos - Folder criança menina: 21.5x47cm, 4x4 cores, Tinta Escala em Off-set 180g. Pré-impressão CTP; Dobra= 3 paralelas	GRÁFICA BEIRA RIO	UND	30.000	R\$	1,40	R\$	42.000,00
6.18	Impressos - Folder criança menino: Idem item anterior	GRÁFICA BEIRA RIO	UND	30.000	R\$	1,40	R\$	42.000,00
6.19	Impressos - eletrocardiograma: 10x15cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Offset 180g. Pré-impressão CTP	GRÁFICA BEIRA RIO	UND	10.000	R\$	0,68	R\$	6.800,00
6.20	Impressos - Cartão da gestante: 22.5x30cm, 4x4 cores, Tinta Escala em Off-set 180g. Pré-impressão CTP; Dobra= 2 paralelas	GRÁFICA BEIRA RIO	UND	10.000	R\$	0,64	R\$	6.400,00
6.21	Impressos - Ficha de cadastramento de gestante: 30.5x21.5cm, 3x2 cores, Tinta Escala em Off-set 75g. Pré-impressão CTP; Dobra= 2 paralelas	GRÁFICA BEIRA RIO	UND	1.000	R\$	0,64	R\$	640,00
6.22	Impressos - Ficha Perinatal: 29.7x21cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP; Dobra= 2 paralelas	GRÁFICA BEIRA RIO	UND	1.000	R\$	0,64	R\$	640,00
6.23	Impressos - Ficha de Acompanhamento Individual: 15x21cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP; Dobra= 2 paralelas	GRÁFICA BEIRA RIO	UND	5.000	R\$	0,64	R\$	3.200,00
6.24	Impressos - Mapa Diário de Enfermagem: 29.7x21cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP; Dobra= 2 paralelas	GRÁFICA BEIRA RIO	UND	10.000	R\$	0,64	R\$	6.400,00
6.25	Impressos - Ficha de Visitas: 15.5x10cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 120g. Pré-impressão CTP; Dobra= 2 paralelas	GRÁFICA BEIRA RIO	UND	15.000	R\$	0,64	R\$	9.600,00
6.26	Impressos - SISVAN-Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional: 21x30cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP; Dobra= 2 paralelas	GRÁFICA BEIRA RIO	UND	5.000	R\$	0,64	R\$	3.200,00
6.27	Blocos - 50x2 Requisição de Material: 1 via 15x21cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 56g. Pré-impressão CTP; 1 via 15x21cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Super Bond Amarelo 56g; Alceamento automático, Colado	GRÁFICA BEIRA RIO	UND	16	R\$	24,00	R\$	384,00
6.28	Impressos - Solicitação de Exames laboratoriais: 16x21.5cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP	GRÁFICA BEIRA RIO	UND	20.000	R\$	0,68	R\$	13.600,00
6.29	Impressos - Ficha de Agendamento de Exames e Procedimentos: 15x21cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP	GRÁFICA BEIRA RIO	UND	20.000	R\$	0,68	R\$	13.600,00
6.30	Blocos - 100x1 Receituário: 1 via 10x21cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Offset 75g. Pré-impressão CTP; Alceamento automático, Colado	GRÁFICA BEIRA RIO	UND	500	R\$	9,00	R\$	4.500,00
6.31	Impressos - Ficha de Acompanhamento do Bebê: 29.7x21cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP	GRÁFICA BEIRA RIO	UND	1.000	R\$	0,68	R\$	680,00
6.32	Impressos - Movimento Diário de Imunobiológicos: 21x29.7cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP	GRÁFICA BEIRA RIO	UND	1.000	R\$	0,68	R\$	680,00
6.33	Impressos - Movimento Mensal de Imunobiológicos: Idem item anterior	GRÁFICA BEIRA RIO	UND	1.000	R\$	0,68	R\$	680,00
6.34	Impressos - Previdência Social Idoso e da Pessoa Port de Defic: idem item anterior	GRÁFICA BEIRA RIO	UND	100	R\$	0,68	R\$	68,00
6.35	Impressos - Encaminhamento: Idem item anterior	GRÁFICA BEIRA RIO	UND	1.000	R\$	0,68	R\$	680,00
6.36	Impressos - Mapa da Clínica e Pediatria: 29.7x21cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP	GRÁFICA BEIRA RIO	UND	1.000	R\$	0,68	R\$	680,00
6.37	Impressos - Atendimento Anti-rábico Humano: 21x29.7cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP	GRÁFICA BEIRA RIO	UND	500	R\$	0,68	R\$	340,00
6.38	Impressos - E SUS -Procedimentos: Idem item anterior	GRÁFICA BEIRA RIO	UND	25.000	R\$	0,68	R\$	17.000,00

CNPJ. 08.008.033/0001-90

GRÁFICA E EDITORA BEIRA RIO LTDA-ME

Rua Jonas José da Silva, nº 01

Centro - CEP 57120-000

Satuba - AL

EM 6/11/60



GRÁFICA E EDITORA BEIRA RIO LTDA - ME

CNPJ 08.008.033/0001-90 - INSC. 241.06569-0 - CMC 403

Rua Jonas José da Silva, Nº 01 - Centro - Satuba - AL - CEP: 57120-000

E-mail: grafica.beirario@hotmail.com

Fone: (82) 98802-0080

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017
PROCESSO: 310-015/2017
DATA: 20/04/2017 - HORA: 11:00

6.39	Impressos - É SUS -Ficha de Visita Domiciliar: Idem item anterior	GRÁFICA BEIRA RIO	UND	10.000	R\$	0,68	R\$	6.800,00
6.40	Impressos - É SUS - Ficha de Atendimento Individual: Idem item anterior	GRÁFICA BEIRA RIO	UND	30.000	R\$	0,68	R\$	20.400,00
6.41	Impressos - É SUS - Ficha de Atividade Coletiva: Idem item anterior	GRÁFICA BEIRA RIO	UND	10.000	R\$	0,68	R\$	6.800,00
6.42	Impressos - É SUS atendimento odontológico individual: Idem item anterior	GRÁFICA BEIRA RIO	UND	6.000	R\$	0,68	R\$	4.080,00
6.43	Impressos - É SUS - Cadastro Domiciliar: 21x29,7 cm, 1x0 cor, tinta preta em off-set 75g. Pré-impressão CTP	GRÁFICA BEIRA RIO	UND	10.000	R\$	0,68	R\$	6.800,00
6.44	Impressos - É SUS cadastro individual: 21x29,7cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP	GRÁFICA BEIRA RIO	UND	30.000	R\$	0,68	R\$	20.400,00
6.45	Blocos - 100x1 NOTIFICAÇÃO DE RECEITA - B2: 1 via 23x9cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Super Bond Azul 56g. Pré-impressão CTP. Alceamento automático, Colado, Serrilha, Numerado	GRÁFICA BEIRA RIO	UND	20	R\$	15,00	R\$	300,00
6.46	Impressos - Cartão de Controle de Vacina: 21x29,7cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP	GRÁFICA BEIRA RIO	UND	1.000	R\$	0,68	R\$	680,00
6.47	Impressos - Registro Diário de Atendimento: 21x30cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP	GRÁFICA BEIRA RIO	UND	500	R\$	0,68	R\$	340,00
6.48	Impressos - Ficha de evolução: 21x31cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Offset 75g. Pré-impressão CTP	GRÁFICA BEIRA RIO	UND	3.000	R\$	0,68	R\$	2.040,00
6.49	Impressos - RAAS: Idem item anterior	GRÁFICA BEIRA RIO	UND	20.000	R\$	0,68	R\$	13.600,00
6.50	Impressos - Avaliação Inicial: 29,7x21cm, 1x1 cor tinta preta em off set 75g. Pré-impressão CTP.	GRÁFICA BEIRA RIO	UND	20.000	R\$	0,68	R\$	13.600,00
6.51	Impressos - Requerimento de Benefício Assistencial: 29,7x21cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP	GRÁFICA BEIRA RIO	UND	1.000	R\$	0,68	R\$	680,00
6.52	Impressos - Declaração de Comparecimento: Idem item anterior	GRÁFICA BEIRA RIO	UND	300	R\$	0,68	R\$	204,00
6.53	Impressos - Ficha de Acolhimento: Idem item anterior	GRÁFICA BEIRA RIO	UND	1.000	R\$	0,68	R\$	680,00
6.54	Impressos - Termo de Compromisso: Idem item anterior	GRÁFICA BEIRA RIO	UND	800	R\$	0,68	R\$	544,00
6.55	Impressos - Boletim de ProdAmbulator Dados Individualizados: Idem item anterior	GRÁFICA BEIRA RIO	UND	100	R\$	0,68	R\$	68,00
6.56	Impressos - Solicitação: Idem item anterior	GRÁFICA BEIRA RIO	UND	100	R\$	0,68	R\$	68,00
6.57	Impressos - Protocolo de Atendimento em Nutrição: 21x29,7cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP	GRÁFICA BEIRA RIO	UND	200	R\$	0,68	R\$	136,00
6.58	Impressos - Mapa de Clínica e Pediatria: 21x29,7cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP	GRÁFICA BEIRA RIO	UND	1.000	R\$	0,68	R\$	680,00
6.59	Impressos - Controle de Estoque -HMMSC: Idem item anterior	GRÁFICA BEIRA RIO	UND	16.000	R\$	0,68	R\$	10.880,00
6.60	Impressos - Instituto Nacional de Assistência Médica: Idem item anterior	GRÁFICA BEIRA RIO	UND	2.000	R\$	0,68	R\$	1.360,00
6.61	Impressos - Laudo para Solicitação de internação: 29,7x21cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP	GRÁFICA BEIRA RIO	UND	2.000	R\$	0,68	R\$	1.360,00
6.62	Impressos - Ficha de Internação: 21x31cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Offset 75g. Pré-impressão CTP.	GRÁFICA BEIRA RIO	UND	1.000	R\$	0,68	R\$	680,00
6.63	Impressos - Ficha de Atendimento de Emergência: 21x30cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP	GRÁFICA BEIRA RIO	UND	73.000	R\$	0,68	R\$	49.640,00
6.64	Impressos - Mapa de Produção de Enfermagem: 21x29,7cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	GRÁFICA BEIRA RIO	UND	2.500	R\$	0,68	R\$	1.700,00
6.65	Impressos - Prescrição Médica e Anotações de Enfermagem: Idem item anterior	GRÁFICA BEIRA RIO	UND	4.000	R\$	0,68	R\$	2.720,00
6.66	Impressos - Ficha de Evolução: Idem item anterior	GRÁFICA BEIRA RIO	UND	500	R\$	1,00	R\$	500,00
6.67	Impressos - Troca de Plantão: Idem item anterior	GRÁFICA BEIRA RIO	UND	1.000	R\$	1,00	R\$	1.000,00
6.68	Impressos - Frequência Funcional: Idem item anterior	GRÁFICA BEIRA RIO	UND	400	R\$	1,00	R\$	400,00
6.69	Impressos - Controle de Viagens: Idem item anterior	GRÁFICA BEIRA RIO	UND	1.200	R\$	1,00	R\$	1.200,00
6.70	Impressos - Movimento Diário das Unidades de Internação: Idem item anterior	GRÁFICA BEIRA RIO	UND	300	R\$	1,00	R\$	300,00
6.71	Impressos - Mapa Diário de Pacientes Internos: Idem item anterior	GRÁFICA BEIRA RIO	UND	400	R\$	1,00	R\$	400,00
6.72	Impressos - Gráfico de Sinais Vitais: Idem item anterior	GRÁFICA BEIRA RIO	UND	1.600	R\$	1,00	R\$	1.600,00
6.73	Impressos - Folha de Registro Frequência: Idem item anterior	GRÁFICA BEIRA RIO	UND	3.000	R\$	1,00	R\$	3.000,00

CNPJ. 08.008.033/0001-90

GRÁFICA E EDITORA BEIRA RIO LTDA-ME

Rua Jonas José da Silva, nº 01

Centro - CEP 57120-000

Satuba - AL

EM BRANCO



GRÁFICA E EDITORA BEIRA RIO LTDA - ME

CNPJ 08.008.033/0001-90 - INSC. 241.06569-0 - CMC 403

Rua Jonas José da Silva, Nº 01 - Centro - Satuba - AL - CEP: 57120-000

E-mail: grafica.beirario@hotmail.com

Fone: (82) 98802-0080



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017
PROCESSO: 310-015/2017
DATA: 20/04/2017 - HORA: 11:00

6.74	Impressos - Serviço de Nutrição e Dietética - Controle Interno: Idem item anterior	GRÁFICA BEIRA RIO	UND	1.000	R\$	1,00	R\$	1.000,00
6.75	Impressos - Serv. de Nutrição e Dietética Controle Diário Comensais: Idem item anterior	GRÁFICA BEIRA RIO	UND	1.000	R\$	1,00	R\$	1.000,00
6.76	Impressos - Declaração: Idem item anterior	GRÁFICA BEIRA RIO	UND	12.000	R\$	1,00	R\$	12.000,00
6.77	Impressos - Ficha de Encaminhamento de Paciente: 21.5x32.5cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP	GRÁFICA BEIRA RIO	UND	4.000	R\$	1,00	R\$	4.000,00
6.78	Impressos - Termo de Responsabilidade: 21.5x31.5cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP	GRÁFICA BEIRA RIO	UND	200	R\$	1,00	R\$	200,00
6.79	Impressos - Prescrição do Enfermeiro: 21x29.7cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP	GRÁFICA BEIRA RIO	UND	2.500	R\$	1,00	R\$	2.500,00
6.80	Impressos - Diagnóstico de Enfermagem: 21x31.5cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP	GRÁFICA BEIRA RIO	UND	50	R\$	1,00	R\$	50,00
6.81	Impressos - Evolução do Técnico de Enfermagem: 21x29.7cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP	GRÁFICA BEIRA RIO	UND	2.500	R\$	1,00	R\$	2.500,00
6.82	Impressos - Registro Diário do Serviço Antiveterinário: 21x29.7cm, 1x1 cor, Tinta Escala em Off-set 75g. Pré-impressão CTP	GRÁFICA BEIRA RIO	UND	12.000	R\$	1,00	R\$	12.000,00
6.83	Impressos - Ficha de Visita: 14.5x9cm, 1x0 cor, Tinta Escala em Off-set 180g. Pré-impressão CTP	GRÁFICA BEIRA RIO	UND	3.000	R\$	1,00	R\$	3.000,00
6.84	Adesivos - Dengue/Entomologia (Etiqueta): 100x150mm, 1x0 cor, Tinta Preta em Papel Adesivo 115g. Pré-impressão CTP	GRÁFICA BEIRA RIO	UND	500	R\$	2,40	R\$	1.200,00
6.85	Impressos - Resumo Semanal do Serviço Antiveterinário: 29.7x21cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP	GRÁFICA BEIRA RIO	UND	6.000	R\$	0,66	R\$	3.960,00
6.86	Impressos - Registro Diário do Guarda capturador: Idem item anterior	GRÁFICA BEIRA RIO	UND	1.000	R\$	0,66	R\$	660,00
6.87	Impressos - Operações de Controle do Reservatório Canino: Idem item anterior	GRÁFICA BEIRA RIO	UND	500	R\$	0,66	R\$	330,00
6.88	Adesivos - Etiqueta de Captura (Chagas): 100x150mm, 1x0 cor, Tinta Preta em Papel Adesivo 115g. Pré-impressão CTP	GRÁFICA BEIRA RIO	UND	100	R\$	2,13	R\$	213,00
6.89	Impressos - Boletim de Imóveis Pendentes: 21x29.7cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP	GRÁFICA BEIRA RIO	UND	2.000	R\$	0,68	R\$	1.360,00
6.90	Impressos - Diário de Coposcopia e Tratamento: Idem item anterior	GRÁFICA BEIRA RIO	UND	2.000	R\$	0,68	R\$	1.360,00
6.91	Impressos - Ficha de captura e Exames de Flebotomos: 21x29.7cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP	GRÁFICA BEIRA RIO	UND	200	R\$	0,68	R\$	136,00
6.92	Blocos - 100x2 Termo de Apreensão: 1 via 21x29.7cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Auto Copiativo 54g. Pré-impressão CTP; 1 via 21x29.7cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Auto Copiativo 54g; Alceamento automático, Colado. UND	GRÁFICA BEIRA RIO	UND	10	R\$	62,00	R\$	620,00
6.93	Blocos - 100x2 Anexo do Termo de Apreensão: Idem item anterior	GRÁFICA BEIRA RIO	UND	10	R\$	62,00	R\$	620,00
6.94	Blocos - 100x2 Termo de Inspeção Sanitária: Idem item anterior	GRÁFICA BEIRA RIO	UND	10	R\$	62,00	R\$	620,00
6.95	Blocos - 100x2 Reclamação Sanitária: Idem item anterior	GRÁFICA BEIRA RIO	UND	10	R\$	62,00	R\$	620,00
6.96	Blocos - 100x2 Notificação: Idem item anterior	GRÁFICA BEIRA RIO	UND	10	R\$	62,00	R\$	620,00
6.97	Blocos - 100x2 Termo de Intimação: Idem item anterior	GRÁFICA BEIRA RIO	UND	10	R\$	62,00	R\$	620,00
VALOR TOTAL LOTE 6							R\$	1.893.693,80

LOTE 07 - MATERIAL GRÁFICO - SECRETARIA DE SAÚDE (COTA RESERVADA DO LOTE 06) - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL
7.1	Pastas - Processo branca: 47x31.5cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 180g. Pré-impressão CTP; Dobra, Corte/Vinco.	GRÁFICA BEIRA RIO	UND	4.000	R\$	2,50	R\$ 10.000,00
7.2	Envelopes - 24x34: 50x40cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Off-set 90g. Pré-impressão CTP; Corte/Vinco, Faca Especial.	GRÁFICA BEIRA RIO	UND	16.000	R\$	2,50	R\$ 40.000,00
7.3	Impressos - Registro de Funcionário: 29.7x21cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	GRÁFICA BEIRA RIO	UND	1.000	R\$	0,50	R\$ 500,00
7.4	Envelopes - 114x229: 26x26cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Off-set 90g. Pré-impressão CTP; Corte/Vinco, Faca Especial.	GRÁFICA BEIRA RIO	UND	500	R\$	0,60	R\$ 300,00
7.5	Pastas - Empenho (Branca): 47x31.5cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 180g. Pré-impressão CTP; Dobra, Corte/Vinco	GRÁFICA BEIRA RIO	UND	10.200	R\$	2,50	R\$ 25.500,00
7.6	Pastas - Empenho (azul): 47x31.5cm, 2x0 cores, Tinta Escala em Off-set 180g. Pré-impressão CTP; Dobra, Corte/Vinco	GRÁFICA BEIRA RIO	UND	10.200	R\$	2,50	R\$ 25.500,00
7.7	Pastas - Empenho (Amarela): 47x31.5cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 180g. Pré-impressão CTP; Dobra, Corte/Vinco	GRÁFICA BEIRA RIO	UND	4.000	R\$	2,50	R\$ 10.000,00
					VALOR TOTAL LOTE 07		R\$ 111.800,00

CNPJ. 08.008.033/0001-90

GRÁFICA E EDITORA BEIRA RIO LTDA-ME

Rua Jonas José da Silva, nº 01

Centro - CEP 57120-000

Satuba - AL

EM FRANCO



GRÁFICA E EDITORA BEIRA RIO LTDA - ME

CNPJ 08.008.033/0001-90 - INSC. 241.06569-0 - CMC 403

Rua Jonas José da Silva, Nº 01 - Centro - Satuba - AL - CEP: 57120-000

E-mail: grafica.beirario@hotmail.com

Fone: (82) 98802-0080



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017
PROCESSO: 310-015/2017
DATA: 20/04/2017 - HORA: 11:00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	R\$	2.654.160,20
--------------------------	-----	--------------

Banco do Brasil - Agência 1233-5 C/C 126170-3

Contato/Responsável pela assinatura do contrato: José Rodrigues dos Santos Júnior, CPF: 679.571.704-63 RG: 1431134 SSP-AL

Email: grafica.beirario@hotmail.com

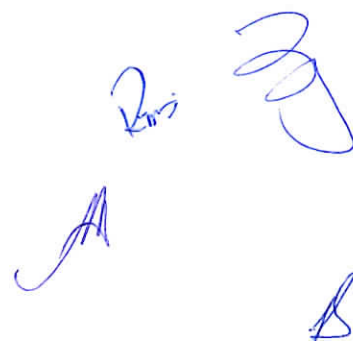
Telefone: (82) 9.8802-0080

Declaramos que a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Declaramos que os preços acima ofertados estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços, inclusive as despesas com transporte, seguro e outras, bem como qualquer dano causado a terceiros ou dispendios resultantes de impostos, frete, taxas, regulamentos e posturas Municipais, Estaduais e Federais, enfim, tudo o que for, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo. Declaramos que não há nos quadros da empresa, servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (Art. 9º, inciso III, da lei 8.666/93). O prazo para realização dos serviços será de acordo com as normas do edital, e a partir da solicitação do gestor do contrato, e do recebimento da ordem de serviço e empenho. A garantia do objeto licitado será conforme estabelecido na lei federal nº 8.078/1990

Satuba, 20 de Abril de 2017


João Sérgio Maciel dos Santos
Representante Legal

CNPJ. 08.008.033/0001-90
GRÁFICA E EDITORA BEIRA RIO LTDA-ME
Rua Jonas José da Silva, nº 01
Centro - CEP 57120-000
Satuba - AL



EM ERLENCO

ENVELOPE "1" - PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/17

AO PREGOEIRO

DIA 20/04/2017 às 11h00m).

OBJETO: MATERIAIS GRÁFICO.

RAZÃO SOCIAL: J S NOGUEIRA INDÚSTRIA GRÁFICA

CNPJ: 12.255.912/0001-93 – Tel. (82) 3271-1336 / grafisa50anos@hotmail.com

J S NOGUEIRA INDÚSTRIA GRÁFICA

Rua Dr. Julio Plech, 22 - Centro - São Miguel dos Campos - Alagoas - CEP: 57.225-5 - Insc. Est. 95.9225-5 - Insc. Munic. 10.1

2260
H

2 8 1

22

17

20

11

PROPOSTA COMERCIAL

Cliente: Prefeitura Municipal de Boca da Mata - Alagoas
PREGÃO PRESENCIAL 11/2017
Lote 01 - Secretaria de Administração

Data: 17 / 04 / 2017

Item	Descrição	Quant.	P. Unit.	Valor
1.1	Pastas - Processo Branca 47 X 31.5cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 180g. Pré-impressão CTP. Dobra, Corte/Vinco	400	2,00	800,00
1.2	Envelopes - 24x34 50x40cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Off-set 90g. Pré-impressão CTP. Corte/Vinco, Faca Especial.	16.000	2,00	32.000,00
1.3	Impressos - Registro de Funcionário 29.7x21cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	1.000	2,00	2.000,00
1.4	Envelopes - 114x229 26x26cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Off-set 90g. Pré-impressão CTP. Corte/Vinco, Faca Especial.	500	2,00	1.000,00
1.5	Pastas - Empenho (Branca) 47 X 31.5cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 180g Pré-impressão CTP. Dobra, Corte/Vinco.	10.200	2,00	20.400,00
1.6	Pastas - Empenho (azul) 47 x 31.5cm, 2x0 cores, Tinta Escala em Off-set 180g. Pré-impressão CTP. Dobra, Corte/Vinco.	10.200	2,00	20.400,00
1.7	Pastas - Empenho (Amarela) 47 x 31.5cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 180g. Pré-impressão CTP. Dobra, Corte/Vinco.	4.000	2,00	8.000,00
TOTAL				84.600,00

OITENTA E QUATRO MIL E SESENTOS REAIS

CNPJ 12.255.912/0001-93

J N NOGUEIRA INDUSTRIA GRÁFICA

Rua Dr. Julio Plech, 22 - Centro - Cep: 57.240-000
São Miguel dos Campos - Alagoas

Caceal: 242.32225-5

Jeilson Silva Nogueira
PROPRIETÁRIO

CPF: 776.078.484-87 - RG 1038537 SSP AL

EMERSON

PROPOSTA COMERCIAL

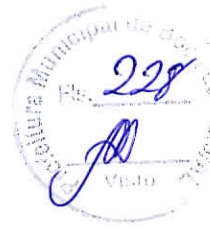
Cliente: Prefeitura Municipal de Boca da Mata - Alagoas
PREGÃO PRESENCIAL 11/2017
Lote 02 - Secretaria de Assistência

Data: 17 / 04 / 2017

Item	Descrição	Quant.	P. Unit.	Valor
2.1	Talões - 100x1 Dia das Crianças 1 via 5x12cm, 2x0 cores, Tinta Escala em Off-set 90g. Pré-impressão CTP. Serrilha, Alceamento automático, Colado, Grampeado, Numeração.	500	8,50	4.250,00
2.2	Talões 100x1 Entrega de Peixe 1 via 5x12cm, 2x0 cores, Tinta Escala em Off-set 90g. Pré-impressão CTP. Serrilha, Alceamento automático, Colado, Grampeado, Numeração.	500	8,50	4.250,00
2.3	Talões 100x1 Dia das Mães 1 via 5x12cm, 2x0 cores, Tinta Escala em Off-set 90g. Pré-impressão CTP. Serrilha, Alceamento automático, Colado, Grampeado, Numeração.	500	8,50	4.250,00

TOTAL 12.750,00

DOZE MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS



CNPJ 12.255.912/0001-93

JN NOGUEIRA INDUSTRIA GRÁFICA

Rua Dr. Julio Plech, 22 - Centro - Cep: 57.240-000
São Miguel dos Campos - Alagoas

Caceal: 242.32225-5

Jeilson Silva Nogueira
PROPRIETÁRIO

CPF: 776.078.484-87 - RG 1038.537 SSP AL

EM LANC

EM LANC

EM LANC

EM LANC

PROPOSTA COMERCIAL

Cliente: Prefeitura Municipal de Boca da Mata - Alagoas
PREGÃO PRESENCIAL 11/2017
Lote 03 - Secretaria de Educação

Data: 17 / 04 / 2017

Item	Descrição	Quant.	P. Unit.	Valor
3.1	Revistas – DIÁRIO EDUCAÇÃO INFANTIL - FINAL Capa: 42x29.7cm, 4x1 cores, Tinta Escala em Off-set 180g. Pré-impressão CTP. Miolo: 16 págs, 21x29.7cm, 1 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP. Alceamento automático, Grampeado, Dobra automática.	206	15,00	3.090,00
3.2	Revistas - DIÁRIO ENSINO FUNDAMENTAL 6° ao 9° Capa: 42x29.7cm, 4x1 cores, Tinta Escala em Off-set 180g. Pré-impressão CTP. Miolo: 40 págs, 21x29.7cm, 1 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP. Alceamento automático, Grampeado, Dobra automática.	960	12,00	11.520,00
3.3	Revistas - DIÁRIO ENSINO FUNDAMENTAL 1° ao 5° Capa: 42x29.7cm, 4x1 cores, Tinta Escala em Off-set 180g. Pré-impressão CTP. Miolo: 72 págs, 21x29.7cm, 1 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP. Alceamento automático, Grampeado, Dobra automática.	100	20,00	2.000,00
3.4	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL 21x29.7cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	1.300	0,60	780,00
3.5	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL 21x29.7cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	1.300	0,60	780,00
3.6	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL Idem item anterior	1.050	0,60	630,00
3.7	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL Idem item anterior.	1.050	0,60	630,00
3.8	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL Idem item anterior UND1.050	1.050	0,60	630,00
3.9	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL Idem item anterior	1.050	0,60	630,00
3.10	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL Idem item anterior	1.050	0,60	630,00
3.11	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL Idem item anterior	1.050	0,60	630,00
3.12	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL Idem item anterior	1.050	0,60	630,00
3.13	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL Idem item anterior	1.050	0,60	630,00

EM E LANCO

EM E LANCO

EM E LANCO

EM E LANCO

PROPOSTA COMERCIAL

Cliente: Prefeitura Municipal de Boca da Mata - Alagoas
PREGÃO PRESENCIAL 11/2017
Lote 03 - Secretaria de Educação

Data: 17 / 04 / 2017

Item	Descrição	Quant.	P. Unit.	Valor
3.14	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL Idem item anterior	1.050	0,60	630,00
3.15	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL 21x29,7cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	1.050	0,60	630,00
3.16	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL 21x29,7cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	595	0,60	357,00
3.17	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL 21x29,7cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.)	595	0,60	357,00
3.18	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL 21x29,7cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	595	0,60	357,00
3.19	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL 21x29,7cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	595	0,60	357,00
TOTAL				25.898,00

VINTE E CINCO MIL OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS



CNPJ 12.255.912/0001-93

J.N NOGUEIRA INDUSTRIA GRÁFICA

Rua Dr. Julio Plech, 22 - Centro - Cep: 57 240-000
São Miguel dos Campos - Alagoas

Caceal: 242.32225-5

Jeilson Silva Nogueira
PROPRIETÁRIO

CPF: 776.078.484-87 - RG 1038:537 SSP AL

EM BRANCO

PROPOSTA COMERCIAL

Cliente: Prefeitura Municipal de Boca da Mata - Alagoas
PREGÃO PRESENCIAL 11/2017
Lote 04 - Secretaria de Finanças

Data: 17 / 04 / 2017

Item	Descrição	Quant.	P. Unit.	Valor
4.1	Pastas - Empenho (Branca) 47x31.5cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 180g. Pré-impressão CTP. Dobra, Corte/Vinco.	8.160	1,50	12.240,00
4.2	Pastas - Empenho (azul) 47x31.5cm, 2x0 cores, Tinta Escala em Off-set 180g. Pré-impressão CTP. Dobra, Corte/Vinco.	10.200	1,50	15.300,00
4.3	Pastas - Empenho (Amarela) 47x31.5cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 180g. Pré-impressão CTP. Dobra, Corte/Vinco.	10.200	1,50	15.300,00
4.4	Taloes - 50x1 para cobrança de feira livre Capa: 7x38.5 cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Couche Fosco 170g. Pré-impressão CTP. Miolo: 1 via 19x7cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP. Serrilha, Alceamento automático, Colado, Grampeado.	10.000	12,00	120.000,00
4.5	CARNE DE IPTU Geração dos dados variáveis, impressão das lâminas, corte e montagem dos carnes do IPTU, onde as lâminas é feita em papal A4 75mg impressão preta e a Capa as seguintes especificações, tamanho 9.8x42cm, 4x0 cores, Escala em Couche Brilho 150g. CTP. Guilhotina, Corte/Vinco, Faca.	14.000	13,00	182.000,00

TOTAL 344.840,00

TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS

[Assinatura]

[Assinatura]
231

CNPJ 12.255.912/0001-93

J. S. NOGUEIRA INDUSTRIA GRÁFICA

Rua Dr. Julio Plech, 22 - Centro - Cep: 57.240-000
São Miguel dos Campos - Alagoas

Caceal: 242.32225-5

[Assinatura]
Jeilson Silva Nogueira
PROPRIETÁRIO

CPF: 776.078.484-87 - RG 1038.537 SSP AL

EM BRANCO

PROPOSTA COMERCIAL

Cliente: Prefeitura Municipal de Boca da Mata - Alagoas
PREGÃO PRESENCIAL 11/2017
Lote 05 - Secretaria de Finanças (Cota Reservada Lote 04) - Exclusivo para ME / EPP

Data: 17 / 04 / 2017

Item	Descrição	Quant.	P. Unit.	Valor
5.1	Pastas - Empenho (Branca) 47X31.5cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 180g. Pré-impressão CTP. Dobra, Corte/Vinco.	2.040	1,50	3.060,00

TOTAL 3.060,00

TREZ MIL E SESSENTA REAIS



CNPJ 12.255.912/0001-93

J. S. NOGUEIRA INDUSTRIA GRÁFICA

Rua Dr. Julio Plech, 22 - Centro - Cep: 57.240-000
São Miguel dos Campos - Alagoas

Caceal: 242.32225-5

Jeilson Silva Nogueira
PROPRIETÁRIO

CPF: 776.078.484-87 - RG 1038.537 SSP AL

EM BRANCO

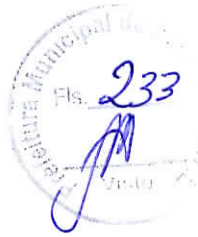
PROPOSTA COMERCIAL

Cliente: Prefeitura Municipal de Boca da Mata - Alagoas
PREGÃO PRESENCIAL 11/2017
Lote 06 - Secretaria de Saúde

Data: 17 / 04 / 2017

Item	Descrição	Quant.	P. Unit.	Valor
6.1	Ficha Ambulatorial 21x31cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	70.000	0,50	35.000,00
6.2	Ficha de marcação de consulta 21x30cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	30.000	0,50	15.000,00
6.3	Requisição de Exames Citopatológico 21x30cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	5.000	0,50	2.500,00
6.4	Requisição de Mamografia Idem item anterior	5.000	0,50	2.500,00
6.5	Laudo para solic./autoriz de Procedim. Ambulatorial 21x30cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	10.000	0,50	5.000,00
6.6	Ficha de Encaminhamento de Paciente 21x31cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	5.000	0,50	2.500,00
6.7	Laudo solicitação de internação Hospitalar 21x30cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	8.000	0,50	4.000,00
6.8	Morbidade Ambulatorial de Atendimento de 1ª vez 21x31cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	2.000	0,50	1.000,00
6.9	Cartão de Matrícula 11x15,5cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Off-set 180g. Pré-impressão CTP.	35.000	0,50	17.500,00
6.10	Ficha de visita Domiciliar do Agente Comunitário 29,7x21cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	12.500	0,50	6.250,00
6.11	Mapa de reposição de estoque de Insulina e Insumos, 29,7x21cm 4x0 cores, Tinta Escala em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	500	0,50	250,00
6.12	Mapa de Acompanhamento Nutricional 29,7x21cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	3.000	0,50	1.500,00
6.13	Cartão de Imunização do Adolescente e do Adulto 6x21cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Off-set 180g. Pré-impressão CTP. Dobra.	30.000	0,50	15.000,00
6.14	Blocos - 100x2 Ficha de Agendamento de Consultas 1 via 15x21cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Off-set 56g. Pré-impressão CTP. 1 via 15x21cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Super Bond Amarelo 56g. Alceamento automático, Colado.	300	15,00	4.500,00
6.15	Blocos - 100x1 Atestado Médico 1 via 15x21cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP. Alceamento automático, Colado.	50	10,00	500,00
6.16	Cartão de Aprazamento 10,6x15,5cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Off-set 180g. Pré-impressão CTP.	20.000	0,50	10.000,00
6.17	Folder Criança Menina 21,5x47cm, 4x4 cores, Tinta Escala em Off-set 180g. Pré-impressão CTP. Dobra= 3 paralelas.	30.000	1,00	30.000,00

CNPJ 12.255.912/0001-93
J S NOGUEIRA INDÚSTRIA GRÁFICA
Rua Dr. Julio Plech, 22 - Centro - Cep: 57.240-000
São Miguel dos Campos - Alagoas
Caceal: 242.32225-5



[Handwritten signature]

EM - 101.60

PROPOSTA COMERCIAL

Cliente: Prefeitura Municipal de Boca da Mata - Alagoas
PREGÃO PRESENCIAL 11/2017
Lote 06 - Secretaria de Saúde

Data: 17 / 04 / 2017

Item Descrição

Quant.	P. Unit.	Valor
30.000	1,00	30.000,00
10.000	0,50	5.000,00
10.000	0,50	5.000,00
1.000	0,50	500,00
1.000	0,50	500,00
5.000	0,50	2.500,00
10.000	0,50	5.000,00
15.000	0,50	7.500,00
5.000	0,50	2.500,00
16	20,00	320,00
20.000	0,50	10.000,00
20.000	0,50	10.000,00
500	8,00	4.000,00

6.18	Folder Criança Menino Idem item anterior
6.19	Eletrocardiograma 10x15cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Off-set 180g. Pré-impressão CTP.
6.20	Cartão da Gestante 22.5x30cm, 4x4 cores, Tinta Escala em Off-set 180g. Pré-impressão CTP. Dobra= 2 paralelas.
6.21	Ficha de Cadastramento de Gestante 30.5x21.5cm, 3x2 cores, Tinta Escala em Off-set 75g. Pré-impressão CTP. Dobra= 2 paralelas.
6.22	Ficha Perinatal 29.7x21cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP. Dobra= 2 paralelas.
6.23	Ficha de Acompanhamento Individual 15x21cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP. Dobra= 2 paralelas.
6.24	Mapa Diário de Enfermagem 29.7x21cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP. Dobra= 2 paralelas.
6.25	Ficha de Visitas 15.5x10cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 120g. Pré-impressão CTP. Dobra= 2 paralelas.
6.26	SISVAN-Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional 21x30cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP. Dobra= 2 paralelas.
6.27	Requisição de Material 50x2 1 via 15x21cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 56g. Pré-impressão CTP. 1 via 15x21cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Super Bond Amarelo 56g. Alceamento automático, Colado.
6.28	Solicitação de Exames Laboratoriais 16x21.5cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.
6.29	Ficha de Agendamento de Exames e Procedimentos 15x21cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.
6.30	Blocos - Receituário 100x1 1 via 10x21cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP. Alceamento automático, Colado.

EM BRANCO

PROPOSTA COMERCIAL

Cliente: Prefeitura Municipal de Boca da Mata - Alagoas
PREGÃO PRESENCIAL 11/2017
Lote 06 - Secretaria de Saúde

Data: 17 / 04 / 2017

Item	Descrição	Quant.	P. Unit.	Valor
6.31	Ficha de Acompanhamento do Bebê 29.7x21cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	1.000	0,50	500,00
6.32	Movimento Diário de Imunobiológicos 21x29.7cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	1.000	0,50	500,00
6.33	Movimento Mensal de Imunobiológicos. (Idem item anterior)	1.000	0,50	500,00
6.34	Previdência Social Idoso e da Pessoa Port. de Defic (Idem item anterior)	100	0,50	50,00
6.35	Encaminhamento (Idem item anterior)	1.000	0,50	500,00
6.36	Mapa da Clínica e Pediatria 29.7x21cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	1.000	0,50	500,00
6.37	Atendimento Anti-rábico Humano 21x29.7cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	500	0,50	250,00
6.38	É SUS - Procedimentos (Idem item anterior)	25.000	0,50	12.500,00
6.39	É SUS -Ficha de Visita Domiciliar (Idem item anterior)	10.000	0,50	5.000,00
6.40	É SUS - Ficha de Atendimento Individual (Idem item anterior)	30.000	0,50	15.000,00
6.41	É SUS - Ficha de Atividade Coletiva (Idem item anterior)	10.000	0,50	5.000,00
6.42	É SUS atendimento Odontológico individual (Idem item anterior)	6.000	0,50	3.000,00
6.43	É SUS - Cadastro Domiciliar 21x29.7cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	10.000	0,50	5.000,00
6.44	É SUS Cadastro Individual 1x29.7cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	30.000	0,50	15.000,00
6.45	Blocos - 100x1 NOTIFICAÇÃO DE RECEITA - B2 1 via 23x9cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Super Bond Azul 56g. Pré-impressão CTP.	20	10,00	200,00
6.46	Alceamento automático, Colado, Serrilha, Numerado. Cartão de Controle de Vacina 21x29.7cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	1.000	0,50	500,00
6.47	Registro Diário de Atendimento 21x30cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	500	0,50	250,00
6.48	Ficha de Evolução 21x31cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	3.000	0,50	1.500,00
6.49	RAAS (Idem item anterior)	20.000	0,50	10.000,00
6.50	Avaliação Inicial 29.7x21cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	20.000	0,50	10.000,00
6.51	Requerimento de Benefício Assistencial. 29.7x21cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	1.000	0,50	500,00
6.52	Declaração de Compromisso (Idem item anterior)	300	0,50	150,00
6.53	Ficha de Acolhimento (Idem item anterior)	1.000	0,50	500,00
6.54	Termo de Compromisso (Idem item anterior)	800	0,50	400,00

CNPJ 12.255.912/0001-93
J N NOGUEIRA INDUSTRIA GRÁFICA
Rua Dr. Julio Plech, 22 - Centro - Cep: 57.240-000
São Miguel dos Campos - Alagoas
Caceal: 242.32225-5

235
[Assinatura]

EM BRANCI

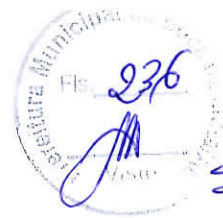
PROPOSTA COMERCIAL

Cliente: Prefeitura Municipal de Boca da Mata - Alagoas
PREGÃO PRESENCIAL 11/2017
Lote 06 - Secretaria de Saúde

Data: 17 / 04 / 2017

Item	Descrição	Quant.	P. Unit.	Valor
6.55	Boletim de ProdAmbulator Dados Individualizados (Idem item anterior)	100	0,50	50,00
6.56	Solicitação (Idem item anterior)	100	0,50	50,00
6.57	Protocolo de Atendimento em Nutrição	200	0,50	100,00
6.58	21x29.7cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP. Mapa de Clínica e Pediatria	1.000	0,50	500,00
6.59	21x29.7cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP. Controle de Estoque - HMMSCCT (Idem item anterior)	16.000	0,50	8.000,00
6.60	Instituto Nacional de Assistência Médica (Idem item anterior)	2.000	0,50	1.000,00
6.61	Laudos para Solicitação de Internação	2.000	0,50	1.000,00
6.62	29.7x21cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP. Ficha de Internação	1.000	0,50	500,00
6.63	21x31cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP. Ficha de Atendimento de Emergência	73.000	0,50	36.500,00
6.64	21x30cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP. Mapa de Produção de Enfermagem	2.500	0,50	1.250,00
6.65	21x29.7cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP. Impressos - Prescrição Médica e Anotações de Enfermagem. (Idem item anterior)	4.000	0,50	2.000,00
6.66	Ficha de Evolução (Idem item anterior)	500	1,00	500,00
6.67	Troca de Plantão (Idem item anterior)	1.000	0,50	500,00
6.68	Frequência Funcional (Idem item anterior)	400	0,50	200,00
6.69	Controle de Viagens (Idem item anterior)	1.200	0,50	600,00
6.70	Movimento Diário das Unidades de Internação (Idem item anterior)	300	0,50	150,00
6.71	Mapa Diário de Pacientes Internos (Idem item anterior)	400	0,50	200,00
6.72	Gráfico de Sinais Vitais (Idem item anterior)	1.600	0,50	800,00
6.73	Folha de Registro Frequência (Idem item anterior)	3.000	0,50	1.500,00
6.74	Serviço de Nutrição e Dietética - Controle Interno (Idem item anterior)	1.000	0,50	500,00
6.75	Serv. de Nutrição e Dietética Controle Diário Comensais (Idem item anterior)	1.000	0,50	500,00
6.76	Impressos - Declaração (Idem item anterior)	12.000	0,50	6.000,00
6.77	Ficha de Encaminhamento de Paciente 21.5x32.5cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP. Termo de Responsabilidade.	4.000	0,50	2.000,00
6.78	21.5x31.5cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP. Prescrição do Enfermeiro	200	0,50	100,00
6.79	21x29.7cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP. Diagnóstico de Enfermagem	2.500	0,50	1.250,00
6.80	21x31.5cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	50	0,50	25,00

CNPJ 12.255.912/0001-93
J S NOGUEIRA INDUSTRIA GRÁFICA
Rua Dr. Julio Plech, 22 - Centro - Cep: 57.240-000
São Miguel dos Campos - Alagoas
Caceal: 242.32225-5



[Handwritten signature]

EM FRANCO

PROPOSTA COMERCIAL

Cliente: Prefeitura Municipal de Boca da Mata - Alagoas
PREGÃO PRESENCIAL 11/2017
Lote 06 - Secretaria de Saúde

Data: 17 / 04 / 2017

Item	Descrição	Quant.	P. Unit.	Valor
6.81	Evolução do Técnico de Enfermagem 21x29,7cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	2.500	0,50	1.250,00
6.82	Registro Diário do Serviço Antiveterinário 21x29,7cm, 1x1 cor, Tinta Escala em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	12.000	0,50	6.000,00
6.83	Ficha de Visita 14,5x9cm, 1x0 cor, Tinta Escala em Off-set 180g. Pré-impressão CTP.	3.000	0,50	1.500,00
6.84	Adesivos - Dengue/Entomologia (Etiqueta) 100x150mm, 1x0 cor, Tinta Preta em Papel Adesivo 115g. Pré-impressão CTP	500	1,50	750,00
6.85	Resumo Semanal do Serviço Antiveterinário. 29,7x21cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	6.000	0,50	3.000,00
6.86	Registro Diário do Guarda capturador (Idem item anterior)	1.000	0,50	500,00
6.87	Operações de Controle do Reservatório Canino (Idem item anterior)	500	0,50	250,00
6.88	Etiqueta de Captura (Chagas) 100x150mm, 1x0 cor, Tinta Preta em Papel Adesivo 115g. Pré-impressão CTP.	100	1,50	150,00
6.89	Boletim de Imóveis Pendentes 21x29,7cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	2.000	0,50	1.000,00
6.90	Diário de Coposcopia e Tratamento (Idem item anterior)	2.000	0,50	1.000,00
6.91	Ficha de captura e Exames de Flebotomos 21x29,7cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	200	0,50	100,00
6.92	Blocos - 100x2 Termo de Apreensão 1 via 21x29,7cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Auto Copiativo 54g. Pré-impressão CTP. 1 via 21x29,7cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Auto Copiativo 54g. Alceamento automático, Colado.	10	50,00	500,00
6.93	Blocos - 100x2 Anexo do Termo de Apreensão (Idem item anterior)	10	50,00	500,00
6.94	Blocos - 100x2 Termo de Inspeção Sanitária (Idem item anterior)	10	50,00	500,00
6.95	Blocos - 100x2 Reclamação Sanitária (Idem item anterior)	10	50,00	500,00
6.96	Blocos - 100x2 Notificação (Idem item anterior)	10	50,00	500,00
6.96	Blocos - 100x2 Notificação (Idem item anterior)	10	50,00	500,00
6.97	Blocos - 100x2 Termo de Intimação (Idem item anterior)	10	50,00	500,00
TOTAL				407.895,00

QUATROCENTOS E SETE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS.

Jeilson Silva Nogueira

PROPRIETÁRIO
CPF: 776.078.484-87 - RG 1038.537 SSP AL

J. S. NOGUEIRA INDUSTRIA GRÁFICA

Rua Dr. Julio Plech, 22 - Centro - Cep: 57.240-000
São Miguel dos Campos - Alagoas

CNPJ 12.255.912/0001-93

Caceal: 242.32225-5

EM BRANCO

PROPOSTA COMERCIAL

Cliente: Prefeitura Municipal de Boca da Mata - Alagoas

PREGÃO PRESENCIAL 11/2017

Lote 07 - Secretaria de Saúde (Cota Reservada Lote 06) - Exclusivo para ME / EPP

Data: 17 / 04 / 2017

Item	Descrição	Quant.	P. Unit.	Valor
7.1	Pastas - Processo branca 47x31.5cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 180g. Pré-impressão CTP. Dobra, Corte/Vinco.	4.000	1,50	6.000,00
7.2	Envelopes - 24x34 50x40cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Off-set 90g. Pré-impressão CTP. Corte/Vinco, Faca Especial.	16.000	1,00	16.000,00
7.3	Registro de Funcionário 29.7x21cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP. UND 1.000	1.000	0,50	500,00
7.4	Envelopes - 114x229 26x26cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Off-set 90g. Pré-impressão CTP. Corte/Vinco, Faca Especial.	500	0,50	250,00
7.5	Pastas - Empenho (Branca) 47x31.5cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 180g. Pré-impressão CTP. Dobra, Corte/Vinco.	10.200	2,00	20.400,00
7.6	Pastas - Empenho (azul) 47x31.5cm, 2x0 cores, Tinta Escala em Off-set 180g. Pré-impressão CTP. Dobra, Corte/Vinco	10.200	2,00	20.400,00
7.7	Pastas - Empenho (Amarela) 47x31.5cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 180g. Pré-impressão CTP. Dobra, Corte/Vinco	4.000	2,00	8.000,00
TOTAL				71.550,00

SETENTA E UM MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS.

CNPJ 12.255.912/0001-93

JN NOGUEIRA INDUSTRIA GRÁFICA

Rua Dr. Julio Plech, 22 - Centro - Cep: 57.240-000
São Miguel dos Campos - Alagoas

Caceal: 242.32225-5

Jeilson Silva Nogueira
PROPRIETÁRIO

CPF: 776.078.484-87 - RG 1088.537 SSP AL

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



HABILITAÇÃO

EM BRANCO

GRÁFICA & IMPRESSÃO DIGITAL

FONE: (82) 3271-1336

ENVELOPE '2' - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 011/17
AO PREGOEIRO
Dia 20/04/2017 às 11h00m).
OBJETO: MATERIAIS GRÁFICO.
RAZÃO SOCIAL: J S NOGUEIRA INDUSTRIA GRAFICA
CNPJ: 12.255.912/0001-93 – Tel. (82) 3271-1336 / grafisa50anos@hotmail.com



J S NOGUEIRA INDUSTRIA GRÁFICA

Rua Dr. Julio Plech, 22 - Centro - São Miguel dos Campos - Alagoas - CNPJ: 12.255.912/0001-93 - Insc. Est. 242.32225-5 - Insc. Munic. 10.607

2406
J. H. H.

7

8

9

10

11

12

13

14



Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas

Superintendência de Receita Estadual - SRE

Secretaria Adjunta da Receita Estadual

Diretoria de Cadastro

Maceió / AL
Quinta-feira, 13 de Abril de 2017

Sistema de Emissão da Ficha Cadastral do Contribuinte - FIC On-Line

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte, Confira os dados de Identificação da Empresa e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SEFAZ a sua atualização cadastral.

As informações contidas nesta ficha carecem de verificação junto a SEFAZ para comprovação da idoneidade dos dados contidos.

Secretaria Coordenadora de Planejamento, Gestão e Finanças - PGF Secretaria Executiva de Fazenda do Estado de Alagoas - SEFAZ Secretaria Adjunta da Receita Estadual - SARE Diretoria de Cadastro - DICAD				
NÚMERO CACEAL 242.32225-5 CNPJ/CPF 12.255.912/0001-93		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		INÍCIO DE ATIVIDADE 21/07/2010 OPTANTE PELO SIMPLES ? SIM
RAZÃO SOCIAL J S NOGUEIRA INDUSTRIA GRAFICA - ME				
NOME DE FANTASIA GRAFISA				
CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA 5829800 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos (PRINCIPAL) 1741902 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo 5819100 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos				
CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 89 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO R DR JULIO PLECH		NÚMERO 22	COMPLEMENTO	
CEP 57240-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO MIGUEL DOS CAMPOS		UF AL
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/4/2017	
ENDEREÇO ELETRÔNICO MAASCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM				

Data de Emissão: **Quinta, 13 de Abril de 2017, às 17:25:00** (data e hora de Brasília).

Para qualquer sugestão ligar para:



Informações: Call Center Sefaz - 0800 284 1060

2000 - 2017 @GETI WEB - © Gerência Executiva de Tecnologia da Informação - SEFAZ/AL

EM BRANC.



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO



Certidão Negativa de Débitos

Razão Social: J S NOGUEIRA INDÚSTRIA GRÁFICA - ME - REGULAR

CACEAL : 24232225

Ressalvado o direito de a Fazenda estadual cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até a presente data, débitos inscritos em Dívida Ativa.

Certidão expedida com base na Portaria SARE nº 62, de 23 de julho de 2004.

Emitida às 16:51:04 do dia 13/04/17

Válida até 12/06/2017.

Código de controle da certidão: BBC7-9C29-BF4E-083C

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas, através do endereço <http://www.sefaz.al.gov.br/certidao>.

Certidão expedida gratuitamente.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J S NOGUEIRA INSDUSTRIA GRAFICA - ME
CNPJ: 12.255.912/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:37:28 do dia 31/10/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/04/2017.

Código de controle da certidão: **85B4.B6C3.184B.D949**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EM BRANCO



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Departamento de Tributos, Arrecadação e Fiscalização



Avenida Deputado Diney Soares Torres, s/nº - Bairro Geraldo Sampaio
São Miguel dos Campos - Alagoas - CEP: 57.240-000
Email: prefsaomiguel@yahoo.com.br / prefeiturasaomiguel@bol.com.br
Fones: (082) 3271-1403 / 3271-1792 - Ramal 205

CERTIDÃO

O Departamento de Tributos, Arrecadação e Fiscalização do Município de São Miguel dos Campos, no uso de suas atribuições legais.

Certifica para os devidos fins que a empresa **J S NOGUEIRA INDUSTRIA GRAFICA ME**, CNPJ: 012.255.912/0001-93, Localizada à Rua Dr. Júlio Plech, nº 22, centro, **NADA EXISTIR** referente a tributos municipais, ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de pesquisar, inscrever e cobrar a qualquer tempo as dívidas que venham a serem apuradas.

Esta certidão é válida por 90 (Noventa) dias.

Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos/AL, 18 de abril de 2017.

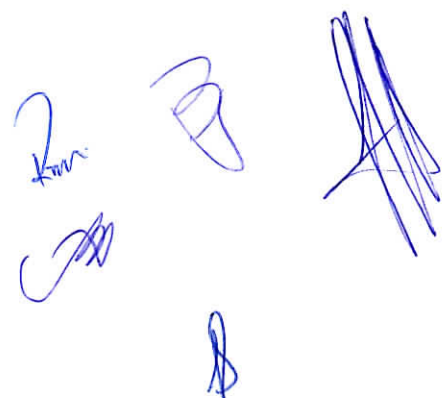
Confere c/ o original

20 / 04 / 17

3


FRANCISCO REDONDO LOPES FILHO
Diretor do Departamento de Tributos


SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
Francisco Redondo Lopes Filho
Diretor do Departamento de Tributos
Matrícula - 49988



EM BRANCO

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12255912/0001-93
Razão Social: J S NOGUEIRA INDUSTRIA GRAFICA
Endereço: RUA DR ROMULO DE ALMEIDA NR 105 / CENTRO / MACEIO / AL / 57240-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/03/2017 a 25/04/2017

Certificação Número: 2017032701593194335275

Informação obtida em 13/04/2017, às 16:44:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

EM BRANCO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J S NOGUEIRA INSDUSTRIA GRAFICA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.255.912/0001-93

Certidão nº: 127459379/2017

Expedição: 13/04/2017, às 16:48:19

Validade: 09/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J S NOGUEIRA INSDUSTRIA GRAFICA - ME** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.255.912/0001-93**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinaturas manuscritas em azul.

EM BRANCO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ESTADO DE ALAGOAS

Comarca de Maceió

CERTIDÃO ESTADUAL**FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
CONCORDATA****CERTIDÃO Nº: 001983159****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

J S. NOGUEIRA INDUSTRIA GRAFICA, vinculado ao CNPJ: 12.255.912/0001-93 *****

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CONCORDATA em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, quinta-feira, 13 de abril de 2017 às 16h50min.

PEDIDO Nº: 001983159

EM LANCAMENTO



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Departamento de Tributos, Arrecadação e Fiscalização



Avenida deputado Diney Soares Torres, s/nº - Bairro Geraldo Sampaio
São Miguel dos Campos - Alagoas - CEP: 57.240-000
Email: prefsaomiguel@yahoo.com.br / prefeiturasaomiguel@bol.com.br
Fones; (082) 3271-1403 / 3271-1792 - Ramal 205

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a empresa J S NOGUEIRA INDUSTRIA GRÁFICA - ME CNPJ: 12.255.912/0001-93, que fica situada a Rua Dr. Julio Pjech, 22 - Centro - São Miguel dos Campos, AL presta satisfatoriamente os serviços de impressão gráfica em formulários em geral tipo, Capa de Processo, Envelopes timbrados, Foldere's, Panfletos Receituário Médico e todo tipo de impressão das secretaria deste município, tendo a mesma atendido os objetivos e programação acordados e sendo por nós avaliado de forma plenamente satisfatória de acordo com os itens abaixo relacionados na Nota Fiscal de Serviço Nº 309

Quant.	Discriminação dos Serviços	P. Unit.	Valor Total
20.000	Capas de Processo (administração)	0,95	19.000,00
1000	Talões Serie "C" (Cor verde)	3,18	3.180,00
55	Talões Serie "K" (Mercado) 50X2	6,00	330,00
500	Talões Serie "K" (Matadouro) 50X2	6,00	3.000,00
2000	Etiquetas Adesivas (110x160)	0,14	280,00
TOTAL R\$			25.790,00

Atestamos, outrossim, que nada custa que desabone a referida empresa.

Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos/AL, 18 de abril de 2017.

Confere c/ o original

20 / 04 / 17

FRANCISCO REDONDO LOPES FILHO
Diretor do Departamento de Tributos


Francisco Redondo Lopes Filho
Diretor do Departamento de Tributos
Matricula - 40988







EM BRANCO



MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NF-e



Número da Nota

309

Data e Hora de Emissão

21/10/2016 16:13

Data da Prestação do Serviço

21/10/2016

Código de Verificação

XQUZ-GAXO

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/CPF: 12.255.912/0001-93

Nome/Fantasia: GRAFISA

Razão Social: J S NOGUEIRA INDUSTRIA GRAFICA

Endereço: RUA DR ROMULO DE ALMEIDA, 105

Município: SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

Telefone: (82) 3271-1336

Tipo de Empresa: Simples Nacional/Prestador

Inscrição Municipal: 106072

PIS/PASEP: Não Informado

E-mail: jeilsonogueira@hotmail.com

Bairro: CENTRO

UF: AL

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 12.264.222/0001-09

Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DOS CAMPOS

Endereço: AV. DEPUTADO DINEY SOARES TORRES, 0

Município: SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

CEP: 57240-000

Telefone: (82) 3271-1792

Inscrição Municipal: Não Informado

E-mail: nfesaomigueloscamos@gmail.com

Bairro: GERALDO SAMPAIO

UF: AL

País: Brasil

DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS E DEDUÇÕES

Código	Serviço	Alíquota (%)	Base de Cálculo (R\$)	Iss retido (R\$)	Iss (R\$)
13.04	Composição gráfica, fotocomposição, clichê, zincografia, litografia e fotolitografia.	3,50	25.790,00	902,65	0,00

20000 Capas de Processo (administração)-0,95 R\$19.000,00

1000 Talões Série C - Cor Verde - 3,18 R\$ 3.180,00

55 Talões Série K Mercado 50x2 - 6,00 R\$ 330,00

500 Talões série K Matadouro 50x2 - 6,00 R\$ 3.000

2000 Etiquetas adesivas 110x160 - 0,14 R\$ 280,00

TOTAL 25.790,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 25.790,00

TOTAL LÍQUIDO A PAGAR = R\$ 24.887,35

Valor das Deduções (R\$)	Taxas (R\$)	Base de Cálculo Final (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS - Prestador(R\$)
0,00	0,00	25.790,00	----	-----

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NF-e foi emitida com respaldo na Lei nº 1.159 de 02 de Dezembro de 2003 e no Decreto nº 10.631 de 22 de Março de 2012
- Esta NF-e não gera créditos, pois a empresa prestadora de serviços é optante pelo Simples Nacional / Micro Empresa.
- Esta NF-e possui retenção de ISS no valor de R\$ 902,65
- Total de retenções da nota R\$ 902,65
- Total de impostos da nota R\$ 902,65
- Natureza da Operação: Serviço Tributado no Município.

Autentique esta nf-e em:
www.agill.com.br

EM BRANCO

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO
ART. 55, VI, DA LEI FEDERAL 8.666/936**

J S NOGUEIRA INDUSTRIA GRÁFICA - ME, inscrita no CNPJ nº nº 12.255.912/0001-93, sediada na Rua Dr. Julio Plech, 22 - Centro - São Miguel dos Campos/AL., por intermédio de seu representante legal o Senhor Jeilson Silva Nogueira, portador do Registro Geral nº 1.038.537 SSP-AL e CPF nº 776.078.484-87, DECLARA, para efeitos do **Pregão Presencial 011/2017 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL.** para fins do disposto no edital.

DECLARA, em cumprimento ao Art. 55, VI da Lei Federal 8.666/93 que está ciente em manter a empresa Habilitada e Qualificada nos termos do Edital acima mencionado.

São Miguel dos Campos/AL, 17 de Abril de 2017



Jeilson Silva Nogueira
Proprietário







EM BRANCO

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE CAPITAL MÍNIMO PARA PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

Ao
Município de Boca da Mata /AL

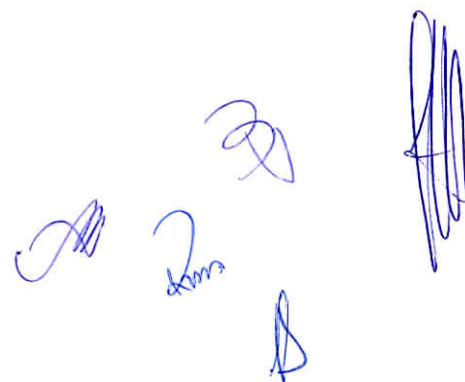
Pregão Presencial 011/2017 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL.
Tipo Menor Preço por item.

J S NOGUEIRA INDUSTRIA GRAFICA - ME, inscrita no CNPJ nº 12.255.912/0001-93, sediada na Rua dr. Julio Plech, 22 - Centro - São Miguel dos Campos/AL., por intermédio de seu representante legal o Senhor Jeilson Silva Nogueira, portador do Registro Geral nº 1.038.537 SSP-AL e CPF nº 776.078.484-87 – em cumprimento ao solicitado no Pregão Presencial 011/2017 tipo menor preço por item, DECLARA, sob as penas da Lei, que possui o Capital Social mínimo para o(s) item(ns) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor estimado para cada contratação.

São Miguel dos Campos/AL, 17 de Abril de 2017



Jeilson Silva Nogueira
Proprietário



EM BRANCO

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

J S NOGUEIRA INDUSTRIA GRAFICA - ME, inscrita no CNPJ nº 12.255.912/0001-93, sediada na Rua dr. Julio Plech, 22 - Centro - São Miguel dos Campos/AL., por intermédio de seu representante legal o Senhor Jeilson Silva Nogueira, portador do Registro Geral nº 1.038.537SSP-AL e CPF nº 776.078.484-87, DECLARA, para efeitos do **Pregão Presencial 011/2017 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL.** para fins do disposto no edital.

DECLARA sob as penalidades da lei, em especial o artigo nº 299 do código penal brasileiro, especialmente para participação no Pregão acima mencionado.

A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

- a) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- c) Que o conteúdo da proposta para participar da licitação acima mencionada não será no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Passo de Camaragibe/AL. antes da abertura oficial das propostas; e
- e) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

São Miguel dos Campos/AL. 17 de Abril de 2017

Jeilson Silva Nogueira
Proprietário

EM BRANCO

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO
INCÍSO XXXIII DO ART 7º DA C.F.**

DECLARAÇÃO

J S NOGUEIRA INDUSTRIA GRÁFICA - ME, inscrita no CNPJ nº 12.255.912/0001-93, sediada na Rua Dr. Julio Plech, 22 - Centro - São Miguel dos Campos/AL., por intermédio de seu representante legal o Senhor Jeilson Silva Nogueira, portador do Registro Geral nº 1.038.537 SSP-AL e CPF nº 776.078.484-87, DECLARA, para efeitos do **Pregão Presencial 011/2017 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL.**

DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Esta ciente das obrigações de informar, sob as penalidades legais, a superveniência de FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO, na forma do Art. 32, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93.

- não possui em seu quadro de pessoal empregados(s) menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz e a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, com redação determinada pela Lei 9.854 de 27 outubro de 1999.

- não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do Art. 9º da Lei 8.666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90)

São Miguel dos Campos/AL, 17 de Abril de 2017

Jeilson Silva Nogueira
Proprietário

3
2
4

EM

CERTIDÃO SIMPLIFICADA**Certidão Simplificada para Empresárias ME ou EPP e suas Filiais**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial

J S NOGUEIRA INDÚSTRIA GRÁFICA - ME

Natureza Jurídica : 213-5 - EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede)

27101254337

C.N.P.J

12255912000193

Data de Arquivamento do Ato

Constitutivo

18/06/2010

Data de Início de Atividades

18/06/2010

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF)

RUA DR JULIO PLECH, 22, CENTRO, SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 57240000 - Alagoas

Atividades Econômicas

5829800 - EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS

1711902 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO PARA USO COMERCIAL E DE ESCRITÓRIO, EXCETO FORMULÁRIO CONTÍNUO

5819100 - EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS

Objeto Social

EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTRO, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS.

FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO PARA USO COMERCIAL E DE ESCRITÓRIO, EXCETO FORMULÁRIO CONTÍNUO.

EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTA E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS.

Capital Social

R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

Microempresa ou Empresa de**Pequeno Porte (Lei nº****123/2006)**

Microempresa

Último Arquivamento

Data: 14/07/2016 00:00:00 Número: 20160138949

Ato: ALTERAÇÃO

Evento: ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação

REGISTRO ATIVO

Status

XXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário(s)

JEILSON SILVA NOGUEIRA

Identidade : 01706964830 - CNH-DETRAN C.P.F. : 77607848487

Estado Civil : DIVORCIADO(A) Regime de Bens : NÃO INFORMADO

Filiais

Empresa não Possui Filiais registrada nesta Junta.

Número Protocolo



170086801

Local, Data

Maceió, segunda-feira, 17 de abril de 2017

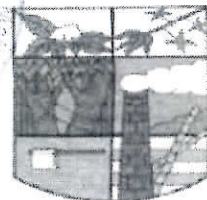
EDVALDO MAIORANO DE LIMA

Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio, em segunda-feira, 17 de abril de 2017 as 22:21:15

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

EMERSON



ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Nº do Pregão: 11/2017-SRP

Nº do Processo: 310-015/2017

Nº da ATA: PP11/2017-SRP

Data do Pregão: 20/04/2017 11:00:00

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL GRÁFICO, COM EXCLUSIVIDADE DE LOTES PARA ME E EPP

PREÂMBULO

No dia 20 de Abril de 2017, às 11:00 horas, reuniram-se nesta MUNICIPIO DE BOCA DA MATA, situado na R ROSALVO PINTO DAMASO - 224, CENTRO, o Pregoeiro, Senhor BERGSON ARAUJO LEITE, e a Equipe de Apoio, constituída pelos Senhores ADNA ANTUNES DA SILVA, ROSANA DE MELO DA SILVA, para a Sessão Pública do Pregão Presencial em epígrafe, regido pela Lei Federal 10.520/02, pelo Decreto Federal nº 3.555/00 e subsidiariamente no que for cabível pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Na sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO

NOME DO REPRESENTANTE	EMPRESA	ME / EPP
JEILSON SILVA NOGUEIRA	J S NOGUEIRA INDUSTRIA GRAFICA ME	SIM
JOÃO SERGIO MACIEL DOS SANTOS	GRAFICA E EDITORA BEIRA RIO LTDA ME	SIM

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu as declarações dos Licitantes presentes de que atendem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital e os dois envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, respectivamente.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo desclassificado as propostas desconformes e selecionados entre os Autores das demais, os Licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei Federal 10.520, de 17 de Julho de 2002.

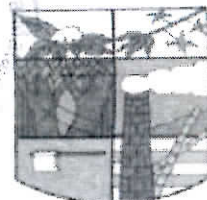
Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Nº DO ITEM: 00001

STATUS DO ITEM: VENCEDOR

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	STATUS
PROPOSTAS	GRAFICA E EDITORA BEIRA RIO LTDA ME	SIM	109.900,00	1	109.900,00	29,91	SELECIONADA
PROPOSTAS	J S NOGUEIRA INDUSTRIA GRAFICA ME	SIM	84.600,00	1	84.600,00	0,00	SELECIONADA
1ª RODADA	GRAFICA E EDITORA BEIRA RIO LTDA ME	SIM	84.500,00	1	84.500,00	0,24	LANCE
1ª RODADA	J S NOGUEIRA INDUSTRIA GRAFICA ME	SIM	84.300,00	1	84.300,00	0,00	LANCE
2ª RODADA	GRAFICA E EDITORA BEIRA RIO LTDA ME	SIM	84.200,00	1	84.200,00	0,24	LANCE
2ª RODADA	J S NOGUEIRA INDUSTRIA GRAFICA ME	SIM	84.000,00	1	84.000,00	0,00	LANCE
3ª RODADA	GRAFICA E EDITORA BEIRA RIO LTDA ME	SIM	83.950,00	1	83.950,00	0,54	LANCE
3ª RODADA	J S NOGUEIRA INDUSTRIA GRAFICA ME	SIM	83.500,00	1	83.500,00	0,00	LANCE
4ª RODADA	GRAFICA E EDITORA BEIRA RIO LTDA ME	SIM	83.400,00	1	83.400,00	1,71	LANCE
4ª RODADA	J S NOGUEIRA INDUSTRIA GRAFICA ME	SIM	82.000,00	1	82.000,00	0,00	LANCE
5ª RODADA	GRAFICA E EDITORA BEIRA RIO LTDA ME	SIM	81.900,00	1	81.900,00	0,49	LANCE
5ª RODADA	J S NOGUEIRA INDUSTRIA GRAFICA ME	SIM	81.500,00	1	81.500,00	0,00	LANCE
6ª RODADA	GRAFICA E EDITORA BEIRA RIO LTDA ME	SIM	81.490,00	1	81.490,00	1,86	LANCE
6ª RODADA	J S NOGUEIRA INDUSTRIA GRAFICA ME	SIM	80.000,00	1	80.000,00	0,00	LANCE
7ª RODADA	GRAFICA E EDITORA BEIRA RIO LTDA ME	SIM	79.990,00	1	79.990,00	1,25	LANCE
7ª RODADA	J S NOGUEIRA INDUSTRIA GRAFICA ME	SIM	79.000,00	1	79.000,00	0,00	LANCE

EN BLANCO



8ª RODADA	GRAFICA E EDITORA BEIRA RIO LTDA ME	SIM	0,00	1	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	J S NOGUEIRA INDUSTRIA GRAFICA ME	SIM	79.000,00	1	79.000,00	0,00	VENCEDOR

Nº DO ITEM: 00002

STATUS DO ITEM: VENCEDOR

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	STATUS
PROPOSTAS	GRAFICA E EDITORA BEIRA RIO LTDA ME	SIM	15.000,00	1	15.000,00	17,65	SELECIONADA
PROPOSTAS	J S NOGUEIRA INDUSTRIA GRAFICA ME	SIM	12.750,00	1	12.750,00	0,00	SELECIONADA
1ª RODADA	GRAFICA E EDITORA BEIRA RIO LTDA ME	SIM	12.740,00	1	12.740,00	0,32	LANCE
1ª RODADA	J S NOGUEIRA INDUSTRIA GRAFICA ME	SIM	12.700,00	1	12.700,00	0,00	LANCE
2ª RODADA	GRAFICA E EDITORA BEIRA RIO LTDA ME	SIM	12.650,00	1	12.650,00	1,20	LANCE
2ª RODADA	J S NOGUEIRA INDUSTRIA GRAFICA ME	SIM	12.500,00	1	12.500,00	0,00	LANCE
3ª RODADA	GRAFICA E EDITORA BEIRA RIO LTDA ME	SIM	12.490,00	1	12.490,00	0,32	LANCE
3ª RODADA	J S NOGUEIRA INDUSTRIA GRAFICA ME	SIM	12.450,00	1	12.450,00	0,00	LANCE
4ª RODADA	GRAFICA E EDITORA BEIRA RIO LTDA ME	SIM	12.300,00	1	12.300,00	2,50	LANCE
4ª RODADA	J S NOGUEIRA INDUSTRIA GRAFICA ME	SIM	12.000,00	1	12.000,00	0,00	LANCE
5ª RODADA	GRAFICA E EDITORA BEIRA RIO LTDA ME	SIM	0,00	1	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	J S NOGUEIRA INDUSTRIA GRAFICA ME	SIM	12.000,00	1	12.000,00	0,00	VENCEDOR

Nº DO ITEM: 00003

STATUS DO ITEM: VENCEDOR

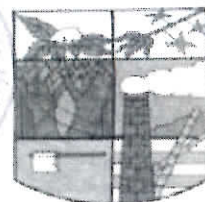
ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	STATUS
PROPOSTAS	GRAFICA E EDITORA BEIRA RIO LTDA ME	SIM	47.676,40	1	47.676,40	84,09	SELECIONADA
PROPOSTAS	J S NOGUEIRA INDUSTRIA GRAFICA ME	SIM	25.898,00	1	25.898,00	0,00	SELECIONADA
1ª RODADA	GRAFICA E EDITORA BEIRA RIO LTDA ME	SIM	25.890,00	1	25.890,00	0,74	LANCE
1ª RODADA	J S NOGUEIRA INDUSTRIA GRAFICA ME	SIM	25.700,00	1	25.700,00	0,00	LANCE
2ª RODADA	GRAFICA E EDITORA BEIRA RIO LTDA ME	SIM	25.695,00	1	25.695,00	0,18	LANCE
2ª RODADA	J S NOGUEIRA INDUSTRIA GRAFICA ME	SIM	25.650,00	1	25.650,00	0,00	LANCE
3ª RODADA	GRAFICA E EDITORA BEIRA RIO LTDA ME	SIM	25.640,00	1	25.640,00	0,55	LANCE
3ª RODADA	J S NOGUEIRA INDUSTRIA GRAFICA ME	SIM	25.500,00	1	25.500,00	0,00	LANCE
4ª RODADA	GRAFICA E EDITORA BEIRA RIO LTDA ME	SIM	25.490,00	1	25.490,00	0,75	LANCE
4ª RODADA	J S NOGUEIRA INDUSTRIA GRAFICA ME	SIM	25.300,00	1	25.300,00	0,00	LANCE
5ª RODADA	GRAFICA E EDITORA BEIRA RIO LTDA ME	SIM	25.250,00	1	25.250,00	0,60	LANCE
5ª RODADA	J S NOGUEIRA INDUSTRIA GRAFICA ME	SIM	25.100,00	1	25.100,00	0,00	LANCE
6ª RODADA	GRAFICA E EDITORA BEIRA RIO LTDA ME	SIM	0,00	1	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	J S NOGUEIRA INDUSTRIA GRAFICA ME	SIM	25.000,00	1	25.000,00	0,00	VENCEDOR

Nº DO ITEM: 00004

STATUS DO ITEM: VENCEDOR

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	STATUS
PROPOSTAS	GRAFICA E EDITORA BEIRA RIO LTDA ME	SIM	482.632,00	1	482.632,00	39,96	SELECIONADA
PROPOSTAS	J S NOGUEIRA INDUSTRIA GRAFICA ME	SIM	344.840,00	1	344.840,00	0,00	SELECIONADA
1ª RODADA	GRAFICA E EDITORA BEIRA RIO LTDA ME	SIM	344.500,00	1	344.500,00	0,15	LANCE
1ª RODADA	J S NOGUEIRA INDUSTRIA GRAFICA ME	SIM	344.000,00	1	344.000,00	0,00	LANCE
2ª RODADA	GRAFICA E EDITORA BEIRA RIO LTDA ME	SIM	343.950,00	1	343.950,00	0,10	LANCE
2ª RODADA	J S NOGUEIRA INDUSTRIA GRAFICA ME	SIM	343.600,00	1	343.600,00	0,00	LANCE
3ª RODADA	GRAFICA E EDITORA BEIRA RIO LTDA ME	SIM	343.500,00	1	343.500,00	0,01	LANCE
3ª RODADA	J S NOGUEIRA INDUSTRIA GRAFICA ME	SIM	343.450,00	1	343.450,00	0,00	LANCE
4ª RODADA	GRAFICA E EDITORA BEIRA RIO LTDA ME	SIM	343.400,00	1	343.400,00	1,00	LANCE
4ª RODADA	J S NOGUEIRA INDUSTRIA GRAFICA ME	SIM	340.000,00	1	340.000,00	0,00	LANCE
5ª RODADA	GRAFICA E EDITORA BEIRA RIO LTDA ME	SIM	339.500,00	1	339.500,00	0,44	LANCE
5ª RODADA	J S NOGUEIRA INDUSTRIA GRAFICA ME	SIM	338.000,00	1	338.000,00	0,00	LANCE
6ª RODADA	GRAFICA E EDITORA BEIRA RIO LTDA ME	SIM	337.600,00	1	337.600,00	0,03	LANCE
6ª RODADA	J S NOGUEIRA INDUSTRIA GRAFICA ME	SIM	337.500,00	1	337.500,00	0,00	LANCE
7ª RODADA	GRAFICA E EDITORA BEIRA RIO LTDA ME	SIM	337.000,00	1	337.000,00	0,60	LANCE
7ª RODADA	J S NOGUEIRA INDUSTRIA GRAFICA ME	SIM	335.000,00	1	335.000,00	0,00	LANCE
8ª RODADA	GRAFICA E EDITORA BEIRA RIO LTDA ME	SIM	334.500,00	1	334.500,00	0,15	LANCE
8ª RODADA	J S NOGUEIRA INDUSTRIA GRAFICA ME	SIM	334.000,00	1	334.000,00	0,00	LANCE
9ª RODADA	GRAFICA E EDITORA BEIRA RIO LTDA ME	SIM	333.500,00	1	333.500,00	1,06	LANCE
9ª RODADA	J S NOGUEIRA INDUSTRIA GRAFICA ME	SIM	330.000,00	1	330.000,00	0,00	LANCE
10ª RODADA	GRAFICA E EDITORA BEIRA RIO LTDA ME	SIM	329.500,00	1	329.500,00	0,15	LANCE
10ª RODADA	J S NOGUEIRA INDUSTRIA GRAFICA ME	SIM	329.000,00	1	329.000,00	0,00	LANCE
11ª RODADA	GRAFICA E EDITORA BEIRA RIO LTDA ME	SIM	327.000,00	1	327.000,00	2,19	LANCE
11ª RODADA	J S NOGUEIRA INDUSTRIA GRAFICA ME	SIM	320.000,00	1	320.000,00	0,00	LANCE

EM BRANCO



12ª RODADA	GRAFICA E EDITORA BEIRA RIO LTDA ME	SIM	319.500,00	1	319.500,00	0,47	LANCE
12ª RODADA	J S NOGUEIRA INDUSTRIA GRAFICA ME	SIM	318.000,00	1	318.000,00	0,00	LANCE
13ª RODADA	GRAFICA E EDITORA BEIRA RIO LTDA ME	SIM	317.000,00	1	317.000,00	0,63	LANCE
13ª RODADA	J S NOGUEIRA INDUSTRIA GRAFICA ME	SIM	315.000,00	1	315.000,00	0,00	LANCE
14ª RODADA	GRAFICA E EDITORA BEIRA RIO LTDA ME	SIM	314.000,00	1	314.000,00	0,32	LANCE
14ª RODADA	J S NOGUEIRA INDUSTRIA GRAFICA ME	SIM	313.000,00	1	313.000,00	0,00	LANCE
15ª RODADA	GRAFICA E EDITORA BEIRA RIO LTDA ME	SIM	312.000,00	1	312.000,00	0,65	LANCE
15ª RODADA	J S NOGUEIRA INDUSTRIA GRAFICA ME	SIM	310.000,00	1	310.000,00	0,00	LANCE
16ª RODADA	GRAFICA E EDITORA BEIRA RIO LTDA ME	SIM	309.000,00	1	309.000,00	0,32	LANCE
16ª RODADA	J S NOGUEIRA INDUSTRIA GRAFICA ME	SIM	308.000,00	1	308.000,00	0,00	LANCE
17ª RODADA	GRAFICA E EDITORA BEIRA RIO LTDA ME	SIM	307.000,00	1	307.000,00	0,66	LANCE
17ª RODADA	J S NOGUEIRA INDUSTRIA GRAFICA ME	SIM	305.000,00	1	305.000,00	0,00	LANCE
18ª RODADA	GRAFICA E EDITORA BEIRA RIO LTDA ME	SIM	304.500,00	1	304.500,00	0,16	LANCE
18ª RODADA	J S NOGUEIRA INDUSTRIA GRAFICA ME	SIM	304.000,00	1	304.000,00	0,00	LANCE
19ª RODADA	GRAFICA E EDITORA BEIRA RIO LTDA ME	SIM	303.500,00	1	303.500,00	0,17	LANCE
19ª RODADA	J S NOGUEIRA INDUSTRIA GRAFICA ME	SIM	303.000,00	1	303.000,00	0,00	LANCE
20ª RODADA	GRAFICA E EDITORA BEIRA RIO LTDA ME	SIM	302.900,00	1	302.900,00	0,13	LANCE
20ª RODADA	J S NOGUEIRA INDUSTRIA GRAFICA ME	SIM	302.500,00	1	302.500,00	0,00	LANCE
21ª RODADA	GRAFICA E EDITORA BEIRA RIO LTDA ME	SIM	302.400,00	1	302.400,00	0,80	LANCE
21ª RODADA	J S NOGUEIRA INDUSTRIA GRAFICA ME	SIM	300.000,00	1	300.000,00	0,00	LANCE
22ª RODADA	GRAFICA E EDITORA BEIRA RIO LTDA ME	SIM	299.900,00	1	299.900,00	0,13	LANCE
22ª RODADA	J S NOGUEIRA INDUSTRIA GRAFICA ME	SIM	299.500,00	1	299.500,00	0,00	LANCE
23ª RODADA	GRAFICA E EDITORA BEIRA RIO LTDA ME	SIM	299.400,00	1	299.400,00	0,13	LANCE
23ª RODADA	J S NOGUEIRA INDUSTRIA GRAFICA ME	SIM	299.000,00	1	299.000,00	0,00	LANCE
24ª RODADA	GRAFICA E EDITORA BEIRA RIO LTDA ME	SIM	298.900,00	1	298.900,00	0,30	LANCE
24ª RODADA	J S NOGUEIRA INDUSTRIA GRAFICA ME	SIM	298.000,00	1	298.000,00	0,00	LANCE
25ª RODADA	GRAFICA E EDITORA BEIRA RIO LTDA ME	SIM	297.800,00	1	297.800,00	0,10	LANCE
25ª RODADA	J S NOGUEIRA INDUSTRIA GRAFICA ME	SIM	297.500,00	1	297.500,00	0,00	LANCE
26ª RODADA	GRAFICA E EDITORA BEIRA RIO LTDA ME	SIM	297.400,00	1	297.400,00	0,30	LANCE
26ª RODADA	J S NOGUEIRA INDUSTRIA GRAFICA ME	SIM	296.500,00	1	296.500,00	0,00	LANCE
27ª RODADA	GRAFICA E EDITORA BEIRA RIO LTDA ME	SIM	0,00	1	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	J S NOGUEIRA INDUSTRIA GRAFICA ME	SIM	296.000,00	1	296.000,00	0,00	VENCEDOR

Nº DO ITEM: 00005

STATUS DO ITEM: VENCEDOR

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	STATUS
PROPOSTAS	GRAFICA E EDITORA BEIRA RIO LTDA ME	SIM	3.468,00	1	3.468,00	13,33	SELECIONADA
PROPOSTAS	J S NOGUEIRA INDUSTRIA GRAFICA ME	SIM	3.060,00	1	3.060,00	0,00	SELECIONADA
1ª RODADA	GRAFICA E EDITORA BEIRA RIO LTDA ME	SIM	0,00	1	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	J S NOGUEIRA INDUSTRIA GRAFICA ME	SIM	3.000,00	1	3.000,00	0,00	VENCEDOR

DO ITEM: 00006

STATUS DO ITEM: VENCEDOR

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	STATUS
PROPOSTAS	GRAFICA E EDITORA BEIRA RIO LTDA ME	SIM	566.331,00	1	566.331,00	38,84	SELECIONADA
PROPOSTAS	J S NOGUEIRA INDUSTRIA GRAFICA ME	SIM	407.895,00	1	407.895,00	0,00	SELECIONADA
1ª RODADA	GRAFICA E EDITORA BEIRA RIO LTDA ME	SIM	407.800,00	1	407.800,00	0,69	LANCE
1ª RODADA	J S NOGUEIRA INDUSTRIA GRAFICA ME	SIM	405.000,00	1	405.000,00	0,00	LANCE
2ª RODADA	GRAFICA E EDITORA BEIRA RIO LTDA ME	SIM	0,00	1	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	J S NOGUEIRA INDUSTRIA GRAFICA ME	SIM	405.000,00	1	405.000,00	0,00	VENCEDOR

Nº DO ITEM: 00007

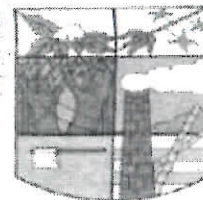
STATUS DO ITEM: VENCEDOR

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	STATUS
PROPOSTAS	GRAFICA E EDITORA BEIRA RIO LTDA ME	SIM	111.800,00	1	111.800,00	56,25	SELECIONADA
PROPOSTAS	J S NOGUEIRA INDUSTRIA GRAFICA ME	SIM	71.550,00	1	71.550,00	0,00	SELECIONADA
1ª RODADA	GRAFICA E EDITORA BEIRA RIO LTDA ME	SIM	71.500,00	1	71.500,00	2,14	LANCE
1ª RODADA	J S NOGUEIRA INDUSTRIA GRAFICA ME	SIM	70.000,00	1	70.000,00	0,00	LANCE
2ª RODADA	GRAFICA E EDITORA BEIRA RIO LTDA ME	SIM	0,00	1	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	J S NOGUEIRA INDUSTRIA GRAFICA ME	SIM	70.000,00	1	70.000,00	0,00	VENCEDOR

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, na seguinte conformidade:

EM BRANCO



Nº DO ITEM: 00001

FORNECEDOR	ME/EPP	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	POSIÇÃO
J S NOGUEIRA INDUSTRIA GRAFICA ME	SIM	79.000,00	1	79.000,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
GRAFICA E EDITORA BEIRA RIO LTDA ME	SIM	79.990,00	1	79.990,00	1,25	2º COLOCADO

Nº DO ITEM: 00002

FORNECEDOR	ME/EPP	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	POSIÇÃO
J S NOGUEIRA INDUSTRIA GRAFICA ME	SIM	12.000,00	1	12.000,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
GRAFICA E EDITORA BEIRA RIO LTDA ME	SIM	12.300,00	1	12.300,00	2,50	2º COLOCADO

Nº DO ITEM: 00003

FORNECEDOR	ME/EPP	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	POSIÇÃO
J S NOGUEIRA INDUSTRIA GRAFICA ME	SIM	25.000,00	1	25.000,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
GRAFICA E EDITORA BEIRA RIO LTDA ME	SIM	25.250,00	1	25.250,00	1,00	2º COLOCADO

Nº DO ITEM: 00004

FORNECEDOR	ME/EPP	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	POSIÇÃO
J S NOGUEIRA INDUSTRIA GRAFICA ME	SIM	296.000,00	1	296.000,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
GRAFICA E EDITORA BEIRA RIO LTDA ME	SIM	297.400,00	1	297.400,00	0,47	2º COLOCADO

Nº DO ITEM: 00005

FORNECEDOR	ME/EPP	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	POSIÇÃO
J S NOGUEIRA INDUSTRIA GRAFICA ME	SIM	3.000,00	1	3.000,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
GRAFICA E EDITORA BEIRA RIO LTDA ME	SIM	3.468,00	1	3.468,00	15,60	2º COLOCADO

Nº DO ITEM: 00006

FORNECEDOR	ME/EPP	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	POSIÇÃO
J S NOGUEIRA INDUSTRIA GRAFICA ME	SIM	405.000,00	1	405.000,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
GRAFICA E EDITORA BEIRA RIO LTDA ME	SIM	407.800,00	1	407.800,00	0,69	2º COLOCADO

Nº DO ITEM: 00007

FORNECEDOR	ME/EPP	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	POSIÇÃO
J S NOGUEIRA INDUSTRIA GRAFICA ME	SIM	70.000,00	1	70.000,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
GRAFICA E EDITORA BEIRA RIO LTDA ME	SIM	71.500,00	1	71.500,00	2,14	2º COLOCADO

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é aceitável e está dentro dos padrões de mercado.

ITEM	FORNECEDOR	ME/EPP	MELHOR PREÇO	R\$ UNITÁRIO NEGOCIADO	QTD	R\$ TOTAL NEGOCIADO	STATUS
00001	J S NOGUEIRA INDUSTRIA GRAFICA ME	SIM	79.000,00	79.000,00	1	79.000,00	ACEITÁVEL
00002	J S NOGUEIRA INDUSTRIA GRAFICA ME	SIM	12.000,00	12.000,00	1	12.000,00	ACEITÁVEL
00003	J S NOGUEIRA INDUSTRIA GRAFICA ME	SIM	25.100,00	25.000,00	1	25.000,00	ACEITÁVEL
00004	J S NOGUEIRA INDUSTRIA GRAFICA ME	SIM	296.500,00	296.000,00	1	296.000,00	ACEITÁVEL
00005	J S NOGUEIRA INDUSTRIA GRAFICA ME	SIM	3.060,00	3.000,00	1	3.000,00	ACEITÁVEL
00006	J S NOGUEIRA INDUSTRIA GRAFICA ME	SIM	405.000,00	405.000,00	1	405.000,00	ACEITÁVEL
00007	J S NOGUEIRA INDUSTRIA GRAFICA ME	SIM	70.000,00	70.000,00	1	70.000,00	ACEITÁVEL

VALOR GLOBAL

890.660,00 890.000,00 7 890.000,00

HABILITAÇÃO

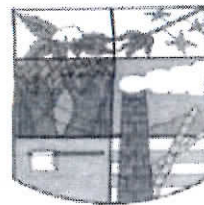
Aberto o 2º envelope dos Licitantes que apresentaram a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

EM BRANCO



ITEM	FORNECEDOR	ME/EPP	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	STATUS
00001	J S NOGUEIRA INDUSTRIA GRAFICA ME	SIM	79.000,00	1	79.000,00	ACEITÁVEL
00002	J S NOGUEIRA INDUSTRIA GRAFICA ME	SIM	12.000,00	1	12.000,00	ACEITÁVEL
00003	J S NOGUEIRA INDUSTRIA GRAFICA ME	SIM	25.000,00	1	25.000,00	ACEITÁVEL
00004	J S NOGUEIRA INDUSTRIA GRAFICA ME	SIM	296.000,00	1	296.000,00	ACEITÁVEL
00005	J S NOGUEIRA INDUSTRIA GRAFICA ME	SIM	3.000,00	1	3.000,00	ACEITÁVEL
00006	J S NOGUEIRA INDUSTRIA GRAFICA ME	SIM	405.000,00	1	405.000,00	ACEITÁVEL
00007	J S NOGUEIRA INDUSTRIA GRAFICA ME	SIM	70.000,00	1	70.000,00	ACEITÁVEL

VALOR GLOBAL

890.000,00 7 890.000,00

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes presentes.

ASSINATURAS

JEILSON SILVA NOGUEIRA

J S NOGUEIRA INDUSTRIA GRAFICA ME

JOÃO SERGIO MACIEL DOS SANTOS

GRAFICA E EDITORA BEIRA RIO LTDA ME

ADNA ANTUNES DA SILVA

EQUIPE DE APOIO

BERGSON ARAUJO LEITE

PREGOEIRO

ROSANA DE MELO DA SILVA

EQUIPE DE APOIO

EM BRANCO

Proposta de Preço Adequadas

Data: 20 / 04 / 2017

Cliente: Prefeitura Municipal de Boca da Mata - Alagoas
PREGÃO PRESENCIAL 11/2017
Lote 01 - Secretaria de Administração

Item	Descrição	Quant.	P. Unit.	Valor
1.1	Pastas - Processo Branca 47 X 31.5cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 180g. Pré-impressão CTP. Dobra, Corte/Vinco	400	1,50	600,00
1.2	Envelopes - 24x34 50x40cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Off-set 90g. Pré-impressão CTP. Corte/Vinco, Faca Especial.	16.000	2,00	32.000,00
1.3	Impressos - Registro de Funcionário 29.7x21cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off - set 75g. Pré-impressão CTP.	1.000	2,00	2.000,00
1.4	Envelopes - 114x229 26x26cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Off - set 90g. Pré-impressão CTP. Corte/Vinco, Faca Especial.	500	2,00	1.000,00
1.5	Pastas - Empenho (Branca) 47 X 31.5cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 180g Pré-impressão CTP. Dobra, Corte/Vinco.	10.200	1,80	18.360,00
1.6	Pastas - Empenho (azul) 47 x 31.5cm, 2x0 cores, Tinta Escala em Off-set 180g. Pré-impressão CTP. Dobra, Corte/Vinco.	10.200	1,80	18.360,00
1.7	Pastas - Empenho (Amarela) 47 x 31.5cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 180g. Pré-impressão CTP. Dobra, Corte/Vinco.	4.000	1,67	6.680,00
TOTAL				79.000,00

SETENTA E NOVE MIL REAIS

CNPJ 12.255.912/0001-93

JN NOGUEIRA INDUSTRIA GRÁFICA

Rua Dr. Julio Plech, 22 - Centro - Cep: 57.240-000
São Miguel dos Campos - Alagoas

Caceal: 242.32225-5

Jeilson Silva Nogueira

PROPRIETÁRIO

CPF: 776.078.484-87 - RG 1038.537 SSP AL

EMERANCO

Proposta de Preço Adequadas

Data: 20 / 04 / 2017

Cliente: Prefeitura Municipal de Boca da Mata - Alagoas
PREGÃO PRESENCIAL 11/2017
Lote 02 - Secretaria de Assistência

Item	Descrição	Quant.	P. Unit.	Valor
2.1	Talões - 100x1 Dia das Crianças 1 via 5x12cm, 2x0 cores, Tinta Escala em Off-set 90g. Pré-impressão CTP. Serrilha, Alceamento automático, Colado, Grampeado, Numeração.	500	8,00	4.000,00
2.2	Talões 100x1 Entrega de Peixe 1 via 5x12cm, 2x0 cores, Tinta Escala em Off-set 90g. Pré-impressão CTP. Serrilha, Alceamento automático, Colado, Grampeado, Numeração.	500	8,00	4.000,00
2.3	Talões 100x1 Dia das Mães 1 via 5x12cm, 2x0 cores, Tinta Escala em Off-set 90g. Pré-impressão CTP. Serrilha, Alceamento automático, Colado, Grampeado, Numeração.	500	8,00	4.000,00
TOTAL				12.000,00

DEZE MIL REAIS

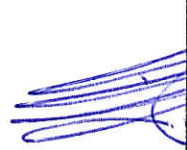


CNPJ 12.255.912/0001-93

J.N NOGUEIRA INDUSTRIA GRÁFICA

Rua Dr. Julio Plech, 22 - Centro - Cep: 57.240-000
São Miguel dos Campos - Alagoas

Caceal: 242.32225-5



Jeilson Silva Nogueira
PROPRIETÁRIO

CPF: 776.078.484-87 - RG 1038.537 SSP AL

EMERSON

Proposta de Preço Adequadas

Data: 20 / 04 / 2017

Cliente: Prefeitura Municipal de Boca da Mata - Alagoas
PREGÃO PRESENCIAL 11/2017
Lote 03 - Secretaria de Educação

Item	Descrição	Quant.	P. Unit.	Valor
3.1	Revistas – DIÁRIO EDUCAÇÃO INFANTIL - FINAL Capa: 42x29.7cm, 4x1 cores, Tinta Escala em Off-set 180g. Pré-impressão CTP. Miolo: 16 págs, 21x29.7cm, 1 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP. Alceamento automático, Grampeado, Dobra automática.	206	15,00	3.090,00
3.2	Revistas - DIÁRIO ENSINO FUNDAMENTAL 6° ao 9° Capa: 42x29.7cm, 4x1 cores, Tinta Escala em Off-set 180g. Pré-impressão CTP. Miolo: 40 págs, 21x29.7cm, 1 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP. Alceamento automático, Grampeado, Dobra automática.	960	11,35	10.896,00
3.3	Revistas - DIÁRIO ENSINO FUNDAMENTAL 1° ao 5° Capa: 42x29.7cm, 4x1 cores, Tinta Escala em Off-set 180g. Pré-impressão CTP. Miolo: 72 págs, 21x29.7cm, 1 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP. Alceamento automático, Grampeado, Dobra automática.	100	19,86	1.986,00
3.4	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL 21x29.7cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	1.300	0,50	650,00
3.5	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL 21x29.7cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	1.300	0,50	650,00
3.6	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL Idem item anterior	1.050	0,60	630,00
3.7	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL Idem item anterior.	1.050	0,60	630,00
3.8	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL Idem item anterior UND1.050	1.050	0,60	630,00
3.9	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL Idem item anterior	1.050	0,60	630,00
3.10	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL Idem item anterior	1.050	0,60	630,00
3.11	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL Idem item anterior	1.050	0,60	630,00
3.12	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL Idem item anterior	1.050	0,60	630,00
3.13	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL Idem item anterior	1.050	0,60	630,00

EM BRANCO

Proposta de Preço Adequadas

Cliente: Prefeitura Municipal de Boca da Mata - Alagoas
PREGÃO PRESENCIAL 11/2017
Lote 03 - Secretaria de Educação

Data: 20 / 04 / 2017

Item	Descrição	Quant.	P. Unit.	Valor
3.14	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL Idem item anterior	1.050	0,60	630,00
3.15	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL 21x29,7cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	1.050	0,60	630,00
3.16	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL 21x29,7cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	595	0,60	357,00
3.17	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL 21x29,7cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.)	595	0,60	357,00
3.18	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL 21x29,7cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	595	0,60	357,00
3.19	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL 21x29,7cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	595	0,60	357,00
				TOTAL 25.000,00

VINTE E CINCO MIL REAIS

CNPJ 12.255.912/0001-93

J N NOGUEIRA INDUSTRIA GRÁFICA

Rua Dr. Julio Plech, 22 - Centro - Cep: 57.240-000
São Miguel dos Campos - Alagoas

Caceal: 242.32225-5

Jeilson Silva Nogueira

PROPRIETÁRIO

CPF: 776.078.484-87 - RG 1038.537 SSP AL

EM BRANCO

Proposta de Preço Adequadas

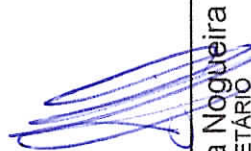
Cliente: Prefeitura Municipal de Boca da Mata - Alagoas
PREGÃO PRESENCIAL 11/2017
Lote 04 - Secretaria de Finanças

Data: 20 / 04 / 2017

Item	Descrição	Quant.	P. Unit.	Valor
4.1	Pastas - Empenho (Branca) 47x31.5cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 180g. Pré-impressão CTP. Dobra, Corte/Vinco.	8.160	1,47	11.995,20
4.2	Pastas - Empenho (azul) 47x31.5cm, 2x0 cores, Tinta Escala em Off-set 180g. Pré-impressão CTP. Dobra, Corte/Vinco.	10.200	1,47	15.000,00
4.3	Pastas - Empenho (Amarela) 47x31.5cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 180g. Pré-impressão CTP. Dobra, Corte/Vinco.	10.200	1,47	15.000,00
4.4	Taloes - 50x1 para cobrança de feira livre Capa: 7x38.5 cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Couche Fosco 170g. Pré-impressão CTP. Miolo: 1 via 19x7cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP. Serrilha, Alceamento automático, Colado, Grampeado.	10.000	10,00	100.000,00
4.5	CARNE DE IPTU Geração dos dados variáveis, impressão das lâminas, corte e montagem dos carnes do IPTU, onde as lâminas é feita em papal A4 75mg impressão preta e a Capa as seguintes especificações, tamanho 9.8x42cm, 4x0 cores, Escala em Couche Brilho 150g. CTP. Guilhotina, Corte/Vinco, Faca.	14.000	11,00	154.000,00

TOTAL 295.983,20

DUZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E OITENTA E TRES REAIS E VINTE CENTAVOS


Jeilson Silva Nogueira
PROPRIETÁRIO

CPF: 776.078.484-87 - RG 1038.537 SSPAL

CNPJ 12.255.912/0001-93

J.N NOGUEIRA INDUSTRIA GRÁFICA

Rua Dr. Julio Plech, 22 - Centro - Cep: 57.240-000
São Miguel dos Campos - Alagoas

Caceal: 242.32225-5



EM BRANCO

Proposta de Preço Adequadas

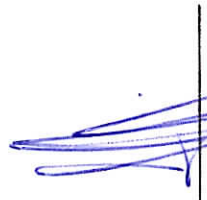
Cliente: Prefeitura Municipal de Boca da Mata - Alagoas
PREGÃO PRESENCIAL 11/2017
Lote 05 - Secretaria de Finanças (Cota Reservada Lote 04) - Exclusivo para ME / EPP

Data: 20 / 04 / 2017

Item	Descrição	Quant.	P. Unit.	Valor
5.1	Pastas - Empenho (Branca) 47X31.5cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 180g. Pré-impressão CTP. Dobra, Corte/Vinco.	2.040	1,47	3.000,00

TOTAL 3.000,00

TREZ MIL REAIS



Jeilson Silva Nogueira
PROPRIETÁRIO

CPF: 776.078.484-87 - RG 1038.537 SSP AL

CNPJ 12.255.912/0001-93

J N NOGUEIRA INDUSTRIA GRÁFICA

Rua Dr. Julio Plech, 22 - Centro - Cep: 57.240-000
São Miguel dos Campos - Alagoas

Caceal: 242.32225-5



EM BRANCO

Proposta de Preço Adequadas

Cliente: Prefeitura Municipal de Boca da Mata - Alagoas
PREGÃO PRESENCIAL 11/2017
Lote 06 - Secretaria de Saúde

Data: 20 / 04 / 2017

Item	Descrição	Quant.	P. Unit.	Valor
6.1	Ficha Ambulatorial 21x31cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	70.000	0,50	35.000,00
6.2	Ficha de marcação de consulta 21x30cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	30.000	0,50	15.000,00
6.3	Requisição de Exames Citopatológico 21x30cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	5.000	0,50	2.500,00
6.4	Requisição de Mamografia Idem item anterior	5.000	0,50	2.500,00
6.5	Laudo para solic./autoriz.de Procedim. Ambulatorial 21x30cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	10.000	0,50	5.000,00
6.6	Ficha de Encaminhamento de Paciente 21x31cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	5.000	0,50	2.500,00
6.7	Laudo solicitação de internação Hospitalar 21x30cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	8.000	0,50	4.000,00
6.8	Morbidade Ambulatorial de Atendimento de 1ª vez 21x31cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	2.000	0,50	1.000,00
6.9	Cartão de Matrícula 11x15,5cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Off-set 180g. Pré-impressão CTP.	35.000	0,50	17.500,00
6.10	Ficha de visita Domiciliar do Agente Comunitário 29.7x21cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	12.500	0,50	6.250,00
6.11	Mapa de reposição de estoque de Insulina e Insumos, 29.7x21cm 4x0 cores, Tinta Escala em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	500	0,50	250,00
6.12	Mapa de Acompanhamento Nutricional 29.7x21cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	3.000	0,50	1.500,00
6.13	Cartão de Imunização do Adolescente e do Adulto 6x21cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Off-set 180g. Pré-impressão CTP. Dobra.	30.000	0,50	15.000,00
6.14	Blocos - 100x2 Ficha de Agendamento de Consultas 1 via 15x21cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Off-set 56g. Pré-impressão CTP. 1 via 15x21cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Super Bond Amarelo 56g. Alceamento automático, Colado.	300	15,00	4.500,00
6.15	Blocos - 100x1 Atestado Médico 1 via 15x21cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP. Alceamento automático, Colado.	50	10,00	500,00
6.16	Cartão de Aprazamento 10.6x15.5cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Off-set 180g. Pré-impressão CTP.	20.000	0,50	10.000,00
6.17	Folder Criança Menina 21.5x47cm, 4x4 cores, Tinta Escala em Off-set 180g. Pré-impressão CTP. Dobra= 3 paralelas.	30.000	1,00	30.000,00

CNPJ 12.255.912/0001-93
J N NOGUEIRA INDUSTRIA GRÁFICA
Rua Dr. Julio Plech, 22 - Centro - Cep: 57.240-000
São Miguel dos Campos - Alagoas
Caceal: 242.32225-5

[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]

EM BRANCO

Proposta de Preço Adequadas

Cliente: Prefeitura Municipal de Boca da Mata - Alagoas
PREGÃO PRESENCIAL 11/2017
Lote 06 - Secretaria de Saúde

Data: 20 / 04 / 2017

Item	Descrição	Quant.	P. Unit.	Valor
6.18	Folder Criança Menino Idem item anterior	30.000	0,94	28.200,00
6.19	Eletrocardiograma 10x15cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Off-set 180g. Pré-impressão CTP.	10.000	0,50	5.000,00
6.20	Cartão da Gestante 22.5x30cm, 4x4 cores, Tinta Escala em Off-set 180g. Pré-impressão CTP. Dobra= 2 paralelas.	10.000	0,50	5.000,00
6.21	Ficha de Cadastramento de Gestante 30.5x21.5cm, 3x2 cores, Tinta Escala em Off-set 75g. Pré-impressão CTP. Dobra= 2 paralelas.	1.000	0,50	500,00
6.22	Ficha Perinatal 29.7x21cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP. Dobra= 2 paralelas.	1.000	0,50	500,00
6.23	Ficha de Acompanhamento Individual 15x21cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP. Dobra= 2 paralelas.	5.000	0,50	2.500,00
6.24	Mapa Diário de Enfermagem 29.7x21cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP. Dobra= 2 paralelas.	10.000	0,50	5.000,00
6.25	Ficha de Visitas 15.5x10cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 120g. Pré-impressão CTP. Dobra= 2 paralelas.	15.000	0,50	7.500,00
6.26	SISVAN-Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional 21x30cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP. Dobra= 2 paralelas.	5.000	0,50	2.500,00
6.27	Requisição de Material 50x2 1 via 15x21cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 56g. Pré-impressão CTP. 1 via 15x21cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Super Bond Amarelo 56g. Alceamento automático, Colado.	16	14,06	224,96
6.28	Solicitação de Exames Laboratoriais 16x21.5cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	20.000	0,50	10.000,00
6.29	Ficha de Agendamento de Exames e Procedimentos 15x21cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	20.000	0,50	10.000,00
6.30	Blocos - Receituário 100x1 1 via 10x21cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP. Alceamento automático, Colado.	500	8,00	4.000,00

CNPJ 12.255.912/0001-93
J S NOGUEIRA INDUSTRIA GRÁFICA
Rua Dr. Julio Plech, 22 - Centro - Cep: 57.240-000
São Miguel dos Campos - Alagoas
Caceal: 242.32225-5

267

OFFICE
OF THE
ATTORNEY
GENERAL

Proposta de Preço Adequadas

Cliente: Prefeitura Municipal de Boca da Mata - Alagoas
PREGÃO PRESENCIAL 11/2017
Lote 06 - Secretaria de Saúde

Data: 20 / 04 / 2017

Item	Descrição	Quant.	P. Unit.	Valor
6.31	Ficha de Acompanhamento do Bebê 29.7x21cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	1.000	0,50	500,00
6.32	Movimento Diário de Imunobiológicos 21x29.7cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	1.000	0,50	500,00
6.33	Movimento Mensal de Imunobiológicos.(Idem item anterior)	1.000	0,50	500,00
6.34	Previdência Social Idoso e da Pessoa Port. de Defic (Idem item anterior)	100	0,50	50,00
6.35	Encaminhamento (Idem item anterior)	1.000	0,50	500,00
6.36	Mapa da Clínica e Pediatria 29.7x21cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	1.000	0,50	500,00
6.37	Atendimento Anti-rábico Humano 21x29.7cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	500	0,50	250,00
6.38	É SUS - Procedimentos (Idem item anterior)	25.000	0,50	12.500,00
6.39	É SUS -Ficha de Visita Domiciliar (Idem item anterior)	10.000	0,50	5.000,00
6.40	É SUS - Ficha de Atendimento Individual (Idem item anterior)	30.000	0,50	15.000,00
6.41	É SUS - Ficha de Atividade Coletiva (Idem item anterior)	10.000	0,50	5.000,00
6.42	É SUS atendimento Odontológico individual (Idem item anterior)	6.000	0,50	3.000,00
6.43	É SUS - Cadastro Domiciliar 21x29.7cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	10.000	0,50	5.000,00
6.44	É SUS Cadastro Individual 1x29.7cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	30.000	0,50	15.000,00
6.45	Blocos - 100x1 NOTIFICAÇÃO DE RECEITA - B2 1 via 23x9cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Super Bond Azul 56g. Pré-impressão CTP.	20	10,00	200,00
6.46	Alceamento automático, Colado, Serrilha, Numerado. Cartão de Controle de Vacina 21x29.7cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	1.000	0,50	500,00
6.47	Registro Diário de Atendimento 21x30cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	500	0,50	250,00
6.48	Ficha de Evolução 21x31cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	3.000	0,50	1.500,00
6.49	RAAS (Idem item anterior)	20.000	0,50	10.000,00
6.50	Avaliação Inicial 29.7x21cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	20.000	0,50	10.000,00
6.51	Requerimento de Benefício Assistencial. 29.7x21cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	1.000	0,50	500,00
6.52	Declaração de Comparecimento (Idem item anterior)	300	0,50	150,00
6.53	Ficha de Acolhimento (Idem item anterior)	1.000	0,50	500,00
6.54	Termo de Compromisso (Idem item anterior)	800	0,50	400,00

CNPJ 12.255.912/0001-93
J S NOGUEIRA INDUSTRIA GRÁFICA
Rua Dr. Julio Plech, 22 - Centro - Cep: 57.240-000
São Miguel dos Campos - Alagoas
Caceal: 242.32225-5

268
Visto

EN BRANCO

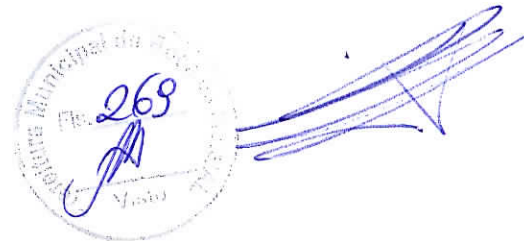
Proposta de Preço Adequadas

Cliente: Prefeitura Municipal de Boca da Mata - Alagoas
PREGÃO PRESENCIAL 11/2017
Lote 06 - Secretaria de Saúde

Data: 20 / 04 / 2017

Item	Descrição	Quant.	P. Unit.	Valor
6.55	Boletim de ProdAmbulator Dados Individualizados (Idem item anterior)	100	0,50	50,00
6.56	Solicitação (Idem item anterior)	100	0,50	50,00
6.57	Protocolo de Atendimento em Nutrição	200	0,50	100,00
6.58	21x29,7cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP. Mapa de Clínica e Pediatria	1.000	0,50	500,00
6.59	21x29,7cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP. Controle de Estoque - HMMSCCT (Idem item anterior)	16.000	0,50	8.000,00
6.60	Instituto Nacional de Assistência Médica (Idem item anterior)	2.000	0,50	1.000,00
6.61	Laudos para Solicitação de Internação	2.000	0,50	1.000,00
6.62	29,7x21cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP. Ficha de Internação	1.000	0,50	500,00
6.63	21x31cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP. Ficha de Atendimento de Emergência	73.000	0,48	35.040,00
6.64	21x30cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP. Mapa de Produção de Enfermagem	2.500	0,50	1.250,00
6.65	21x29,7cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP. Impressos - Prescrição Médica e Anotações de Enfermagem. (Idem item anterior)	4.000	0,50	2.000,00
6.66	Ficha de Evolução (Idem item anterior)	500	1,00	500,00
6.67	Troca de Plantão (Idem item anterior.)	1.000	0,50	500,00
6.68	Frequência Funcional (Idem item anterior)	400	0,50	200,00
6.69	Controle de Viagens (Idem item anterior)	1.200	0,50	600,00
6.70	Movimento Diário das Unidades de Internação (Idem item anterior)	300	0,50	150,00
6.71	Mapa Diário de Pacientes Internos (Idem item anterior)	400	0,50	200,00
6.72	Gráfico de Sinais Vitais (Idem item anterior)	1.600	0,50	800,00
6.73	Folha de Registro Frequência (Idem item anterior)	3.000	0,50	1.500,00
6.74	Serviço de Nutrição e Dietética - Controle Interno (Idem item anterior)	1.000	0,50	500,00
6.75	Serv. de Nutrição e Dietética Controle Diário Comensais (Idem item anterior)	1.000	0,50	500,00
6.76	Impressos - Declaração (Idem item anterior)	12.000	0,50	6.000,00
6.77	Ficha de Encaminhamento de Paciente	4.000	0,50	2.000,00
6.78	21,5x32,5cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP. Termo de Responsabilidade.	200	0,50	100,00
6.79	21,5x31,5cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP. Prescrição do Enfermeiro	2.500	0,50	1.250,00
6.80	21x29,7cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP. Diagnóstico de Enfermagem	50	0,50	25,00
	21x31,5cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.			

CNPJ 12.255.912/0001-93
J S NOGUEIRA INDUSTRIA GRÁFICA
Rua Dr. Julio Plech, 22 - Centro - Cep: 57.240-000
São Miguel dos Campos - Alagoas
Caceal: 242.32225-5



ENRANCO

Proposta de Preço Adequadas

Cliente: Prefeitura Municipal de Boca da Mata - Alagoas
PREGÃO PRESENCIAL 11/2017
Lote 06 - Secretaria de Saúde

Data: 20 / 04 / 2017

Item	Descrição	Quant.	P. Unit.	Valor
6.81	Evolução do Técnico de Enfermagem 21x29,7cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	2.500	0,50	1.250,00
6.82	Registro Diário do Serviço Antivietorial 21x29,7cm, 1x1 cor, Tinta Escala em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	12.000	0,50	6.000,00
6.83	Ficha de Visita 14,5x9cm, 1x0 cor, Tinta Escala em Off-set 180g. Pré-impressão CTP.	3.000	0,50	1.500,00
6.84	Adesivos - Dengue/Entomologia (Etiqueta) 100x150mm, 1x0 cor, Tinta Preta em Papel Adesivo 115g. Pré-impressão CTP	500	1,50	750,00
6.85	Resumo Semanal do Serviço Antivietorial. 29,7x21cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	6.000	0,50	3.000,00
6.86	Registro Diário do Guarda capturador (Idem item anterior)	1.000	0,50	500,00
6.87	Operações de Controle do Reservatório Canino (Idem item anterior)	500	0,50	250,00
6.88	Etiqueta de Captura (Chagas) 100x150mm, 1x0 cor, Tinta Preta em Papel Adesivo 115g. Pré-impressão CTP.	100	1,50	150,00
6.89	Boletim de Imóveis Pendentes 21x29,7cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	2.000	0,50	1.000,00
6.90	Diário de Coposcopia e Tratamento (Idem item anterior)	2.000	0,50	1.000,00
6.91	Ficha de captura e Exames de Flebotomos 21x29,7cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	200	0,50	100,00
6.92	Blocos - 100x2 Termo de Apreensão 1 via 21x29,7cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Auto Copiativo 54g. Pré-impressão CTP. 1 via 21x29,7cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Auto Copiativo 54g. Alceamento automático, Colado.	10	50,00	500,00
6.93	Blocos - 100x2 Anexo do Termo de Apreensão (Idem item anterior)	10	50,00	500,00
6.94	Blocos - 100x2 Termo de Inspeção Sanitária (Idem item anterior)	10	50,00	500,00
6.95	Blocos - 100x2 Reclamação Sanitária (Idem item anterior)	10	50,00	500,00
6.96	Blocos - 100x2 Notificação (Idem item anterior)	10	50,00	500,00
6.96	Blocos - 100x2 Notificação (Idem item anterior)	10	50,00	500,00
6.97	Blocos - 100x2 Termo de Intimação (Idem item anterior)	10	50,00	500,00
TOTAL				404.039,96

QUATROCENTOS E QUATRO MIL TRINTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS

Jeilson Silva Nogueira
PROPRIETÁRIO

CPF: 776.078.484-87 - RG 1038.537 SSP AL

CNPJ 12.255.912/0001-93
J S NOGUEIRA INDUSTRIA GRÁFICA
Rua Dr. Julio Plech, 22 - Centro - Cep: 57.240-000
São Miguel dos Campos - Alagoas
Caceal: 242.32225-5



EN 4247CO

Proposta de Preço Adequadas

Data: 20 / 04 / 2017

Ciente: Prefeitura Municipal de Boca da Mata - Alagoas

PREGÃO PRESENCIAL 11/2017

Lote 07 - Secretaria de Saúde (Cota Reservada Lote 06) - Exclusivo para ME / EPP

Item	Descrição	Quant.	P. Unit.	Valor
7.1	Pastas - Processo branca 47x31.5cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 180g. Pré-impressão CTP. Dobra, Corte/Vinco.	4.000	1,50	6.000,00
7.2	Envelopes - 24x34 50x40cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Off-set 90g. Pré-impressão CTP. Corte/Vinco, Faca Especial.	16.000	0,96	15.360,00
7.3	Registro de Funcionário 29.7x21cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.UND1.000	1.000	0,45	450,00
7.4	Envelopes - 114x229 26x26cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Off-set 90g. Pré-impressão CTP. Corte/Vinco, Faca Especial.	500	0,50	250,00
7.5	Pastas - Empenho (Branca) 47x31.5cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 180g. Pré-impressão CTP. Dobra, Corte/Vinco.	10.200	1,95	19.890,00
7.6	Pastas - Empenho (azul) 47x31.5cm, 2x0 cores, Tinta Escala em Off-set 180g. Pré-impressão CTP. Dobra, Corte/Vinco	10.200	1,95	19.890,00
7.7	Pastas - Empenho (Amarela) 47x31.5cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 180g. Pré-impressão CTP. Dobra, Corte/Vinco	4.000	2,00	8.000,00
				TOTAL 69.640,00

SESSENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS

CNPJ 12.255.912/0001-93

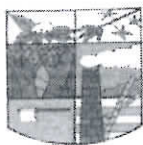
JN NOGUEIRA INDUSTRIA GRÁFICA

Rua Dr. Julio Plech, 22 - Centro - Cep: 57.240-000
São Miguel dos Campos - Alagoas

Caceal: 242.32225-5

Jeilson Silva Nogueira
PROPRIETÁRIO
CPF: 776.078.484-87 - RG 1038637 SSP AL

0.000000



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



PROCESSO Nº 310-015/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 11/2017-SRP

ASSUNTO: Registro de preços de material gráfico

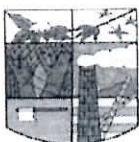
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Por este Termo, tendo em vista o que consta do procedimento licitatório em epígrafe e considerando as disposições da Lei nº 10.520/2002 (art. 4º, inciso XX), ADJUDICA-SE o objeto da licitação ao licitante vencedor, a **J. S. NOGUEIRA INDUSTRIA GRAFICA ME (CNPJ nº 12.255.912/0001-93)**, pelo valor global de **R\$ 888.863,16 (oitocentos e oitenta e oito mil, oitocentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos)**.

CPL, em 25 de abril de 2017.


Bergson Araujo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



PROCESSO Nº 310-015/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 11/2017-SRP

ASSUNTO: Registro de preços de material gráfico

RELATÓRIO FINAL DE LICITAÇÃO

Atendendo solicitação constante na inicial, por meio de ofício expedido pela **Secretaria Municipal de Administração**, após autorização do Exmo. Sr. Prefeito, através de Despacho constante nos autos, abriu-se o procedimento licitatório **Pregão Presencial nº 11/2017-SRP**, objetivando o registro de preços para **registro de preços de material gráfico, com exclusividade de lotes para ME e EPP**, na forma do Termo de Referência e da Estimativa de Preços apresentados pelo interessado solicitante, acostados à inicial.

A Minuta do Edital da licitação foi submetida à apreciação da Procuradoria Jurídica e devidamente aprovada, através de Parecer presente nos autos; o Aviso da Licitação foi publicado nos **Diários Oficiais do Estado de Alagoas e da União** e no **Jornal Tribuna Independente**, bem como afixado no **Quadro de Avisos** desta Prefeitura e no **sítio (www.bocadamata.al.gov.br)**, conforme comprovantes anexos aos autos; e o Edital de convocação foi disponibilizado aos interessados através do e-mail **cplbocadamata.al@hotmail.com**.

Decorrido o prazo para impugnações ao Edital, não se registrou a entrada de nenhum instrumento da espécie nesta Comissão, inexistindo assim qualquer pendência que obstasse o regular prosseguimento do certame.

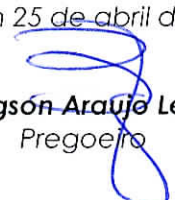
A sessão pública para recebimento, abertura e julgamento das Propostas de Preços e Documentos de Habilitação ocorreu no **dia 20/04/2017**, havendo a participação da licitante relacionada na ata circunstanciada lavrada na oportunidade, constante dos autos.

As propostas ofertadas e as documentações abertas, apresentadas pelas empresas participantes, encontram-se presentes nos autos.

Após os procedimentos relatados na Ata da sessão, declarou-se vencedora do certame a empresa **J. S. NOGUEIRA INDUSTRIA GRAFICA ME (CNPJ nº 12.255.912/0001-93)**, com o valor global de **R\$ 888.863,16 (oitocentos e oitenta e oito mil, oitocentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos)**, e, não havendo interposição de recurso por parte do licitante, adjudicou-se o objeto da licitação, conforme Termo de Adjudicação lavrado pelo Pregoeiro constante nos autos.

Isto posto, remetam os autos ao Gabinete do Prefeito para fins de homologação, nos termos do artigo 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002.

CPL, em 25 de abril de 2017.


Bergson Araujo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito



PROCESSO Nº 310-015/2017

Procedimento Licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017-SRP**

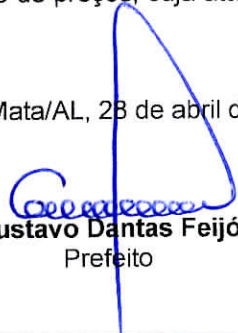
Objeto: **Licitação para registro de preços de material gráfico**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 11/2017-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 310-015/2017, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

Retorne à Comissão Permanente de Licitações, para a adoção das medidas necessárias à efetivação do registro de preços, cuja ata deverá ter vigência de 12 (doze) meses.

Boca da Mata/AL, 28 de abril de 2017.

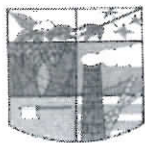

Gustavo Dantas Feijó
Prefeito

Cópia publicada no Quadro de Avisos desta
Prefeitura em 28 / 04 / 2017.



Servidor responsável

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PP11/2017

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2017

PROCESSO Nº 310-015/2017

VALIDADE: **12 (doze) meses**

Aos **02** dias do mês de **Maio** do ano de **2017**, o **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL** com sede administrativa na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro, Boca da Mata, Alagoas, inscrito no CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gustavo Dantas Feijó, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 767035 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 524.759.994-20, no uso de suas atribuições legais;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 786/2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 11/2017**, conforme resultado homologado em **28/04/2017**;

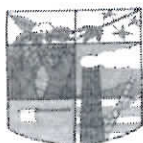
Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a contratação dos itens constantes na proposta vencedora transcrita em Anexo desta Ata, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **J. S. NOGUEIRA INDÚSTRIA GRÁFICA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.255.912/0001-93**, com sede na **Rua Dr. Julio Plech, nº 22, Centro, CEP 57.240-000**, no Município de **São Miguel dos Campos/AL**, neste ato representada pelo Sr. **Jeilson Silva Nogueira**, portador da Cédula de Identidade nº **1038.537 SSP/AL** e CPF nº **776.078.484-87**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para aquisição de **material gráfico**, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, conforme descrição, quantidades e preços descritos em Anexo(s).

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

EN FRANGO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor global desta Ata é de **R\$ 888.863,16 (oitocentos e oitenta e oito mil, oitocentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos)**, distribuídos da seguinte forma:

Nº LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	VALOR TOTAL
01	MATERIAL GRÁFICO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EXCLUSIVO PARA ME/EPP	R\$ 79.000,00
02	MATERIAL GRÁFICO - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA - EXCLUSIVO PARA ME/EPP	R\$ 12.000,00
03	MATERIAL GRÁFICO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EXCLUSIVO PARA ME/EPP	R\$ 25.000,00
04	MATERIAL GRÁFICO - SECRETARIA DE FINANÇAS (COTA PRINCIPAL DO LOTE 05)	R\$ 295.983,20
05	MATERIAL GRÁFICO - SECRETARIA DE FINANÇAS (COTA RESERVADA LOTE 04) - EXCLUSIVO PARA ME/EPP	R\$ 3.000,00
06	MATERIAL GRÁFICO - SECRETARIA DE SAÚDE (COTA PRINCIPAL DO LOTE 07)	R\$ 404.039,96
07	MATERIAL GRÁFICO - SECRETARIA DE SAÚDE (COTA RESERVADA DO LOTE 06) - EXCLUSIVO PARA ME/EPP	R\$ 69.840,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração**.

3.2. São participantes os seguintes órgãos:

3.2.1. Gabinete do Prefeito;

3.2.2. Órgãos de Assessoramento;

3.2.3. Secretaria Municipal de Articulação Política;

3.2.4. Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;

3.2.5. Secretaria Municipal de Assistência Social;

3.2.6. Fundo Municipal de Assistência Social;

3.2.7. Secretaria Municipal de Infraestrutura;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



3.2.8. Secretaria Municipal de Saúde;

3.2.9. Fundo Municipal de Saúde;

3.2.10. Secretaria Municipal de Educação;

3.2.11. Fundo Municipal de Educação;

3.2.12. Secretaria Municipal de Cultura;

3.2.13. Secretaria Municipal de Esportes e Lazer Promoções e Juventude;

3.2.14. Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;

3.2.15. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

3.2.16. Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito;

3.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 786/2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

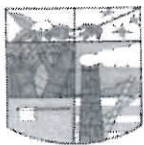
3.3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4.1.1. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos termos do Decreto Municipal nº 786/2013, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 01 (um) ano.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

5.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



5.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

6.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

6.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

6.1.5. Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

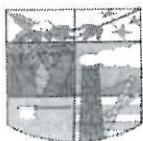
7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

7.1. A contratação com fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 786/2013.

7.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

7.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

7.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

7.3. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.3.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

7.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

7.4.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

7.5. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.6. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

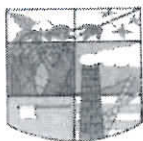
8.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de até 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

9. CLÁUSULA NONA - DO PREÇO

9.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irredutíveis.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



10. CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. A Contratada obriga-se a:

10.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

10.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

10.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

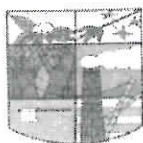
10.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

10.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10.2. A Contratante obriga-se a:

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



10.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.2.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11. CLÁUSULA ONZE - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

11.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

11.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

12. CLÁUSULA DOZE - DO PAGAMENTO

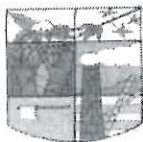
12.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

12.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

12.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

12.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

12.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

12.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

12.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

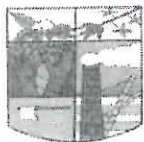
N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

13. CLÁUSULA TREZE - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



13.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. CLÁUSULA CATORZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

14.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

14.1.2. Apresentar documentação falsa;

14.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

14.1.4. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

14.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

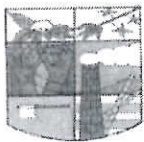
14.1.6. Cometer fraude fiscal;

14.1.7. Fizer declaração falsa;

14.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

14.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



b. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos;

14.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

14.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

14.3.2. Apresentar documentação falsa;

14.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;

14.3.4. Cometer fraude fiscal;

14.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

14.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

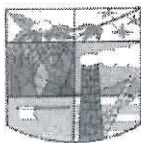
b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

14.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

14.5.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

14.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

14.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15. CLÁUSULA QUINZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 11/2017 e a proposta da empresa.





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



15.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 786/2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

15.3. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

Município de Boca da Mata/AL, **02 de maio de 2017.**



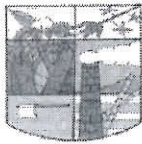
Representante do Órgão



Representante da Empresa



EM BRANC



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PP11/2017

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Município de Boca da Mata/AL e a empresa **J. S. NOGUEIRA INDÚSTRIA GRÁFICA ME**, cujos itens e respectivos preços estão a seguir descritos na proposta de preços anexada, em face da realização do Pregão Presencial nº 11/2017-SRP.

EM BRANCO

Proposta de Preço Adequadas

Data: 20 / 04 / 2017

Cliente: Prefeitura Municipal de Boca da Mata - Alagoas
PREGÃO PRESENCIAL 11/2017
Lote 01 - Secretaria de Administração

Item	Descrição	Quant.	P. Unit.	Valor
1.1	Pastas - Processo Branca 47 X 31.5cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 180g. Pré-impressão CTP. Dobra, Corte/Vinco	400	1,50	600,00
1.2	Envelopes - 24x34 50x40cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Off-set 90g. Pré-impressão CTP. Corte/Vinco, Faca Especial.	16.000	2,00	32.000,00
1.3	Impressos - Registro de Funcionário 29.7x21cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off - set 75g. Pré-impressão CTP.	1.000	2,00	2.000,00
1.4	Envelopes - 114x229 26x26cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Off - set 90g. Pré-impressão CTP. Corte/Vinco, Faca Especial.	500	2,00	1.000,00
1.5	Pastas - Empenho (Branca) 47 X 31.5cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 180g Pré-impressão CTP. Dobra, Corte/Vinco.	10.200	1,80	18.360,00
1.6	Pastas - Empenho (azul) 47 x 31.5cm, 2x0 cores, Tinta Escala em Off-set 180g. Pré-impressão CTP. Dobra, Corte/Vinco.	10.200	1,80	18.360,00
1.7	Pastas - Empenho (Amarela) 47 x 31.5cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 180g. Pré-impressão CTP. Dobra, Corte/Vinco.	4.000	1,67	6.680,00
TOTAL				79.000,00

SETENTA E NOVE MIL REAIS

CNPJ 12.255.912/0001-93

J. S. NOGUEIRA INDUSTRIA GRÁFICA

Rua Dr. Julio Plech, 22 - Centro - Cep: 57.240-000
São Miguel dos Campos - Alagoas

Caceal: 242.32225-5

Jeilson Silva Nogueira
PROPRIETARIO

CPF: 776.078.484-87 - RG 1038.537 SSPAL

EM BRANCO



IMPRIMINDO O PROGRESSO DE SÃO MIGUEL
Tel: 3374 1234

J. S. NOGUEIRA INDUSTRIA GRÁFICA
Rua Dr. Julio Plech, 22 - Centro
São Miguel dos Campos - Alagoas
CNPJ: 12.255.912.0001-93
Insc. Munic. 10.6072

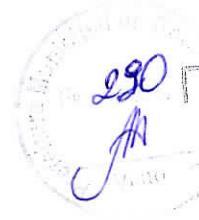
Proposta de Preço Adequadas

Data: 20 / 04 / 2017

Cliente: Prefeitura Municipal de Boca da Mata - Alagoas
PREGÃO PRESENCIAL 11/2017
Lote 02 - Secretaria de Assistência

Item	Descrição	Quant.	P. Unit.	Valor
2.1	Talões - 100x1 Dia das Crianças 1 via 5x12cm, 2x0 cores, Tinta Escala em Off-set 90g. Pré-impressão CTP. Serrilha, Alceamento automático, Colado, Grampeado, Numeração.	500	8,00	4.000,00
2.2	Talões 100x1 Entrega de Peixe 1 via 5x12cm, 2x0 cores, Tinta Escala em Off-set 90g. Pré-impressão CTP. Serrilha, Alceamento automático, Colado, Grampeado, Numeração.	500	8,00	4.000,00
2.3	Talões 100x1 Dia das Mães 1 via 5x12cm, 2x0 cores, Tinta Escala em Off-set 90g. Pré-impressão CTP. Serrilha, Alceamento automático, Colado, Grampeado, Numeração.	500	8,00	4.000,00
TOTAL				12.000,00

DEZE MIL REAIS



CNPJ 12.255.912/0001-93

J. S. NOGUEIRA INDUSTRIA GRÁFICA

Rua Dr. Julio Plech, 22 - Centro - Cep: 57.240-000
São Miguel dos Campos - Alagoas

Caceal: 242.32225-5



Jeilson Silva Nogueira
PROPRIETÁRIO

CPF: 776.078.484-87 - RG 1038.537 SSP AL

EM BRANCO

Proposta de Preço Adequadas

Data: 20 / 04 / 2017

Cliente: Prefeitura Municipal de Boca da Mata - Alagoas
PREGÃO PRESENCIAL 11/2017
Lote 03 - Secretaria de Educação

Item	Descrição	Quant.	P. Unit.	Valor
3.1	Revistas - DIÁRIO EDUCAÇÃO INFANTIL - FINAL Capa: 42x29,7cm, 4x1 cores, Tinta Escala em Off-set 180g. Pré-impressão CTP. Miolo: 16 págs, 21x29,7cm, 1 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP. Alceamento automático, Grampeado, Dobra automática.	206	15,00	3.090,00
3.2	Revistas - DIÁRIO ENSINO FUNDAMENTAL 6º ao 9º Capa: 42x29,7cm, 4x1 cores, Tinta Escala em Off-set 180g. Pré-impressão CTP. Miolo: 40 págs, 21x29,7cm, 1 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP. Alceamento automático, Grampeado, Dobra automática.	960	11,35	10.896,00
3.3	Revistas - DIÁRIO ENSINO FUNDAMENTAL 1º ao 5º Capa: 42x29,7cm, 4x1 cores, Tinta Escala em Off-set 180g. Pré-impressão CTP. Miolo: 72 págs, 21x29,7cm, 1 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP. Alceamento automático, Grampeado, Dobra automática.	100	19,86	1.986,00
3.4	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL 21x29,7cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	1.300	0,50	650,00
3.5	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL 21x29,7cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	1.300	0,50	650,00
3.6	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL Idem item anterior	1.050	0,60	630,00
3.7	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL Idem item anterior.	1.050	0,60	630,00
3.8	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL Idem item anterior UND1.050	1.050	0,60	630,00
3.9	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL Idem item anterior	1.050	0,60	630,00
3.10	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL Idem item anterior	1.050	0,60	630,00
3.11	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL Idem item anterior	1.050	0,60	630,00
3.12	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL Idem item anterior	1.050	0,60	630,00
3.13	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL Idem item anterior	1.050	0,60	630,00

294



Proposta de Preço Adequadas

Cliente: Prefeitura Municipal de Boca da Mata - Alagoas
PREGÃO PRESENCIAL 11/2017
Lote 03 - Secretaria de Educação

Data: 20 / 04 / 2017

Item	Descrição	Quant.	P. Unit.	Valor
3.14	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL Idem item anterior	1.050	0,60	630,00
3.15	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL 21x29.7cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	1.050	0,60	630,00
3.16	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL 21x29.7cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	595	0,60	357,00
3.17	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL 21x29.7cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.)	595	0,60	357,00
3.18	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL 21x29.7cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	595	0,60	357,00
3.19	FICHA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL 21x29.7cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	595	0,60	357,00
TOTAL				25.000,00

VINTE E CINCO MIL REAIS



CNPJ 12.255.912/0001-93

J. S. NOGUEIRA INDUSTRIA GRÁFICA

Rua Dr. Julio Plech, 22 - Centro - Cep: 57.240-000
São Miguel dos Campos - Alagoas

Caceal: 242.3225-5

Jeilson Silva Nogueira

PROPRIETÁRIO

CPF: 776.078.484-87 - RG 1038.537 SSP AL

EM 6251C

Proposta de Preço Adequadas

Cliente: Prefeitura Municipal de Boca da Mata - Alagoas
PREGÃO PRESENCIAL 11/2017
Lote 04 - Secretaria de Finanças

Data: 20 / 04 / 2017

Item	Descrição	Quant.	P. Unit.	Valor
4.1	Pastas - Empenho (Branca) 47X31.5cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 180g. Pré-impressão CTP. Dobra, Corte/Vinco.	8.160	1,47	11.995,20
4.2	Pastas - Empenho (azul) 47x31.5cm, 2x0 cores, Tinta Escala em Off-set 180g. Pré-impressão CTP. Dobra, Corte/Vinco.	10.200	1,47	15.000,00
4.3	Pastas - Empenho (Amarela) 47x31.5cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 180g. Pré-impressão CTP. Dobra, Corte/Vinco.	10.200	1,47	15.000,00
4.4	Taloes - 50x1 para cobrança de feira livre Capa: 7x38.5 cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Couche Fosco 170g. Pré-impressão CTP. Miolo: 1 via 19x7cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP. Serrilha, Alceamento automático, Colado, Grampeado.	10.000	10,00	100.000,00
4.5	CARNE DE IPTU Geração dos dados variáveis, impressão das lâminas, corte e montagem dos carnes do IPTU, onde as lâminas é feita em papal A4 75mg impressão preta e a Capa as seguintes especificações, tamanho 9.8x42cm, 4x0 cores, Escala em Couche Brilho 150g. CTP. Guilhotina, Corte/Vinco, Faca.	14.000	11,00	154.000,00

TOTAL 295.983,20

DUZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL NOVECIENTOS E OITENTA E TRES REAIS E VINTE CENTAVOS

CNPJ 12.255.912/0001-93

J. S. NOGUEIRA INDUSTRIA GRÁFICA

Rua Dr. Julio Plech, 22 - Centro - Cep: 57.240-000
São Miguel dos Campos - Alagoas

Caceal: 242.3225-5

Jeilson Silva Nogueira
PROPRIETÁRIO

CPF: 776.078.484-87 - RG 1038.537 SSP AL

EM BRANCO



IMPRIMINDO O PROGRESSO DE SÃO MIGUEL
Telefone 02 3374 1300

J. S. NOGUEIRA INDUSTRIA GRÁFICA
Rua Dr. Julio Plech, 22 - Centro
São Miguel dos Campos - Alagoas
CNPJ: 12.255.912/0001-93
Insc. Munic. 10.6072

Proposta de Preço Adequadas

Cliente: Prefeitura Municipal de Boca da Mata - Alagoas
PREGÃO PRESENCIAL 11/2017

Data: 20 / 04 / 2017

Lote 05 - Secretaria de Finanças (Cota Reservada Lote 04) - Exclusivo para ME / EPP

Item	Descrição	Quant.	P. Unit.	Valor
5.1	Pastas - Empenho (Branca) 47X31.5cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 180g. Pré-impressão CTP. Dobra, Corte/Vinco.	2.040	1,47	3.000,00

TOTAL 3.000,00

TREZ MIL REAIS

CNPJ 12.255.912/0001-93

J. S. NOGUEIRA INDUSTRIA GRÁFICA

Rua Dr. Julio Plech, 22 - Centro - Cep: 57.240-000
São Miguel dos Campos - Alagoas

Caceal: 242.32225-5



Jeilson Silva Nogueira
PROPRIETÁRIO

CPF: 776.078.484-87 - RG 1038.537 SSP AL

EM BRANCO

Proposta de Preço Adequadas

Cliente: Prefeitura Municipal de Boca da Mata - Alagoas
PREGÃO PRESENCIAL 11/2017
Lote 06 - Secretaria de Saúde

Data: 20 / 04 / 2017

Item	Descrição	Quant.	P. Unit.	Valor
6.1	Ficha Ambulatorial 21x31cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	70.000	0,50	35.000,00
6.2	Ficha de marcação de consulta 21x30cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	30.000	0,50	15.000,00
6.3	Requisição de Exames Citopatológico 21x30cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	5.000	0,50	2.500,00
6.4	Requisição de Mamografia Idem item anterior	5.000	0,50	2.500,00
6.5	Laudo para soliz./autoriz.de Procedim. Ambulatorial 21x30cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	10.000	0,50	5.000,00
6.6	Ficha de Encaminhamento de Paciente 21x31cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	5.000	0,50	2.500,00
6.7	Laudo solicitação de internação Hospitalar 21x30cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	8.000	0,50	4.000,00
6.8	Morbidade Ambulatorial de Atendimento de 1ª vez 21x31cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	2.000	0,50	1.000,00
6.9	Cartão de Matrícula 11x15.5cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Off-set 180g. Pré-impressão CTP.	35.000	0,50	17.500,00
6.10	Ficha de visita Domiciliar do Agente Comunitário 29.7x21cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	12.500	0,50	6.250,00
6.11	Mapa de reposição de estoque de Insulina e Insumos, 29.7x21cm 4x0 cores, Tinta Escala em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	500	0,50	250,00
6.12	Mapa de Acompanhamento Nutricional 29.7x21cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	3.000	0,50	1.500,00
6.13	Cartão de Imunização do Adolescente e do Adulto 6x21cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Off-set 180g. Pré-impressão CTP. Dobra.	30.000	0,50	15.000,00
6.14	Blocos - 100x2 Ficha de Agendamento de Consultas 1 via 15x21cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Off-set 56g. Pré-impressão CTP. 1 via 15x21cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Super Bond Amarelo 56g. Alceamento automático, Colado.	300	15,00	4.500,00
6.15	Blocos - 100x1 Atestado Médico 1 via 15x21cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP. Alceamento automático, Colado.	50	10,00	500,00
6.16	Cartão de Aprazamento 10.6x15.5cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Off-set 180g. Pré-impressão CTP.	20.000	0,50	10.000,00
6.17	Folder Criança Menina 21.5x47cm, 4x4 cores, Tinta Escala em Off-set 180g. Pré-impressão CTP. Dobra= 3 paralelas.	30.000	1,00	30.000,00

CNPJ 12.255.912/0001-93
J S NOGUEIRA INDUSTRIA GRAFICA
Rua Dr. Julio Plech, 22 - Centro - Cep: 57.240-000
São Miguel dos Campos - Alagoas
Caceal: 242.32225-5

[Assinatura]
295

EM BRANCO

Proposta de Preço Adequadas

Cliente: Prefeitura Municipal de Boca da Mata - Alagoas
PREGÃO PRESENCIAL 11/2017
Lote 06 - Secretaria de Saúde

Data: 20 / 04 / 2017

Item	Descrição	Quant.	P. Unit.	Valor
6.18	Folder Criança Menino Idem item anterior	30.000	0,94	28.200,00
6.19	Eletrocardiograma 10x15cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Off-set 180g. Pré-impressão CTP.	10.000	0,50	5.000,00
6.20	Cartão da Gestante 22.5x30cm, 4x4 cores, Tinta Escala em Off-set 180g. Pré-impressão CTP. Dobra= 2 paralelas.	10.000	0,50	5.000,00
6.21	Ficha de Cadastramento de Gestante 30.5x21.5cm, 3x2 cores, Tinta Escala em Off-set 75g. Pré-impressão CTP. Dobra= 2 paralelas.	1.000	0,50	500,00
6.22	Ficha Perinatal 29.7x21cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP. Dobra= 2 paralelas.	1.000	0,50	500,00
6.23	Ficha de Acompanhamento Individual 15x21cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP. Dobra= 2 paralelas.	5.000	0,50	2.500,00
6.24	Mapa Diário de Enfermagem 29.7x21cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP. Dobra= 2 paralelas.	10.000	0,50	5.000,00
6.25	Ficha de Visitas 15.5x10cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 120g. Pré-impressão CTP. Dobra= 2 paralelas.	15.000	0,50	7.500,00
6.26	SISVAN-Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional 21x30cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP. Dobra= 2 paralelas.	5.000	0,50	2.500,00
6.27	Requisição de Material 50x2 1 via 15x21cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 56g. Pré-impressão CTP. 1 via 15x21cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Super Bond Amarelo 56g. Alceamento automático, Colado.	16	14,06	224,96
6.28	Solicitação de Exames Laboratoriais 16x21.5cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	20.000	0,50	10.000,00
6.29	Ficha de Agendamento de Exames e Procedimentos 15x21cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP. Blocos - Receituário 100x1	20.000	0,50	10.000,00
6.30	1 via 10x21cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP. Alceamento automático, Colado.	500	8,00	4.000,00

CNPJ 12.255.912/0001-93
J. S. NOGUEIRA INDUSTRIA GRÁFICA
Rua Dr. Julio Plech, 22 - Centro - Cep: 57.240-000
São Miguel dos Campos - Alagoas
Caceal: 242.32225-5



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Proposta de Preço Adequadas

Cliente: Prefeitura Municipal de Boca da Mata - Alagoas
PREGÃO PRESENCIAL 11/2017
Lote 06 - Secretaria de Saúde

Data: 20 / 04 / 2017

Item	Descrição	Quant.	P. Unit.	Valor
6.31	Ficha de Acompanhamento do Bebê 29.7x21cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	1.000	0,50	500,00
6.32	Movimento Diário de Imunobiológicos 21x29.7cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	1.000	0,50	500,00
6.33	Movimento Mensal de Imunobiológicos. (Idem item anterior)	1.000	0,50	500,00
6.34	Previdência Social Idoso e da Pessoa Port. de Defic (Idem item anterior)	100	0,50	50,00
6.35	Encaminhamento (Idem item anterior)	1.000	0,50	500,00
6.36	Mapa da Clínica e Pediatria 29.7x21cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	1.000	0,50	500,00
6.37	Atendimento Anti-rábico Humano 21x29.7cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	500	0,50	250,00
6.38	É SUS - Procedimentos (Idem item anterior)	25.000	0,50	12.500,00
6.39	É SUS - Ficha de Visita Domiciliar (Idem item anterior)	10.000	0,50	5.000,00
6.40	É SUS - Ficha de Atendimento Individual (Idem item anterior)	30.000	0,50	15.000,00
6.41	É SUS - Ficha de Atividade Coletiva (Idem item anterior)	10.000	0,50	5.000,00
6.42	É SUS atendimento Odontológico individual (Idem item anterior)	6.000	0,50	3.000,00
6.43	É SUS - Cadastro Domiciliar 21x29.7cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	10.000	0,50	5.000,00
6.44	É SUS Cadastro Individual 1x29.7cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	30.000	0,50	15.000,00
6.45	Blocos - 100x1 NOTIFICAÇÃO DE RECEITA - B2 1 via 23x9cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Super Bond Azul 56g. Pré-impressão CTP.	20	10,00	200,00
6.46	Alceamento automático, Colado, Serrilha, Numerado. Cartão de Controle de Vacina 21x29.7cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	1.000	0,50	500,00
6.47	Registro Diário de Atendimento 21x30cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	500	0,50	250,00
6.48	Ficha de Evolução 21x31cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	3.000	0,50	1.500,00
6.49	RAAS (Idem item anterior)	20.000	0,50	10.000,00
6.50	Avaliação Inicial 29.7x21cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	20.000	0,50	10.000,00
6.51	Requerimento de Benefício Assistencial. 29.7x21cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	1.000	0,50	500,00
6.52	Declaração de Compromisso (Idem item anterior)	300	0,50	150,00
6.53	Ficha de Acolhimento (Idem item anterior)	1.000	0,50	500,00
6.54	Termo de Compromisso (Idem item anterior)	800	0,50	400,00

CNPJ 12.255.912/0001-93
J. S. NOGUEIRA INDUSTRIA GRÁFICA
Rua Dr. Julio Plech, 22 - Centro - Cep: 57.240-000
São Miguel dos Campos - Alagoas
Caceat: 242.32225-5

297

EM BRANCO

Proposta de Preço Adequadas

Cliente: Prefeitura Municipal de Boca da Mata - Alagoas
PREGÃO PRESENCIAL 11/2017
Lote 06 - Secretaria de Saúde

Data: 20 / 04 / 2017

Item	Descrição	Quant.	P. Unit.	Valor
6.55	Boletim de ProdAmbulator Dados Individualizados (Idem item anterior)	100	0,50	50,00
6.56	Solicitação (Idem item anterior)	100	0,50	50,00
6.57	Protocolo de Atendimento em Nutrição	200	0,50	100,00
6.58	21x29,7cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP. Mapa de Clínica e Pediatria	1.000	0,50	500,00
6.59	21x29,7cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP. Controle de Estoque - HMMSCCT (Idem item anterior)	16.000	0,50	8.000,00
6.60	Instituto Nacional de Assistência Médica (Idem item anterior)	2.000	0,50	1.000,00
6.61	Laudo para Solicitação de Internação	2.000	0,50	1.000,00
6.62	29,7x21cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP. Ficha de Internação	1.000	0,50	500,00
6.63	21x31cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP. Ficha de Atendimento de Emergência	73.000	0,48	35.040,00
6.64	21x30cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP. Mapa de Produção de Enfermagem	2.500	0,50	1.250,00
6.65	21x29,7cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP. Impressos - Prescrição Médica e Anotações de Enfermagem. (Idem item anterior)	4.000	0,50	2.000,00
6.66	Ficha de Evolução (Idem item anterior)	500	1,00	500,00
6.67	Troca de Plantão (Idem item anterior.)	1.000	0,50	500,00
6.68	Frequência Funcional (Idem item anterior)	400	0,50	200,00
6.69	Controle de Viagens (Idem item anterior)	1.200	0,50	600,00
6.70	Movimento Diário das Unidades de Internação (Idem item anterior)	300	0,50	150,00
6.71	Mapa Diário de Pacientes Internos (Idem item anterior)	400	0,50	200,00
6.72	Gráfico de Sinais Vitais (Idem item anterior)	1.600	0,50	800,00
6.73	Folha de Registro Frequência (Idem item anterior)	3.000	0,50	1.500,00
6.74	Serviço de Nutrição e Dietética - Controle Interno (Idem item anterior)	1.000	0,50	500,00
6.75	Serv. de Nutrição e Dietética Controle Diário Comensais (Idem item anterior)	1.000	0,50	500,00
6.76	Impressos - Declaração (Idem item anterior)	12.000	0,50	6.000,00
6.77	Ficha de Encaminhamento de Paciente	4.000	0,50	2.000,00
6.78	21,5x32,5cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP. Termo de Responsabilidade.	200	0,50	100,00
6.79	21,5x31,5cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP. Prescrição do Enfermeiro	2.500	0,50	1.250,00
6.80	21x29,7cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP. Diagnóstico de Enfermagem	50	0,50	25,00
	21x31,5cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.			

CNPJ 12.255.912/0001-93
J S NOGUEIRA INDUSTRIA GRÁFICA
Rua Dr. Julio Plech, 22 - Centro - Cep: 57.240-000
São Miguel dos Campos - Alagoas
Caceal: 242.32225-5

EM BRANCO

Proposta de Preço Adequadas

Ciente: Prefeitura Municipal de Boca da Mata - Alagoas
PREGÃO PRESENCIAL 11/2017
Lote 06 - Secretaria de Saúde

Data: 20 / 04 / 2017

Item	Descrição	Quant.	P. Unit.	Valor
6.81	Evolução do Técnico de Enfermagem 21x29,7cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	2.500	0,50	1.250,00
6.82	Registro Diário do Serviço Antivietorial 21x29,7cm, 1x1 cor, Tinta Escala em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	12.000	0,50	6.000,00
6.83	Ficha de Visita 14,5x9cm, 1x0 cor, Tinta Escala em Off-set 180g. Pré-impressão CTP.	3.000	0,50	1.500,00
6.84	Adesivos - Dengue/Entomologia (Etiqueta) 100x150mm, 1x0 cor, Tinta Preta em Papel Adesivo 115g. Pré-impressão CTP	500	1,50	750,00
6.85	Resumo Semanal do Serviço Antivietorial. 29,7x21cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	6.000	0,50	3.000,00
6.86	Registro Diário do Guarda capturador (Idem item anterior)	1.000	0,50	500,00
6.87	Operações de Controle do Reservatório Canino (Idem item anterior)	500	0,50	250,00
6.88	Etiqueta de Captura (Chagas) 100x150mm, 1x0 cor, Tinta Preta em Papel Adesivo 115g. Pré-impressão CTP.	100	1,50	150,00
6.89	Boletim de Imóveis Pendentes 21x29,7cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	2.000	0,50	1.000,00
6.90	Diário de Coposcopia e Tratamento (Idem item anterior)	2.000	0,50	1.000,00
6.91	Ficha de captura e Exames de Flebotomos 21x29,7cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.	200	0,50	100,00
6.92	Blocos - 100x2 Termo de Apreensão 1 via 21x29,7cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Auto Copiativo 54g. Pré-impressão CTP. 1 via 21x29,7cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Auto Copiativo 54g.	10	50,00	500,00
6.93	Alceamento automático, Colado.			
6.94	Blocos - 100x2 Anexo do Termo de Apreensão (Idem item anterior)	10	50,00	500,00
6.95	Blocos - 100x2 Termo de Inspeção Sanitária (Idem item anterior)	10	50,00	500,00
6.96	Blocos - 100x2 Reclamação Sanitária (Idem item anterior)	10	50,00	500,00
6.96	Blocos - 100x2 Notificação (Idem item anterior)	10	50,00	500,00
6.97	Blocos - 100x2 Notificação (Idem item anterior)	10	50,00	500,00
	Blocos - 100x2 Termo de Intimação (Idem item anterior)	10	50,00	500,00
				TOTAL 404.039,96

QUATROCENTOS E QUATRO MIL TRINTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS

Jeilson Silva Nogueira

PROPRIETÁRIO

CPF: 776.078.484-87 - RG 1038.537 SSPAL



CNPJ 12.255.912/0001-93
J. S. NOGUEIRA INDUSTRIA GRÁFICA
Rua Dr. Julio Plech, 22 - Centro - Cep: 57.240-000
São Miguel dos Campos - Alagoas
Caceal: 242.32225-5

EM BRANCO

Proposta de Preço Adequadas

Cliente: Prefeitura Municipal de Boca da Mata - Alagoas

PREGÃO PRESENCIAL 11/2017

Lote 07 - Secretaria de Saúde (Cota Reservada Lote 06) - Exclusivo para ME / EPP

Data: 20 / 04 / 2017

Item	Descrição	Quant.	P. Unit.	Valor
7.1	Pastas - Processo branca 47x31.5cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 180g. Pré-impressão CTP. Dobra, Corte/Vinco.	4.000	1,50	6.000,00
7.2	Envelopes - 24x34 50x40cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Off-set 90g. Pré-impressão CTP. Corte/Vinco, Faca Especial.	16.000	0,96	15.360,00
7.3	Registro de Funcionário 29.7x21cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.UND1.000	1.000	0,45	450,00
7.4	Envelopes - 114x229 26x26cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Off-set 90g. Pré-impressão CTP. Corte/Vinco, Faca Especial.	500	0,50	250,00
7.5	Pastas - Empenho (Branca) 47x31.5cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 180g. Pré-impressão CTP. Dobra, Corte/Vinco.	10.200	1,95	19.890,00
7.6	Pastas - Empenho (azul) 47x31.5cm, 2x0 cores, Tinta Escala em Off-set 180g. Pré-impressão CTP. Dobra, Corte/Vinco	10.200	1,95	19.890,00
7.7	Pastas - Empenho (Amarela) 47x31.5cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 180g. Pré-impressão CTP. Dobra, Corte/Vinco	4.000	2,00	8.000,00
TOTAL				69.840,00

SESSENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS

CNPJ 12.255.912/0001-93

J. NOGUEIRA INDUSTRIA GRAFICA

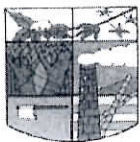
Rua Dr. Julio Plech, 22 - Centro - Cep: 57.240-000
São Miguel dos Campos - Alagoas

Caceal: 242.32225-5

Jeilson Silva Nogueira
PROPRIETÁRIO

CPF: 776.078.484-87 - RG 1038.637 SSP AL

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PP11/2017 – Processo nº 310-015/2017 – Pregão Presencial nº 1/2017-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 786/2013 – Fornecedor Registrado: J. S. NOGUEIRA INDÚSTRIA GRÁFICA ME (CNPJ nº 12.255.912/0001-93) – Objeto: registro de preços para aquisição de material – Valor global: R\$ 888.863,16 (oitocentos e oitenta e oito mil, oitocentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Cópia publicada no Quadro de Avisos
desta Prefeitura em 02/05/2017.



Servidor responsável

EM BRANCO

Diário Oficial



Maceió - quarta-feira
23 de agosto de 2017

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 105 - Número 649

Diário dos Municípios

Prefeitura Municipal de Anadia

TERMO DE ADESÃO N° 02/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO

Por este termo de Adesão, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público, de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 12.227.351/0001-19, com sede na Rua Moreira Lima, n° 13, Centro, Anadia/AL, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito o Sr. José Celino Ribeiro de Lima, adere aos termos da Ata de Registro de Preços promovida pela prefeitura municipal de Itaipava/PE, com sede administrativa na praça Coronel Francisco Martins, s/n - Centro Itaipava/PE, inscrito no CNPJ/MF sob n° 11.286.382/0001-88, mediante o Ata de Registro de Preços n° 01/2017, para fins de Registro de Preços para aquisição de medicamentos, em que é Registrada a empresa CIRÚRGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 00.236.193/0001-84, com sede na cidade de Heliópolis Garanhuns/PE, neste ato, representada pelo Sr CARLOS HENRIQUE MOURA DA SILVA. A presente adesão está estritamente vinculada aos termos da Ata de Registro de Preços n° 01/2017, inclusive quanto a preços e demais cláusulas.

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA - Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público, de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 12.227.351/0001-19, com sede na Rua Moreira Lima, n° 13, Centro, Anadia/AL, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito o Sr. José Celino Ribeiro de Lima, brasileiro, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE. CONTRATADA: CIRÚRGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 00.236.193/0001-84, com sede na Rua Avenida Djalma Dutra n° 931, Heliópolis Garanhuns/PE, neste ato, representada pelo Sr. CARLOS HENRIQUE MOURA DA SILVA.

Consoante os termos do instrumento de contrato que se integra a este ajuste como se nele estivesse transcrito, fazem-se presentes, para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, nos termos da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada e consolidada pela Lei n° 9.648, de 27 de maio de 1998, e pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, da Lei n° 10.520/2002 e ainda tendo em vista o que consta do PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2017, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 001/2017, oriundos do Processo Administrativo n° 010/2017, as cláusulas e condições a seguir descritas:

OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Correlatos

VALOR: 2.049.589,60 (dois milhões, quarenta e nove mil, quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)

Anadia/AL, 08 de agosto de 2017.

Prefeitura Municipal de Atalaia

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

EXTRATO DO CONTRATO n° 07.001/2016. Tomada de Preços n° 01/2016. CONTRATANTE: Município de Atalaia, CNPJ: 12.200.143/0001-26. CONTRATADA: L Pereira e Cia Ltda, CNPJ: 12.316.402/0001-89, VALOR: R\$ 1.141.489,93 (um milhão, cento e quarenta e um mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos). Objeto: Pavimentação e Terraplanagem de ruas. Data de assinatura: 25/07/2016. Vigência: 365 dias.

Prefeitura Municipal de Boca da Mata

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n° PP11/2017 - Processo n° 310-015/2017 - Pregão Presencial n° 1/2017-SRP - Fundamentação Legal: Lei Federal n° 10.520/2002, Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Municipal n° 786/2013 - Fornecedor Registrado: J. S. NOGUEIRA INDÚSTRIA GRÁFICA ME (CNPJ n° 12.255.912/0001-93) - Objeto: registro de preços para aquisição de material - Valor global: R\$ 888.863,16 (oitocentos e oitenta e oito mil, oitocentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos) - Vigência: 12 (doze) meses.

Aviso de Homologação

Pregão Presencial n° 11/2017-SRP

Processo n° 310-015/2017

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Presencial n° 1/2017-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo n° 310-015/2017, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal n° 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

Gustavo Dantas Feijó

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° PP23/2017-1 - Processo n° 622-025/2017 - Pregão Presencial n° 23/2017 - Fundamentação Legal: Lei Federal n° 10.520/2002 e Lei Federal n° 8.666/93 - CONTRATADA: EUGENIANO AUTOMÓVEIS LTDA (CNPJ n° 20.554.993/0001-50) - Objeto: aquisição de veículos automotivos para as Unidades Básicas de Saúde - Valor Total: R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais) - Vigência: até 31 de dezembro de 2017.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° PP23/2017-2 - Processo n° 622-025/2017 - Pregão Presencial n° 23/2017 - Fundamentação Legal: Lei Federal n° 10.520/2002 e Lei Federal n° 8.666/93 - CONTRATADA: NOVA ARAVEL-COMERCIO DE VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA (CNPJ n° 17.495.269/0001-99) - Objeto: aquisição de veículos automotivos para as Unidades Básicas de Saúde - Valor Total: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) - Vigência: até 31 de dezembro de 2017.

Aviso de Homologação

Pregão Presencial n° 23/2017

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Presencial n° 23/2017, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo n° 622-025/2017, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal n° 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

Gustavo Dantas Feijó

Prefeito

Prefeitura Municipal de Campo Grande

MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/AL AVISOS DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 001/2017 - OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para a Construção de 01 (Uma) Academia de Saúde, no Município de Campo DATA/HORA: 05 de setembro de 2017; às 09:00.

TOMADA DE PREÇO N.º 002/2017 - OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para a Construção de 01 (Uma) Creche na Zona Urbana do Município de Campo Grande/AL. DATA/HORA: 06 de setembro de 2017; às 09:00.

EM BRANCO



Maceió - quarta-feira

23 de agosto de 2017

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 105 - Número 649

Diário dos Municípios

Prefeitura Municipal de Anadia

TERMO DE ADESAO Nº 02/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO

Por este termo de Adesão, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público, de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.227.351/0001-19, com sede na Rua Moreira Lima, nº 13, Centro, Anadia/AL, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito o Sr. José Celino Ribeiro de Lima, adere aos termos da Ata de Registro de Preços promovida pela prefeitura municipal de Itaíba/PE, com sede administrativa na praça Coronel Francisco Martins, s/n – Centro Itaíba/PE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.286.382/0001-88, mediante o Ata de Registro de Preços nº 01/2017, para fins de Registro de Preços para aquisição de medicamentos, em que é Registrada a empresa CIRÚRGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.236.193/0001-84, com sede na cidade de Heliópolis Garanhuns/PE, neste ato, representada pelo Sr CARLOS HENRIQUE MOURA DA SILVA. A presente adesão está estritamente vinculada aos termos da Ata de Registro de Preços nº 01/2017, inclusive quanto a preços e demais cláusulas.

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA – Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público, de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.227.351/0001-19, com sede na Rua Moreira Lima, nº 13, Centro, Anadia/AL, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito o Sr. José Celino Ribeiro de Lima, brasileiro, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA: CIRÚRGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.236.193/0001-84, com sede na Rua Avenida Djalma Dutra nº 931, Heliópolis Garanhuns/PE, neste ato, representada pelo Sr. CARLOS HENRIQUE MOURA DA SILVA.

consoante os termos do instrumento de contrato que se integra a este ajuste como se nele estivesse transcrito, fazem-se presentes, para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada e consolidada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, da Lei nº 10.520/2002 e ainda tendo em vista o que consta do PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2017, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2017, oriundos do Processo Administrativo nº 010/2017, as cláusulas e condições a seguir descritas:

OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Correlatos

VALOR: 2.049.589,60 (dois milhões, quarenta e nove mil, quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)

Anadia/AL, 08 de agosto de 2017.

Prefeitura Municipal de Atalaia

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

EXTRATO DO CONTRATO nº 07.001/2016. Tomada de Preços nº 01/2016. CONTRATANTE: Município de Atalaia, CNPJ: 12.200.143/0001-26. CONTRATADA: L Pereira e Cia Ltda, CNPJ: 12.316.402/0001-89, VALOR: R\$ 1.141.489,93 (um milhão, cento e quarenta e um mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos). Objeto: Pavimentação e Terraplanagem de ruas. Data de assinatura: 25/07/2016. Vigência: 365 dias.

Prefeitura Municipal de Boca da Mata

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PP11/2017 – Processo nº 310-015/2017 – Pregão Presencial nº 1/2017-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 786/2013 – Fornecedor Registrado: J. S. NOGUEIRA INDÚSTRIA GRÁFICA ME (CNPJ nº 12.255.912/0001-93) – Objeto: registro de preços para aquisição de material – Valor global: R\$ 888.863,16 (oitocentos e oitenta e oito mil, oitocentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Aviso de Homologação Pregão Presencial nº 11/2017-SRP

Processo nº 310-015/2017

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 1/2017-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 310-015/2017, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

Gustavo Dantas Feijó
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº PP23/2017-1 – Processo nº 622-025/2017 – Pregão Presencial nº 23/2017 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 – CONTRATADA: EUGENIANO AUTOMÓVEIS LTDA (CNPJ nº 20.554.993/0001-50) – Objeto: aquisição de veículos automotivos para as Unidades Básicas de Saúde – Valor Total: R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais) – Vigência: até 31 de dezembro de 2017

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº PP23/2017-2 – Processo nº 622-025/2017 – Pregão Presencial nº 23/2017 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 – CONTRATADA: NOVA ARAVEL-COMERCIO DE VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA (CNPJ nº 17.495.269/0001-99) – Objeto: aquisição de veículos automotivos para as Unidades Básicas de Saúde – Valor Total: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) – Vigência: até 31 de dezembro de 2017.

Aviso de Homologação Pregão Presencial nº 23/2017

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 23/2017, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 622-025/2017, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

Gustavo Dantas Feijó
Prefeito

Prefeitura Municipal de Campo Grande

MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/AL AVISOS DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017 - OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para a Construção de 01 (Uma) Academia de Saúde, no Município de Campo DATA/HORA: 05 de setembro de 2017; às 09:00.

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017 - OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para a Construção de 01 (Uma) Creche na Zona Urbana do Município de Campo Grande/AL. DATA/HORA: 06 de setembro de 2017; às 09:00

EM BRANCO